

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027
Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE
Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL
Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT
Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO
Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU
Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL
Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI
DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO
DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
FORNECEDOR: A.G. KIENEN & CIA LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 1.136.684,640

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 5.013,900

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
FORNECEDOR: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 115.357,200

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 1.644.000,447

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
FORNECEDOR: AMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 20.741,900

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 387.751,800

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 7.820.828,037

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 5.628.639,044

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 1.665.771,952

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 6.097.388,216

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 132.497,253

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

DATA: 03.08.2026

VALOR: R\$ 2.637.811,890

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
FORNECEDOR: DENTAL CATARATAS LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 385.845,000
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
FORNECEDOR: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 31.680,000
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 4.333.967,790
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 994.693,326
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
FORNECEDOR: EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 18.565,000
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
FORNECEDOR: FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 85.000,000
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
FORNECEDOR: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 132.639,500
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
FORNECEDOR: G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 5.013.439,600
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 7.600,000
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
FORNECEDOR: GRAZIELA VELANI ABUFARES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 26.125,000
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
FORNECEDOR: IMPORT CARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 95.941,584
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 5.366.459,649
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 288.369,100
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 354.778,148
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 15.807,880
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
FORNECEDOR: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 8.183.597,935
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S.A.
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 5.829.279,959
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
FORNECEDOR: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 425.164,400
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
FORNECEDOR: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 43.694,184
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026
FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 256.094,070
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 7.800,000
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
FORNECEDOR: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
DATA: 03.08.2026
VALOR: R\$ 3.429.587,962
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
 FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 950.817,125
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026
 FORNECEDOR: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 260.660,000
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026
 FORNECEDOR: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
 CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
 LTDA
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 853.606,700
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
 FORNECEDOR: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 125.136,000
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
 FORNECEDOR: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO
 S.A.
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 132.820,414
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
 FORNECEDOR: SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 2.411.919,010
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026
 FORNECEDOR: SULMEDIC - COMÉRCIO DE
 MEDICAMENTOS LTDA
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 307.376,250
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
 FORNECEDOR: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL
 MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 1.843.132,386
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
 FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 58.195,820
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
 FORNECEDOR: VISAO DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 100.282,400
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026
 FORNECEDOR: VIVA FARMACÊUTICA S.A.
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 160.630,000
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026
 FORNECEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 DATA: 03.08.2026
 VALOR: R\$ 138.320,920
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

Publicado por:
 Emanuele Mira
Código Identificador:9843E5F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA -
 CONPAR**

**DIRETORIA
 AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

Processo nº 002/2026.
 Modo de Disputa: ABERTO.
 Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
 Orçamento Sigiloso: NÃO.
 Data e Hora: 14 de agosto de 2026, às 08h00min.
 Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA - CONPAR torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO (tubos de concreto simples e armado, blocos e pisos de concreto intertravado, meio-fio e acessórios complementares), tudo de acordo com o Termo de Referência.
 O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras Públicas.
 Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 03 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
 Presidente do CONPAR

Publicado por:
 Bruna Tailini Souza Machado
Código Identificador:C60A3C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 19.419, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
 MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.431, datado de 24/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 17/08/2026, referente ao período aquisitivo de 18/02/2025 à 17/02/2026, a Servidora Municipal, MARLEI DE ARRUDA GIRARDI, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 240, Padrão 13, Classe D, sendo este o primeiro fracionamento do período.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:72F3148B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.420, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal
CAMILA PINTO DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias a Servidora Municipal CAMILA PINTO DE AZEREDO, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.927, Padrão 14.1, Classe A, gozo de 1 (um) dia útil, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.802/2025 e Portaria nº 18.891/2026 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:58940944**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.421, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Conselheira Tutelar
LORENI MELLO REZENDE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Ata do Conselho Tutelar sob nº 07/2026.
CONSIDERANDO: Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA sob nº 02/2026

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 30 (trinta) dias, a contar de 12/08/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, a Conselheira Tutelar LORENI DE MELLO REZENDE, Matrícula nº 1325.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:3C094AA9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.422, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
DEISIANE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.295, datado de 10/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 21/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 30/05/2025, a Servidora Municipal, DEISIANE BONORA, no Cargo de Escrevente, Matrícula nº 995, Padrão 13, Classe C, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:261D2348**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.423, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal
PAULO DE PAULA GARZIONI

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao Servidor Municipal, PAULO DE PAULA GARZIONI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 34, Padrão 12, Classe G, gozo de 4 e ½ (quatro e meio) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 19.019/2026 e Portaria nº 19.088/2026 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:C572370E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.424, DE 31 DE JULHO DE 2026**Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal
VANDERLEI PAULA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao Servidor Municipal, VANDERLEI PAULA PEREIRA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 197, Padrão 12, Classe F, gozo de 10 (dez) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 16.912/2023 e Portaria nº 17.103/2023 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:1E96A9B1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.425, DE 31 DE JULHO DE 2026**Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal LUIZ
CARLOS SUBTIL

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao Servidor Municipal, LUIZ CARLOS SUBTIL, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.407, Padrão 12, Classe B, gozo de 1 (um) dia útil, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 16.964/2023 e Portaria nº 17.259/2024 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:026A72A6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.426, DE 31 DE JULHO DE 2026**Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
MARCO ANTONIO NARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.429, datado de 23/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 05/08/2026, referente ao período aquisitivo de 12/08/2023 à 11/08/2024, ao Servidor Municipal, MARCO ANTONIO NARDI, no Cargo de Médico Pediatra, Matrícula nº 1647, Nível 20, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:816ED06D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.427, DE 31 DE JULHO DE 2026**Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
SILAS SILVA E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.428, datado de 23/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 24/08/2026, referente ao período aquisitivo de 06/08/2022 à 05/08/2023, ao Servidor Municipal, SILAS SILVA E SILVA, no cargo de Motorista, Matrícula nº 1.641, Padrão 12, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 31/07/2026.**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:B4DFD2BE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.428, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Designa Comissão de Seleção de Servidores para o Processo Seletivo de Contratação Emergencial 02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 31/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão para Seleção de Servidores para o Processo Seletivo de Contratação Emergencial 02/2026:

Membros titulares:

RICARDO NUNES DE CARVALHO

RÉGIS GIUSTI

MATHEUS JOSÉ BERNARDES

Membros Suplentes:

ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

NATALIA CEREZOLI FAVRETTO

CASSIÉLLI DA SILVEIRA LIMA SANOTO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 31/07/2026.**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:514E23DB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.429, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal FRANCIÉLI LANGARO CAMARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal FRANCIÉLI LANGARO CAMARA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, sob Matrícula nº 1.371, Padrão 09, Classe B, gozo de 5 (cinco) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.836/2025 e

Portaria nº 19.087/2026 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 31/07/2026.**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:71DEC712**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.430, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Designa a servidora CARLA ROSELAINE SCHAEFER como Gestora do Termo de Fomento entre o Município de Água Santa e o Piquete de Laçadores Pai João – Invernada Artística.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 17/07/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora CARLA ROSELAINE SCHAEFER, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.136, Nível 02, Classe C, designada Secretária Municipal de Educação como Gestora do Termo de Fomento 06/2026 firmado com o Piquete de Laçadores Pai João – Invernada Artística, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 31/07/2026**DIONEI CESAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:EF5ACE4A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 096/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

PUBLICA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE AGUDO (RS). Registre-se e Publique-se,

LUÍS HENRIQUE KITTEL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniela Arguilar Camargo

Código Identificador:D01DD291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 31/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução dos serviços de escavação, fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e fornecimento de mão de obra necessários à **implantação de 03 (três) cisternas destinadas ao armazenamento de água**, com capacidade individual de 60.000 (sessenta mil) litros, revestidas com geomembrana de PEAD. As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos provenientes do Convênio FPE nº 2747/2022, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, bem como com recursos próprios do Município, a título de contrapartida, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos que integram o presente Edital.

Abertura dia: 21/08/2026, às 09h00min.

Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:A60A9736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 42/2026. Empresa Contratada: PGL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a execução de serviços de marcação e assentamento de meio-fio no Loteamento Despraiado, no Município de Agudo/RS, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes do presente edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 514/2026, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de agosto de 2026, tendo vigência até o dia 03 de setembro de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 42/2026. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:4EC0A860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SULSECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
019/2026

O Município de Ametista do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 31

da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES (CPM) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOHN KENNEDY**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.848/0001-87, visando suprir as necessidades da comunidade escolar, conforme Lei Municipal nº 3.376/2026, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site oficial www.ametistadosul.rs.gov.br. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 1433, Centro, Ametista do Sul/RS, e posteriormente enviadas à respectiva Secretaria Municipal.

Ametista do Sul, 03 de agosto de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:F5473570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUISECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.91.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de propaganda volante e locação de painel de LED para a Prefeitura Municipal de Cacequi/RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 18/08/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 03 de Agosto de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Carlos Vinicio Porto Gonçalves

Código Identificador:4B44D643

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.94.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de telemedicina para emissão de laudos à distância de exames de eletrocardiograma (ECG) para a Prefeitura Municipal de Cacequi/RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 19/08/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 03 de Agosto de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinício Porto Gonçalves
Código Identificador:E073823D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, para **prestação de serviços de britagem de material pétreo**, compreendendo a britagem de até 10.000m³ de material, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, mão de obra, combustíveis, lubrificantes, ferramentas e demais insumos, no **dia 19 de agosto de 2026, às 8 horas**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.

Canudos do Vale, 03 de agosto de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Jandir Muller
Código Identificador:C75B434F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Processo de Compra nº 097/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **17 de agosto de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisições de Notebooks Intermediários**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 03 de agosto de 2026.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:848D4C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 084/2026 NOMEAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

INSPETOR DE ALUNOS
08º CLASSIFICADO – JONAINÉ VIANNA DE PAULA

Capão do Leão, 04 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:8DCDD50D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026 **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO**.

1. ALTERA-SE na planilha TR – item 8 planilha custos- LOTE 01 que fica seguinte redação referente a quantidade máxima: “item 01 de 38 passa 37 totalizando R\$ 6.314,05; item 4 de 13 passa 12 totalizando R\$ 4.692,00- totalizando a tabela geral em R\$ 35.652,69.

2- ALTERA-SE na planilha TR-item 08 planilha de custos item- LOTE 02 que fica a seguinte redação referente a quantidade máxima: item 01 de 112 passa 113 totalizando R\$ 19.283,45; item 04 de 37 passa 38 totalizando R\$ 14.858,00 totalizando a tabela geral em R\$ 108.052,07.

3- O valor da contratação passa a ser de R\$ 143.704,72.

1 – Não há mudança data de abertura.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:66B787F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1830/2025
Licitação nº: 47/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município de Capivari do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO** o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**.

A suspensão ocorre em razão de necessidade de ajustes de planilhas e impugnação ao edital.

Informamos que nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente, através dos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município (51) 3685-1181 ramal 110.

Capivari do Sul, 03 de agosto de 2026.

MARCIA ELAINE DA SILVA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:5A145076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 160**

Contrato 2026/160

Tipo Outros

Modalidade Processo de Inexigibilidade

Licitação 2026/48

Fornecedor OKSE ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL

Valor Total 10.000,00

Valor Mensal 0,00

Data Emissão 30/07/2026

Data Inicial 30/07/2026

Data Final 28/10/2026

Validade em dias 90

Observação PROCESSO 370, ART. 74, INCISO II INEX. 048

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:864E34D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

Edital 116/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 052/2025

Gilberto da Costa Silva, Prefeito do Município de Cidreira, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, de acordo com o item 11.3 do Edital 052/2025, prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo instituído pelo referido edital, homologado em 06/08/2025, passando a vigorar o prazo de validade até 06/08/2027.

Cidreira/RS, 03 de agosto de 2026

Publicado em 03/08/2026

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:FB84E0AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 113/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.572/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 71º (septuagésimo primeiro) lugar, para a função de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 71º (septuagésimo primeiro) lugar, para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries:

71º- Caroline do Amaral Zanona Reckziegel

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;

Certidão de filhos menores e CPF;

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 29 DE JULHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:8E329FF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 115/2026

“Convoca para admissão imediata, candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 4.296/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de **Servente de Limpeza**, os candidatos classificados em 01º (primeiro) lugar e 02º (segundo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 095/2026, de 25 de junho de 2026, de acordo com o Edital nº 112/2026 de Homologação de Classificação Final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca os candidatos classificados em 01º (primeiro) lugar e 02º (segundo) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**:

01º- Jeane Luciana Cavalini
02º- Iracema de Matos Pereira

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
 Cópia e original do documento de identidade;
 Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público;
 Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 01 (uma) foto 3 x 4;
 Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
 Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
 Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
 Certidão de filhos menores e (CPF);
 Cópia e original carteira profissional de trabalho;
 Cópia e original comprovante de residência;
 Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE JULHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:92F98237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 488/2026

Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Credenciada: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**

CNPJ Credenciada: **92.702.067/0001-96**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, COM TRANSMISSÃO DE REGISTRO EM ARQUIVO ELETRÔNICO “D ATÉ +1”, CONFORME DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Valor: **R\$ 41.050,00**

Verba: **Recurso Próprio**

BRASIL ANTONIO SARTORI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:C9BDAB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 37/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 81/2026
PROCESSO Nº 216/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.605/0001-34, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, Centro, Itaara/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Zenir dos Santos Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.600.784/0001-40, estabelecida na Rua Soledade, nº 796, Bairro Parque Residencial Neto, CEP 93.180-000, no Município de Portão/RS, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Paulo Renato Weber**, inscrito no CPF sob o nº 483.969.230-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 81/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 216/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, detentora dos direitos de comercialização da Banda Champion, para a prestação de serviço artístico consistente na realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, no dia 21 de novembro de 2026, no Município de Itaara/RS, com início às 22h00min e término previsto às 02h00min do dia 22 de novembro de 2026, totalizando 04 (quatro) horas de apresentação, em atendimento à programação oficial da 2ª Novemberfest de Itaara/RS, promovida pela Administração Municipal.

1.2. A execução do objeto observará as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados do início da execução do objeto contratual, prevista para ocorrer no dia 21 de novembro de 2026, extinguindo-se automaticamente com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

2.2. O presente contrato não se caracteriza como prestação de serviço de natureza continuada, tendo em vista que seu objeto consiste na realização de apresentação artística musical específica, com execução pontual e previamente determinada, vinculada à programação oficial da 2ª Novemberfest de Itaara/RS, não havendo necessidade de execução sucessiva ou permanente dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3.1. O presente Contrato decorre da Inexigibilidade nº 81/2026, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Integram este Contrato, independentemente de transcrição:

I – Processo Administrativo nº 216/2026;

II – Termo de Referência;

III – Estudo Técnico Preliminar;

IV – Proposta da Contratada;

V – Demais documentos do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global, mediante a realização de 01 (uma) apresentação

artística musical ao vivo da Banda Champion, na data, horário, local e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto com qualidade técnica e artística compatível com a notoriedade da atração contratada, observando o horário e as condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. A execução do objeto ocorrerá no Município de Itaara/RS, no dia 21 de novembro de 2026, com início às 22h00min e término previsto às 02h00min do dia 22 de novembro de 2026, totalizando 04 (quatro) horas de apresentação.

4.4. A CONTRATADA responderá integralmente pela execução dos serviços, responsabilizando-se pelos atos praticados por seus empregados, músicos e representantes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), correspondente à realização de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo da Banda Champion, conforme contratado.

5.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, alimentação, hospedagem, deslocamentos, cachês, despesas operacionais e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer pagamento adicional, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

5.3. O preço contratado é fixo e irredutível, considerando a natureza da contratação e o prazo de vigência estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral do objeto contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, desde que constatada a regular execução do objeto e a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Itaara, contendo a identificação do Contrato nº 37/2026, do Processo Administrativo nº 216/2026 e da Inexigibilidade nº 81/2026.

6.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Contrato.

6.5. Sobre os valores devidos serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando cabíveis, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa ou tratamento tributário diferenciado devidamente comprovado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico

Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (411)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências (1471)

Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não vinculado de Impostos.

7.2. A dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes da presente contratação poderá ser complementada, suplementada ou alterada, se necessário, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável:

I – Realizar a apresentação artística da Banda Champion na data, horário, local e condições estabelecidos neste Contrato;

II – Executar o objeto com qualidade técnica e artística compatível com a notoriedade da atração contratada, observando as características habituais de sua performance, repertório e formação musical;

III – Comparecer ao local da apresentação com antecedência suficiente para a realização da passagem de som, testes técnicos e demais ajustes necessários ao início do espetáculo no horário previsto;

IV – Responsabilizar-se integralmente por seus músicos, representantes, empregados, prepostos e demais profissionais envolvidos na execução do objeto;

V – Cumprir todas as normas legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se exclusivamente pelos encargos delas decorrentes;

VI – Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do objeto contratado;

VII – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas para a contratação;

VIII – Responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa, durante a execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Disponibilizar as condições necessárias à execução da apresentação artística;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de servidor formalmente designado;

III – Atestar a regular execução dos serviços para fins de liquidação da despesa;

IV – Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos estabelecidos neste Contrato;

V – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência relacionada à execução contratual que demande providências;

VI – Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, sempre que solicitados pela CONTRATADA;

VII – Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas neste Contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Fica designado como Gestor da Contratação o servidor Alex Pereira da Silva, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na legislação aplicável e promover a gestão administrativa do contrato.

10.3. Ficam designados como Fiscais da Contratação:

I – **Solano de Oliveira**, responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pelo recebimento provisório do objeto;

II – **Tiago Hoffmann de Moraes**, responsável pelo recebimento definitivo do objeto;

III – **Décio Martins Dias**, como Fiscal Suplente da Contratação.

10.4. Compete aos fiscais acompanhar a execução contratual, registrar ocorrências, emitir atestos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

11.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A multa poderá ser aplicada nos limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo da reparação integral dos danos eventualmente causados ao Município.

11.4. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

11.5. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo que assegure à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos pela legislação.

12.2. A extinção do contrato poderá ocorrer:

I – Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses legalmente previstas;

II – Por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

III – Por decisão judicial ou arbitral, nos casos admitidos pela legislação.

12.3. A extinção contratual não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua conduta, nem prejudicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.4. Na hipótese de extinção do contrato por motivo imputável à CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

13.2. Qualquer alteração deste Contrato dependerá de termo aditivo, quando cabível.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Maria/RS** para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de Julho de 2026.

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:27029151

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2026

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital Extraordinário de Homologação nº 01/2026, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subseqüentemente classificado:

Cargo: Motorista

Classificação: 2º André Burin da Silva

Itaara, 04 de Agosto de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:7666E551

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 42/2026 DISPENSA POR LIMITE Nº 107/2026 PROCESSO 189/2026

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinados à condução técnica, fiscalização e controle disciplinar de partidas e provas realizadas em eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Itaara/RS, abrangendo as modalidades integrantes do calendário esportivo municipal.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA – AIACA. **CNPJ:** 20.241.820/0001-82.

VALOR TOTAL: R\$ O valor global do presente Contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

DATA: 03/08/2026.

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:0648683F

GABINETE DO PREFEITO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2026

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 372/2025

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.137.421/0001-36, com sede na Rua José Parciannelo, nº 310, Bairro Urlândia, CEP 97070-490, Santa Maria/RS, Fone (55) 3317-0917 e (55) 98117-7039, E-mail: administrativo@wrcassol.com, neste ato representada pelo Sr. William Cassol, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 09/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, Processo Administrativo nº 372/2025, com fundamento nos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 09/2026, mediante acréscimos e supressão de serviços necessários à continuidade, adequação e conclusão da obra de pavimentação da Rua Vanderlei de Almeida, conforme Planilha Orçamentária de Alteração Contratual e Memória de Cálculo integrantes do Processo Administrativo nº 372/2025.

1.2. Os acréscimos quantitativos compreendem, dentre outros serviços previstos na Planilha Orçamentária de Alteração Contratual, a execução das seguintes intervenções:

I – à ampliação da Administração Local da obra, mediante complementação dos serviços técnicos de engenharia, topografia, segurança do trabalho e supervisão da execução;

II – à complementação das obras de drenagem pluvial, compreendendo movimentação de terra, escavações, reaterros, transporte de materiais, implantação de tubulações, caixas coletoras, bocas de lobo, bocas de bueiro e demais dispositivos hidráulicos necessários à adequada captação e escoamento das águas pluviais;

III – à execução de estruturas de contenção, abrangendo fundações, formas, armações, concretagem, drenagem dos muros, impermeabilizações, guarda-corpos metálicos, alvenaria estrutural e serviços auxiliares necessários à estabilidade das estruturas implantadas; **IV** – à execução das adequações necessárias para manutenção e implantação de acesso provisório e definitivo ao imóvel lindeiro à obra, em razão das condições verificadas durante a execução contratual, compreendendo movimentação de terra, pavimentação, drenagem complementar, contenções, entrada de energia elétrica, remoções, paisagismo e demais serviços correlatos; **V** – à execução de serviços complementares de passeio público, sinalização viária, sondagem de solo, paisagismo e demais adequações indispensáveis à conclusão da obra, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária de Alteração Contratual.

1.3. Fica suprimido o quantitativo referente ao item 6.4 – Boca para bueiro simples tubular D = 100 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo fôrmas e materiais, no valor de R\$ 9.815,78 (nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária de Alteração Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em decorrência da alteração quantitativa promovida por este Aditivo, o valor do Contrato nº 09/2026 fica acrescido em R\$ 233.544,78 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente a 16,53% do valor inicialmente contratado, e suprimido em R\$ 9.815,78 (nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos), correspondente a 0,69% do valor inicial do contrato.

2.2 Em razão dos acréscimos e da supressão ora promovidos, o valor global do Contrato passa de R\$ 1.412.500,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) para R\$ 1.636.229,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente alteração contratual decorre da necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente previstos, em razão das condições verificadas durante a execução da obra, especialmente quanto à manutenção do acesso provisório e definitivo ao imóvel lindeiro, à complementação e compatibilização do sistema de drenagem pluvial, bem como à execução de estruturas de contenção e demais serviços indispensáveis à estabilidade, segurança e funcionalidade do empreendimento.

3.2. As alterações ora promovidas não decorrem de modificação da metodologia executiva da contratada ou de falhas na execução dos serviços, mas de circunstâncias supervenientes constatadas durante a execução da obra, tornando necessária a inclusão de serviços e a adequação de quantitativos para assegurar a perfeita execução do objeto contratado.

3.3. As alterações promovidas encontram respaldo na justificativa técnica apresentada pela Secretaria demandante, na Planilha Orçamentária de Alteração Contratual e na Memória de Cálculo que instruem o Processo Administrativo nº 372/2025, documentos que passam a integrar o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

3.4. A presente alteração contratual encontra fundamento nos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 09/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:D7DC4B38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8098/26

Nomeia Servidor de Cargo em Comissão.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir de 03 de agosto, a Sra. **Kélen Pozzobon**, no Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal**, CC II, que trata a Lei Municipal nº 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Assinado digitalmente à direita por Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício e Vanessa Amaral da Silva Claro, Secretária de Planejamento e Gestão, registrado e publicado pelo mesmo.

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:AC4252D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8099/26

Nomeia Servidor em Cargo em Comissão.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir de 03 de agosto, a Sra. **Marinara Abreu Silva** no Cargo em Comissão de **Secretária de Educação**, CC Subsídio, de que trata a Lei Municipal nº 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Assinado digitalmente à direita por Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício e Vanessa Amaral da Silva Claro, Secretária de Planejamento e Gestão, registrado e publicado pelo mesmo.

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:62C5CE2B

GABINETE DO PREFEITO RETIFICA PORTARIA Nº 8096/2026.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 8097, de 03/08/2026, que nomeou o Sr. **André Burin da Silva**, para cargo de motorista, onde lê-se "...que trata a Lei Municipal nº 1174, de 26/09/2011", leia-se "... em razão da Decisão Judicial nº 502915750.2024.8.21.0027/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Assinado digitalmente à direita por Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício e Vanessa Amaral da Silva Claro, Secretária de Planejamento e Gestão, registrado e publicado pelo mesmo.

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:D3AC47CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO-RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoão/RS, nos termos das atribuições que lhe confere o cargo, considerando limitações excessivas do Edital e Termo de Referência, considerando a Informação Técnica nº 27/2026 do SRSC do TCE-RS, considerando o Despacho do TCE-RS 010939-0200/26-3, considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando que a administração municipal esta pautada pelo princípio da boa-fé administrativa, considerando o princípio da cooperação entre os Poderes e considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque verificou-se a necessidade de adequar o termo de referência e o próprio edital quanto as questões legais, resolve **ANULAR** a licitação acima especificada.

Façam-se as devidas adequações.

Lagoão-RS, 03 de agosto de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:527E17B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 054/2026**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 054/2026 LICITAÇÃO Nº 062/2026
DISPENSA Nº 029/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **OBJETO:** contratação de seguro veicular para veículos da frota municipal que, em razão da necessidade de frequentes deslocamentos para fora do Município, destinados às mais diversas finalidades, demandam cobertura securitária contra eventuais danos. **VALOR:** R\$ 63.425,27 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **DATA DO CONTRATO:** 03/08/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Secretaria Municipal de Saúde - 772007 - R\$ 32.348,67.
- Secretaria Municipal de Educação - 558008 - R\$ 4.950,35.
- Secretaria Municipal de Agricultura - 910010 - R\$ 17.067,77.
- Secretaria Municipal de Obras - 807009 - R\$ 5.503,54.
- Secretaria Municipal de Assistência Social - 110916 - R\$ 1.148,50.
- Gabinete - 209005 - R\$ 1.112,30.
- Gabinete - Conselho Tutelar - 218009 - R\$ 1.294,14.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:E70FAA46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e higienização, destinados ao atendimento de programação oficial da Semana Farroupilha de 2026, promovida pelo município, a ser realizada nos dias 11, 12, 13, 18, 19 e 20 de setembro de 2026, conforme quantidade, horários e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
04/08/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
06/08/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS: 07/08/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:809EDA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação cênica e painel de LED, incluindo o fornecimento dos equipamentos,

montagem, operação técnica, manutenção, assistência durante toda a programação e desmontagem, destinados ao atendimento da programação oficial da Semana Farroupilha de 2026, promovida pelo Município, a ser realizada no período de 11 a 20 de setembro de 2026, conforme quantitativos, horários e demais especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/08/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 06/08/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 07/08/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Moises Rister

Código Identificador:6D9937A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de bobinas de fita diagrama para crono tacógrafo instalados nos veículos da Frota Municipal, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/08/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 06/08/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 07/08/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Moises Rister

Código Identificador:A690FB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de gases medicinais comprimidos (oxigênio medicinal).

Propostas até as 09h do dia 14/08/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:FD1E63BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 380, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE
DO CARGO DE COORDENADOR DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Coordenador, pelo período de 03/08/2026 à 22/08/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
24298	VITOR RODRIGUES DA SILVEIRA	24/02/2025 à 23/02/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 31 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 31/07/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5FBB43D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 379, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE
DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Zelador, pelo período de 03/08/2026 à 01/09/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
16047	VINICIO DA SILVA VIEGAS	22/06/2024 à 21/06/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 31 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:36FCF92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PORTARIA Nº. 376, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR os servidores **DELICI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, **FRANCINE PIACHESKI Korpalski de Souza**, cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 24515, **MALVIO PINHEIRO FERRAZ**, cargo de Motorista, matrícula nº. 19216, **MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS**, cargo de Chefe de Setor, matrícula nº. 24626, e **THAUGANY DEBOM NUNES**, cargo de Diretor de Departamento, matrícula nº. 24912, para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, tendo como atribuições planejar e executar todos os atos inerentes à sua execução.

ARTIGO 2º - A Comissão constituída tomará todas as providências necessárias para a fiel execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, res-peitando as disposições legais em vigor.

ARTIGO 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias nº. 150/2026 e nº. 289/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 31 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:054CC4E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES
JUNTO AO SETOR DE ICMS.**

PORTARIA Nº. 377, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990, Lei nº. 12.868, de 18 de dezembro de 2007, Decreto nº. 45.659 de 19/05/2008 e Instrução Normativa DRP nº. 045/98 - Título V, Capítulo II,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR a servidora municipal **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA**, matrícula nº. 24573, ocupante da função temporária de Agente Administrativo, com atribuições legais na área de administração tributária, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária (PIT):

I - Agente Municipal da Turma Volante - TVM;

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 31 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D74D7BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES
JUNTO AO SETOR DE ICMS.**

PORTARIA Nº. 378, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990, Lei nº. 12.868, de 18 de dezembro de 2007, Decreto nº. 45.659 de 19/05/2008 e Instrução Normativa DRP nº. 045/98 - Título V, Capítulo II,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR a servidora municipal **LINDIANE SOUZA DAS NEVES**, matrícula nº. 24286, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, com atribuições legais na área de administração tributária, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária (PIT):

I - Agente Municipal da Turma Volante - TVM;

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 31 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/07/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:142E6C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 41/2026 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Municipal de nº 1973, de 04 de junho de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria de nº 376, de 31 de julho de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico: <https://www.marianapimentel.rs.gov.br>, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal nº. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	04/08/2026
Encerramento das Inscrições	13/08/2026
Publicação preliminar dos inscritos	14/08/2026
Recurso da não homologação das inscrições	17/08/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	18/08/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	19/08/2026
Publicação da relação final de inscritos	20/08/2026
Análise dos currículos	21/08/2026
Publicação do resultado preliminar	24/08/2026
Recurso	25/08/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	26/08/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	27/08/2026
Aplicação do critério de desempate	28/08/2026
Publicação da classificação final dos aprovados	31/08/2026

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 O processo seletivo simplificado será composto de 2(duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação da inscrição e prova de títulos.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 4 sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: análise de currículos.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, conforme relacionado abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Eletricista	01 + CR	Fundamental incompleto; experiência mínima de 01 (um) ano em atividades relacionadas à função.	40h	R\$ 1.857,72
Gari	02 + CR	Ensino Fundamental (mínimo).	40h	R\$ 2.415,02
Médico Psiquiatra	01 + CR	Ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em psiquiatria; e Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14h	R\$ 9.234,17
RT de Enfermagem	01 + CR	Ensino Superior Completo em Enfermagem (Bacharelado); Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), na categoria de Enfermeiro(a); Conhecimento e experiência no manejo dos sistemas de informação do SUS (e-SUS, SISAB, CNES, entre outros).	20h	R\$ 6.645,94

Observações:* CR = Cadastro Reserva.

3.1.1 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para as vagas indicadas neste Edital integrarão o cadastro reserva e serão contratados quando for identificada a necessidade e excepcionalidade de cada caso.**

3.1.2 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

3.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno e insalubridade de acordo com a função exercida; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale alimentação e vale transporte, conforme Leis Municipais vigentes.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme art. 250 da Lei Municipal nº 544/2008.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. nº. 143 a nº. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 É permitido ao candidato inscrever-se em mais de uma função, sendo cobrada uma taxa de inscrição para cada inscrição realizada.

4.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, nº. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **04 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via **e-mail**, no **correio eletrônico** inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, das **00h00min do dia 04 de agosto de 2026 até às 17h do dia 13 de agosto de 2026**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através do telefone

0800 000 1120 e por meio do e-mail inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br.

4.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado do certame.

4.1.4 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

4.1.6 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.7 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

4.1.8 O valor da inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **13 de agosto de 2026**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº. 1.943 de 23 de janeiro de 2025. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA**.

4.1.9 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ou entregue ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, **sob pena de não homologação da inscrição**.

4.1.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.11 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

4.1.12 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.1.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.1.14 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.1.15 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

4.1.16 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em **UMA ÚNICA REMESSA**, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

4.1.17 Todos os documentos exigidos para a inscrição, bem como os comprovantes de pagamento, deverão ser apresentados **exclusivamente** por um dos seguintes meios: **via e-mail ou presencialmente à Comissão Organizadora**, conforme previsto no edital. Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio. O não cumprimento dessa exigência acarretará o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, em razão da ausência da documentação obrigatória.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para a realização das inscrições, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, ou presencial, no prazo indicado no item 4.1.2, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (www.marianapimentel.rs.gov.br), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhado dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

5.1.4 Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.2, a Comissão publicará, no site oficial do Município, endereço eletrônico: www.marianapimentel.rs.gov.br e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio do formulário disponível no anexo IV, para o protocolo geral, através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, no dia **17 de agosto de 2026**.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, sendo obrigatório envio dos mesmos frente e verso, sob pena de não ser objeto de pontuação e as declarações de conclusão de cursos de Pós Graduação, serão aceitas somente com a emissão não posterior a 180 (cento e oitenta) dias até a data de encerramento das inscrições.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos inscritos, para a função de **RT de Enfermagem**, serão efetuados através da pontuação dos títulos e experiência profissional apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.	10 pontos por título	20 pontos
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD).	25 pontos por título	25 pontos
Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, todos com data posterior a 01/01/2019, na função pretendida , com duração	05 pontos por certificado	15 pontos

mínima de 40 horas.		
Experiência profissional comprovada na função pretendida de, no mínimo, 06(seis) meses, sendo que cada semestre comprovado receberá valoração de 05(cinco) pontos.	05 pontos por semestre	40 pontos
TOTAL MÁXIMO		100 pontos

7.5.1 Para fins de comprovação de tempo de experiência profissional que deverá ser comprovada mediante o envio de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão/atestado, com a especificação pertinente às atribuições para a função pretendida, emitida pelo empregador, no caso de empregador ser Órgão Público ou Privado, que deverá ser enviada por e-mail juntamente com a ficha de inscrição e com os demais documentos exigidos conforme item 4.1.2.

7.5.2 Caso a comprovação do tempo de experiência, não constar o período em datas (DD/MM/AAAA) de início e término de cada período comprobatório, será considerado a data inicial do mês subsequente e data inicial do último mês declarado.

7.6 A classificação dos candidatos inscritos, para a função de **Médico Psiquiatra**, serão efetuados através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.	10 pontos por título	30 pontos
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD).	25 pontos por título	50 pontos
Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, todos com data posterior a 01/01/2019, na função pretendida , com duração mínima de 40 horas.	05 pontos por certificado	20 pontos
TOTAL MÁXIMO		100 pontos

7.7 A classificação dos candidatos inscritos para as funções de **Eletrecista e Gari** serão efetuados através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios, que seguem:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO
Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na função pretendida, com a seguinte carga horária: - comprovante de até 20 horas – 05 pontos - comprovante de 21 a 80 horas – 10 pontos - comprovante de 81 a 120 horas – 20 pontos - comprovante de 121 horas a 150 – 30 pontos - comprovante acima de 151 horas – 40 pontos	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter carga horária. Somente serão aceitos títulos relacionados a função pretendida e que tenham sido realizados a partir do ano de 2019, até a data da publicação do edital de abertura. Apresentação máxima de 05 (cinco) cursos, independente de carga horária.

7.8 Não serão aceitos certificados em que a carga horária não seja compatível com o período em que o curso foi realizado, tendo no mínimo 80% de aproveitamento do mesmo.

7.9 Para fins de avaliação ou reconhecimento, não serão considerados cursos que foram realizados simultaneamente, ou seja, em períodos que se sobrepõem. O princípio visa garantir que os cursos sejam realizados de forma sequencial e que o aluno tenha dedicado o tempo necessário para absorver o conhecimento e habilidades em cada curso.

7.10 Somente serão aceitos certificados de aperfeiçoamento/qualificação profissional que tenham sido realizados a partir do ano de 2019 e com data fim até **03 de agosto de 2026** (data da publicação do edital). Exceto para os documentos que habilitam o candidato para a contratação.

7.11 Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação. O Título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia equivale a 08 (oito) horas; e 01 (um) mês equivale a 160 (cento e sessenta) horas.

7.12 Os Títulos que habilitam o candidato a participar do Processo Seletivo não serão pontuados, assim como aqueles que forem realizados como atividades curriculares, sejam eles eventos de extensão, estágios e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

7.13 Os documentos comprobatórios de Títulos não podem apresentar rasuras, emendas e/ou entrelinhas.

7.14 Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se acompanhado por documento com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.15 Não será considerado Título o documento sem conteúdo especificado cuja relação com a função pretendida não possa ser aferida.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

Somente serão avaliados os currículos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

8.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município, endereço eletrônico: www.marianapimentel.rs.gov.br e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso das inscrições deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do Anexo IV - Formulário para entrega de recurso, deste Edital, disponível no site do Município www.marianapimentel.rs.gov.br e enviado através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br.

9.3 Durante o período de recurso, o candidato que julgar necessário poderá solicitar o envio da documentação recebida pela comissão para que o candidato proceda à conferência da mesma. A solicitação deverá ser realizada através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br no qual será encaminhada a Comissão do presente processo para análise e despacho da mesma.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, conforme estabelecido no item 1.6, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, conforme item 1.6, cuja decisão deverá ser motivada.

9.6 A resposta do presente recurso interposto pela(o) requerente será enviado para o endereço que consta na solicitação de inscrição da(o) candidata(o).

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, art. 27.

10.1.2 Maior tempo comprovado de experiência profissional.

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 28 de agosto de 2026, as 10h** na presença dos candidatos interessados.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, respeitando as restrições elencadas nos decretos Municipais vigentes.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes

ou que não possuem candidaturas classificadas para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

12.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 03 (três) dias úteis e comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

12.2.1 Ser brasileiro;

12.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental, conforme determina o Decreto Municipal de nº 1979, de 13 de junho de 2025.

12.2.4 Para a realização da avaliação médica poderão ser apresentados os exames realizados nos últimos 60 dias, ou, havendo a necessidade, o médico do Município procederá à solicitação de novos exames a fim de emitir o atestado.

12.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

12.2.6 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

12.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

12.2.9 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino.

12.2.10 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

12.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de contato telefônico ou por e-mail conforme informações de contato disponibilizadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

12.4 Transcorrido o prazo disposto no item **12.2** e não sendo possível o contato com o candidato, será convocado o seguinte classificado e não haverá nova chamada.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Em caso de rescisão antecipada por iniciativa do candidato, será necessária prévia comunicação formal de 30 (trinta) dias antecedentes ao último dia trabalhado.

12.8 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

12.9 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 03 de agosto de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO – RT ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

A responsável técnica atuará na coleta, auditoria e validação dos dados referentes aos procedimentos realizados pelas equipes de saúde, com a finalidade de garantir a correta alimentação dos sistemas de informação federais. Destaca-se que esse processo impacta diretamente no repasse de verbas ao município, uma vez que a qualidade e a regularidade das informações transmitidas condicionam os repasses financeiros provenientes do Ministério da Saúde;

Coordenar, supervisionar e responder tecnicamente pelas atividades de enfermagem desenvolvidas pelas equipes de saúde do município, assegurando o cumprimento das normas do COREN e da legislação vigente;

Elaborar, implantar e atualizar Protocolos Operacionais Padrão (POPs), rotinas e protocolos assistenciais de enfermagem;

Realizar a coleta, auditoria e validação dos dados referentes aos procedimentos realizados pelas equipes de saúde, garantindo a correta alimentação dos sistemas de informação federais (e-SUS, SISAB, CNES e demais sistemas do Ministério da Saúde);

Acompanhar a regularidade e a qualidade das informações transmitidas, tendo em vista que elas condicionam os repasses financeiros provenientes do Ministério da Saúde;

Supervisionar a atualização e a manutenção do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) no que se refere às equipes e profissionais de enfermagem;

Orientar, capacitar e supervisionar a equipe de enfermagem (técnicos e auxiliares) quanto à execução correta dos procedimentos e ao adequado registro das informações;

Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança, controle de infecção e gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde;

Supervisionar o controle, o armazenamento e a dispensação de materiais, insumos e imunobiológicos sob responsabilidade da enfermagem;

Emitir pareceres técnicos e responder pelos aspectos de enfermagem perante os órgãos fiscalizadores e de controle;

Executar outras atividades afins, inerentes à responsabilidade técnica de enfermagem.

Condições de trabalho:

Geral:

a) Carga horária de 20 horas semanais.

b) Padrão: 16.

Especial: O exercício da função poderá exigir, eventualmente, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, conforme demanda da rede municipal de saúde.

Requisitos para investidura:

a) Idade mínima: 18 anos;

- b) Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem (Bacharelado);
 c) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), na categoria de Enfermeiro(a);
 d) Conhecimento e experiência no manejo dos sistemas de informação do SUS (e-SUS, SISAB, CNES, entre outros).

CARGO – GARI

ATRIBUIÇÕES:

Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
 Recolher os montes de lixo, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte;
 Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo;
 Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados;
 Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas;
 Raspar meio-fio, limpar ralos e saídas de esgotos;
 Executar outras atividades afins.

Condições de trabalho:

Geral:

- a) Carga horária de 40 horas semanais;
 b) Padrão: 10.

Especial: O exercício da função poderá exigir, eventualmente, prestação de serviços fora do horário normal de expediente, conforme demanda da rede municipal de limpeza pública.

Requisitos para investidura:

- a) Idade mínima: 18 anos;
 b) Escolaridade: Ensino Fundamental (mínimo).

FUNÇÃO PÚBLICA: ELETRICISTA

Atribuições:

Descrição sintética: Executar serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações, equipamentos e estruturas prediais do Município, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas elétricos, bem como a segurança dos usuários e servidores.

Descrição analítica: Realizar inspeções periódicas nas instalações elétricas, quadros de distribuição, disjuntores, cabos, sensores e demais componentes; Efetuar reparos, substituições, ajustes e testes em sistemas elétricos de baixa tensão; Instalar, ampliar e adaptar redes elétricas conforme demanda dos órgãos municipais; Verificar e solucionar falhas elétricas, identificando causas e aplicando as medidas corretivas necessárias; Executar serviços de manutenção em iluminação pública, interna e externa, incluindo troca de lâmpadas, reatores, luminárias e relés fotoelétricos; Auxiliar na instalação e manutenção de equipamentos elétricos em eventos, prédios públicos e estruturas temporárias; Operar ferramentas, instrumentos e equipamentos específicos da área elétrica, respeitando normas técnicas e de segurança; Elaborar registros de serviços executados e comunicar à chefia situações que demandem reparos urgentes ou substituição de componentes; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-10; Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos; Manter organizado o local de trabalho, ferramentas e materiais; Exercer outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço público.

Condições de trabalho:

Geral: carga horária 40 horas.

Especial: o exercício da função poderá exigir, eventualmente, a prestação de serviços fora do horário normal de expediente,

especialmente para atendimentos emergenciais de manutenção elétrica.

Requisitos para investidura:

- a) Idade: mínimo 18 anos.
 b) Ensino Fundamental incompleto;
 c) experiência mínima de 01 (um) ano em atividades relacionadas à função;

CARGO PÚBLICO: MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições

Descrição Sintética: realizar atendimento médico em psiquiatria na Unidade Básica de Saúde.

Descrição Analítica: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios e registros requeridos pela Administração; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde pública e de atendimento médico-psiquiátrico; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
 b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
 b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em psiquiatria.
 c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:BC8DB983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 34/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 11.301.741/0001-29

OBJETO: Acréscimo de 1 (um) ponto adicional destinado ao atendimento da rede municipal pela CONTRATADA, para coleta e análise de amostras de água de 01 (um) poço situado na Escola Municipal Dom Pedro II, vistoria técnica in loco dos sistemas de cloração com equipamentos e produtos, cloro (hipoclorito de sódio) e emissão de relatório conclusivo.

VALOR: R\$ 4.500,00 ao ano e R\$ 375,00 ao mês

AMPARO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021

DATA: 03/08/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:59FCCFA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Chamamento Público – Credenciamento 03/2026. Objeto: Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas neste Município para a celebração de Termo de Fomento para, em regime de mútua colaboração, realizar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos com finalidade de custear o transporte para eventos sociais para Grupos de Terceira Idade do Município devidamente constituídos. Período: 04/08 a 03/09/2026. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-2402.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:901CB625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 CONTRATO Nº: 098/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o pregão presencial nº: 016/2026, contrato nº: 098/2026, em favor de **DROGARIA DAMBROS LTDA. CNPJ:** 04.489.370/0001-95. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não disponibilizados na Rede Básica de Saúde para atendimento dos usuários da Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento para maior percentual de desconto sobre o “Guia da Farmácia” da Editora Price. **Valor** Percentual de 37% (Trinta e sete por cento) de desconto por medicamento, vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 12 meses, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 03 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:69FFF6BE

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 225/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026**, em favor da empresa **MECÂNICA GEVINSKI**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.535/0001-59. **Objeto:** Material e serviço de manutenção em veículo da frota escolar placa JAL 2H98. Valor total de R\$ 4.838,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais). **Fundamentação legal:** Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 03 de Agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:4C48CE3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria nº 302/2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 302, de 31 de julho de 2026:

Onde se lê:
“**RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN, matrícula 1074, a contar de 26 de julho de 2026, retornando às suas atividades laborais no dia 09 de agosto de 2026.**”

Leia-se:
“**RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN, matrícula 1074, a contar de 26 de julho de 2026, retornando às suas atividades laborais no dia 09 de setembro de 2026.**”

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:E7AF9789

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ERIKA VITÓRIA DOS SANTOS para assumir o cargo de **ASSESSOR NÍVEL MÉDIO - ASSESSORIA DE ATIVIDADES CURRICULARES E INCENTIVO À CULTURA E LEITURA**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vinculado ao Quadro de Cargos em Comissão criado pela Lei Municipal nº 808/2012, e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012, e suas alterações, a partir do dia **03 de agosto de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:8B893CBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias às servidoras Karen Schneider Weber, Mara Wunder, Alessandra Tatiana Muller, Francieli Tais Bauer Laux e Rubia Mariele Vogt, nos termos da Portaria 276/2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 357/2026 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias das servidoras abaixo relacionadas, devendo todas elas retomarem às suas atividades no dia **03 de agosto de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura:

- **KAREN SCHNEIDER WEBER**, matrículas 1131 e 1171
- **MARA WUNDER**, matrícula 387
- **ALESSANDRA TATIANA MULLER**, matrícula 171
- **FRANCIELI TAIS BAUER LAUX**, matrícula 1130
- **RUBIA MARIELE VOGT**, matrículas 174 e 249

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:9296BA9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à Secretária MARLI ELAINE SCHMITT, nos termos da Portaria 281/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 358/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da Secretária **MARLI ELAINE SCHMITT**, matrícula nº 792, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **05 de agosto de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:A3E8BA79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 117, inciso III, a, da Lei Municipal nº 807 de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, a servidora **CARLA BEATRIZ TRASEL**, matrícula 1025, para ausentar-se do serviço por 5 (cinco) dias, a partir de 27 de julho de 2026, conforme Certidão de Casamento.

Art. 2º ALTERAR o registro funcional da servidora **CARLA BEATRIZ TRASEL**, matr. 1025, que em função do seu casamento, passa adotar o nome **CARLA BEATRIZ TRASEL WEBER**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:088C3050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 40/2026 – Contratação de empresa especializada para executar a obra de engenharia para construção da Casa de Passagem, no Município de Rio Grande/RS, conforme as especificações constantes no Projeto Básico, às 9h, de 19/08/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:5C8BF315

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 790/2021

EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 790/2021

Contrato: nº 790/2021
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 52504/2025 – 10 Termo Aditivo ao Contrato 790/2021, assinado em 28/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e atualização dos fiscais do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A942F0DE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 65/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 65/2026

Processo Administrativo nº 21155/2026**Pregão Eletrônico nº 65/2026**

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário e Material Permanente para a estruturação da Rede de Atenção Primária à Saúde em atendimento às necessidades das 34 Unidades Básicas de Saúde e para a inauguração de novas Unidades de Saúde, especificados nos itens 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12 e 13 .Conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 65/2026

Ata de Registro de Preços nº 347/2026 – SMS

Fornecedor: SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.750.420/0001-06
Valor Total: R\$ 209.615,00 (Duzentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e quinze reais).
Itens: 1,2,6,8 e 10.

Ata de Registro de Preços nº 348/2026 – SMS

Fornecedor: NS SILVA LTDA
CNPJ: 58.445.371/0001-67
Valor Total: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Itens: 3

Ata de Registro de Preços nº 349/2026 – SMS

Fornecedor: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Valor Total: R\$ 39.750,00 (Trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
Itens: 4

Ata de Registro de Preços nº 350/2026 – SMS

Fornecedor: J BORELLA & BORELLA LTDA
CNPJ: 33.393.503/0001-23
Valor Total: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Itens: 5

Ata de Registro de Preços nº 351/2026 – SMS

Fornecedor: EDUCAR MÓVEIS LTDA
CNPJ: 20.132.150/0001-66
Valor Total: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Itens: 9

Ata de Registro de Preços nº 352/2026 – SMS

Fornecedor: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ: 07.052.779/0001-38
Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Itens: 11

Ata de Registro de Preços nº 353/2026 – SMS

Fornecedor: NOBRE HORSE LTDA
CNPJ: 53.800.800/0001-53
Valor Total: R\$ 61.599,20 (Sessenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Itens: 12

Ata de Registro de Preços nº 354/2026 – SMS

Fornecedor: TOP MIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.994.121/0001-67
Valor Total: R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).
Itens: 13

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:5FFF2D73

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N °278/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº278/2026

Processo Administrativo nº 759/2026 – Contrato nº 278/2026,

assinado em 03/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:Dianelisa Amaral Peres (SMADH)
Contratado:VALERIA GONÇALVES DA SILVA BRUM
CNPJ: 33.958.277/0001-80

Representante Legal, Sr Carlo Klement Rodrigues

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do Imóvel localizado na rua Júlio de Castilhos 249 Cassino Rio Grande RS, de acordo com a matrícula nº 77.677 do Cartório de Registro de Imóveis na Comarca do Rio Grande/RS para instalação do CRAS LITORÂNEO, conforme informações constantes no Anexo I do Edital Vigência:15/06/2026até14/06/2027

Valor total:R\$ 66.00,00 (sessenta e seis mil reais)

Fundamentação Legal:Inexigibilidade nº 53/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:D8C4442C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 295/2026**

Processo Administrativo nº 5097/2026 – Contrato nº 295/2026, assinado em 22/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Dianelisa Amaral Peres
Contratado: ILDA C. BUENO DA SILVA CNPJ: 21.095.228/0001-62,

Representante Legal, Srª. Cristina Bueno Da Silva,

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de residência inclusiva – Proteção Social e Especial de Alta Complexidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 01/08/2026 até 31/07/2027.

Valor total: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Fundamentação Legal: Contratação Direta – Inexigibilidade 069/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:524512EF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 339/2026**

Processo Administrativo nº 28656/2026 – Termo de Credenciamento nº 339/2026, assinado em 15/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Saúde – Juliana Acosta Santorum.

Contratado: Luiz Antônio Amaral & Cia Ltda, CNPJ: 17.358.013/0001-30

Representante Legal, Srª. Bruna Costa do Amaral.

Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de Avaliação oftalmológica de urgência/emergência. Vigência: 15/07/2026 até 10/06/2027. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público - Credenciamento 004/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:F2773252

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 30030/2026-Termo de indenização assinado em 30/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Dianelisa Amaral Peres (SMADH) Contratada:

ILDA C. BUENO DA SILVA CNPJ: 21.095.228/0001-82. Objeto: Pagamento à empresa ILDA C. BUENO DA SILVA, referente à prestação dos serviços de acolhimento em Serviço de Residência Inclusiva, no âmbito da Política de Assistência Social, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no período de abril a junho de 2026 totalizando R\$ R\$ 55.666,48 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:E4E2F093

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO SINDICÂNCIA 15.475/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº123/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/01/2013, determina a prorrogação do Processo de Sindicância Administrativa abaixo relacionado:

PORTARIA Nº252/2026 – PROCESSO Nº 15475/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 25 julho de 2026

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:7AE2975B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 247/2026**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO** dos convocados nos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, tendo em vista a falta de manifestação e/ou falta de assinatura de contrato conforme item 12.2, do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006 de 06 de Maio de 2026.

TORNA NULO

01- Enfermeiro

Nº Nome Classificação

01 Camila de Almeida Barbosa 59º

02- Enfermeiro

Afro-Brasileiro

Nº Nome Classificação

01 Taís Alves Farias 19º

02 Ismael da Silva Magalhães 22º

02- Técnico em Enfermagem

Nº Nome Classificação

01 Liliane Garcia Barreto 24º

02 Luciana de Oliveira Dornelles 45º

02- Técnico em Enfermagem

Pessoa com Deficiência - PCD

Nº Nome Classificação

01 Heloisa Andreia Veiga Lauriente 1º

02 Liliane Garcia Barreto 2º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:50B390DD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 248/2026**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **CONVOCAÇÃO**, para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, conforme o item 12 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006 de 06 de Maio de 2026.

CONVOCAÇÃO

01 – Enfermeiro – Classificação Geral

Nº Nome Classificação

01 Elaine Souza da Silva 63º

02 – Enfermeiro

Afro-Brasileiro

Nº Nome Classificação

01 Joana Santos da Silva 23º

02 Bruno Augusto de Souza 24º

04 – Técnico em Enfermagem – Classificação Geral

Nº Nome Classificação

01 Daniel da Rocha Vieira 50º

02 Amanda Gonçalves da Silva 51º

03 Eder Sampaio da Silva 52º

04 Marta luana de Leon Oliveira 53º

05 Kettlyn Daiane Duarte Ribes 54º

TORNAMOS NULO a convocação da Sra. Amanda Gonçalves da Silva, tendo em vista que a mesma foi convocada e assinou contrato dia 08/07/2026, através da Lista de Classificação Afro-Brasileiro.

Outrossim, informamos que o 1º passo do convocado é ir na Secretária da Saúde e procurar o Setor de Recursos Humanos, para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para **assinatura** do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, informando seu nome completo e cargo convocado.

Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:C5E6A85E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 249/2026**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga o **TORNA NULO** do cargo de Agente de Combate às Endemias para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, tendo em vista a falta de manifestação e/ou falta de assinatura de contrato, conforme o item 12 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007 de 17 de Outubro de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO**04 - Agente de Combate às Endemias**

Nº Nome Classificação

01 Lilian de Oliveira Vieira 58º

02 Luciana Oleques dos Santos Valau 63º

03 Letícia Pietka Peres dos Santos 67º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:E955A7DD**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 250/2026**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga **A CONVOCAÇÃO** do cargo de Agente de Combate às Endemias para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, tendo em vista a **substituição de contrato** rescindido, conforme o item 12 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007 de 17 de Outubro de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO**03 - Agente de Combate às Endemias****Contratos vigente até Dezembro de 2026.**

Nº Nome Classificação

01 Juliana Perdoni Ferreira 68º

02 Édina vergara Barbosa 69º

03 Filipe Borba Rodrigues 70º

04 Hitana da Silva Moraes 71º

TORNAMOS NULO a convocação da Sra. Édina vergara Barbosa, tendo em vista que os mesmos foram convocados e assinaram contrato dia 11/12/2025 através da Classificação Afro-Brasileiro.

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir no Centro de Vigilância em Saúde, Major Carlos Pinto, nº 551 e conversar com a Sra. **Michele Neves Meneses**, Superintendente em Vigilância em Saúde, para verificar a compatibilidade de horários, a mesma autorizará ou não a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.

A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:D434B25C**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 251/2026**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga **A CONVOCAÇÃO** do cargo de Motorista para assinatura de contrato emergencial tendo em vista a **substituição de contrato rescindido**, atuar na Secretaria de Município da Educação, conforme o item 12 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005 de 24 de Maio de 2026.

FAVOR ATENTAR AO DESCRITO NO FINAL DA PUBLICAÇÃO.**TORNA NULO****01-MOTORISTA – Lista Geral**

Nº Nome Classificação

01 Anderson Maack da Rocha 6º

CONVOCAÇÃO**01-MOTORISTA – Lista Geral****Contrato vigente até 29/11/2026.**

Nº Nome Classificação

01 Rafael Paz do Espirito Santo 7º

Outrossim, informamos que o convocado **DEVE** antes ir na **Secretária da Educação** e conversar com a **Sra. Rosane da Silva Pires**, a mesma verificará a compatibilidade de horários, **autorizando** ou não a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, informando seu nome completo e cargo convocado.

Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:EDC7FC9A**SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE****Justificativa da Ausência de Chamamento Público Lei 13.019/2014****Interessado:** Associação Esportiva e Cultural Real da Barra**Modalidade:** Termo de Fomento**Objeto:** 2º Campeonato Citadino de Voleibol Masculino e Feminino – 2026"**Período:** a contar da assinatura do Termo até dezembro de 2026**Valor:** R\$ 6.475,00**1. DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto justificar a **inexigibilidade de chamamento público** para a celebração de Termo de Fomento entre o Município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), e a Associação Esportiva e Cultural Real da Barra, visando à execução do projeto esportivo "2º Campeonato Citadino de Voleibol Masculino e Feminino – 2026", cujo objeto é a realização de campeonato municipal de voleibol nas categorias masculina (7 equipes) e feminina (3 equipes), totalizando 35 jogos oficiais, no valor global de R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, estabelece em seu **art. 30** as hipóteses de **dispensa** de chamamento público e, no **art. 31**, as hipóteses de **inexigibilidade**, quando restar caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em razão da natureza singular do objeto, seja em razão de a entidade ser a única capaz de executá-lo a contento.

No caso em análise, aplica-se o disposto no **art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014**, tendo em vista que o objeto proposto apresenta natureza singular, decorrente da continuidade de projeto já idealizado, estruturado e executado com êxito pela própria proponente, não se tratando de atividade genérica passível de ser replicada, em igualdade de condições técnicas e de conhecimento acumulado, por qualquer outra organização da sociedade civil.

3. DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A Associação Esportiva e Cultural Real da Barra é a entidade responsável pela concepção, organização e execução da **1ª edição do Campeonato Citadino de Voleibol Masculino e Feminino**, realizada com pleno êxito e cuja prestação de contas foi devidamente apresentada e aprovada pelo Município.

Verifica-se, assim, que a proponente já dispõe de:

- regulamento, formato de disputa e cronograma testados e validados na edição anterior;
- relacionamento consolidado com as equipes masculinas e femininas da modalidade no município, o que viabilizou a confirmação prévia de 7 (sete) equipes masculinas e 4 (quatro) equipes femininas para a presente edição;
- histórico de boa gestão dos recursos públicos recebidos, comprovado pela aprovação da prestação de contas da edição anterior;
- know-how técnico-operacional para a condução de campeonato nos moldes exigidos pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), conforme regulamento apresentado no Plano de Trabalho;
- condição de única entidade sediada no Município do Rio Grande que desenvolve, de forma sistemática, continuada e institucionalizada, a modalidade voleibol, mediante a organização anual do Campeonato Citadino de Voleibol Masculino e Feminino, na ausência de liga municipal de voleibol ou de qualquer outra entidade congênere, federada ou não, que atue no fomento da modalidade em bases equivalentes no território do Município.

Tais elementos evidenciam que a repetição do projeto por outra entidade, sem o mesmo histórico, estrutura e relacionamento com as equipes locais, comprometeria a continuidade, a qualidade técnica e o cronograma do evento, o que caracteriza a **inviabilidade de competição** exigida pelo art. 31 da Lei nº 13.019/2014 para configuração da inexigibilidade de chamamento público.

Nesse contexto, é de se ressaltar que a demonstração concreta exigida pelo art. 31 da Lei nº 13.019/2014 não se limita à comprovação de mero histórico de bom desempenho da entidade proponente, mas impõe a verificação objetiva de que as metas do projeto somente podem ser atingidas por ela, em razão da inexistência de outra organização da sociedade civil apta a executá-lo em condições equivalentes. No caso concreto, tal inviabilidade de competição resta demonstrada pela circunstância fática de que o Município do Rio Grande não possui liga municipal de voleibol nem qualquer estrutura associativa paralela dedicada ao desenvolvimento da modalidade, sendo a Associação Esportiva e Cultural Real da Barra a única entidade que, na prática, organiza, mobiliza equipes e viabiliza a realização de campeonato municipal de voleibol na cidade. Ausente, portanto, universo de potenciais competidoras aptas a executar o objeto em condições técnicas e organizacionais equiparáveis, não há como cogitar-se de competição a ser disputada por meio de chamamento público, sob pena de o certame restar fadado ao insucesso ou à participação isolada da própria proponente, o que evidencia a singularidade do objeto e autoriza a inexigibilidade nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014. Caso, em situação diversa, viesse a ser identificada outra entidade apta a executar objeto equivalente no município, a hipótese haveria de ser reexaminada, com a realização do respectivo chamamento público, em estrita observância ao princípio da competitividade que informa o regime das parcerias voluntárias.

4. DO INTERESSE PÚBLICO E DA RAZOABILIDADE

A continuidade do projeto atende ao interesse público municipal na medida em que promove a prática esportiva, a integração social, a valorização de atletas locais e o fortalecimento do voleibol como modalidade em crescimento em Rio Grande/RS, conforme objetivos específicos elencados no Plano de Trabalho apresentado pela proponente.

Ademais, o valor global pleiteado — R\$ 6.475,00 — é compatível com o objeto proposto, restrito ao custeio de arbitragem e apontadores para os 35 jogos previstos, não havendo indício de sobrepreço ou de vantagem indevida à entidade parceira.

5. DA PUBLICIDADE

Em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa de inexigibilidade será publicada em sítio eletrônico oficial do Município, permanecendo à disposição para impugnação por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação, sem prejuízo do regular andamento do processo.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento no **art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014**, opina-se pela **inexigibilidade de chamamento público** para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Esportiva e Cultural Real da Barra, CNPJ nº 14.208.852/0001-83, tendo por objeto a execução do projeto "2º Campeonato Citadino de Voleibol Masculino e Feminino – 2026", no valor de R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), encaminhando-se os autos para as demais providências cabíveis, inclusive publicação e abertura de prazo para impugnação.

UTALIS PERES ESTABEL

Secretário de Município do Esporte e Lazer

Publicado por:

Raquel Lempek Trindade

Código Identificador:83C5EF82

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Justificativa da Ausência de Chamamento Público Lei 13.019/2014

Interessado: Instituto Cultural Filhos de Aruanda

Modalidade: Termo de Fomento

Objeto: Realização do evento EXTREMO SUL CAPOEIRA OPEN – 2026

Período: de 01 de outubro 2026 até 05 de dezembro de 2027

Valor: R\$ 100.000,00

A Secretaria de Município do Esporte e Lazer (SMEL) torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com o Instituto Cultural Filhos de Aruanda, visando ao apoio na realização do evento EXTREMO SUL CAPOEIRA OPEN – 2026. A escolha da referida entidade justifica-se pelo fato de esta deter a exclusividade na organização e execução da competição, sendo detentora dos direitos, know-how e expertise necessários para garantir a qualidade e a credibilidade do evento.

Além da participação em competições oficiais, a entidade desenvolve atividades voltadas à formação de atletas, inclusão social de jovens, incentivo à prática esportiva e promoção de valores como disciplina, cidadania e integração comunitária.

Ademais, a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 31, que o chamamento público é inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando se tratar de objeto que somente possa ser executado por entidade específica.

A parceria pretendida encontra respaldo também nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que fortalece o esporte local, promove inclusão social e projeta o nome do Município em âmbito estadual.

Além do caráter esportivo, a realização desta etapa proporciona impactos sociais, culturais e econômicos significativos, entre os quais se destacam:

- Promover a participação de atletas locais, regionais e nacionais
- Incentivar a inclusão de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência (PCD)
- Oferecer formação técnica para árbitros e coaches
- Projetar talentos locais para o cenário nacional
- Fortalecer a capoeira no interior do estado
- Estimular a geração de renda para profissionais da capoeira

Diante do exposto, resta devidamente justificada a ***inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, para formalização de parceria com o Instituto Cultural Filhos de Aruanda.

UTALIS PERES ESTABEL

Secretário de Município do Esporte e Lazer

Rio Grande/RS

Publicado por:
Raquel Lempek Trindade
Código Identificador:D5082741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.927**

Ref. Processo n.º 971/PAD/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 971/PAD/2026, instaurado pela Portaria n.º 40.573, de 03/06/2026, para apuração da conduta do servidor A. S., que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para promover sua continuidade, garantido o andamento da instrução do feito, em especial a ampla defesa e contraditório ao processado.

DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Stela Lopes Santos
Código Identificador:A814721B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico n.º 084/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DESCARTÁVEIS. Processo Adm. n.º 107/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 31/07/2026. Início da vigência em 18/09/2026. Validade do registro até 17/09/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:7EB97B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 047/26 - O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público, que foram efetuadas alterações no edital citado, que trata da contratação de empresa para locação de centrais telefônicas, prestação de serviços de instalação, configuração e assistência técnica preventiva e corretiva. Redesigna-se nova DATA: 19/08/26. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30. Adendo disponível nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.gov.br

Publicado por:
Jaime Ricardo Muller
Código Identificador:63A2ADC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS**

Empresa: LD PRIME LICITAÇÕES LTDA. (2º). Objeto: Substitui-se a marca registrada do item 11 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n.º 016/2026. Processo Administrativo n.º 018/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 31/07/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:CD9E4CE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, devidamente habilitados na Junta Comercial competente, para realização de leilões, presenciais, eletrônicos ou simultâneos, visando à alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos ou desafetados pertencentes ao patrimônio do Município de São Borja/RS. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 03/08/2026, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:7BCA6452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 059/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS torna público o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2023**, oriundo da **Dispensa de Licitação n.º 025/2023**, celebrado com a empresa **CANAL SAFETY ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **94.117.413/0001-02**.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027**, para continuidade da prestação de serviços especializados de **Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho**, abrangendo os programas legais, laudos técnicos, gerenciamento de riscos ocupacionais, medicina ocupacional, envio dos eventos do eSocial e demais serviços previstos no contrato original.

Também foi concedido o **reajuste contratual correspondente à variação acumulada do IPCA de 4,64%**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Em decorrência, o valor mensal passa de **R\$ 2.745,13 para R\$ 2.872,53**, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de agosto de 2026**.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 059/2023 e dos termos aditivos anteriores.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 27 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:BB0CEE59

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS torna público o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2025**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 063/2025**, celebrado com a empresa **FACILITA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.277.847/0001-32**.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **30 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027**, para continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento à gestão da Assistência Social do Município.

O instrumento também promove a **inclusão de cláusula de reajustamento anual**, estabelecendo como índice de atualização o **IPCA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da aplicação do reajuste anual correspondente à variação acumulada do **IPCA de 4,64%**, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 1.950,00** para **R\$ 2.040,50**, produzindo efeitos financeiros a partir de **30 de julho de 2026**, totalizando **valor global estimado de R\$ 24.486,00** para o período prorrogado.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 23 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:964939CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS torna público o **Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 018/2026**, firmada originalmente com a empresa **D.A. FERRETI FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.977.617/0001-00**. O apostilamento tem por objeto **registrar exclusivamente a alteração da razão social da empresa fornecedora**, que passa a denominar-se **VERITA & EFFICIENZA ASSESSORIA ESTRATÉGICA LTDA**, permanecendo inalterado o número de inscrição no CNPJ.

A alteração possui natureza exclusivamente cadastral e societária, não implicando qualquer modificação do objeto registrado, dos preços, quantitativos, condições de fornecimento, prazos, vigência, obrigações assumidas ou do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 018/2026.

Fundamentação Legal: art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 24 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D94DCA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS torna público o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2022**, oriundo do **Pregão Presencial nº 021/2022**, celebrado com a empresa **JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.819.587/0001-04**.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do itinerário do transporte escolar destinado aos alunos da APAE de Feliz**, mediante acréscimo de percurso nas rotas realizadas às terças, quintas e sextas-feiras, em atendimento à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, visando assegurar o transporte de aluna matriculada na instituição de ensino especializada.

A alteração contempla **acréscimo de 5 (cinco) quilômetros por dia**, totalizando **15 (quinze) quilômetros semanais**, permanecendo inalterado o valor unitário de **R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado**. O impacto financeiro estimado do aditivo corresponde a **R\$ 1.280,16 (mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos)** até o término da vigência contratual, constituindo valor meramente estimativo, uma vez que a remuneração permanecerá vinculada à quilometragem efetivamente executada e devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 119/2022 e em seus termos aditivos.

Fundamentação Legal: Cláusulas Nona e Décima do Contrato nº 119/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 28 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:7FD5D8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.305, de 03 de agosto de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** ao Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, **Sr. VANDERLEI FREDRICH**, matrícula 3.087/7, nos dias 03/08/2026, 04/08/2026, 05/08/2026, 06/08/2026 e 07/08/2026, totalizando 05 (cinco) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 12.281/2026.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AEDF3F33

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE,
SUBSTITUTA.

PORTARIA Nº 12.306, de 03 de agosto de 2026.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. TALITA ANDRESSA WAGNER**, matrícula **3.088/8**, Secretária Municipal de Administração, como Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente durante o período de 03/08/2026 a 07/08/2026, ou seja, período no qual o titular estará de férias.

Gabinete do Prefeito, de 03 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:EAB9112F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 21, inciso II e 25, inciso II da Lei Municipal Nº 568/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 086/2026, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a servidora **JEANE RITA MUNARETO DA ROSA**, Professora Municipal, Matrícula nº 1463, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mudança de Nível 1 (formação específica) para o Nível 2 (pós-graduação de especialização), a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:31088C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 21, inciso II e 25, inciso II da Lei Municipal Nº 568/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 090/2026, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a servidora **ALINE SOARES ANTUNES**, Professora Municipal, Matrícula nº 1466, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mudança de Nível 1 (formação específica) para o Nível 2 (pós-graduação de especialização), a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8A3EE990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 151/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 10/10/2024 a 09/10/2025, a contar do dia 03/08/2026 a 17/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6CF723C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC1

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2026, do Partido dos Trabalhadores - PT de Unistalda/RS,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a senhora **VANDREIA RODRIGUES VIANA DA SILVA**, para exercer a função comissionada de Assessora – CC1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 03/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:F4746A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 136/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO**, enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro mês do período aquisitivo 28/07/2020 a 27/07/2025, a contar de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:F3AC2114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 083/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 083/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Prefeito Municipal de Alegria/RS, Sr. Fábio Luciano Schakofski,

CONVOCAM

A Sra. **JOSIANE TEREZINHA ALVES PRESTES**, suplente eleita para o cargo de Conselheira Tutelar, para assumir, em caráter definitivo, as funções de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira Tutelar **Susani Janete Cavalini**, que solicitou exoneração do cargo.

A convocada deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS, situada na Rua 7 de Setembro, nº 1171, Centro, Alegria/RS, no dia **04 de agosto de 2026**, para confirmação da vaga, apresentação da documentação necessária, posse e assinatura do contrato.

ALEGRIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

JANAÍNA ANDRÉIA HULLEN ZIMMERMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Município de Alegria – RS

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:3B6F7DCE

ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 82/2026 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

EDITAL Nº 82/2026 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Divulga a pontuação e a classificação preliminar dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado nº 006/2026 para contratação temporária de 02 (dois) Tratoristas Agrícolas, por prazo determinado, conforme segue:

Classificação Preliminar	Candidato	Pontuação
1º	Lucas Maidana dos Santos	100 pontos
2º	Roger Marques	100 pontos

Os recursos quanto à pontuação e classificação preliminar dos interessados deverão ser interpostos no dia no dia 04 de Agosto de 2026, no termos do item 6 do Edital Nº 079/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:0CDF07B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para locação, manutenção, treinamento, consultoria e assistência técnica de softwares de gestão pública para atender aos setores da Administração Municipal. **Recebimento das propostas:** no período de **04 de agosto a 18 de agosto de 2026, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **18 de agosto de 2026, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980/3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:00322CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-
2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o Registro de Preços para prestações parceladas de serviços de horas máquinas (motoniveladora), com operador e combustível, observadas as especificações constantes do Termo de Referência do edital, para as Secretarias Municipais de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito. **Recebimento das propostas:** no período de **06 de agosto a 20 de agosto de 2026, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **20 de agosto de 2026, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A95C8927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 020/2026–**

Entre o município e a Sra. **PATRÍCIA BIRNFELD**, que exercerá funções de de **SERVENTE**. Vigência de 27/05/2026 até 26/04/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:3647B74A

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 021/2026–**

Entre o município e a Sra. **MARCIUS ANDREI ULLMANN** que exercerá funções de Professor(a) de **PROFESSOR SE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS**. Vigência de 12/06/2026 até 12/10/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4D30E766

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 022/2026–**

Entre o município e a Sra. **ROSEANE BARBOSA GOMES GEHLEN**, que exercerá funções de de **PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA– ANOS INICIAIS**. Vigência de 30/06/2026 até 29/06/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:921F2F84

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 023/2026–**

Entre o município e a Sra. **SILVANE SCHNEIDER**, que exercerá funções de de **PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA– ANOS INICIAIS**. Vigência de 14/07/2026 até 13/07/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0231D637

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO**

Nº 013/2026 – Entre o município e a Sra. **ROSEANE BARBOSA GOMES GEHLEN** que exerceu funções de **MONITOR (a)**, findado em 29/06/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:891999B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026**

Registro de Preços nº 282/2026

Ata de Registro de Preços nº 282/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
6	CABO DE FORÇA - 2 PINOS Especificações: - Cabo de força bipolar 10a 250v - 2 Pinos - Comprimento 1,5m - Largura 0,75 mm.	UN	40	CABO	R\$ 19,00
7	CABO DE FORÇA - 3 PINOS Especificações: - Cabo De Força Tripolar - 3 Pinos - Padrão Brasileiro de tomadas ABNT. - 1 Conexão fêmea (IEC 320 C-13) - Comprimento: 1,8 metros - Diâmetro do pino: 4,0 mm - Amperagem: 10A.	UN	40	CABO	R\$ 15,00
42	SUPORTE DE SORO PAREDE Especificações: Material de fabricação:Aço Inox Fixação Suporte para fixação em chapa de aço de 1/8 polegada Material da haste:Haste em tubo de 3/4 polegada com 4 ganchos, com 1,00 metro de comprimento Giro:180 graus Garantia:12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UN	30	RENASCER	R\$ 158,00

Detentora: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A95B16DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026**

Registro de Preços nº 287/2026

Ata de Registro de Preços nº 287/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
2	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, aproximadamente 33 a 46 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparamétrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses.	UN	60	MED-LINK	R\$ 111,00
3	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 18 a 25 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível	UN	30	MED-LINK	R\$ 42,00

	com monitor multiparamétrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses.				
8	CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA Especificações: Cabo para monitorização de SPO2, com sensor para dedo adulto (reutilizável), compatível com monitor Mindray.	UN	20	MED-LINK	R\$ 227,00

Detentora: **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.353/0001-81.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D976D932**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026**

Registro de Preços nº 297/2026

Ata de Registro de Preços nº 297/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
33	OXÍMETRO INFANTIL Especificações: - Oxímetro de Dedo Portátil com as funções, de aferição de SpO2 (oxigênio no sangue) e Frequência Cardíaca e autonomia de no mínimo 8 horas; - Aferição de Frequência Cardíaca com Curva Plestímetrográfica; - Desligamento em 8 segundos Sinalizador Visual do nível de bateria; - Autonomia acima de 40hrs; - Utilizando pilhas 2x AAA; - Método de Medição Fotoelétrico; - Display OLED	UN	50	G-TECH/JOYTECH HEALTHACARE CO CHINA, R	R\$ 159,73

Detentora: **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.066.880/0001-53.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D30A02C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 298/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca as candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionadas, para assumir os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Flavia Patricia De Souza	12º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês
Nome	Colocação	Cargo
Rubia Clara Leal Felix	9º Geral	Professor de Matemática
Isabel De Fatima Da Silva	10º Geral	Professor de Matemática
Sandra Luciane Plinio Pineiro	1º PNI (19º Geral)	Professor de Matemática

Alvorada, 03 de agosto de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:CA617F29**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES PARA VII Congresso Estadual de Previdência da ASPREVPB, realizado nos dias 12 a 14 de agosto de 2026, em João Pessoa/PB. Participantes: Daniel Martins dos Reis - Conselho Fiscal - Matrícula: 1997001302; Luana Fagundes Rodrigues - Conselho de Previdência - Matrícula: 3107-1; Felipe Groos de Souza - Conselho de Previdência - Matrícula: 2018109210.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO Inscrição no VII Congresso Estadual de Previdência da ASPREVPB Participantes: DANIEL MARTINS DOS REIS - Conselho Fiscal - Matrícula nº 1997001302; LUANA FAGUNDES RODRIGUES - Conselho de Previdência - Matrícula nº 3107-1; FELIPE GROOS DE SOUZA - Conselho de Previdência - Matrícula nº 2018109210.	SERV.	03	R\$1.000,00		R\$3.000,00

Contratada: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - ASPREVPB, inscrito no CNPJ sob o nº 19.035.780/0001-33.

Valor Total: R\$3.000,00 (três mil reais).

Alvorada, 03 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:28D8A071**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2703/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2703/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **LIDIANE SILVA XAVIER**, professora, código funcional nº 3146/04, matrícula 1998100266, **a averbação de tempo de serviço de 1.479 (mil, quatrocentos e setenta e nove) dias, ou seja, 04 anos, 00 mês (s) e 19 dias(s)** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilson Mauro Saucedo Moraes

Código Identificador:AC8B6244**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2722/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 108/2026 enviada através do processo digital nº 46292/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora DAIANE SOUZA RIBAS, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, na matrícula funcional n.º 2012106416, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:26AB490C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2723/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 2723/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 108/2026 enviada através do processo digital nº 46292/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora ISALETE CASSANEGO MACHADO, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, na matrícula funcional n.º 2014107396, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:6AB6616C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2724/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 108/2026 enviada através do processo digital nº 46292/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor SERGIO AUGUSTO ZASSO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Fiscal, na matrícula funcional n.º 2011104959, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:10C3B366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2725/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 108/2026 enviada através do processo digital nº 46292/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIA JANETE DE SOUZA PEREIRA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, na matrícula funcional n.º 2014107533, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 10 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:F27B611B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2726/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 108/2026 enviada através do processo digital nº 46292/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor ACELINO TELLES, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor II / História, na matrícula funcional n.º 2002101685, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:6CA0A690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2727/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 108/2026 enviada através do processo digital nº 46292/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora AGAPITA JANAINA LUCAS PEREIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, na matrícula funcional n.º 1994001740, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:DA0E0F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2728/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 108/2026 enviada através do processo digital nº 46292/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora CRISTIANE SERRAT, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Língua Portuguesa, na matrícula funcional n.º 2010104750, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:F459BC22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2729/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 108/2026 enviada através do processo digital nº 46292/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora MARION PEREIRA GONÇALVES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, na matrícula funcional n.º 1999100872, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:58564590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2730/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 108/2026 enviada através do processo digital nº 46292/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora REGINA MARIA DA CUNHA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, na matrícula funcional n.º 1989000597, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F4EB56A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2731/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 47195/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora LUDMILLA VALIM INAMORATTO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Língua Estrangeira / Espanhol, matrícula funcional n.º 2011105131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:543B318D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2732/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor DIEGO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112239, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9546C524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2734/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor RODRIGO DA ROSA RUFINO, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2026112835, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:03785A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2743/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43758/2026 da Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Autorizar Anderson de Ávila Brasil, Matrícula nº 2026112945, ocupante do cargo de Coordenador, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Agosto de 2026.

•DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:4F91760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2744/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47584/2026 da Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Autorizar Rafael Polli Tamanho, Matrícula nº 2025112461, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Agosto de 2026.

•DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:2E5A0D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2745/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Flavia Patricio De Souza	12º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês
Nome	Colocação	Cargo
Rubia Clara Leal Felix	9º Geral	Professor de Matemática
Isabel De Fatima Da Silva	10º Geral	Professor de Matemática
Sandra Luciane Plinio Pineiro	1º PNI (19º Geral)	Professor de Matemática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E8721532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2746/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 098/2026 e o Processo nº 47636/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar a comissão de Seleção responsável pela condução dos trabalhos de análise, avaliação e julgamento das inscrições apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura e do Edital de Chamamento Público nº05/2024 – Fomento a projeto continuado de Ponto de Culturas** observadas as disposições da Política Nacional de Cultura Viva, da legislação aplicável e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Para tanto, solicitamos a designação dos seguintes membros:

Representantes da Administração Pública:
Raphael Guterres de Almeida Ramos – Matrícula: 2010104556;
Jacqueline da Silva Navarro – Matrícula:1998100278
Representantes da Sociedade Civil:
Éder Machado Baptista ;
Rogério dos Anjos Klippel.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:48406005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2747/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 109/2026 e o Processo nº 47330/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 29 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, em substituição ao titular Tiago Agliardi Alves, que estará afastado pelo atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:ED5FF71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2748/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47585/2026 da Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Autorizar Ederson Carvalho de Farias, Matrícula nº 2026112882, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Agosto de 2026.

• **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:7DCFD25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2749/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 272/2026 e o Processo nº 46243/2026 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Resolve:

Designar a fiscal e suplente para o Convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), e o Município de Alvorada, cujo objeto é a execução do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos (Processo nº 26/0500-9000325-8), vinculado à Emenda Parlamentar nº 815/2025.

Fiscal Titular: Morgana Müller, Médico Veterinário, matrícula nº 2025112606;
Fiscal Suplente: Vanessa Alves da Silva, Diretor-Geral, matrícula nº 2025112343.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:78265D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2026 A – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 095/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2026 A – Pregão Eletrônico nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 41484/2026 acrescentam-se 25% ao Item 29 do Contrato 25/2026, correspondendo um acréscimo de 11% ao valor do contrato original, equivalente à R\$ 13.432,50 (treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 123.148,20 (cento e vinte e três mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 136.580,70 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).

Contratada: Bringhenti Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39

Alvorada, 03 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:99E39093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Pelo presente, fica notificado o estabelecimento denominado **Jonathan Williams Pires Ferreira**, CNPJ Nº 63.534.915/0001-05, de que na data de **19 de Maio de 2026**, foi Julgado Procedente o **Auto de Infração Sanitária nº 17/2026, Processo nº 10.194/2026** e aplicadas as penalidades de **MULTA GRAVE (7,5 UPR)**, ficando ciente de que terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:414F732B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

PROCESSO: 200/2026 - ATAS DO REGISTRO DE PREÇO

Objeto: EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Data da Ata: 30/07/2026 Data de Inicio da Ata: 30/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 30/07/2027:

Numero da Ata 159/2026

Fornecedor: 23.143.410/0001-97 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

Valor total da Ata: 83.337,00

Numero da Ata: 160/2026

Fornecedor: 20.164.580/0001-60 - GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Valor total da Ata: 193.960,00

Numero da Ata: 161/2026

Fornecedor: 56.004.897/0001-86 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA

Valor total da Ata: 71.920,90

Numero da Ata: 162/2026

Fornecedor: 32.246.085/0001-89 - R. Busetto & F. Kruger LTDA

Valor total da Ata: 38.050,00

Numero da Ata: 163/2026

Fornecedor: 47.442.524/0001-04 - TGS ENERGIA UNIPessoal LTDA

Valor total da Ata: 48.510,00

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:F7943B64

LICITAÇÕES

PROCESSO: 241/2026 - ATAS DO REGISTRO DE PREÇO

Objeto: EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE

Data da Ata: 30/07/2026 Data de Inicio da Ata: 30/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 30/07/2027

Numero da Ata: 164/2026

Fornecedor: 54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Valor total da Ata: 55.350,00

Numero da Ata: 165/2026

Fornecedor: 54.322.844/0001-88 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total da Ata: 50.928,90

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:1693046C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

GABINETE DO PREFEITO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES
CLASSIFICADAS OU DESCLASSIFICADAS EM GRAU DE
SIGILO**

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, para fins de cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, especialmente dos arts. 23 a 30, e do art. 15, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 448/2026, declara, para os devidos fins e para atendimento das obrigações de transparência pública, que:

Após consulta aos registros administrativos disponíveis, não foram localizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Araricá, desde a entrada em vigor da Lei Federal nº 12.527/2011 até a presente data, documentos ou informações formalmente classificados nos graus ultrassecreto, secreto ou reservado.

Em consequência, também não foram localizados registros de informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.

Registra-se que o Decreto Municipal nº 448/2026 regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos de acesso à informação e estabeleceu a publicação anual dos róis de informações classificadas e desclassificadas. A partir de sua vigência, o Município manterá controle sistematizado e atualização anual dessas informações.

A presente declaração não abrange informações cujo acesso seja restringido por legislação específica, a exemplo de dados pessoais e de informações protegidas por sigilo fiscal, bancário, médico, comercial ou por outras hipóteses legais, as quais não se confundem com a classificação em grau de sigilo prevista na Lei Federal nº 12.527/2011.

Esta declaração será revista e atualizada anualmente ou sempre que houver alteração na situação ora declarada.

Por ser expressão da verdade e para fins de cumprimento das obrigações legais de transparência e acesso à informação, firma-se a presente declaração.

Araricá/RS, 4 de agosto de 2026.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:3F556AA8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 448/2026**

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal de Araricá, o acesso à informação previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, especialmente seu art. 45, que atribui aos Municípios a definição de regras específicas para a garantia do acesso à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de transparência ativa e passiva no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Araricá, os procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Submetem-se às disposições deste Decreto os órgãos da administração pública municipal direta e, no que couber, as entidades da administração indireta, os fundos municipais e as demais unidades vinculadas ao Poder Executivo.

§ 2º O acesso à informação será regido pelos princípios da publicidade como regra geral, do sigilo como exceção, da transparência, da eficiência, da boa-fé e do controle social.

Art. 2º O acesso às informações públicas do Município será assegurado por meio de transparência ativa e de transparência passiva. I - transparência ativa: divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral no site oficial do Município e no Portal da Transparência;

II - transparência passiva: atendimento de pedidos apresentados pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, por meio eletrônico ou presencial.

§ 1º O pedido eletrônico será apresentado pelo e-SIC disponibilizado na página da Lei de Acesso à Informação do site oficial do Município.

§ 2º O pedido presencial poderá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS, durante o horário oficial de atendimento, ou em outro local oficialmente indicado.

§ 3º O Município manterá, no site oficial, acesso visível à página da Lei de Acesso à Informação, ao e-SIC, ao Portal da Transparência, às perguntas frequentes e aos relatórios estatísticos dos pedidos.

Art. 3º Qualquer pessoa natural ou jurídica poderá apresentar pedido de acesso à informação por meio legítimo, devendo o requerimento conter:

I - dados suficientes para a identificação do requerente;

II - meio de contato para o recebimento de comunicações e da resposta; e

III - especificação clara e objetiva da informação solicitada.

§ 1º A identificação do requerente não poderá conter exigências que inviabilizem ou dificultem indevidamente a solicitação.

§ 2º É vedada a exigência de justificativa, motivação ou demonstração de interesse para o pedido de acesso a informações públicas.

§ 3º Os dados de identificação do requerente serão protegidos como informação pessoal e utilizados exclusivamente para o processamento do pedido, ressalvadas as hipóteses legais.

Art. 4º Fica mantido o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC do Poder Executivo Municipal, coordenado pela Secretaria de Administração, ao qual compete:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - receber, registrar, protocolizar, encaminhar e acompanhar os pedidos;

III - informar sobre a tramitação dos pedidos e dos documentos;

IV - encaminhar as respostas ao requerente pelo meio disponível ou por ele indicado;

V - manter controle dos prazos e solicitar às unidades responsáveis os documentos e esclarecimentos necessários;

VI - produzir e publicar relatórios estatísticos sobre os pedidos recebidos, atendidos e indeferidos; e

VII - promover orientações internas sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação.

Art. 5º Independentemente de solicitação, serão divulgadas no site oficial do Município e no Portal da Transparência, em local de fácil acesso, no mínimo, informações relativas a:

I - competências, estrutura organizacional, endereços, telefones, horários de atendimento e identificação dos responsáveis pelos órgãos e unidades;

II - receitas, repasses, transferências de recursos financeiros e execução orçamentária e financeira;

III - despesas, empenhos, pagamentos, diárias e demais gastos públicos;

IV - procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, contratos, atas, convênios, parcerias e instrumentos congêneres;

V - programas, ações, projetos, obras e serviços, com dados que permitam seu acompanhamento;

VI - quadro de pessoal, cargos, funções, padrões remuneratórios e remuneração dos agentes públicos, na forma da legislação aplicável;

VII - perguntas frequentes da sociedade;

VIII - relatórios estatísticos dos pedidos de acesso à informação;

IX - rol de informações classificadas e desclassificadas, quando houver; e

X - outras informações exigidas por lei, regulamento ou pelos órgãos de controle.

§ 1º As informações deverão ser apresentadas de forma objetiva, atualizada, acessível e, sempre que possível, em formato aberto, estruturado e passível de processamento por máquina.

§ 2º A página eletrônica deverá indicar a data da última atualização das informações disponibilizadas.

Art. 6º Compete a cada Secretaria, Departamento, setor ou unidade administrativa produzir, organizar, manter atualizadas e encaminhar ao SIC as informações sob sua guarda ou responsabilidade.

§ 1º A unidade que produziu ou custodia a informação é responsável por sua integridade, autenticidade, exatidão, atualização e tempestivo fornecimento.

§ 2º O Departamento de Comunicação prestará apoio à divulgação das informações institucionais no site oficial, sem prejuízo da responsabilidade da unidade detentora do conteúdo.

§ 3º As unidades administrativas deverão responder às solicitações internas do SIC no prazo por ele fixado, de modo a permitir o cumprimento dos prazos legais.

Art. 7º O acesso à informação disponível será concedido imediatamente, sempre que possível.

§ 1º Não sendo possível o acesso imediato, a resposta será fornecida em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contado do recebimento do pedido.

§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado uma única vez por até 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, comunicada ao requerente antes do encerramento do prazo inicial.

§ 3º A prorrogação deverá indicar os motivos concretos que impeçam o atendimento no prazo inicial.

Art. 8º A resposta ao pedido deverá:

I - fornecer a informação solicitada ou permitir sua consulta, reprodução ou obtenção;

II - indicar, quando a informação estiver disponível ao público, o endereço eletrônico, o local e a forma de acesso;

III - comunicar que o Município não possui a informação e, quando souber, indicar o órgão ou entidade que a detém ou promover o encaminhamento do pedido; ou

IV - informar as razões de fato e de direito da negativa total ou parcial, a possibilidade de recurso, o prazo para sua interposição e a autoridade competente para apreciá-lo.

§ 1º A informação armazenada em meio digital será fornecida preferencialmente nesse formato, observada a opção do requerente e a disponibilidade técnica.

§ 2º Se o requerente declarar não possuir meios para acessar informação já disponível ao público, o SIC adotará providências razoáveis para viabilizar o acesso.

Art. 9º O direito de acesso abrange informações existentes em registros ou documentos produzidos, recebidos, acumulados ou custodiados pelo Município.

§ 1º O órgão ou unidade não está obrigado a produzir informação inexistente, emitir opinião, realizar pesquisa, interpretação, análise ou consolidação de dados que não estejam previamente disponíveis, sem prejuízo do dever de fornecer os registros existentes que possam atender ao pedido.

§ 2º Quando o pedido for genérico, desproporcional ou não permitir a identificação da informação pretendida, o SIC poderá solicitar ao requerente a complementação necessária, sem exigir justificativa quanto ao motivo do pedido.

Art. 10. O serviço de busca e de fornecimento de informação é gratuito.

§ 1º Quando o fornecimento exigir reprodução física de documentos, poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, conforme valores oficialmente estabelecidos pelo Município.

§ 2º Será isento do ressarcimento aquele cuja situação econômica não lhe permita efetuar-lo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, mediante declaração na forma da legislação federal.

Art. 11. Quando o acesso integral não puder ser concedido por incidência de restrição legal sobre parte da informação, será assegurado o acesso à parcela não sigilosa, mediante certidão, extrato, cópia com ocultação ou outro meio que preserve o conteúdo protegido.

Parágrafo único. A negativa de acesso não poderá ser fundamentada de forma genérica, devendo indicar a base legal e as razões concretas da restrição.

Art. 12. O acesso a informações pessoais, sigilosas ou protegidas por legislação específica observará a Lei Federal nº 12.527, de 2011, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as demais normas aplicáveis.

§ 1º O tratamento das informações pessoais respeitará a intimidade, a vida privada, a honra, a imagem e os direitos e garantias individuais.

§ 2º A existência de dados pessoais em documento público não autoriza a negativa integral quando for possível fornecer a parte de interesse público mediante ocultação ou anonimização dos dados protegidos.

§ 3º A restrição de acesso não poderá ser utilizada para impedir a apuração de irregularidades ou ocultar atos ilegais.

Art. 13. No caso de indeferimento total ou parcial do pedido, de ausência de fundamentação ou de descumprimento dos prazos, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão ou do encerramento do prazo de resposta.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu a decisão, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Mantida a negativa, caberá recurso final ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a ser decidido em até 5 (cinco) dias, salvo quando a decisão recorrida já tiver sido proferida pelo próprio Prefeito.

§ 3º O recurso poderá ser apresentado pelo e-SIC ou presencialmente, sendo vedada a exigência de nova motivação do pedido original.

Art. 14. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais para a realização de ações de interesse público, por meio de auxílios, contribuições, subvenções, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios, contratos de gestão ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade prevista neste artigo refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas e demais obrigações legais.

Art. 15. O Município publicará anualmente:

I - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos recebidos, atendidos, parcialmente atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;

II - rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; e

III - rol dos documentos classificados em cada grau de sigilo, quando houver, com identificação suficiente para referência futura, preservado o conteúdo protegido.

Art. 16. A recusa injustificada, o retardamento deliberado, o fornecimento intencional de informação incorreta, incompleta ou imprecisa, a ocultação de documentos e o acesso ou divulgação indevida de informação sigilosa ou pessoal sujeitam o agente público às responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A apuração de responsabilidade observará o regime jurídico dos servidores municipais e os procedimentos disciplinares aplicáveis.

Art. 17. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações complementares para padronizar o fluxo dos pedidos, os formulários, os prazos internos e os procedimentos de publicação, ouvido, quando necessário, o Departamento de Comunicação, a Secretaria de Administração, a Procuradoria-Geral do Município e as demais unidades competentes.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, com manifestação da Procuradoria-Geral do Município quando houver questão jurídica relevante, observada a Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 3 Dias do Mês de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:B887C66F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 451/2026

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a organização administrativa dos serviços prestados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, continuidade e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, bem como do intervalo intrajornada, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento e atendimento ao público do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) passa a ser o seguinte:

I. Período da manhã: das 8h às 11:30h;

II. Período da tarde: das 13h às 18h.

Art. 2º O intervalo compreendido entre 11:30h e 13h destina-se ao repouso e alimentação dos servidores lotados na unidade, não havendo atendimento ao público nesse período.

Art. 3º Os servidores lotados no CRAS permanecerão sujeitos à jornada de trabalho prevista em lei, não havendo redução da carga horária semanal em razão da alteração do horário de funcionamento.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Ação Social adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, promovendo ampla divulgação do novo horário de atendimento à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 3 Dias do Mês de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:F579EAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 114/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada durante a 25ª Festa das Azaleias.

Data de Abertura: 07 de agosto de 2026 Horas: 08h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 04 de agosto de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:CE732620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Auto Center Santa Barbara Josue A Rezende LTDA.

Objeto do contrato: Reforma Geral do motor, troca virabrequim, engrenagens e cabeçote novo.

Valor Total: R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos reais)

Vigência do Contrato: Fornecimento Imediato

Licitação: Dispensa de licitação 29/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2026

Partes: Darci Renato Feiten e Sandra Bortolotti Martins

Arroio dos Ratos, 03 de Agosto de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:0717001A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2026**

31/07/2026- Portaria nº1341/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)JOANA ROCHA GUERRERO BURALDE ARGENTON, matrícula 3940- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 6%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F42B2A5F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342/2026**

31/07/2026- Portaria nº1342/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)BARBARA TERESINHA PERES MOREIRA, matrícula 4273- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:084BD52A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2026**

31/07/2026- Portaria nº1343/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)EDRIELE DA SILVA CORREA, matrícula 4272- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E3699590

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2026**

31/07/2026- Portaria nº1344/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA CELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula 390- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 33%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:18487EF9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2026**

31/07/2026- Portaria nº1345/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)NORMA DENISE MACEDO DE PAULA, matrícula 3215- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6BB11F0B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2026**

31/07/2026- Portaria nº1346/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)JOAO CARLOS HAMPE, matrícula 161- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 36%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A60F21DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2026**

31/07/2026- Portaria nº1347/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)MICHAEL RODRIGUES RUGGERI, matrícula 4089- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 5%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6CE64D9C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2026**

31/07/2026- Portaria nº1348/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADROALDO DOS SANTOS NUNES, matrícula 4280- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:592C1C11

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2026**

31/07/2026- Portaria nº1349/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE MEDEIROS ROCHA, matrícula 2802- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5C0A1060

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1350/2026**

31/07/2026- Portaria nº1350/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LOURDES RADI SILVEIRA, matrícula 475- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 39%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3DB5CF3A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2026**

31/07/2026- Portaria nº1351/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCIANE SANTOS DE SOUZA, matrícula 1828- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:656FEA56

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2026**

31/07/2026- Portaria nº1352/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JUSCIMAR SILVA RODRIGUES, matrícula 2991- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:879D33B5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1353/2026**

31/07/2026- Portaria nº1353/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MATHEUS MAURER WEBER, matrícula 4282- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6172A1E3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2026**

31/07/2026- Portaria nº1354/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MAURICIO TORTELLI DEBASTIANI, matrícula 4090- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9B5187DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2026**

31/07/2026- Portaria nº1355/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) THAIS SOUZA SILVA, matrícula 4281- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B1C8E281

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2026**

31/07/2026- Portaria nº1356/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA MACHADO, matrícula 1825- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A5B816F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2026**

31/07/2026- Portaria nº1357/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LEANDRO MARTINS MARQUES, matrícula 4274- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CF601DB6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2026**

31/07/2026- Portaria nº1358/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDINEI WILHELM, matrícula 2804- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9B798587

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2026**

31/07/2026- Portaria nº1359/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) EVERALDO SPITZA, matrícula 4083- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 5%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B8F1AD8A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2026**

31/07/2026- Portaria nº1360/2026- CONCEDER, ao servidor (a) MICHAEL RODRIGUES RUGGERI, matrícula 4089, Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe A, passando para Padrão 2 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:ECCC6CCF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2026**

31/07/2026- Portaria nº1361/2026- CONCEDER, ao servidor (a) EVERALDO SPITZA, matrícula 4083, Mudança de Classe, Padrão 5 - Classe A, passando para Padrão 5 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:37916E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 MONITOR DE ESCOLA****PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026****MONITOR DE ESCOLA**

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026**, o 10º (décimo), o 11º (décimo primeiro) e o 12º (décimo segundo) colocados no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026, abaixo relacionados, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

10. VERONICA MENDES GOTZ MARTINS
11. MARIA LUÍZA DOS SANTOS DA CRUZ
12. GRACIELE MAISA PEREIRA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por

mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F12BD8C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 09/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DO RESULTADO PRELIMINAR**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 09/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº 09/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

FRANCIELI ELOISA PADILHA – 0 pontos
MARA LETICIA WALTER – 80 pontos

Fica o dia 04/08/2026 para interposição de recursos referente a pontuação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:CB8DBB8B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2026
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2026
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 11/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA:

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
JULIANA VITORIA NIEDERLE PORTZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:4C969385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5475/2026, DE 29 DE JULHO DE
2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5475/2026, DE 29 DE JULHO DE
2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 43.600,00 e
dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e
com base nos Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de
dezembro de 2025,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito
suplementar, no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e
seiscentos reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Contabilidade
Tesouraria e Compras
3.1.90.94.00 – 9658 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 5.100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 – 10340 – Auxílio –
Alimentação.....R\$ 24.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.46.00 – 8744 – Auxílio –
Alimentação.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec.
Municipais
3.1.90.94.00 – 9147 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E
TURISMO

ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenvolvimento Ec.
Turismo
3.3.90.46.00 – 8754 – Auxílio –
Alimentação.....R\$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar
aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. Dos Serv. Administrativos e Atos
Oficiais
3.1.90.11.00 – 33 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 43.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, EM 29 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:59ADA3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 727/2026, com
base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 676/2026**, para a
contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E
ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEPE TIARAJU, inscrita no CNPJ sob nº
08.727.803/0001-54, para prestação de serviços técnicos de assessoria
e consultoria para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir
Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo valor total de R\$3.234,13
(três mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 3 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:C9E4838B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Trata-se de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-
financeiro protocolado pela empresa PRECISÃO TRATAMENTO
DE ÁGUA LTDA., na data de 22/06/2026, sob n.º 8087,

relativamente ao Contrato n.º 52/2023, sob a alegação de elevação dos custos dos principais insumos empregados na execução dos serviços de monitoramento, controle e tratamento de água, bem como de limpeza e desinfecção de reservatórios destinados ao consumo humano.

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, que emitiu parecer opinando pelo indeferimento do pleito, em razão da ausência de comprovação dos pressupostos necessários à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro.

Conforme consignado no parecer, embora a Contratada tenha apresentado notas fiscais e memória de cálculo indicando a elevação do preço de determinados insumos, deixou de apresentar a planilha de composição de custos do contrato, documento indispensável para demonstrar o efetivo impacto dessas variações sobre o custo global da execução contratual.

Consta, ainda, que a Administração realizou diligência para oportunizar à Contratada a complementação da documentação, mediante solicitação encaminhada por e-mail e reforçada por meio de contato via WhatsApp. Contudo, apesar de devidamente cientificada, a empresa não apresentou a planilha de composição de custos nem os demais elementos necessários à adequada instrução do pedido.

É cediço que o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro constitui direito do contratado quando demonstrada a ocorrência de fato apto a romper a equação econômico-financeira inicialmente pactuada. Entretanto, a concessão da revisão contratual exige prova suficiente do efetivo impacto da elevação dos custos sobre a execução do contrato, não sendo bastante a mera comprovação do aumento do preço de determinados insumos.

Dessa forma, ausentes os elementos técnicos indispensáveis à comprovação do alegado desequilíbrio econômico-financeiro, não há fundamento para o deferimento da revisão pretendida.

Ante o exposto, acolho integralmente o Parecer Jurídico, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **INDEFIRO** o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 52/2023, formulado pela empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**.

Notifique-se a Contratada desta decisão.

Após, archive-se o presente expediente, observadas as formalidades legais.

Augusto Pestana/RS, 3 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steimager Wunder
Código Identificador:EF2F4B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 61/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEPE TIARAJU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.727.803/0001-54.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Valor: R\$ 3.234,13 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Vigência do Contrato: 03/08/2026 a 31/12/2026.

Dotação Orçamentária: 11566 2076 339035.

Processo Administrativo n.º 727/2026.

Dispensa de Licitação por Limite n.º 676/2026.

Augusto Pestana/RS, 3 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steimager Wunder
Código Identificador:D7F729AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 270, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 10 a 29 de agosto de 2026, (20 dias), a servidora **Marta Cristina de Souza Paz**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 03 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3A45DCAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 271, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir o servidor **Jean Francisco Cardoso**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar da presente data.

Parágrafo único – o servidor permanecerá recebendo gratificação de sobreaviso pelo desempenho de atividade especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 03 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F7EE1EDF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Transfere servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir o servidor **João Cesar Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, da Secretaria Municipal de Gabinete para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da presente data.

Parágrafo único – o servidor permanecerá recebendo gratificação de sobreaviso pelo desempenho de atividade especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 03 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E5B4C421

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.178.454/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.415,90 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2026
Assinatura: 03/08/2026
PRAZO: 31/12/2026
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 03 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:0B5A4FF6

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: MUNARI ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.878.273/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: 161.145,64 (cento e sessenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2026
Assinatura: 03/08/2026
PRAZO: 31/12/2026
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 03 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:473A159B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO TIPO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, NOVO, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EMENDA PARLAMENTAR 202628630007 - PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-094341, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de agosto de 2026, às 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br e site Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

Barra do Rio Azul, RS, 03 de agosto de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:21B64833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES

CNPJ: 19.249.355/0001-47

OBJETO: Aquisição de alimentos necessários para o atendimento das atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Barros Cassal. O processo licitatório tem como objetivo garantir a aquisição dos itens essenciais com o melhor custo-benefício, permitindo a otimização dos recursos recebidos e a maximização dos resultados nas ações desenvolvidas. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos em entregas semanais, em data previamente acordada entre o órgão e o fornecedor, com a garantia de que os alimentos estarão em condições adequadas de qualidade e conservação.

Dotações: 2880 Outros Recursos Vinculados à Assistência

2975 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Valor: R\$ 7.770,30 (sete mil setecentos e setenta reais e trinta centavos)

Vigência: 28/07/26 até 28/07/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:3911B4FA

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: EDUARDO BARBIERI

CNPJ: 10.539.093/0001-80

OBJETO: Aquisição de alimentos necessários para o atendimento das atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Barros Cassal. O processo licitatório tem como objetivo garantir a aquisição dos itens essenciais com o melhor custo-benefício, permitindo a otimização dos recursos recebidos e a maximização dos resultados nas ações desenvolvidas. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos em entregas semanais, em data previamente acordada entre o órgão e o fornecedor, com a garantia de que os alimentos estarão em condições adequadas de qualidade e conservação.

Dotações: 2880 Outros Recursos Vinculados à Assistência

2975 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Valor: R\$ 8.146,05 (oito mil cento e quarenta e seis reais e cinco centavos)

Vigência: 28/07/26 até 28/07/27

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:D1654130**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: NAIR MARIA NICOLINI

CNPJ: 31.679.188/0001-70

OBJETO: Aquisição de alimentos necessários para o atendimento das atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Barros Cassal. O processo licitatório tem como objetivo garantir a aquisição dos itens essenciais com o melhor custo-benefício, permitindo a otimização dos recursos recebidos e a maximização dos resultados nas ações desenvolvidas. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos em entregas semanais, em data previamente acordada entre o órgão e o fornecedor, com a garantia de que os alimentos estarão em condições adequadas de qualidade e conservação.

Dotações: 2880 Outros Recursos Vinculados à Assistência

2975 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Valor: R\$ 3.410,81(três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 28/07/26 até 28/07/27

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:1E550496**SETOR PESSOAL****EDITAL Nº 096 DE 03 DE AGOSTO DE 2026****EDITAL Nº 096 DE 03 DE AGOSTO DE 2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026.**

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo

Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, Edital nº 92/2026, de 22 de julho de 2026, considerando a necessidade pública.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ALEXANDRE BORGES PADILHA	70
02	ANTONIO CARLOS NUNES	70

Art. 2º - Ressalta-se que caso não ocorra o comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) no prazo estabelecido, poderá ser procedida a convocação do(s) próximo(s) classificado(s).

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

1- () 01 foto 3X4

2- () RG (insubstituível)

3- () CPF

4- () Comprovante de situação cadastral no CPF, site disponível:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

5- () Certidão nascimento OU casamento (ATUALIZADO)

6- () Certidão nascimento FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos

7- () Carteira vacinação FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos

8- () Carteira trabalho ou digital impressa

9- () Inscrição PIS/PASEP (nº e data de emissão)

10- () Título eleitoral

11- () Certidão quitação eleitoral, site disponível

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

12- () Documento militar (se do sexo masculino)

13- () Comprovante escolaridade (Compatível com cargo) ex: diploma da faculdade e se certificado de pós-graduação.

14- () Conta bancária BANRISUL

15- () Atestado aptidão a exercer o cargo, fornecida pelo médico do trabalho

16- () Alvará folha corrida, site disponível (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>)

17- () Comprovante de residência atualizado

18- () Declaração bens e valores OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente

19- () Declaração que NAO exerce outro cargo e/ou emprego público ou compatibilidade de horário.

20-Cor/ raça: () branco () preto () pardo () amarelo () indígena

21- Telefone _____

22- E-mail _____

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:CE2D520F**SETOR PESSOAL****EDITAL Nº 097 DE 03 DE AGOSTO DE 2026****EDITAL Nº 097 DE 03 DE AGOSTO DE 2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026.**

CONVOCA para o contrato de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Operador de Máquina nº 07/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Operador de Máquina, Edital nº 071/2026, de 09 de julho de 2026, considerando a necessidade pública.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ODENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9,5
02	WENDEL FRAGOSO REINKE	9,3

Art. 2º - Ressalta-se que caso não ocorra o comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) no prazo estabelecido, poderá ser procedida a convocação do(s) próximo(s) classificado(s).

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 1- () 01 foto 3X4
- 2- () RG (insubstituível)
- 3- () CPF
- 4- () Comprovante de situação cadastral no CPF, site disponível: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- 5- () Certidão nascimento OU casamento (ATUALIZADO)
- 6- () Certidão nascimento FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
- 7- () Carteira vacinação FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
- 8- () Carteira trabalho ou digital impressa
- 9- () Inscrição PIS/PASEP (nº e data de emissão)
- 10- () Título eleitoral
- 11- () Certidão quitação eleitoral, site disponível <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
- 12- () Documento militar (se do sexo masculino)
- 13- () Comprovante escolaridade (Compatível com cargo) ex: diploma da faculdade e se certificado de pós-graduação.
- 14- () Conta bancária BANRISUL
- 15- () Atestado aptidão a exercer o cargo, fornecida pelo médico do trabalho
- 16- () Alvará folha corrida, site disponível (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>)
- 17- () Comprovante de residência atualizado
- 18- () Declaração bens e valores OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente
- 19- () Declaração que NAO exerce outro cargo e/ou emprego público ou compatibilidade de horário.
- 20- Cor/ raça: () branco () preto () pardo () amarelo () indígena
- 21- Telefone _____
- 22- E-mail _____

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:B4F8B8DB

**SETOR PESSOAL
EDITAL Nº 98 DE JULHO DE 2026**

**EDITAL Nº 98 DE JULHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026.**

Convoca a candidata ao Processo Seletivo Simplificado de Diretora 008/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCA a candidata abaixo relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Diretora PSS nº008/26, conforme Edital nº 57 de 15 de maio de 2026 para no prazo de **02 (DOIS)** dias comparecer ao Setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário.

Inscrição	Nome	Pontuação
16	LAURA SILVA SANTOS	70

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:BD80B6C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
023/2026**

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a divulgação das notas preliminares das provas práticas do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: <https://www.boavistadosul.rs.gov.br> e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

Boa Vista do Sul, 03 de agosto de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:856D09FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026.**

INEXIGIBILIDADE 060/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO
CNPJ: 02.670.658/0001-36.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a aquisição de rádio base fixo central, rádio móvel viatura, repetidora DMR e rádio portátil digital DMR.

Justificativa: Esta proposição atende ao objetivo específico da aquisição desses equipamentos para serem utilizados para agilizar a comunicação entre os operadores nos atendimentos pré-hospitalar, acidente veicular, combate a incêndio e resgate em altura, salvaguardando a vida e os bens dos moradores deste Município. Com a celebração do presente, todos os municípios, residências, empresas,

comércio, transeuntes de Bom Princípio, conta com o atendimento dos Bombeiros Voluntários deste Município.

VALOR A SER REPASSADO: R\$71.506,00 (setenta e um mil quinhentos e seis reais).

BOM PRINCÍPIO, 03 DE AGOSTO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:4BA10082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, tendo como objeto Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, com fornecimento de peças, para o veículo Transit, placa JCF4B90, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: 62.573.694 NATHALIA AZAMBUJA DO AMARAL

CNPJ: 62.573.694/0001-03

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 34.459,50

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 29 de julho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:2F560C1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7, tendo como objeto Manutenção do veículo CRONOS, placa TQU2C20, veículo pertencente a frota da Secretaria de Saúde., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: 62.573.694 NATHALIA AZAMBUJA DO AMARAL

CNPJ: 62.573.694/0001-03

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.280,00

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 31 de julho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:834E6A60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 145/2026

Objeto do contrato
Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, com fornecimento de peças, para o veículo Transit, placa JCF4B90, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde

Dados financeiros
Valor total: R\$ 34.459,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **62.573.694 NATHALIA AZAMBUJA DO AMARAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.573.694/0001-03, com sede à R CEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO - WILLTECH AUTO, 520 - vila julieta - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 29/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:19F9B88A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 146/2026

Objeto do contrato
Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, com fornecimento de peças, para o veículo Renault Kwid, placa JBP7H66

Dados financeiros
Valor total: R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **62.573.694 NATHALIA AZAMBUJA DO AMARAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.573.694/0001-03, com sede à R CEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO - WILLTECH AUTO, 520 - vila julieta - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 29/07/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:329F2C44

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade

Dispensa por Limite nº 148/2026

Objeto do contrato

Manutenção do veículo CRONOS, placa TQU2C20, veículo pertencente à frota da Secretaria de Saúde.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **62.573.694 NATHALIA AZAMBUJA DO AMARAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.573.694/0001-03, com sede à R CEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO - WILLTECH AUTO, 520 - vila julieta - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 31/07/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 31 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:850D771B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, tendo como objeto Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, com

fornecimento de peças, para o veículo Renault Kwid, placa JBP7H66, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: 62.573.694 NATHALIA AZAMBUJA DO AMARAL

CNPJ: 62.573.694/0001-03

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 15.090,00

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 29 de julho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:EF41EA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 95, DE 03/08/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/08/2026, à servidora **MARIA SILVIA BERNARDI**, matrícula 5249, cargo de Professora, nível Especialização, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 03/08/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:CEE2209F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 96 DE 03/08/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/08/2026, à servidora **ROSANE LUIZA GONÇALVES**, cargo de Professora, nível Especialização, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 03/08/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:402F52DF**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 97 DE 03/08/2026****APOSENTA SERVIDORA**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/08/2026, à servidora **IRLENE LUCIA ACKERMANN SCHARDONG**, matrícula 3779, cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, nível 04, classe H, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 03/08/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:1317B3D5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 055/2026.**

O Município de Campo Bom, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 055/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de kits de robótica estrutural e eletrônico para as EMEIs e EMEFs de Campo Bom, está **SUSPENSO**, sendo que será divulgada nova data e horário para a realização do certame.

Campo Bom, 3 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES.

Prefeito Municipal de Campo Bom.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:9B2461F0**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 116/2026.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 04 de agosto de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.542	ANDREA KO FREITAG	Auxiliar Administrativo Escolar	32*
67.543	DIOGO RICARDI	Assistente Administrativo	27

*2º chamada.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:6465B8C5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 117/2026.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 04 de agosto de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

- **MICAELLA WEBER DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 363ª classificação;
- **KAUANA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 364ª classificação;
- **DANIELA CAVALHEIRO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 365ª classificação;
- **BRUNA TAVARES DE JESUS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 366ª classificação;
- **GRASIELI DIAS DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 367ª classificação;
- **GABRIELE CARDOSO MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 368ª classificação;
- **GUIOMAR SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Cozinha - 8ª classificação – 2º chamada;
- **JOSIANE VARGAS SOARES** para o cargo de Psicopedagogo - 8ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:5572533E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.542, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDREA KO FREITAG**, portadora do CPF nº 673.xxx.xxx-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 32ª classificação (2ª chamada),

RESOLVE:

Nomeia-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:573DF873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.543, DE 31 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DIOGO RICALDI**, portador do CPF nº 002.xxx.xxx-39, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 27ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 04 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:D97A2B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 006, Contrato 340/2024, IL 110/2024. Contratação de prestação de serviço ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde, vinculados aos estabelecimentos de Pronto Atendimento e Hospital Dr. Lauro Reus, referenciados no contrato de concessão nº 449/2023, nos termos dos planos operativos. Em favor de **ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA**. Alteração: Formalização dos valores do Programa Assistir SES/RS – TS Maternidade Risco Habitual, referente aos tipos de serviços estabelecidos no plano operativo estadual do contrato de prestação de serviços nº 340/2024, vinculado ao contrato de concessão nº 449/2023 com a empresa Associação Hospitalar Vila Nova. Para cumprimento do disposto na PORTARIA SES Nº 344/2026. Valor: R\$ 351.112,32 para doze meses, que representam um acréscimo de 0,71% no valor original do contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 203/2025, PE 041/2025. Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de equipamento eletrônico de registro de velocidade e captação de imagens de veículos, tipo radar automático estático e portátil, incluindo a implantação, manutenção (preventiva e/ou corretiva), seguro e incluso os demais encargos pertinentes. Em favor de **LT COMERCIAL LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 04/08/2027. Valor: R\$ 131.400,00, sendo o valor mensal R\$ 10.950,00. Os valores poderão ser reajustados pelo índice INPC assim que estiver disponível o índice adequado.

Termo Aditivo 002, Contrato 156/2026, CP 004/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e instalação de

poços tubulares profundos, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**. Alteração: Acréscimo de R\$ 41.400,00, que representam 7,35% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

Termo Aditivo 001, CONTRATO 292/2026 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026, IL 145/2026. Convênio de repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS nº 9810/2025, vinculado ao contrato de concessão nº 449/2023 e ao contrato nº 340/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 110/2024, para execução do Programa Agora tem Especialistas – Estabelece recurso financeiro de componentes ambulatorial e cirúrgico, em 2026. Em favor de **ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA**. Alteração: repasse à Associação Hospitalar Vila Nova, gestora do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus, valor de R\$ 313.772,13 (trezentos e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos), repassados em parcela única, no formato pós-fixado, conforme recebimento do recurso via FMS.

Termo de Rescisão, Contrato 282/2026, IL 142/2026. Aquisição de 01 (uma) vaga no residencial terapêutico Morada da Liberdade – tipo I para o paciente D. R. A., conforme previsto no Termo de Credenciamento nº 010/2025, referente ao Chamamento Público nº 004/2024.. Em favor de: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO CRER**. Alteração: Rescisão com efeitos retroativos a contar de 12/07/2026. **Fundamentação Legal:** Artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Termo Aditivo 002, Ata de Registro de Preços 061/2025, PE 044/2025. Registro de Preços para aquisição de cargas de gás GLP 13kg para abastecimento de espaços públicos diversos do Município. Em favor de **COMERCIAL DE GÁS BENCKE LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 08/08/2027. Valor: R\$ 155.520,00, sendo o valor unitário R\$ 90,00 para 1.728 unidades.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 052/2025, PE 038/2025. registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação e instalação de equipamentos de sonorização e iluminação, com cobertura técnica e operacional, para atender aos diferentes eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal. Em favor de **Q50 EVENTOS LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 24/07/2027. Valor: R\$ 1.879.400,00; Alteração: troca de fiscal.

Termo Aditivo 007, Contrato 330/2025, CP 004/2025. Reforma e construção de quadras esportivas do Parque Arno Kunz. Em favor de **ARIETE ENGENHARIA LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 26/08/2026.

Termo Aditivo 001, Contrato 262/2026, CP 002/2026. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**. Alteração: Supressão de R\$ 437.386,40, que representam 16,22% do valor inicial do contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 002, Contrato 262/2026, CP 002/2026. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**. Alteração: Acréscimo de R\$ 395.761,08, que representam 14,68% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos; Acréscimo de R\$ 82.259,78, que representam 3,05% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 005, Contrato 339/2023, CH 004/2022. Constitui objeto do presente contrato a contratação de vaga em instituição de longa permanência de grau de dependência I. Em favor de **DAMI SERVICOS DE SAUDE LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 04/06/2027. Valor: 52.489,80, sendo o valor mensal R\$ 4.374,15.

Termo Aditivo 005, Contrato 271/2022, CH 004/2022. Constitui objeto do presente contrato a contratação de vaga em instituição de longa permanência de grau de dependência I. Em favor de DAMI SERVICOS DE SAUDE LTDA. Alteração: Prorrogação de prazo até 04/06/2027 Valor: R\$ 61.020,96, sendo o valor mensal R\$5.085,08.

Termo Aditivo 003, Contrato 347/2023, CH 006/2023. Prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS - REUMATOLOGISTA. Em favor de AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA. Alteração: Prorrogação até 10/08/2027. Valor: R\$ 67.575,00, sendo o valor por consulta de R\$ 135,15.

Termo Aditivo 006, Contrato 005/2026, CP 008/2025. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica nos serviços de reforma do Largo Irmãos Vetter e impermeabilização do chafariz, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de CASA TOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E FABRICACAO DE LAJES PARA CONSTRUCAO LTDA. Alteração: Acréscimo de R\$ 14.204,73, que representam 7,30% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos; Acréscimo de R\$ 2.586,11, que representam 1,33% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 145/2026, IL 055/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de laudos de avaliação imobiliária de terrenos com e sem construções, atingidos pelo futuro alargamento da Avenida Brasil. Em favor de AVALISINOS-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Alteração: Supressão de R\$ 25.000,00, que representam 10,29% do valor inicial do contrato, referente a 05 unidades do item 02 "Laudo avaliatório em terreno COM construção ou COM benfeitoria do po muro, parede e rampa" que não serão mais executados.

Termo Aditivo 002, Contrato 145/2026, IL 055/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de laudos de avaliação imobiliária de terrenos com e sem construções, atingidos pelo futuro alargamento da Avenida Brasil. Em favor de AVALISINOS-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Alteração: Acréscimo de R\$ 36.000,00, que representam 14,81% do valor inicial do contrato, referente a 09 unidades do item 01 "Laudo avaliatório em terreno SEM construção e SEM benfeitorias do tipo muro, parede e rampa".

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C28360F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 155/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 155/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da palestrante Fernanda Cristina Falkoski, por intermédio da entidade "coletivo Movimento Acessível", destinada a formação de auxiliares de ensino e estagiários com o tema: "Inclusão 360º no cotidiano escolar," no dia 03/08/2026.
FORNECEDOR: COLETIVO DO MOVIMENTO ACESSIVEL, CNPJ 62.014.216/0001-63.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:374FB413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2026 CONTRATAÇÃO, DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE
GEÓLOGO PARA POÇO ARTESIANO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº42/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada em serviços técnicos de geólogo para poço artesiano, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), disponível a partir do dia 04/08/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 19/08/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080

Campo Novo/RS, 03 de Agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:DCB371B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DANUZIA DAIANE OLIVEIRA SANTOS**, 5ª colocada, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 01**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:893EBCC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANGELINA KAPRON**, 5ª colocada, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 02**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C3FD1D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ANDERSON SACKS**, 7º colocado, para a vaga de **MOTORISTA I** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.178/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:FE9EF59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 794/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 794/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 3.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nas seguintes dotações:

06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R\$ 3.000,00 (2870)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por anulação da seguinte dotação:

06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA: 335043.000-Subvenções sociais.....R\$ 3.000,00 (2806)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Euarda Deon Frosi
Código Identificador:44A6BDEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - ITENS 112 – GLIMEPIRIDA 2 MG E 103 –
FINASTERIDA 5 MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.**

DESPACHO

Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 112 – Glimepirida 2 mg e 103 – Finasterida 5 mg, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2026, Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 12.889.035/0001-02

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 112 – Glimepirida 2 mg e 103 – Finasterida 5 mg, de acordo Parecer Jurídico e Parecer Contábil emitidos no protocolo nº 1.452/2026.

Item	Descrição/Especificação	Marca	Valor Contratado	Valor Reconstituído
103	FINASTERIDA 5 MG	Cimed Indústria	R\$ 0,1940	R\$ 0,2264
112	GLIMEPIRIDA 2 MG	Cimed Indústria	R\$ 0,0690	R\$ 0,0853

Cândido Godói, RS, 03 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:6F9C3AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026****CONTRATADO:** 11.678.230 MARCIA GRINGS**CNPJ Nº:** 11.678.230/0001-20**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação de serviços, será pago para o item 1 - Serviço de decoração para a Feira da Saúde o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o item 2 - Serviço de Decoração para o Outubro Rosa, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e para o item 3 - Serviço de Decoração para o Novembro Azul, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

SECRETARIA:
SECRETARIA DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 04 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:216FC62E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**CONTRATADO:** 11.678.230 MARCIA GRINGS**CNPJ nº** 11.678.230/0001-20**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 28/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:**

Item	Descrição	Valor
1	Serviço de decoração para a Feira da Saúde	R\$ 2.500,00
2	Serviço de Decoração para o Outubro Rosa.	R\$ 1.200,00
3	Serviço de Decoração para o Novembro Azul.	R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)		

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cândido Godói, RS, 04 de agosto de 2026.

SOLANGE M. HARTMANN SEIBT
Secretária da Saúde**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:9E378E2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**CONTRATADO:** R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ nº** 03.329.452/0001-00**OBJETO:** Execução de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Bernardo Grimm, área urbana de Cândido Godói.**VALOR:** O valor total a ser pago pela Obra será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº02/2026.

Cândido Godói, RS, 04 de agosto de 2026.

GEISON ANDRÉ SCHVIDER
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F0FFD21F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026.****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 60/2026.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº508/2025 sobre o Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 02/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Bernardo Grimm, área urbana de Cândido Godói.**

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.329.452/0001-00	Execução de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Bernardo Grimm, área urbana de Cândido Godói.	R\$ 350.000,00

Cândido Godói/RS, 04/08/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito**GUERINO BACKES**
Designado Secretário de Finanças
Portaria 226/2025**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:FAFD2C14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.****PORTARIA Nº 461/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 915/91, 1.124/95, 1.183/96, 1.202/97 e 2.319/13, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS que terá a seguinte composição:

Grupo I: Governo e Prestadores de Serviços Privativos**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Solange Maria Hartmann Seibt

Suplente: Djenifer Betina Jacques Wachholz

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Jaime Kaufmann

Suplente: Pedro Ataides Paulus

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa:

Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer

Suplente: André Eckhardt

Representante da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer:

Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski

Suplente: Rogério Mombach

Representante da EMATER:

Titular: Elizane Kin

Suplente: Elton Luis Naunam

Representante da Associação Hospitalar Santo Afonso:

Titular: Rosmaite Immich

Suplente: Brenda Luisa Scherer Kunkel

Grupo II: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.**Representante das Visitadoras do PIM:**

Titular: Bruna Eduarda Welter

Suplente: Greice Jaqueline Agnes Mergen

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Denise Maria Lermen

Suplente: Liane Terezinha Hoffmann

Representante de Técnicos de Enfermagem:

Titular: Noeli Maria Mallmann

Suplente: Rafaela Tais Loebens

Representante dos Profissionais da SAMU:

Titular: Bruna Letícia Zidek

Suplente: Roseli Backes

Representante das Enfermeiras:

Titular: Laís Pereira de Almeida

Suplente: Luciele Nawroski

Representante das Odontólogas:

Titular: Babie Hartmann

Suplente: Denise Knapp

Grupo III: Entidades e Movimentos Representativos de Usuários.**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Max Gotze Filho

Suplente: Jair Abentroth

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: Janete Maria Hermann

Suplente: Deise Kalkmann

Representante das Associações de Pais e Amigos de Pessoas Especiais:

Titular: Marco Antonio Postai

Suplente: Mirian Lourdes Bertolo Beres

Lar do Idoso

Titular: Adelaide Aurélio

Suplente: Ignácio Maldaner

Rotary Club

Titular: Lisângela Pundrich

Suplente: Jane Clevis Bernard

Representante dos Grupos da Terceira Idade:

Titular: Neli Lauxen

Suplente: Ademir Rockembach

Representante das Associações Agrícolas:

Titular: Elson Hermann

Suplente: Adriane Ines Hoffmann

Representante dos Grupos do Lar:

Titular: Thuani Andreia Szelest Sarmiento Siembida

Suplente: Anete Leonita Schneider

Representante das Cooperativas:

Titular: Marceli Habitzreuther

Suplente: Antônio Nieseir

Representante das Trabalhadoras Rurais:

Titular: Adelis Andrjewski

Suplente: Helena Zagula

Representante da Associação Vila Esperança:

Titular: Marli Corcete

Suplente: Marli Eminger

Representantes do Clube de Mães/Núcleo do lar:

Titular: Maria Lourdes Amold

Suplente: Rosalia Maria Froelich

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 260/2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:632A5382**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.****PORTARIA Nº 462/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.491/2026, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 07/08/2026 a 21/08/2026, referente ao período aquisitivo de 12/03/2025 a 11/03/2026, ao servidor **LUCAS ELIEZER PERIN DINIZ**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4A2CE270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 250/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de hampers hospitalares para acondicionamento e transporte interno de roupas hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Hamper Hospitalar, conforme termo de referência complementar.	Própria	Unidade	07	R\$ 224,33

Detentora: 35.541.419 TAIS LUANA CORREA RIBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.541.419/0001-35.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:76621B4C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 327/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: DAF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 04 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R\$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais).

Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Emanuele Figueiredo Serra, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 014.000.030-59, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato

VIGÊNCIA: 04/08/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III, 107 e 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:98BF514D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.187/2026

Número do contrato: 473/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestar Serviços de Transmissão de Jogos de Futebol de Campo entre os dias 09 de agosto e 06 de setembro, nos campos municipais, para atender às demandas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **53.519.091 JOCEMAR ORESTES COVOLO.**

CNPJ: 53.519.091/0001-32.

Valor: R\$ 4.237,50 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:15EF513C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.684/2026

Número do contrato: 472/2026.

Objeto: Aquisição de veículo utilitário, tipo caminhão leve para transporte de cargas, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **BRENNER COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.**

CNPJ: 53.806.200/0001-00.

Valor: R\$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:476A7604

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **realização de 01 apresentação artística musical do DJ Pedro Valente, durante a programação oficial da 2ª Maratona de Capão da Canoa, a ser realizada no dia 02 de Agosto, no Parque Náutico Lagoa dos Quadros.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 671/2026.

CREDOR: 64.664.647 PEDRO HENRIQUE SANTOS VALENTE.

CNPJ Nº: 64.664.647/0001-09.

VALOR: R\$ 4.000,00

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:04EB502A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação do espetáculo teatral "Enquanto Você Dorme", destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 672/2026.

CREDOR: 32.861.273 FERNANDA DIAS VAUCHER MARQUES.

CNPJ Nº: 32.861.273/0001-17.

VALOR: R\$ 5.000,00

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F8818159

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **realização de 50 (cinquenta) apresentações musicais ao vivo, sendo 02 (duas) apresentações em cada uma das 25 (vinte e cinco) escolas da rede pública municipal, com duração aproximada de 30 (trinta) minutos por apresentação, totalizando 25 (vinte e cinco) dias de atividades, com execução prevista a partir de 01 de agosto de 2026, conforme cronograma a ser definido pela Administração Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.** Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 673/2026.

CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES.
CNPJ Nº: 30.323.481/0001-27.
VALOR: R\$ 50.000,00

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9ED96E1E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **prestação de serviço especializado de capacitação, em formato de palestra presencial com o tema "Traduzindo o Autismo", voltada aos profissionais da área da saúde no âmbito do Seminário de Autismo a ser realizado no município de Capão da Canoa/RS no dia 25 de setembro de 2026.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 675/2026.

CREDOR: ICO PROJECT CENTRO DE DESENVOLVIMENTO LTDA.

CNPJ Nº: 39.428.051/0001-54.
VALOR: R\$ 14.000,00

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C3EDC8BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 02/2026**

Chamada Pública nº 02/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar. Data de abertura dia 24/08/2026 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura. Edital disponível www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:C1FE34BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato nº: 50/2026 de 03/08/2026.

Contratado: *Ferreira de Lima Poços Artesianos Ltda*, CNPJ 38.119.072/0001-25.

Objeto: Execução de Obras de Perfuração e Construção de Poço Tubular Profundo para Abastecimento de Água em Linha São Domingos, Capitão/RS, objeto do Termo de Convênio FPE nº 5213/2024, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária - Processo Administrativo nº 24/1700-0001191-4.

Valor total: R\$ 63.400,00.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

Base Legal: Processo Administrativo nº 484/2026, Concorrência Eletrônica nº 07/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo da Silva
Código Identificador:A71BEDA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO
URUGUAI**

Autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para aquisição de um VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIBUS MERCEDES-BENZ SPRINTER 517, TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 20+1 OCUPANTES, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO MODELO VIGENTE – Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 031/2024 fornecido pela empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 23.008.729/0001-00 no valor de R\$ 403.620,00 (Quatrocentos e três mil seiscientos e vinte reais) com sede na Rodovia BR 101 KM383, nº 14.800, bairro Barracão, cidade de Icara/SC, CEP: 98.828-440.

Caseiros, 30 de julho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:47F3A9A5

**SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026
CIRENOR**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/202
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS -
CIRENOR**

Autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2026, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2026 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR da qual o Município de Caseiros/RS faz parte, para aquisição de 25 (vinte e cinco) COMPUTADORES DESKTOP – AVANÇADO COMPLETO, MODELO IT-12661881, Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 006/2026 fornecido pela empresa GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 32.084.616/0001-84 no valor Total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) com sede na Rua Vila Marginal Doutor Celso Charuri, nº 7000, bairro Sítio São Bento 2, cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.098-571.

Caseiros, 31 de julho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:741B27BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 67/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO DE CÂMERAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, tendo como contratada a empresa JUNIOR TOLFO SISTEMAS ELETRÔNICOS, pelo valor total de R\$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Cerro Largo, 03 de agosto de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:33EB139F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 68/2026, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE VIDRO, tendo como contratada a empresa MARCOS ENGELHOF E CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Cerro Largo, 03 de agosto de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:644CF05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PE SRP 019-2026**

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna

pública o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013/2026, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIÁRIA. ESTES ITENS FICARÃO DISPONÍVEIS ÀS SECRETARIAS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, FICANDO REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Itens: 004, 005, 006 e 021 - Adjudicado para a empresa HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA ME. Item: 007 - Adjudicado para a empresa MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Itens: 013, 015, 017, 019 e 022 - Adjudicado para a empresa TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Itens: 001, 002, 003, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 016, 018 e 020. - Não Adjudicados – Fracassados.**

Charqueadas, 03 de agosto de 2026.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL –
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:935B7B4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2026**

Município de Charrua

Aviso de Licitação

Processo de Dispensa nº 480/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para conserto da carregadeira New Holland D12. Recebimento das propostas entre os dias 04 de agosto a 06 de agosto de 2026, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br**. Edital em inteiro teor no site **www.charrua.rs.gov.br**. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 03 de agosto de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:9A2B339E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 45/2026**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 45/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.471 de 30 de junho de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de outubro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
2º	Motorista	Marcelo Alves de Matos

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;

Alvará de Folha Corrida;
 Certidão Judicial Criminal Negativa;
 Carteira de Identidade;
 CPF;
 Título de Eleitor;
 Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
 Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
 Cartão Nacional de Saúde (SUS);
 Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
 Comprovante de Escolaridade;
 Foto atualizada 3 x 4;
 Comprovante de Residência Atualizado;
 Certidão de Nascimento dos Filhos;
 Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 04 de agosto de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
 Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Daronch
Código Identificador:27788473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 098/2026

DECRETO Nº 098/2026 de 31 de julho de 2026

Prorroga a vigência do Decreto nº 043/2026, que estabelece turno único nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade de adoção de medidas voltadas à contenção de despesas, equilíbrio das contas públicas e racionalização dos gastos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que persistem as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, exigindo a manutenção das medidas de austeridade para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e que a manutenção do turno único vem proporcionando significativa redução de despesas sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 043/2026 até **31 de dezembro de 2026**, permanecendo turno único nas repartições públicas municipais, no horário das **07h30min às 13h30min**, de forma contínua, sem intervalo.

Art. 2º- Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 043/2026, especialmente quanto às exceções previstas para os serviços das Escolas municipais, Vigilância Patrimonial, transporte de pacientes, escalas de plantão da Secretaria Municipal de Saúde e demais hipóteses nele disciplinadas, bem como a previsão de que qualquer servidor da área da saúde poderá ser convocado para atuar no turno da tarde, em caso de necessidade do serviço e interesse público.

Art. 3º - Os casos de urgências/emergências da área da Saúde serão atendidos no Hospital Santo Antônio de Pádua o qual mantém atendimento presencial durante 24 horas.

Art. 4º - Caso seja identificado que determinado setor esteja com acúmulo de tarefas, atraso nos serviços ou prejuízo ao andamento dos trabalhos em razão do horário reduzido, o turno único será revogado

de imediato para o setor específico, restabelecendo-se a jornada normal de trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 31 de julho de 2026, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 31 dias do mês de JULHO de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:73931CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2026

PORTARIA Nº 298/2026, de 03 de agosto de 2026.

Amplia carga horária de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 193/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, do servidor ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola abaixo:

Gilson José Gonchorovski	E.M.E.F Rui Barbosa	04 h semanais
--------------------------	---------------------	---------------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:43F95384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2026

PORTARIA Nº 299/2026, de 03 de agosto de 2026.

Convoca Servidora Francieli de Oliveira Santos Zugel.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102; **Considerando** a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **Francieli de Oliveira Santos Zugel**, ocupante do cargo de Procuradora, lotada no Gabinete do Prefeito, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 03 a 20 de agosto de 2026 e, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 18 dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CD704123

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2026**

PORTARIA Nº 300/2026, de 03 de agosto de 2026.

Concede Licença Interesse a Servidora Eliziani Hermel da Silva.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **ELIZIANI HERMEL DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º a 5º ano, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A referida Licença será pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 03 de agosto de 2026, sem remuneração.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS
03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:623D68DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2026**

PORTARIA Nº 301/2026, de 03 de agosto de 2026.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 191/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Escola abaixo:

Andréia Cristina Schreiner	Horas planejamento	02 h semanais
Gilson José Gonchorovski	Horas planejamento	1,30 h semanais
Maria Regina Sallet	Horas planejamento	2,30 h semanais
Sandra Magali de Souza	Horas planejamento	1,30 h semanais
Tânia Neckel de Oliveira	Horas planejamento	03 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9BCF19E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
201/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02 DE JULHO
DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: QUINZE LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ Nº: 07.136.454/0001-33

OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 201/2026, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquina pesada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, de acordo com justificativa constada no Processo Administrativo.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 131/2026

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:57B1D3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194, DE
01 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº 34.376.358/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada com a finalidade de elaboração de PCMSO, LTCAT, PGR, LAUDOS PARICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PPP sempre que solicitado e envios de INFORMAÇÕES DE SST AO E-SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Administração. Justifica-se a necessidade da contratação devido a norma regulamentadora do ministério do trabalho descrita no documento de formalização de demanda.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 129/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DE ATÉ R\$ 15.135,50 (quinze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A3C073A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202, DE
02 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: IVAIR ANTONIO GUZZO 54154006053

CNPJ Nº 42.362.254/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no trator Massey MF291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 132/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:4105CF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205, DE
06 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME

CNPJ Nº 28.507.925/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma em parada de ônibus em frente à E.M.E.F. Caminhos do Saber, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 134/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:92C3C3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207, DE
09 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 05.460.649/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e fechaduras para atender as necessidades das Secretarias da Fazenda e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 135/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR:R\$4.050,00(quatro mil e cinquenta reais), sendo R\$2.605,00(dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para a Secretaria Municipal da Fazenda e R\$1.445,00(um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:1CBD7E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211, DE
13 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção da escavadeira hidráulica LC160, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 138/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3E61CC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212, DE
13 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção na Retroescavadeira JCB, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 139/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:35B26ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213, DE
14 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA**CNPJ Nº** 60.590.945/0001-32**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMG 96, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 140/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 07 (sete) dias**VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:353AE872**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215, DE
16 DE JULHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA****CNPJ Nº** 03.464.673/0001-90**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino ao Estado de São Paulo para participação de servidores públicos no 45º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 142/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias**VALOR: R\$ 2.032,23 (dois mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E5478F8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218, DE
20 DE JULHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: IMPRETEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA****CNPJ Nº** 08.361.838/0001-12**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em projetor multimídia pertencente à Secretaria Municipal de Administração.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 143/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR: R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais)**

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3F90E6DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 219, DE
21 DE JULHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: ELÉTRICA BJB LTDA****CNPJ Nº** 92.037.449/0001-42**OBJETO:** Contratação de empresa de caráter emergencial para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva no motor elétrico integrante do conjunto motriz do britador municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 144/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 7.019,00 (sete mil e dezenove reais)**

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:95F53463**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223, DE
22 DE JULHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: OLIVEIRA TELECOM LTDA****CNPJ Nº** 38.413.979/0001-00**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de radiocomunicação destinados ao fortalecimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cotiporã.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 147/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR: R\$ 29.826,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais)**

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C7CABEBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226, DE
23 DE JULHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: UNICK TECNOLOGIA E VARIEDADES LTDA****CNPJ Nº** 45.934.431/0001-63**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de antenas de Starlink destinadas ao fortalecimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cotiporã.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 149/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)**

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F198B284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228, DE
23 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lonas pretas destinadas à recomposição do estoque estratégico da defesa civil municipal, que serão utilizados para distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 151/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 02 (dois) dias
VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3B314FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229, DE
24 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON
CNPJ Nº 23.079.631/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva dos veículos Micro-ônibus de placas JQB1H51 e Ônibus de placas IUZ4174, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 152/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:032F7500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230, DE
24 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ Nº 96.418.264/0244-02
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico destinado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 153/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C6C79A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232, DE
27 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Retroescavadeira JCB, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 154/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C2272713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233, DE
29 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ Nº 96.418.264/0244-02
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de duas caixas de água de forma emergencial para atender o abastecimento de água potável para as comunidades de São Brás, São João e parte da comunidade de Lajeado Bonito
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 233/2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R\$34.798,00(trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:20AB81AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235, DE
31 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA
CNPJ Nº 88.245.485/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de larvicida biológico, destinado ao controle de larvas de simuliídeos (borrachudos) em cursos d'água e demais locais de reprodução no Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 157/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:4106D7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 065/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** DECIO MOACIR LUNARDI**CPF:** 372.515.620-49**OBJETO:** prestação de serviços profissionais na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 036/2026 – Prot. Adm. 063/2026.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:5CB40C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 066/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** FÁBIO LUNARDI**CPF:** 427.891.250-15**OBJETO:** prestação de serviços profissionais na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.**VINCULAÇÃO:** PSS 002/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 036/2026 – Prot. Adm. 063/2026.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:C6AFC10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 067/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** JÉSSICA THAÍS ALVES XAVIER**CPF:** 037.867.160-05**OBJETO:** prestação de serviços profissionais na função de Merendeira, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** PSS 012/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 075/2026 – Prot. Adm. 502/2026.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.199,43 (dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Cotiporã, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:D5ED0E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 195, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** J10 MUSICAL E PRODUTORA LTDA**CNPJ Nº** 42.950.260/0001-78**OBJETO:** Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal 2º Festival do Rocambole e Dia Do Vinho, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo nº 4.712/2026.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:35C63F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 196, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** 42.610.858 MARCIA LUIZA DOS SANTOS**CNPJ Nº** 42.610.858/0001-18**OBJETO:** Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal 2º Festival do Rocambole e Dia Do Vinho, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo nº 4.712/2026.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:06C3861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 197, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** 52.955.907 LUCAS DE JESUS SIMOES**CNPJ Nº** 52.955.907/0001-08**OBJETO:** Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal 2º Festival do Rocambole e Dia Do Vinho, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo nº 4.712/2026.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:646271B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 198, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLEBER LUCCHETTA 81986106004
CNPJ Nº 36.439.168/0001-45
OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal 2º Festival do Rocambo e Dia Do Vinho, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo nº 4.712/2026.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:92C67227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 199 DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SBARENTE LTDA
CNPJ Nº 42.518.816/0001-51
OBJETO: contratação de empresa para contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, neste município, na Rua Bento Gonçalves, Avenida Independência, Rua Padre Olivio Bertuol e Rua 12 de Maio.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 008/2026
PRAZO/VALIDADE: 270 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$157.280,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) para a mão de obra e de R\$1.272.720,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais) para os materiais. Os recursos são decorrentes do Processo nº 26/2600-0000433-0, FPE nº 2030/2026, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B2E3DD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 200, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ Nº 92.021.062/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame destinado a paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 130/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:74B9E154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 201, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: QUINZE LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ Nº 07.136.454/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquina pesada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 131/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:78DF6DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 203, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONTRATADA: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ Nº 13.613.420/0001-95
OBJETO: execução da obra de construção da Ponte Alta, em estrutura mista de aço e concreto, localizada sobre o Arroio Vicente Rosa, na Estrada de ligação entre os Municípios de Cotiporã/RS e Fagundes Varela/RS, com uma extensão de 30,00 metros de comprimento e 7,50 metros de largura, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 007/2026
PRAZO/VALIDADE: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$2.481.094,16 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos), pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$744.328,25 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para a mão de obra e de R\$1.736.765,91 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) para os materiais, sendo R\$2.453.640,35 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) oriundos do FPE nº 2205/2026 e Processo nº 26/2600-0000486-1 e R\$27.453,81 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) de Recursos Próprios do Município.

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:13359D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 204, DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: S A S SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA
CNPJ Nº 01.263.155/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 133/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7303642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 206, DE 07 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para o servidor Lucio Lunardi, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DE6E0FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 208, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JAMAR BICICLETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº 07.908.679/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tatames de E.V.A. destinados à estruturação de espaço para atendimentos terapêuticos e psicopedagógicos, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:769D8335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 209, DE 10 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 54.743.966 ELADIO JOSE SANGALLI
CNPJ Nº 54.743.966/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A568B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 210, DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CFC DAL PONTE ME
CNPJ: 01.780.884/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso especializado de veículos de transporte de passageiros coletivos e transporte de emergência para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 137/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.217,79 (um mil duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:54D21317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 214, DE 15 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo no veículo Mercedes Benz Sprinter de placas TRI3B15, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 141/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 448,25 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:9469CC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 216, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** KOGNITIV CONSULTORIA EDUCACIONAL E PSICOLÓGICA LTDA**CNPJ Nº** 26.687.165/0001-77**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de formação voltada à comunidade escolar mediante realização de duas palestras presenciais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:BB6BC603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 217, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** NOVA COMUNICAÇÃO TREINAMENTO E MARKETING LTDA**CNPJ Nº** 50.318.753/0001-18**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para implantação de Programa de Aperfeiçoamento Administrativo, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias**VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:4A111AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 220, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA**CNPJ Nº** 88.097.969/0001-73**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção na Escavadeira Hidráulica XCMG XE102, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 145/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 07 (sete) dias**VALOR: R\$ 7.543,00 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais)**

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:AEF65C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 221, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MECANICA DOMENEGHINI LTDA**CNPJ Nº** 03.491.465/0001-80**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo Fiat Toro Volcano Turbo Diesel AT9, de Placas JCX 8G62, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 146/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR:** R\$ 410,00(quatrocentos e dez reais), sendo R\$260,00(duzentos e sessenta reais) de peças e R\$150,00(cento e cinquenta reais) de serviços.

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B986289F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 222, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**CNPJ Nº** 88.648.761/0001-03**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação do município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias**VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:FC27D991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 224, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** AMBIENTAL SERVI LTDA**CNPJ Nº** 07.961.108/0001-90**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 148/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:A4E381B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 225, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.324.584/0001-72

OBJETO: contratação de empresa para a disponibilização de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde do município, a ser executado por profissional médico clínico geral com especialização em psiquiatria e/ou saúde mental, devidamente habilitados para atender as necessidades do Município

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses a contar de 01/08/2026

VALOR: R\$139,90(cento e trinta e nove reais e noventa centavos) por hora, totalizando a importância anual de até R\$100.728,00(cent mil, setecentos e vinte e oito reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:072C5C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 227, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA

CNPJ Nº 41.676.865/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no gerador de energia elétrica instalado na E.M.E.I. Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:B360FEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 231, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA

CNPJ: 11.849.864/0001-07

OBJETO: contratação de vagas em Instituição de longa permanência (casa de repouso) para a prestação de serviços em Assistência Integral de acolhimento e hospedagem para idosos e pessoas com deficiência de ambos os sexos do município de Cotiporã,

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 22/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses a contar de 01/08/2026

VALOR: Item 01: R\$6.078,00 por vaga; Item 02: R\$7.616,67 por vaga; Item 03: R\$9.370,00 por vaga; Item 04: R\$6.194,67 por vaga; Item 05: R\$7.683,33 por vaga; Item 06 R\$8.203,33 por vaga.

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:9446C2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 234, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ALV COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 06.745.630/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em aparelho eletrocardiograma, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 156/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, Lei Federal Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 1.987,80 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:BB584284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 236, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JOHNY MAITO LTDA

CNPJ Nº 31.112.351/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no trator Massey MF291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 158/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 9.990,80 (nove mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:567BFF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 237, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA

CNPJ Nº 03.216.079/0001-80

OBJETO: contratação de empresa para a realização de três apresentações teatrais educativas destinadas aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cotiporã

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 31/10/2026

VALOR: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), sendo R\$6.000,00(seis mil) cada apresentação

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:0B48FAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 036/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADO: GUILHERME MARSON

OBJETO: prestação de serviços na função de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 29 de julho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.823,78 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Cotiporã, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:FD454527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 050/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: SAMARA FERREIRA

CPF: 023.385.010-47

OBJETO: prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 24 de julho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 003/2026 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 023/2026 – Prot. Adm. 089/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 2.823,78 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Cotiporã, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:9321238C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 062/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADO: FÁBIO LUNARDI

CPF: 427.891.250-15

OBJETO: prestação de serviços na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

DATA DO DISTRATO: A partir de 03 de julho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:AE7B77F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025, DE 15 DE
OUTUBRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SUELEM LIRA GRIGUOL

CPF: 004.556.730-12

OBJETO: Alteração de local de prestação de serviço.

PRAZO: partir de 01 de julho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:0D762A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 174/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
13 DE MAIO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ Nº: 19.449.833/0001-62

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 120/2024

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 02/08/2026 à 30/10/2026

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A3E2654A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: LIMINE CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ Nº: 20.305.517/0001-04

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2024

PRAZO: 240 (duzentos quarenta) dias a contar de 20/07/2026 à 16/03/2027

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:8D62F74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
22 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** NEORS ENERGIA LTDA**CNPJ Nº:** 22.153.474/0001-06**OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 016/2026**PRAZO:** 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2026 à 19/10/2026.

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:0A64134C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 144/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
07 DE MAIO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** CONSTRUTORA IDB LTDA**CNPJ Nº:** 21.961.275/0001-61**OBJETO:** Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 013/2026**PRAZO:** 15 (quinze) dias, de 07 de julho de 2026 a 21 de julho de 2027.

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A964D2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 151/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
13 DE MAIO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**CNPJ Nº:** 26.277.170/0001-01**OBJETO:** Efetuar a adição e supressão de valores do contrato supramencionado, de acordo justificativa acostada ao processo licitatório.**VINCULAÇÃO:** Concorrência Pública nº 004/2026**VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO:** R\$10.760.015,35(dez milhões, setecentos e sessenta mil, quinze reais e trinta e cinco centavos).

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:AC1ECA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 203/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
02 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**CNPJ Nº:** 13.613.420/0001-95**OBJETO:** Efetuar a alteração da dotação orçamentária, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.**VINCULAÇÃO:** Concorrência Pública nº 007/2026

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:8975463C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 205/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
06 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** IVAR BESSEGA ME**CNPJ Nº:** 28.507.925/0001-42**OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 134/2026**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, de 22/07/2026 à 19/09/2026.

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:056C7E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 207/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
09 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ Nº:** 05.460.649/0001-09**OBJETO:** Aditar 3,1m² de divisórias de duratex areia jundiá com perfis pretos, conforme item 01 do contrato citado.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 135/2026**VALOR:** R\$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:5E259C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 224/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
22 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** AMBIENTAL SERVI LTDA**CNPJ Nº:** 07.961.108/0001-90**OBJETO:** Aditar m³ de limpeza de fossas sépticas, conforme justificativa anexa ao processo administrativo.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 148/2026
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2E4951FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO
AO CONTRATO Nº 210/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 13 DE JULHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: CFC DAL PONTE ME
CNPJ Nº: 01.780.884/0001-07
OBJETO: Supressão de valores contratados de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº137/2026
VALOR: R\$ 405,93 (quatrocentos e cinco reais e noventa e três reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:63A2CC3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 94.510.682/0001-26
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 12,60%, em razão da necessidade de recomposição dos custos da execução contratual, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2025
VALOR: De R\$ 575,00 para R\$ 647,47 unitário.

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:79E94E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ Nº: 00.112.092/0003-63
OBJETO: Objeto a inclusão do Item 15 que, por um erro de digitação, não constou na formalização da referida Ata de Registro de Preços após homologação do processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2026
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 82.117,30 (oitenta e dois mil cento e dezessete reais e trinta centavos).

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:83EE02D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 110/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE
MARÇO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ Nº: 06.061.646/0001-65
OBJETO: Aumentar a banda de internet em 03 (três) pontos de transportes, de acordo com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 080/2024
VALOR TOTAL GERAL: R\$ R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais) mensais

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A34FECD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
06 DE MARÇO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº: 61.074.175/0001-38
OBJETO: Efetuar o endosso na Apólice 2136000444631, para inclusão de um veículo I/MERCEDES BENZ, 417 SPRINTER M, 16 passageiros de Placas TRI9B15, ano/modelo 2026/2027, Renavan 01500436590, Chassi 8AC907843VE277792.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2025
PRAZO: 23/07/2026 a 06/03/2027
VALOR: R\$ 1.226,54 (um mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3B5537A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 149/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
12 DE MAIO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
CNPJ Nº: 08.965.654/0001-61
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2026
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 20/07/2026 a 17/09/2026.

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0559050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 236/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
09 DE JULHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ Nº: 04.210.265/0001-75
OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2024
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027.

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FCC4A217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº: 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2026
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	DE VALOR UNITÁRIO R\$ (p/litro)	PARA O VALOR UNITÁRIO R\$
01	Gasolina		6,36	6,25
02	Diesel S-500 comum		6,34	6,13
03	Diesel S-10		6,53	6,40

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:649D1FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE JULHO
DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: INOVARE LTDA
CNPJ Nº: 29.710.185/0001-00
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2022
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 14/07/2026 à 13/07/2027
VALOR: R\$ 47,98 (quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) a hora

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4C1E78C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: CONSTRUTORA IDB LTDA
CNPJ Nº: 21.961.275/0001-61
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2026
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2026 a 13/08/2026

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7AA5322D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
25 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS
CNPJ Nº: 98.675.598/0001-13
OBJETO: Efetuar a INCLUSÃO de 01(um) alunos/pacientes a contar de 15/07/2026.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025
VALOR: R\$ 650,91 (seiscentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais cada aluno

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4A6905C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 159/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
21 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA
CNPJ Nº: 17.398.784/0001-50
OBJETO: Efetuar adição e supressão de valores de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 005/2026
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO: R\$ 268.515,06 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais)

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:12244C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº 001/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES
CNPJ Nº: 00.634.338/0001-03

OBJETO: Ditar a reprogramação de ações do referido termo de fomento conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

Cotiporã/RS, 03 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:07C93B1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 367/2026 - PROCESSO DE ESCOLHA DE
DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
- RS**

EDITAL Nº 367/2026

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DO
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL - RS**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Guarita, 375, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as escolas da rede municipal de Crissiumal/RS, nos termos da Lei Municipal nº 5.247 de 05 de maio de 2026, Lei Municipal nº 4.898 de 16 de janeiro de 2025 e do Decreto Municipal nº 189 de 06 de setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 01, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”;

CONSIDERANDO a meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho ou consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

DECLARA aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de **02 (duas) vagas**, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Crissiumal, sendo: Escola Municipal de Educação Infantil Celina de Deus
Escola Municipal de Educação Infantil Rotermund

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
04/08/2026	Publicação do Edital
05/08/2026 a 11/08/2026	Inscrições com a entrega dos documentos.
13/08/2026	Remeter documentação para a análise da Comissão de Avaliação Municipal
17/08/2026	Divulgação das inscrições deferidas
18 e 19/08/2026	Recurso das inscrições
20/08/2026	Resposta aos recursos
24/08/2026	Homologação e publicação da lista com o resultado dos diretores qualificados.
Até 27/08/2026	Encaminhamento do ofício com a lista dos Diretores Escolares qualificados para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal

Até 31/08/2026

Ato de designação do Poder Executivo e posse dos diretores escolares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 02 (duas) vagas, na forma definida nos termos da Lei Municipal nº 5.247 de 05 de maio de 2026, Lei Municipal nº 4.898 de 16 de janeiro de 2025 e do Decreto Municipal nº 189 de 06 de setembro de 2022, conforme **ANEXO I** deste Edital;

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino com regência de classe de no mínimo 03 (três) anos ou Pedagogo efetivo na Rede Municipal de Ensino com no mínimo 03 (três) anos de experiência, podendo ser em administração, planejamento, inspeção supervisão e/ou orientação educacional; caso não houver outro servidor habilitado, poderá ser aceito servidor com no mínimo 01 (um) ano, tanto na regência de classe quanto de experiência, desde que os quesitos de avaliação sejam satisfatórios;

II - Conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar, que somados, perfazam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas nos últimos 03 (três) anos;

III - Ter formação em Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura em outra área da educação ou ainda Pós-graduação em Gestão Escolar;

IV - Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos;

V - Não ultrapassar 120 (cento e vinte) dias de laudo/atestado médico nos últimos 02 (dois) anos.

VI - Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Diretor para uma única unidade escolar;

VII - apresentar, no ato da inscrição documentos que comprovem os itens acima descritos.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Cópia dos seguintes documentos:

3.1.1. Identidade e CPF;

3.1.2. Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em outra área da educação ou ainda Pós-Graduação em Gestão Escolar;

3.1.3 Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar, que somados perfazam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas nos últimos 03 (três) anos;

3.1.4 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos;

3.1.5 Certidão/declaração comprobatória emitida pela Prefeitura para comprovar tempo de serviço público municipal na área da educação com regência de classe ou experiência na administração, planejamento, inspeção, supervisão e/ou orientação educacional;

3.1.6 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar que não possui mais de 120 (cento e vinte) dias de laudo/atestado médico nos últimos 02 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 05 de agosto de 2026 à 11 de agosto de 2026, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria Municipal de Educação de Crissiumal, com sede na Rua Guarita, 375, Centro, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 13 de agosto de 2026;

4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5 O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já

especificado no item “4.1” deste Edital, bem como indicar qual Instituição Escolar na qual pretende atuar com Diretor (a) Escolar;

4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da inscrição. Na falta de algum documento o candidato será desclassificado;

4.7 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos (as) considerados(as) qualificados(as), no site oficial da Prefeitura de Crissiumal;

4.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação de candidato (a), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação;

4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Crissiumal.

5. DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

5.1 A lista dos (as) candidatos (as) qualificados (as), após a análise da documentação pela Comissão de Avaliação Municipal, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal no dia 24 de agosto de 2026.

5.2 Os (as) candidatos (as) qualificados (as) terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal até 31 de agosto de 2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os (as) diretores (as) escolares nomeados (as) através de ato do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção em 01 de setembro de 2026;

6.2. No ato da designação, o escolhido (a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo III**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

6.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

6.4 Os candidatos qualificados e nomeados pelo chefe do Executivo Municipal deverão tomar posse conforme o cronograma;

6.5 Os professores e/ou pedagogos escolhidos para o exercício do cargo de Diretor (a) Escolar deverão anualmente comprovar conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da gestão/administração escolar com carga horária mínima de 40h, de acordo com a vagas, na forma definida nos termos da Lei Municipal nº 5.247 de 05 de maio 2026, Lei Municipal nº 4.898 de 16 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 189 de 06 de setembro de 2022.

6.6 A qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa, descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão ou por penalização em processo administrativo disciplinar, inobservância a qualquer disposição vagas, na forma definida nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2026, Lei Municipal nº 4.898/2025, de 16 de janeiro de 2025 e Decreto nº 189/2022 de 06 de setembro de 2022 ou por conduta inadequada no exercício da função, poderá ser afastado do cargo.

6.7 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 03/08/2026.

ANEXO I

UNIDADES EDUCACIONAIS PARTICIPANTES DA ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISSIUMAL/RS

Ordem de Identificação da Unidade	Unidade Educacional
	*DADOS DE 2026. Coletado em 30/07/2026.
Unidade Educacional	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELINA DE

1	DEUS - INEP 43202993 E-mail: emecelinedeus@gmail.com Rua Pacaembú, 407 – Bairro Paraíso Fone: (55) 9 9191 6200 Níveis e modalidades de ensino ofertados: Educação Infantil. Modalidade: creche Turno de funcionamento: Integral: 7h às 18h Quantidade de turmas: 04 Matriculados: 65 alunos
Unidade Educacional 2	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTHERMUND - INEP 43201822 E-mail: escinfantilrotermund@hotmail.com Av. Palmeira das Missões, 2293 – Centro Fone: (55) 3524 1829 (55) 9 9656 9611 Níveis e modalidades de ensino ofertados: Educação Infantil - Modalidade: creche Turno de funcionamento: Integral: 7h às 18h Quantidade de turmas: 06 Matriculados: 95

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISSIUMAL

- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a): _____
Unidade Educacional a que concorre: _____
Cargo no qual foi efetivado: _____
Tempo de serviço efetivo na rede: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF: _____
Portador da Carteira de Identidade nº _____
Órgão Expedidor: _____
E-mail: _____
Telefone: () _____
Endereço residencial: _____

- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

- ☐ Identidade e CPF;
☐ Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em outra área da educação ou ainda Pós-Graduação em Gestão Escolar;
☐ Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar, que somados perfaçam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas nos últimos 03 (três) anos;
☐ Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos;
☐ Certidão/declaração comprobatória emitida pela Prefeitura para comprovar tempo de serviço público municipal na área da educação com regência de classe ou experiência na coordenação, supervisão, inspeção ou administração;
☐ Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar que não possui mais de 120 (cento e vinte) dias de laudo/atestado médico nos últimos 02 (dois) anos.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 367/2026 de 03/08/2026.

Crissiumal/RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR

Eu, _____, brasileiro(a), CPF nº _____, RG nº _____ Órgão expedidor _____, residente e domiciliado(a) na nº _____ bairro _____, município de Crissiumal/RS, CEP 98.640-000, para exercer a função de Direto(a) da Escola _____, INEP: _____.

COMPROMETO-ME:

Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.

Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.
Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.

Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.

Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional.

Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.

Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças.

Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na Unidade Educacional.

Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com o CPM – Círculo de Pais e Mestres e o Conselho Escolar.

Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da Unidade Educacional.

Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.

Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional junto aos órgãos competentes.

Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.

Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da Unidade Educacional.

Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.

Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.

Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.

Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.

Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.

Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Diretor de Unidade Educacional.

Crissiumal/RS, de _____ de 2026.

Diretor (a) Escolar

Testemunhas:

Representante Conselho Escolar

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0F512E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 110/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para aquisição materiais odontológicos. Data da abertura das propostas no dia **14 de agosto 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 03 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CCB2E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 111/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 111/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para serviços de elaboração de procedimentos de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos, específicos e padronizados, com base na apreciação de riscos, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela nr-12. Data da abertura das propostas no dia **18 de agosto 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 03 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:80C47AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2026, tipo Menor Preço Unitário, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 17 de agosto de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 03 de agosto de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3DD6CA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2026.

Objeto: aquisição de materiais para realização de obra de cercamento do cemitério municipal Empresa(s) vencedora(s): DARI SEFFRIN – CNPJ 94.112.976/0001-08 - R\$ 5.531,50; FELIPE ANTONIO VARGAS - CNPJ 36.028.966/0001-84 - R\$ 19.054,89; SS INDUSTRIA METALURGICA DE TELAS LTDA – CNPJ 08.325.039/0001-90 - R\$ 5.920,20;

Derrubadas/RS, 03 de agosto de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F6246C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 267, DE 31 DE JULHO DE 2026

Revoga a Portaria nº 177, de 11 de maio de 2026, que Designa Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a contar de 31/07/2026, a Portaria nº 177, de 11 de maio de 2026, que Designa Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Derrubadas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 31/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:102DA4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 268, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

RESTABELECE O VÍNCULO FUNCIONAL DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DO TRÂNSITO EM JULGADO DE DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01/2026;
CONSIDERANDO que Fernanda Prestes Almeida foi regularmente admitida para o exercício das funções de Agente Comunitário de Saúde, conforme processo seletivo promovido pelo Município;
CONSIDERANDO que seu posterior desligamento ocorreu em cumprimento à decisão judicial proferida no âmbito do Mandado de Segurança nº 5000745-67.2024.8.21.0138/RS;
CONSIDERANDO que a referida decisão foi reformada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que reconheceu a ausência de ilegalidade na atuação administrativa municipal e afastou o fundamento que havia ensejado o desligamento;

CONSIDERANDO que os Embargos de Declaração posteriormente interpostos não produziram efeitos infringentes;
CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da situação funcional existente anteriormente ao cumprimento da decisão judicial posteriormente reformada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **restabelecido o vínculo funcional** de **FERNANDA PRESTES ALMEIDA**, decorrente de sua aprovação e admissão no processo seletivo originário, para o exercício das funções de **Agente Comunitário de Saúde – Microárea 08**, em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 5000745-67.2024.8.21.0138/RS.

Art. 2º O restabelecimento de que trata esta Portaria não constitui nova admissão ou novo vínculo, destinando-se à recomposição da situação funcional anterior ao desligamento ocorrido exclusivamente em cumprimento à decisão judicial posteriormente reformada.

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à atualização dos registros funcionais e cadastrais da interessada, preservando nos assentamentos funcionais o histórico dos atos praticados em decorrência da demanda judicial.

Art. 4º Eventuais efeitos financeiros relativos ao período compreendido entre o desligamento e o efetivo retorno ao exercício serão objeto de análise específica, não decorrendo automaticamente da presente Portaria reconhecimento administrativo de valores retroativos.

Art. 5º A servidora deverá apresentar-se à Secretaria Municipal competente no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua ciência, para reassumir o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:C74A6BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 269, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de **agosto de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/08/2014 a 31/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 03 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/08/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:EC13354F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **LUCILEIA FUHR BARROF**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de **agosto de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/08/2014 a 31/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 03 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/08/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:E951E77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de **agosto de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/08/2014 a 31/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 03 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 03/08/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:EAD8217E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 24/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 702, de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores do Município), e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025, aberto pelo Edital nº 01/2025, de 24 de dezembro de 2025, e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final, de 30 de junho de 2026, em plena vigência;

CONSIDERANDO a existência de vaga, as necessidades e a conveniência da Câmara Municipal e a rigorosa ordem de classificação;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Estatutário (Lei Municipal nº 702/1990), para o provimento de cargo efetivo do Quadro Geral dos Servidores da Câmara de Vereadores, o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, conforme quadro abaixo:

Cargo Classificação Candidato(a)
Motorista 02 FELIPE TIETBOHL

Art. 2º - O candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação desta Portaria, para tomar posse, nos termos da Lei nº 4731/2026, e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse,
Art. 3º - A posse fica condicionada ao atendimento dos requisitos para ingresso e à apresentação da documentação exigida.
Art. 4º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou o exercício nos prazos legais (item 14.8 do Edital nº 01/2025).
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:09E92D41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL****PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE FORNECEDOR ATA Nº
08.26****AVISO DE CANCELAMENTO DE FORNECEDOR DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS 08/26 - PREGÃO ELETRÔNICO
127/25**

O Município torna público o cancelamento do registro de preços da empresa **RITA DE CASSIA ALEXANDRE DE MORAIS.**, da ata 08/26, solicitada pela empresa através do protocolo 201.902/26, a contar do dia 30 de julho de 2026.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO**

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:FA6F1381

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 762, DE 30 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 762, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA TRABALHAREM EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) E/OU 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 12.370/26, **REVOGA a DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS para TRABALHAREM EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) E/OU 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO), a partir de 03 de agosto de 2026,** conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CARGA HORÁRIA
6346-0	ALEXANDRA LIS ALVIM	DESDOBRAMENTO 20H
6716-4	ALINE MORAES MARTIM	DESDOBRAMENTO 20H
3677-3	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	DESDOBRAMENTO 20H
6675-3	CAMILA FORNARI DE SOUZA	DESDOBRAMENTO 20H
1225-4	CÍNTIA DECKER	DESDOBRAMENTO 20H
6394-0	CLAUDIA SIMONE DA SILVA ALCANTARA	DESDOBRAMENTO 20H
3899-7	DÉBORA CARVALHO CASELANI	DESDOBRAMENTO 20H
5480-1	ELISANDRA BASTOS RODRIGUES	DESDOBRAMENTO 20H
885-0	JAQUELINE MAICÁ FAGUNDES	DESDOBRAMENTO 20H
5640-5	KARINA ARAUJO DA SILVA	DESDOBRAMENTO 20H
3531-9	KELLY CRISTINA FELIX BARROS	DESDOBRAMENTO 10H
3300-6	NATALIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	DESDOBRAMENTO 20H
6298-7	TATI ANA SOARES PEREIRA	DESDOBRAMENTO 20H

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DDDF4A4C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 763, DE 30 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 763, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“ALTERA A CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 12.370/26, **ALTERA A CARGA**

HORÁRIA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, a partir de 03 de agosto de 2026.

MAT.	SERVIDOR	CARGA HORÁRIA ATUAL	NOVA CARGA HORÁRIA
6346-0	ALEXANDRA LIS ALVIM	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 40H	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 20H
6675-3	CAMILA FORNARI DE SOUZA	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 40H	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 20H
1225-4	CÍNTIA DECKER	FG 01 - ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA - 40H	FG 01 - ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA - 20H
3899-7	DÉBORA CARVALHO CASELANI	FG 01 - ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA - 40H	FG 01 - ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA - 20H
5480-1	ELISANDRA BASTOS RODRIGUES	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 40H	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 20H
885-0	JAQUELINE MAICÁ FAGUNDES	FG 01 - ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA - 40H	FG 01 - ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA - 20H
5640-5	KARINA ARAUJO DA SILVA	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 40H	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 20H
3300-6	NATALIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 40H	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 20H
5385-6	DAIANA DOMINGUES DE SOUZA	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 40H	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 20H
3074-0	GRAZIELLA CASTRO DA SILVA	FG 01 - ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA - 40H	FG 01 - ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA - 20H
6238-3	KELLY DOS SANTOS GARCIA MACHADO	FG 01 - ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA - 40H	FG 01 - ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA - 20H
6683-4	LUCIANE JOB JUNQUEIRA DOS SANTOS	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 40H	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 20H
6033-0	MICHELE DE CÁSSIA ROSA FERREIRA	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 40H	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 20H
5303-1	NATALIA MOTTINI DA CUNHA	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 40H	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 20H
6640-0	ROSE MARA BITENCOURT DE SOUZA	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 40H	FG 01 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA - 20H

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C1B7DA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1160/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 48/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para **SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **18-08-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **18-08-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 03-08-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:6BCE03E5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1221/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 52/2026**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa para **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **19-08-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **19-08-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 03-08-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:6800C56D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 47/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 47/2026**, sendo: no **ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**, altera-se o descritivo dos **ITENS 01, 10, 12, 15, 17, 18, 26, 27, 31, 35 e 39**. Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **17-08-2026**, com abertura da sessão públicas às **09:00 horas** do dia **17-08-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 03-08-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:4DAA6E12**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DO SUL - COMDICAERS.****PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR, NA FORMA INDIRETA, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SUPLENTE (ATÉ 5), PARA O MANDATO EM CURSO 2024/2028.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DO SUL (COMDICAERS)**, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO PARCIAL** do cronograma do Edital nº 001/2026, tendo em vista que a Comissão Especial ainda não realizou a análise das inscrições. Ficam mantidas as inscrições já encerradas (14 a 23 de julho de 2026) e todas as demais disposições do edital, alterando-se apenas as etapas a partir da análise das inscrições, que passa a ocorrer em 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), com as etapas subsequentes reprogramadas, ficando a sessão pública de escolha indireta designada para 09 de setembro de 2026 e a posse para 10 de setembro de 2026. Cópia da retificação, com o cronograma completo, e mais informações poderão ser obtidas no site oficial do município: <https://www.entreriosdosul.rs.gov.br>, ou junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, no endereço Avenida Danilo Lorenzi 585, Entre Rios do Sul/RS.

Entre Rios do Sul - RS, 03 de agosto de 2026.

ADENILTO CONTI

Presidente COMDICAERS.

Publicado por:

Laiane Bortolini

Código Identificador:2FD45C92**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 86/2026 Objeto: Contratação de empresa visando o serviço de licenciamento ambiental de lavra de saibro a céu aberto endereçadas no perímetro rural do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast e Seg Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura:31/08/2026,às8h30min**, através do Portal de Compras Públicaswww.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintesendereço eletrônicos:www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Erechim, 03 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:B2F0055F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº111/2026 Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para os eventos de vacinação, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 27/08/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintesendereço eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 03 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:E7C4100D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 221/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO****EDITAL Nº. 221/2026****EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

NUTRICIONISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Anahy Kirst dos Santos	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 03 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Talita Neves

Código Identificador:A1E4A120**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 222/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO****EDITAL Nº. 222/2026****EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.837/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Natália Piffer Pasquali	25º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 03 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Talita Neves

Código Identificador:985F3639**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 223/2026****EDITAL Nº. 223/2026****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

CONTADOR(A)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Joel Antônio Galelli	6º Lugar

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ingrid Ramos Barroso	345º Lugar
2 – Francieli Signor de Lara	346º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Contador(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Para o cargo de Professor(a) Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 03 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:E928A2A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 073/2026**

Processo Administrativo n.º 19599/2026. Inexigibilidade n.º 073/2026. A **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, para a realização do projeto “Projeto Sentinela nas Escolas”. O Município repassará à entidade o valor de R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 03.02.06.181.0014.2016.3.3.50.39.20.00.00 e 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 16 de julho de 2026.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública.

Publicado por:

Raquel Duarte

Código Identificador:9FB519AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001, DE 03
DE AGOSTO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 20765/2026. Acordo de Cooperação n.º 001, de 03 de agosto de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO, BUSCA, SALVAMENTO, RESGATE, AJUDA HUMANITÁRIA E DEFESA CIVIL DO ALTO URUGUAI, visando à execução do projeto “Fortalecimento das Ações de Proteção e Defesa civil por meio da Cooperação voluntária e Apoio Operacional à Gestão de Riscos e Emergências no Município de Erechim”. O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O presente Acordo de Cooperação vigorará, a contar da data da publicação por 6 (seis) meses. A íntegra do Acordo de Cooperação n.º 001/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 03 de agosto de 2026.

EDGAR PAULO MARMENTINI –

Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:205ECCA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 216/2026 - EDITAL 002/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 216/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 01 (UM) MOTORISTA DE ÔNIBUS**

**EDITAL 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MOTORISTA DE ÔNIBUS

N.º INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO
01		HENRIQUE MOSCHEM DE ALBUQUERQUE	23 PONTOS

02	AULER CARLOS GARCIA BROUWENSTYN	19 PONTOS
03	EVERTON MARTINS PLAUTH	16 PONTOS
04	DEIVSON MANFREDINI BRUSAMARELLO	5 PONTOS

Erechim, 03 de Agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:CC9D68D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 224/2026 - EDITAL 001/2026**

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
224/2026
EDITAL 001/2026**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal n.º 7.852/2026, como segue:

- ATÉ 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) CLÍNICOS GERAIS 20H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/97/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2026>.

As inscrições serão realizadas nos dias 05/08/2026 a 07/08/2026 na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 – Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 03 de Agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:C4158E3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ n.º 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato n.º 99/2026: **J. E. DAL PAZ – ME – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO JOÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n.º 04.952.793/0001-08, localizada na rua General Daltro Filho, n.º 1990, Bairro Bosque Lucas Araújo, na cidade de Passo Fundo/RS, sendo o valor mensal de R\$ 6.935,00 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais) para o paciente Adelvo Sossmeier, através do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2026, nos termos do Art. 74, Caput da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: contratação de casa de acolhimento, para hospedagem e atendimento integral do Sr. ADELVO SOSSMEIER, 30 anos de idade, do Município de Ernestina, em Residencial Terapêutico, conforme determinação judicial, visando assegurar a continuidade de assistência especializada compatível com seu Grau de Dependência III.

Ernestina, 03 de agosto de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lisete Giaretta

Código Identificador:80F791A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO Nº 104/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTIGO 28, I, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS., CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 17:00H DO DIA 03/08/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. TELEFONE 55 2030-0012

ERVAL SECO-RS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:EE658A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 323/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 170/2018, que CONCEDE o direito de REGINA MARQUES DA SILVA, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 3185, celetista, o 3º avanço trienal, referente ao período aquisitivo de 07/05/2001 a 28/02/2011. Através de averbação em Regime Celetista de tempo de serviço prestado no Município de Esteio/RS, conforme a certidão de tempo de serviço nº 033/2018. Com base na Lei Municipal nº 945/76 / Resolução nº 022/2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de agosto de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:B7D3A719

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 324/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 345/2020, que CONCEDE o direito de REGINA MARQUES DA SILVA, Aux. de

Serv. Gerais, matrícula n.º 3185, celetista, o 4º avanço trienal, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 09/05/2020. Obs.: Averbado o tempo de serviço de 300 dias/30 dias = 10 meses. Com base na Lei Municipal nº 945/76 / Resolução nº 022/2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de agosto de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:21F633D5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 325/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 549/2023, que CONCEDE para REGINA MARQUES DA SILVA, Aux. de Serviços Gerais, matrícula n.º 3185, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 10/05/2020 à 09/05/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de agosto de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:87F998A0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 326/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 704/2023, que CONCEDE para REGINA MARQUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3185, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 01/03/2011 à 27/02/2014, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de agosto de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:267D95B5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 327/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 705/2023, que CONCEDE para REGINA MARQUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3185, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 28/02/2014 à 26/02/2017, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de agosto de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:7EF9B282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.015 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:59227754

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.016 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:1CD55704

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 108/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026. Processo Administrativo: Nº 3449/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA DE CONEXÃO REMOTA NÃO SUPERVISIONADA - SMGG.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:7508336E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 109/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026. Processo Administrativo: Nº 3451/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:5CB8AAAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2026

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico Nº 94/2026**, referente à “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DE FISIOTERAPIA - SMS**”:

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 14 de agosto de 2026, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Floriano Riboldi

Código Identificador:A663C786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5651/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9634/2022 para fazer constar: **CONCEDER** para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/05/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F8C68494

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5652/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, **CONCEDER** para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1BBA298A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5653/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2734/2023 para fazer constar: CONCEDER para Odete das Neves Kruger, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41361, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:AE725B22**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5654/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Odete das Neves Kruger, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41361, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E2B8241D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5655/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3654/2023 para fazer constar: CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/09/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C37EEB0C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5656/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/12/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E6116ADA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5657/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41407, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/10/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:24FDF037**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5658/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41430, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:19E34DCD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5659/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1978/2023 para fazer constar: CONCEDER para Michele Gomes Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41311, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/04/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E5581583**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5660/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 304/2026 para fazer constar: CONCEDER para Michele Gomes Pacheco, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41311, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BC972887

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5661/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7424/2024 para fazer constar: CONCEDER para Maria Eduarda Chitolina, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41092, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/11/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:82892544

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5662/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Chitolina, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41092, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9FC5897F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5663/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, 3º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 14/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7F5294D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5664/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3397/2023 para fazer constar: CONCEDER para Márcia Viana Lorenz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41057, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:94FE0056

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5665/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Viana Lorenz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41057, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2C0E8089

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5666/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7011/2024 para fazer constar: CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/03/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A1358EDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5667/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C45B03BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5668/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3142/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41800, 2º avanço trienal no percentual de 5%, a partir de 05/06/2023, em

conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0DA8FB90

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5669/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2731/2022 para fazer constar: CONCEDER para Maira Tiele da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41802, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:70E068EF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5670/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8345/2025 para fazer constar: CONCEDER para Maira Tiele da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41802, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F4BABBBE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5671/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7223/2022 para fazer constar: CONCEDER para Luciene Saraiva Nunes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41168, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/12/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4D75EB35

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5672/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7311/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luciene Saraiva Nunes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41168, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:01C50533

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5673/2026**

CGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5037/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41198, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5562D686

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5674/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41198, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:75CA7676

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5675/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1204/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luciana Pelech Domingues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41091, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7CB5A4B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5676/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6883/2025 para fazer constar: CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C74C6A42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5677/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4616/2024 para fazer constar: CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/02/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:40AE75DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5678/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4383/2022 para fazer constar: CONCEDER para Patrícia Silva Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41803, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:71A55ADF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5679/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6882/2025 para fazer constar: CONCEDER para Patrícia Silva Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41803, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5F326624

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5680/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2727/2025 para fazer constar: CONCEDER para Patrícia Pessina Bidinoto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/11/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:83C339BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5681/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Pessina Bidinoto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/01/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4D8037F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5682/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5548/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marcia Salomão Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41298, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/01/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D62850C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5683/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Salomão Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41298, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A5837A5F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5684/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7045/2024 para fazer constar: CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/11/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6D3A5A10**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5685/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:560F5944**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5686/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4379/2022 para fazer constar: CONCEDER para Michelle de Souza Müller Lourenço, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/06/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:385C9977**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5687/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2415/2025 para fazer constar: CONCEDER para Michelle de Souza Müller Lourenço, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº

7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6FF7BAA7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5688/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 315/2026 para fazer constar: CONCEDER para Milena de Andrade Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1605D5CC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5689/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1977/2023 para fazer constar: CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41304, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/04/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D3CCCAD1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5690/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41304, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C49E30DE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5691/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4266/2025 para fazer constar: CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41093, 5º avanço

trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/08/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:27B8EAF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5692/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41093, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A8263AF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5693/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7037/2024 para fazer constar: CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CED4CDF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5694/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:27C211D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5695/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Pelech Domingues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41091, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/04/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1FC06CC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5696/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Valdecir Zucconelli, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 31872, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/11/2026 a 20/11/2026, com percepção proporcional de FG em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6596C6F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5697/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Keite Michele Niemcszeski - matrícula 31823, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Isabele Machado do Amaral – Matrícula 8700, como Fiscal Administrativo Substituto, do Contrato do Gabinete do Prefeito - GP, abaixo relacionado:

- Contrato nº 092/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RAZIM LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação para locação de veículo elétrico para a EXPOINTER 2026 (29.08.2026 ATÉ 06.09.2026) - GP, vinculado à Dispensa Eletrônica 90029/2026, riundo do Processo Administrativo nº 3298/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C112BC3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5698/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Fernandes Rodrigues, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:645888CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5699/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Moura Pascoal, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47155, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B53D8248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5700/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariza Medianeira da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 14, matrícula nº 50707, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2026 até 05/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1EF1F82C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5701/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2026 até 31/07/2026 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A9CC43EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5702/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2026 até 31/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B6AF4452

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5703/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2600/2025 para fazer constar: RECONHECER para Tatiane de Lima, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, Licença Prêmio referente ao período de 28/06/2018 a 28/06/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FE65F8B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5704/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5703/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0E96E219

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5705/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Alessandra Brum Vargas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31913, a partir de 31/07/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5760E6D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5706/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Viviane Spessato de Almeida, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30894, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Drielle de Souza Rodrigues, Secretária Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8832, durante seu afastamento, no período de 10/08/2026 a 12/08/2026, atuando como Secretária Municipal de Urbanismo Interina.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:33DC2994

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5707/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes - matrícula 47333, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - matrícula 8780, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 094/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R.G. LTDA, que tem por objeto a contratação de arbitragem para execução do JEDES 2026, modalidades Futebol 7, Volei e Cambio . Local Ginásio Municipal Edgar Piccioni, R. 24 de Agosto, 3079 - Vila Olímpica, Esteio - RS, vinculado ao Pregão Eletrônico 045/2026, oriundo do processo administrativo nº 1717/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E641580E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5708/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Jorge Lengrube Santolin Machado, na função de Coordenador de Gestão Municipal, Estatutário, matrícula nº 30792, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lucas Zaratini da Siva, Diretor Administrativo, CCS Estatutário, matrícula 8789, durante afastamento por motivo de férias, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1D205B16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5709/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 957/2024 para fazer constar: CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46024, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5710DC39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5710/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46024, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DBA4EF06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5711/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8771/2022 para fazer constar: CONCEDER para Daniel Rodrigues da Cruz, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47014, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/02/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:541CD85E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5712/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9094/2025 para fazer constar: CONCEDER para Daniel Rodrigues da Cruz, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47014, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D018D38D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5713/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6571/2023 para fazer constar: CONCEDER para Fabiano Rodrigues, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47004, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/12/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:10DB706B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5714/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Rodrigues, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47004, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/12/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AFBF8418

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5715/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 4981/2026 que retificou a portaria nº 3195/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cristina Proença Cardoso, Supervisor Escolar, Estatutário, Matrícula nº 46577, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/03/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:68D75E41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5716/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3195/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cristina Proença Cardoso, Supervisor Escolar, Estatutário, Matrícula nº 46577, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/03/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:671342BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5717/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4982/2026 para fazer constar: CONCEDER para Cristina Proença Cardoso, Supervisor Escolar, Estatutário, Matrícula nº 46577, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:76EC3479

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5718/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388/41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2026 até 04/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DC9EEBBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5719/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2026 até 04/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7D695FB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5720/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Dala Santa Mota, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50691, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2026 até 31/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:08DACF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo no: 07/26
Autuado: Adriane Lukow Herrlein
CNPJ: 35.633.335/0001-21

Data da Autuação: 26 de março de 2026

Localidade: Rua Bento Gonçalves, 212 sala 01, Centro - Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 10 da RDC 63/2011 c/c artigo 842 parágrafo 1º alínea g do Decreto estadual 23430/74, c/c artigo 2 parágrafo único do decreto Municipal 6394/19; RE Anvisa 4424/23 e RE Anvisa 1098/26; artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77.

Decisão final: Advertência e Interdição de Produtos

Data da decisão final: 11/06/26

Penalidade Imposta: Advertência e Interdição de produtos.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:2F15AEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 086 DE 12 DE JUNHO DE 2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 370/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

CONTRATADO: LOVISON DECOL LTDA, CNPJ sob o nº 19.979.077/0001-83;

OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 03, passando a vigorar com a seguinte redação: nos termos da Cláusula 5.2 do Contrato nº 86/2025 e do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes acordam a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigorar a contar de 01 de agosto de 2026 até 31 de julho de 2027. Reajusta conforme índice acumulado IGP-M o percentual de 3,16% (três virgula dezesseis por cento) passando a vigorar os valores conforme tabela abaixo. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1C51BE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 02 - CONTRATO Nº 081 DE 16 DE JULHO DE 2024

Processo Administrativo nº 370/2024 – DISPENSA POR Limite nº 302/2024

CONTRATADO: ADYLNET LTDA, CNPJ: 06.061.646/0001-65;
OBJETO: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 081 de 16 de julho de 2024, a contar de 01 de agosto de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de julho de 2026.

DAIR LUIS CORTELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6C044388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 104 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo nº 530/2025 - Dispensa por Limite nº 445/2025

CONTRATADO: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86;

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 104 de 12 de agosto de 2025, a contar de 13 de agosto de 2026. Reajusta conforme índice acumulado IGP-M, o percentual 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) passando a vigorar com o valor de R\$ 557,21 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R\$ 6.686,52 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 13 de agosto de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EDACBC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 78/2026 – Processo nº 1013/2026, concorrência nº 9/2026. Contratado: AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA, CNPJ: 42.657.987/0001-61. Valor R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:174A9591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026	
CONTRATADOS: LUIZINHO BEBBER & CIA LTDA CNPJ: 03.999.952/0001-59 PRIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA - CNPJ 05.957.490/0001-32	
Objeto: Aquisição de moldura para o certificado Agricultor Destaque 2026, no tamanho 33x44cm, com dois vidros, sendo 1 vidro comum 2mm e 1 vidro anti reflexo 2mm, com bordas na cor prata-metal escovado e contratação de 3 horas de serviços de fotografia com disponibilização do arquivo digital de todos os registros.	
Data: 03/08/2026	Prazo: 12/08/2026
VALOR TOTAL: R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).	Fund. Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:84F2A865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grama da espécie esmeralda, com fornecimento e plantio. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 20/08/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 20/08/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 20/08/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovalesski
Código Identificador:0A00422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1037/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de forro em PVC, roda-forro e parafusos, para reparos nas casinhas, decorrente dos danos causados pelo forte temporal ocorrido na última semana, localizadas no Parque da Vindima Eloy Kunz, pois as estruturas são utilizadas em eventos, feiras e demais atividades promovidas pelo Município. A demora na aquisição dos materiais poderá ocasionar o agravamento dos danos existentes, aumentar os custos de recuperação, comprometer a conservação do patrimônio público e impedir a utilização segura das estruturas nas atividades promovidas pelo Município. Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo, Cultura e Inovação.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:6B65E4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OITAVO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 87/2025 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 4/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Reequilíbrio Econômico-Financeiro no Valor Total de: R\$ 264.966,20 (redução). Vigência: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:01C35109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 049/2026 – Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

publicação em jornal de grande circulação dos atos administrativos do Município de Giruá-RS. **Abertura em 17 de agosto de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 03 de agosto de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:A84426A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 671/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora **MARISABEL DA ROSA SERPA**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a serem usufruídos no período de 17 de agosto a 5 de setembro de 2026, sendo:

I – 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2024 a 2 de janeiro de 2025; e

II – 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:77B0BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 670/2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.037/2008, **EXONERA**, a pedido, a servidora **JULIA ROSA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenadora de Unidade, **sendo o dia 3 de agosto de 2026 o último dia de exercício**, com efeitos a contar de 4 de agosto de 2026, conforme requerimento constante do Protocolo nº 2.095/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:92D7CF30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 672/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA**, agente de combate as endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a serem usufruídos no período de 17 a 26 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:C4B23811**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 43/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SMS. Abertura das propostas Dia **14/08/2026 às 13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 04 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:332CD0F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 161****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 161/2026****PROCESSO Nº 1.050/2026****OBJETO:**

O presente Contrato é a Dispensa de Licitação nº 190/2026, CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS) PARA 2 (DOIS) DESLOCAMENTOS PREVISTOS PARA O GRUPO DE IDOSOS DO CRAS, SENDO ELES COM DESTINO

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E MUNICÍPIO DE GRAMADO, NOS MESES DE AGOSTO E NOVEMBRO, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 190/2026

VALOR:

R\$ 2.500,00

FIRMADO EM:

03/08/2026

*Glorinha, 03 de agosto de 2026.***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:BDD31C56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 163****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 163/2026****PROCESSO Nº 1.012/2026****OBJETO:**

O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação nº 192/2026, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE LÓGICA, PARA O NOVO PRÉDIO DO CRAS, CONTEMPLANDO: A IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DESTINADA AO ACESSO À INTERNET, A INTERLIGAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE TI E A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE WI-FI PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DE 15 (QUINZE) COMPUTADORES DISTRIBUÍDOS NAS 5 (CINCO) SALAS DO CRAS. CONTEMPLA AINDA, A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SALA DE GRUPOS, ONDE SERÃO REALIZADAS OFICINAS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) SMART TVS DE 65 NESTA MESMA SALA E DE 1 (UMA) SMART TV DE 43 NA RECEPÇÃO, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 192/2026

VALOR:

R\$ 7.767,10

FIRMADO EM:

03/08/2026

*Glorinha, 03 de agosto de 2026.***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:B5D87FC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 167****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 167/2026****PROCESSO Nº 1.096/2026****OBJETO:**

O presente Contrato é a Dispensa de Licitação nº 204/2026, CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO (MICRO-ÔNIBUS) IDA E VOLTA PARA PASSEIO DO GRUPO DE IDOSOS DO CRAS, COM SAÍDA DE GLORINHA E DESTINO AO SHOPPING GRAVATAÍ, PARA TARDE CULTURAL NO CINEMA. O PASSEIO SERÁ NO TURNO DA TARDE, DO DIA 1º DE SETEMBRO, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 204/2026

VALOR:

R\$ 900,00

FIRMADO EM:

03/08/2026

Glorinha, 03 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:B0EDCF26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 168**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2026

PROCESSO Nº 923/2026

OBJETO:

O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação nº 210/2026, é a CONTRATAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA PACIENTE L.S.M, para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 210/2026

VALOR:

R\$ 118.200,00

FIRMADO EM:

03/08/2026

Glorinha, 03 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:23C73B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 669/2026

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º Interromper, em virtude da necessidade do serviço público, **no período de 04 a 11 de agosto de 2026**, as férias do servidor **JAIR FERNANDO CARDOSO – Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, concedidas pela Portaria nº 415/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 03 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:F0CAAD13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 071/2026**

TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO Nº 071/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 071/2026, de prestação de serviço para construção de monumento em homenagem a bíblia, localizado na área verde do loteamento higienópolis, glorinha/rs, incluindo material e mão-de-obra, na forma de empreitada por preço global, que fazem o município de glorinha e a empresa costa cardozo edificações e serviços ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. JEAN ELIEL MEDINGER, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Av. DR. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373, sala 01; Bairro centro, Cidade Glorinha/RS, CEP: 94380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua sócio gerente Sra. MILENA CARDOZO, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 1.494/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 29 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Prefeito Municipal em Exercício

MILENA CARDOZO

Costa Cardozo Edificações e Serviços LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:99135481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03 071/2026**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 071/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 071/2026, de prestação de serviço para construção de monumento em homenagem a bíblia, localizado na área verde do loteamento higienópolis, glorinha/rs, incluindo material e mão-de-obra, na forma de empreitada por preço global, que fazem o município de glorinha e a empresa costa cardozo edificações e serviços ltda.

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de

Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. JEAN ELIEL MEDINGER, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373 – Centro – Glorinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora, a Sra. MILENA CARDOZO, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 1494/2025 da seguinte forma:

1 - “Fica aditivado o percentual de 17,72368% do valor contratual, correspondendo o valor de R\$ 12.176,17 (doze mil, cento e setenta e seis reais e dezessete centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.”

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER

Prefeito Municipal em Exercício

MILENA CARDOZO

Costa Cardozo Edificações e Serviços LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:D8513CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº212

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.116/2026

Dispensa por Limite nº 212

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL DURANTE 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO EVENTO DOMINGO NA PRAÇA, A SEREM REALIZADOS NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS POR EDIÇÃO.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: CARINA DIEGUES ACOSTA

CNPJ: 44.396.825/0001-42

ENDEREÇO: Avenida Vicente Moteggia, 1052, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 4.200,00

Glorinha, 03 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:9E42A2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.957, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Voluntariado para Situações de Emergência e Calamidade Pública no Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Voluntariado para Situações de Emergência e Calamidade Pública, destinado ao cadastramento, capacitação e mobilização de cidadãos interessados em colaborar com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência ou calamidade pública no Município de Guaíba.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

I – fortalecer a participação comunitária nas ações de defesa civil;

II – auxiliar os órgãos públicos na resposta a eventos climáticos extremos, enchentes, alagamentos, vendavais, incêndios e demais situações de emergência;

III – promover a cultura da prevenção e da solidariedade;

IV – organizar e qualificar a atuação voluntária em situações de crise;

V – contribuir para a proteção da população e a redução dos impactos decorrentes de desastres.

Art. 3º O serviço voluntário prestado em ações de defesa civil no Município, nos moldes da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, será considerado de relevante interesse público e social e serão observadas as seguintes diretrizes:

I – estímulo à participação voluntária organizada e coordenada com os órgãos municipais responsáveis pela defesa civil;

II – promoção da integração entre voluntários e a estrutura estatal de resposta a emergências, observadas as normas de segurança e a coordenação administrativa;

III – incentivo à capacitação prévia de voluntários para atuação em situações de emergência e calamidade pública;

IV – estímulo à cooperação entre poder público, sociedade civil e entidades privadas para apoio às ações de defesa civil.

Art. 4º Poderão integrar o cadastro pessoas maiores de dezoito anos que manifestem interesse em atuar voluntariamente nas ações previstas nesta Lei.

Art. 5º A participação no Programa não gera vínculo empregatício, remuneração ou qualquer obrigação trabalhista para o Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 03 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:FBC9185D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.958, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de academias, centros de treinamento, estúdios de exercícios físicos, ginásios esportivos, quadras esportivas públicas e privadas e demais estabelecimentos destinados à prática de atividades físicas e esportivas no Município de Guaíba a fixarem cartazes informativos sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam as academias, os centros de treinamento, os estúdios de exercícios físicos, os ginásios esportivos municipais, as quadras esportivas públicas municipais, as quadras esportivas privadas e os demais estabelecimentos destinados à prática de atividades físicas, esportivas e de condicionamento físico localizados no Município de Guaíba obrigados a afixar cartazes informativos sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual.

§ 1º A quantidade mínima de cartazes será definida de acordo com a área útil do estabelecimento ou equipamento esportivo, observados os seguintes critérios:

I – 1 (um) cartaz para locais com área útil de até 100m² (cem metros quadrados);

II – 2 (dois) cartazes para locais com área útil superior a 100m² (cem metros quadrados) e até 300m² (trezentos metros quadrados);

III – 3 (três) cartazes para locais com área útil superior a 300m² (trezentos metros quadrados) e até 600m² (seiscentos metros quadrados);

IV – 4 (quatro) cartazes para locais com área útil superior a 600m² (seiscentos metros quadrados).

§ 2º Os cartazes deverão ser afixados em locais de grande circulação e ampla visibilidade, preferencialmente:

I – na recepção ou entrada principal;

II – nos vestiários femininos e masculinos, quando existentes;

III – nas áreas de prática esportiva, musculação, treinamento funcional ou similares;

IV – nas salas destinadas a aulas coletivas, quando houver;

V – nas arquibancadas, áreas de convivência e demais espaços de acesso ao público, nos ginásios esportivos;

VI – próximos aos acessos principais e áreas de maior circulação de usuários, nas quadras esportivas públicas e privadas.

§ 3º Os cartazes deverão ser confeccionados em formato mínimo A3, contendo letras legíveis e tamanho de fonte adequado à leitura pelos frequentadores.

Art. 2º Os cartazes deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – conceituação clara e objetiva sobre a caracterização do assédio sexual;

II – informação de que o assédio sexual constitui infração penal prevista na legislação brasileira;

III – telefones e canais oficiais de denúncia, incluindo:

Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher;

Disque 190 – Brigada Militar;

Delegacia Online da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher competente para a região;

IV – canal interno de denúncia do próprio estabelecimento ou equipamento esportivo, quando houver, com telefone, e-mail ou formulário eletrônico;

V – orientação sobre a garantia de confidencialidade e proteção da identidade da vítima ao realizar a denúncia; e

VI – mensagem de incentivo à denúncia e ao respeito à dignidade, à integridade física e à liberdade das mulheres e demais vítimas de assédio.

Art. 3º Os estabelecimentos e equipamentos esportivos abrangidos por esta Lei serão incentivados a criar canal próprio de atendimento e denúncia de casos de assédio, bem como a promover a capacitação de seus colaboradores, servidores, professores, treinadores, árbitros e demais profissionais para o acolhimento adequado das vítimas.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável pelo estabelecimento ou equipamento esportivo às seguintes penalidades, aplicadas de forma progressiva:

I – advertência por escrito, com prazo de até 30 (trinta) dias para regularização;

II – multa de 50 (cinquenta) a 200 (duzentas) Unidades de Referência Municipal – URM, ou outro índice municipal que venha a substituí-la, em caso de não regularização ou primeira reincidência;

III – multa em dobro em caso de reincidência após a aplicação da penalidade prevista no inciso II;

IV – multa em triplo em caso de nova reincidência.

§ 1º Na aplicação das penalidades serão observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando-se a gravidade da infração, o porte do estabelecimento ou equipamento esportivo e a reincidência.

§ 2º As receitas provenientes das multas previstas nesta Lei serão destinadas, preferencialmente, a programas municipais de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto às especificações técnicas dos cartazes, aos procedimentos de fiscalização e aos meios de comprovação do cumprimento das obrigações previstas.

Art. 6º Os estabelecimentos e equipamentos esportivos abrangidos por esta Lei terão prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para adequação às suas disposições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 03 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:EEC08023

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.959, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 4.745/2025, a qual "Institui o "Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais, que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico da cidade de Guaíba e dá outras providências".

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera a Ementa e os caputs dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.745, de 17 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Institui o "Programa Saúde nas Creches e Escolas Municipais, que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico da cidade de Guaíba e dá outras providências. (NR)

Art. 1º Fica instituído no município de Guaíba o "Programa Saúde nas Creches e Escolas Municipais" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento de profissionais da saúde.

Art. 2º O programa deverá contar com uma equipe disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde que prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), orientações nutricionais, checagem nos cartões de vacinas e atualizações das mesmas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores que poderão, posteriormente, repassar aos pais ou responsáveis. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 03 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E0BF42CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023

OBJETO: Credenciar profissionais para a prestação de serviços na área de perícia contábil, para fins de instrução dos processos judiciais em andamento junto ao poder judiciário, para o GUAIBAPREV, de acordo com edital de credenciamento 001/2023, e ata nº 01/2026 da Comissão Permanente de licitações.

O Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Guaíba, neste ato representado por seu diretor presidente, Fernando Maganha, **HOMOLOGA** de acordo com a Comissão Permanente de

Licitação a prorrogação do prazo e reajuste do valor do credenciamento das empresas:

EMR ASSESSORIA FINANCEIRA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ 18.926.821/0001-19

KFG PERÍCIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ 38.144.361/0001-84

RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA ME
CNPJ 11.936.827/0001-28

AGIL ASSESSORIA CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ 50.104.164/0001-37

CONTAZUL GESTÃO & PERÍCIA S/S LTDA
CNPJ 30.381.254/0001-68

CINTIA AMBROSINI DA SILVA PEREIRA
CNPJ 22.775.182/0001-05

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES
CNPJ 11.385.969/0001-44

Guaíba, 28 de julho de 2026.

FERNANDO MAGANHA
Diretor Presidente do GUAIBAPREV

Publicado por:
Fernando Maganha
Código Identificador:38282D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5860/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal EVELINE MURLIK MORAES, matrícula 266248-01, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 19 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BCCB3FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5858/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal JOSE HENRIQUE PINZON, matrícula 266892, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração 26 de agosto de 2022. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito ao adicional em 30 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4C528FDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 5854/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal JAQUELINE FABIANE DIEHL DE OLIVEIRA, matrícula 291436-01, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 29 de setembro de 2023. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito ao adicional em 3 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:ABFBBFDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 5853/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ROSELANGIA DE CARVALHO CHAVES, matrícula 265381, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração 22 de outubro de 2021. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito ao adicional em 27 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:DDF17180

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 5852/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal GABRIELA MARTINS PETEFFI, matrícula 291338, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 4 de dezembro de 2021. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito ao adicional em 9 de julho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C31A2569

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 5851/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ROSANGELA AQUINO CARDOSO, matrícula 260479, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração 1º de outubro de 2022. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito ao adicional em 6 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:3DC18E16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 5850/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LUCIANE PINZON QUADROS, matrícula 291734, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 11 de dezembro de 2021. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito ao adicional em 16 de julho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:F4935085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 5849/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal JANAINA GOES PY, matrícula 291899-6, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 1º de outubro de 2021. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito ao adicional em 6 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:EE54F13E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 5855/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LISIANE DUARTE DE SOUZA, matrícula 268771, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração 29 de março de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após cumprir o prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao adicional em 29 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:9CD7FBC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 5856/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal MARIA SALETE DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 285404, na

proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração 9 de março de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após cumprir o prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao adicional em 9 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1B15B235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5857/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal SOELY SOARES PAZ, matrícula 279315, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 1º de janeiro de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após cumprir o prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao adicional em 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:29108E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5862/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ZENI SANTOS DE SOUZA BASTOS, matrícula 280100, na

proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 25 de março de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após cumprir o prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao adicional em 25 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6473B3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5859/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal CATIA BOBRZYK, matrícula 279374, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 1º de abril de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após cumprir o prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao adicional em 1º de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:802BF826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5861/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LUCIANE CURTINAZ CARVALHO BREDÁ, matrícula 264873, na

proporção de 20% (vinte por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 24 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AD87E90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5866/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ROSELENE CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 279471, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 2 de abril de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após cumprir o prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao adicional em 2 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1E2A5259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5865/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor municipal GEOVANI DE LIMA WEBSTER, matrícula 262633, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional em 1º de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:75218880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5864/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal LUCIANA DA SILVA CORREA MIELCZARSKI, matrícula 291336-01, na proporção de 20% (vinte por cento), tendo como data do direito de apuração 23 de novembro de 2022. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito ao adicional em 26 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:83196BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 5863/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal ETIENE SILVEIRA LAZAROTTI, matrícula 292162-01, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 18 de março de 2023. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito ao adicional em 20 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:AF5C238F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 5868/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal AMANDA DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula 273260, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 6 de setembro de 2022. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, após cumprir o prazo de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de vigência da referida Lei, adquiriu o direito ao adicional em 10 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:3B507F45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

P O R T A R I A Nº 5867/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal SUSANA MARIA JAEGER MARQUES, matrícula 279412, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo como data do direito de apuração 2 de abril de 2024. Em razão do período de congelamento previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e alterada pela Lei Complementar nº 191/2022, após cumprir o prazo de vigência dessas Leis, adquiriu o direito ao adicional em 2 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B31E7F96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 5871/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder 8 (oito) dias de licença luto à servidora municipal FABIANA CARDOSO PEDROSO, matrícula 264261, a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:0D107A33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5607/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal DANILO PEIXOTO NUNES, matrícula 292021, lotado na Secretaria de Saúde, licença saúde de 5 (cinco) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:66201102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5608/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DANUSA QUADROS SOARES, matrícula 289302, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 12 (doze) dias, a partir de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:DC2F4E37**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5609/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DAYSI CAROLINE RAGIUK DE OLIVEIRA, matrícula 292750, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:ACD431A0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5610/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS, matrícula 292635, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:A87E7C49**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5611/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DENISE PEREIRA CARVALHO PORTO, matrícula 292073, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:5FCF645C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5612/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal DENNIS DA SILVA, matrícula 272264, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8F7BD262

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5613/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal DENNIS DA SILVA, matrícula 272264, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0923DD14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5614/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DESIRE ANA JATIP, matrícula 291655, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6D971B20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5615/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal DIEGO RIBEIRO ANDRIOTTI, matrícula 292092, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B8422A4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5619/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:26283024

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5618/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
CONCEDE:

Ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 4 (quatro) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:EFE82B22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5618/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 4 (quatro) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:835C8A95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5616/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:03B055D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5621/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 291712, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:236294BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5620/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 291712, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:0086F88A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5622/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DORIS CASTILHOS DE CARVALHO, matrícula 291985, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:57EB1F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5623/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal EDGAR SOARES DE BARROS, matrícula 292240, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:CEFF0481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5628/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELIANE SILVA DA SILVEIRA, matrícula 282952, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:6A3547F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5624/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELIANE SILVA DA SILVEIRA, matrícula 282952, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 04 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:349E1CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5626/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELIANE SILVA DA SILVEIRA, matrícula 282952, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 05 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:6701AC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5627/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELIANE SILVA DA SILVEIRA, matrícula 282952, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:F6A5F2DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5629/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELISA DE MENEZES TEIXEIRA, matrícula 283371, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 7 (sete) dias, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:07280661

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5630/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELISABETE MENEZES DE AVILA, matrícula 292364, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 5 (cinco) dias, a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:2FC035EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5631/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELISANDRA BRANDAO DE MIRANDA JARDIM VIANNA, matrícula 292667, lotada na Secretaria de Fazenda, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:BD763624

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5633/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 291739, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D38F68F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5632/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 291739, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 11 (onze) dias, a partir de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:ED56351D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5634/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ESTHER DA SILVA LAZAROTTI, matrícula 492264, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 04 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C432743A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5635/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ESTHER DA SILVA LAZAROTTI, matrícula 492264, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:E1C4E016**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5636/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal FABIANE SAFT PUCCIO, matrícula 492328, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:AD9E2C75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5637/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FABIO ANDRE DE SOUZA VASCONCELLOS, matrícula 286877, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 13 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C009BC6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5638/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FABIO GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 290696, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 5 (cinco) dias, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:031429C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5639/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FABIO LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 288012, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4CA93902

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5640/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FELIPE TRENTIN DEMIRANDA, matrícula 292859, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AA275940

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5641/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FELIPE TRENTIN DEMIRANDA, matrícula 292859, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:67026DE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5642/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
CONCEDE:

À servidora municipal FERNANDA DA SILVA NIEDERAUER, matrícula 291814, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:9FA10402

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5643/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal FERNANDA DOS SANTOS GARCIA VIEIRA, matrícula 492132, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, licença saúde de 4 (quatro) dias, a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:33758BE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5644/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal FERNANDA GIL DA SILVA REINALDO, matrícula 291453, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:E55D8B5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5645/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FERNANDO DA SILVA GUTTERRES, matrícula 291641, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 10 (dez) dias, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:6CA0A920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5646/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES, matrícula 287261, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:9DC4DA4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5647/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal FLAVIA REGINA AVILA LOPES, matrícula 288764, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8470F884

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5649/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal FRANCIELLE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 292792, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C5A6415A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5651/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FRANCISCO CASTILHOS FEAR, matrícula 292542, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A12FD029

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5650/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FRANCISCO CASTILHOS FEAR, matrícula 292542, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9DCAF206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5653/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FRANCISCO NUNES ARGENTON, matrícula 292163, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, licença saúde de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B6DCC385

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5654/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FRANCISCO NUNES ARGENTON, matrícula 292163, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 14 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B2E479EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5652/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal FRANCISCO NUNES ARGENTON, matrícula 292163, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:E97E8DCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5655/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal GABRIEL FAILACE BATISTA, matrícula 491802, lotado na Secretaria de Cultura, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:F3BC1B48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5656/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal GABRIEL MELERO, matrícula 284807, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 13 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:6DCE0FC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5657/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal GABRIELA DA SILVA GULART, matrícula 292669, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 06 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:FF47D142

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5658/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal GILNEI SCHEUNEMANN PEREIRA, matrícula 291812, lotado na Secretaria de Cultura, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:11DD1C85**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5660/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal GISELA ANTONIOLI MEDEIROS PIETROBON, matrícula 288470, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 04 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:9DD11BDC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5659/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal GISELA ANTONIOLI MEDEIROS PIETROBON, matrícula 288470, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 01 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:82FFDC4A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5661/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal INARI CRISTINA CONCEICAO ENES, matrícula 286818, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:844478FC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5662/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal INGRID CORREA STRELOW, matrícula 292863, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 4 (quatro) dias, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E93DE3BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5663/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal IRLANDA GOMES, matrícula 287709, lotada na Secretaria de Cultura, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5EAC7307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5664/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal ISABEL CRISTINA COSTA GONCALVES, matrícula 291375, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8B72B980

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5666/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal ISRAEL TEIXEIRA SASSO, matrícula 292701, lotado na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F98F385A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5668/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JANAINA GOULART, matrícula 292504, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:358556A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5669/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JANICE SANTANA MARTINS MÜLLER, matrícula 292540, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 8 (oito) dias, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:1E9D68A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5671/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JAQUELINE DE MOURA MARTINS, matrícula 292294, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:976DE2A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5670/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JAQUELINE DE MOURA MARTINS, matrícula 292294, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:910D6D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5672/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JAQUELINE SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 291166, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:5694ACA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5673/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JOICE MEIRELES RADDE, matrícula 291621, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:45AF9844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5674/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal JOYLSO FUSO DA SILVA, matrícula 491938, lotado na Secretaria de Saúde, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:46721CD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5675/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JUCELIA BATISTA AGOSTINHO MARTINS, matrícula 291439, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F5323E40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5676/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JULIANA BIASIBETTI RODRIGUES, matrícula 283185, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 04 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C1837EDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5677/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JULIANA FRADE DA SILVA PEREIRA, matrícula 292502, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A18782AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5679/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JULIANA VIEIRA PEREIRA, matrícula 292265, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CB926916

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5680/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JULIANE BONEBERG DE SOUZA, matrícula 292738, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8B846610

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5682/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JULIANI DE CALDAS RAYMUNDI, matrícula 292183, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6D7A3F3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5682/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JULIANI DE CALDAS RAYMUNDI, matrícula 292183, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E22A9E83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5683/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal JULIANO DA COSTA, matrícula 492191, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, licença saúde de 14 (quatorze) dias, a partir de 06 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FE58DFAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5686/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal KAREN CRISTINA LAZAROTTI CABRAL, matrícula 292011, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 13 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:996B8942

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5685/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal KAREN CRISTINA LAZAROTTI CABRAL, matrícula 292011, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FC9350B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5687/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal KAREN LOBO ANICET, matrícula 283940, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:760B6C1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5688/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal KARINA LETICIA FIGUEIREDO GENECCO, matrícula 291764, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, licença saúde de 3 (três) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6D356F03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5689/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal KATIA REGINA OLIVEIRA BORGES, matrícula 292640, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E7E82551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5690/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal KELLEN RIBEIRO CLACK, matrícula 291560, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:DA107D0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5691/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LENITA CAMARGO MARINHO, matrícula 292031, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 13 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:668EFD18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5692/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LIARA MORAIS E SILVA, matrícula 292783, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:BF707220

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5695/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LIDIANA PILAR SILVEIRA GOULART, matrícula 292053, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:45653283

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5693/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LIDIANA PILAR SILVEIRA GOULART, matrícula 292053, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D027928E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5694/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LIDIANA PILAR SILVEIRA GOULART, matrícula 292053, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C5B475A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5696/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LILIAN BERTOLETTI, matrícula 292784, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:7EF48084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5697/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LISIANE DUARTE DE SOUZA, matrícula 268771, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:45300AD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5699/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LISIANE MARIA CASTRO ALMEIDA, matrícula 280470, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:A486CA73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5699/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LISIANE MARIA CASTRO ALMEIDA, matrícula 280470, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:6DED39AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5700/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LISIANE MURLIK MORAES LAZAROTTI, matrícula 278769, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 8 (oito) dias, a partir de 06 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E2AC562C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5701/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4133A717

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5702/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LIZANDRA DA SILVA MELOS, matrícula 291400, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8FCBF701

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5703/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LIZIA BENITES DA COSTA, matrícula 285854, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 2 (dois) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:55F9A7FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5704/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LORENECI ROSA MACHADO, matrícula 285579, lotada na Secretaria de Educação, licença saúde de 5 (cinco) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DF1A6378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5706/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 284220, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:DF3B89CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5705/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 284220, lotada na Secretaria de Saúde, licença saúde de 1 (um) dia, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:58858D73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5707/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCIANA SILVERIO TAVARES, matrícula 292286, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:DCBECBFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5708/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUCILDA KARG OLICZESKI, matrícula 292074, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:A1A55468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5709/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal LUIZA RUTKOSKI HOFF, matrícula 292123, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:95F27CB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5711/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAGALI LOPES DE SOUZA, matrícula 292377, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6A0F1CE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5710/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAGALI LOPES DE SOUZA, matrícula 292377, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F72A85F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5713/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAGDA DA SILVA BOEIRA, matrícula 491820, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F8048ABB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5712/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAGDA DA SILVA BOEIRA, matrícula 491820, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3610E565

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5715/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAIRA BERTOTTI ALVES PEDROSO, matrícula 292535, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C835192A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5714/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MAGDA DIVANE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 286524, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C3BEB3E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5716/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MALENA GOMES STROPPER, matrícula 292415, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:E77D0634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5717/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARCELE GONCALVES DE AVILA, matrícula 291851, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:47342EF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5720/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal MARCELO LUCAS TOMAZONI, matrícula 292111, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:2C5A538F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5719/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal MARCELO LUCAS TOMAZONI, matrícula 292111, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C3AF7C09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5721/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARCIA SUSANA DA SILVA DUTRA, matrícula 272493, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 6 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B4D25189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5722/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal MARCIO ANDRE EZEQUIEL DE MELLO, matrícula 491915, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 4 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:82221B78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5723/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal MARCO ANTONIO BRATKOWSKI KOSSMANN, matrícula 284564, lotado na Secretaria de Fazenda, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C40C3958

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5725/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARGARETE DORNELES DA SILVA, matrícula 292379, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:900F43DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5724/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARGARETE DORNELES DA SILVA, matrícula 292379, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9F9CF5A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5726/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARIA DEJANE NOBRE GUIMARAES, matrícula 288381, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FB174528**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5727/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARIA ONILDA COSTA DA SILVA, matrícula 291597, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 13 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:45D15F31**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5728/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARIA ROZANE PRATES PEREIRA, matrícula 272019, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**Publicado por:**
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:33686446**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5729/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARILETE SADOVSKI DOS SANTOS, matrícula 291649, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 14 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:0C69BB3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5731/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARILISE LUBECK, matrícula 287415, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 8 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:954D1166

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5730/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARILISE LUBECK, matrícula 287415, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 3 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:13075D28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5732/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARISA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 260940, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 3 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:375D9735

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5734/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARISTELA PODELESKI, matrícula 291972, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 3 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B3D98EE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5736/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARLI SILVA, matrícula 278564, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5E212C7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5735/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MARLI SILVA, matrícula 278564, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) dias, a partir de 4 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3ED07C10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5738/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal MATEUS CAMPOS RANZAN, matrícula 287989, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 15 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1DE3AF57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5737/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal MATEUS CAMPOS RANZAN, matrícula 287989, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 7 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:783BE503

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5740/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MICHELLI AZAMBUJA DOS SANTOS, matrícula 292757, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B7932859

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5739/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MICHELLI AZAMBUJA DOS SANTOS, matrícula 292757, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:92866B92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5741/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal MIGUEL DUARTE CRIZEL, matrícula 292375, lotado no Gabinete da Prefeita, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 5 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:73CD5C28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5742/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MILENA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 292627, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:EF9D3E65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5746/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MORGANA DA SILVA BITTENCOURT, matrícula 291686, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:900ED3DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5744/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MORGANA DA SILVA BITTENCOURT, matrícula 291686, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C8BBAB76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5745/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal MORGANA DA SILVA BITTENCOURT, matrícula 291686, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:62413B3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5748/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal NARA REGINA SPAGIARI ALVES, matrícula 292287, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FCAA3488

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5747/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal NARA REGINA SPAGIARI ALVES, matrícula 292287, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D054217E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5749/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal NATÁLIA SOFIA DO PRADO ALONSO GONÇALVES, matrícula 292824, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5C77536E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5750/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal NATASHE GELBCKE, matrícula 286702, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:8392EF81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5751/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal NATHALIA RIEGEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula 292689, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:2F117C4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5752/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal PAMELA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 292412, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:CAEFB148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5753/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS, matrícula 291955, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:CFA3A2FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5754/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal PATRICIA DOS SANTOS BEHLING, matrícula 291412, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:31480290

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5755/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal PATRICIA LIMA ELIAS, matrícula 271217, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4AC77990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5756/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal PATRICIA LONGUA DA ROSA, matrícula 266744, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C269CEC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5758/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal PAULA SOARES PETERSON, matrícula 292833, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D9EE1CC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5757/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal PAULA SOARES PETERSON, matrícula 292833, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 5 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:2CD27826

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5759/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal PRISCILA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 292626, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:7D06E442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5760/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal PRISCILA SILVA DOS SANTOS ANTUNES, matrícula 292078, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2C2E8ED9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

P O R T A R I A Nº 5870/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 123, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal MARCOS AZEVEDO, matrícula 292238, com Dedicção Exclusiva, percebendo 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 1º de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EFE26C5D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA**

P O R T A R I A Nº 5869/2026

DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 60 da Lei Municipal nº 2.734, de 10 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Designar a Função Gratificada de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação – FG 02 ao servidor PAULO IRENO DA SILVA, matrícula 292348-01, a partir de 5 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A87C4589**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026**

CONCEDENTE: Município de Guaíba/RS, CNPJ nº 88.811.922/0001-20.

CONVENIENTE: Associação Hospitalar Vila Nova (Hospital Regional Nelson Cornetet), CNPJ nº 04.994.418/0005-46.

OBJETO: Destinação da Emenda Impositiva nº 33/2026, do Vereador Manoel Jardim da Silveira (Manoel Eletricista), para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares de alta e média complexidade, com a finalidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos hospitalares prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 311.279,97 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente à programação do exercício de julho/2026 a julho/2027, transferido em parcela única.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal; Lei nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Orgânica Municipal; Lei nº 14.133/2021, quando couber; e Decreto Municipal nº 114/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação_3049 - Orgão_09- SEC MUNIC DA SAÚDE Unidade_001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função_010- Saúde Subfunção_0302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa_0263- Saúde Humanizada na Assistência Hospitalar Ação_2274 -Emendas impositivas Saúde Elemento_33350430000000000000- Subvenções sociais Vínculo_15001012-Recurso Livre- EI - Ver. Manoel Jardim (PSDB) Emenda Impositiva 33/2025 Ver. Manoel Jardim

Guaíba, 31/07/2026**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM**

Prefeita Municipal

DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN

Presidente

Associação Hospitalar Vila Nova

Publicado por:Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:4E4F6D4D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026**

CONCEDENTE: Município de Guaíba/RS, CNPJ nº 88.811.922/0001-20.

CONVENENTE: Associação Hospitalar Vila Nova (Hospital Regional Nelson Cornetet), CNPJ nº 04.994.418/0005-46.

OBJETO: Destinação da Emenda Impositiva nº 68/2026, do Vereador Antônio Arilene Pereira, para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares de alta e média complexidade, com a finalidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos hospitalares prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 71.239,98 (setenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), referente à programação do exercício de 2026, transferido em parcela única.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal; Lei nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Orgânica Municipal; Lei nº 14.133/2021, quando couber; e Decreto Municipal nº 114/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação_3048 - Orgão_09- SEC MUNIC DA SAÚDE Unidade_001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função_010- Saúde Subfunção_0302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa_0263- Saúde Humanizada na Assistência Hospitalar Ação_2274 -Emendas impositivas Saúde Elemento_33350430000000000000- Subvenções sociais Vínculo_15001004- Recurso Livre - EI - Ver. Arilene Pereira(PDT) Emenda Impositiva 68/2025 Ver. Arilene Pereira 2026.

Guaíba, 29/07/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM

Prefeita Municipal

DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN

Presidente

Associação Hospitalar Vila Nova

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:9D37184E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2026

CONCEDENTE: Município de Guaíba/RS, CNPJ nº 88.811.922/0001-20.

CONVENENTE: Associação Hospitalar Vila Nova (Hospital Regional Nelson Cornetet), CNPJ nº 04.994.418/0005-46.

OBJETO: Destinação da Emenda Impositiva nº 126/2026, do Vereador João Carlos Caldas (João Caldas), para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares de alta e média complexidade, com a finalidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos hospitalares prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 311.239,99 (trezentos e onze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), referente à programação do exercício de 2026, transferido em parcela única.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal; Lei nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Orgânica Municipal; Lei nº 14.133/2021, quando couber; e Decreto Municipal nº 114/2023.

Guaíba, 29/07/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM

Prefeita Municipal

DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN

Presidente

Associação Hospitalar Vila Nova

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:CA030BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2026

CONCEDENTE: Município de Guaíba/RS, CNPJ nº 88.811.922/0001-20.

CONVENENTE: Associação Hospitalar Vila Nova (Hospital Regional Nelson Cornetet), CNPJ nº 04.994.418/0005-46.

OBJETO: Destinação da Emenda Impositiva nº 176/2026, do Vereador Miguel Duarte Crizel (Miguel Crizel), para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares de alta e média complexidade, com a finalidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos hospitalares prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 155.620,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), referente à programação do exercício de 2026, transferido em parcela única.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal; Lei nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Orgânica Municipal; Lei nº 14.133/2021, quando couber; e Decreto Municipal nº 114/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação_3052 -Orgão_09- SEC MUNIC DA SAÚDE Unidade_001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função_010- Saúde Subfunção_0302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa_0263- Saúde Humanizada na Assistência Hospitalar Ação_2274 -Emendas impositivas Saúde Elemento_33350430000000000000- Subvenções sociais Vínculo_-15001014- Recurso Livre- EI - Ver. Miguel Crizel (MDB) Emenda Impositiva 176/2025 Ver. Miguel Crizel

Guaíba, 29/07/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM

Prefeita Municipal

DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN

Presidente

Associação Hospitalar Vila Nova

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:0E9BE621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2026

CONCEDENTE: Município de Guaíba/RS, CNPJ nº 88.811.922/0001-20.

CONVENENTE: Associação Hospitalar Vila Nova (Hospital Regional Nelson Cornetet), CNPJ nº 04.994.418/0005-46.

OBJETO: Destinação da Emenda Impositiva nº 424/2026, do Vereador Everton Silva Gomes (Everton da Academia), para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares de alta e média complexidade, com a finalidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos hospitalares prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 128.479,97 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente à programação do exercício de 2026, transferido em parcela única.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal; Lei nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Orgânica Municipal; Lei nº 14.133/2021, quando couber; e Decreto Municipal nº 114/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Dotação_3054 -Órgão_09- SEC MUNIC DA SAÚDE Unidade_001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função_010- Saúde Subfunção_0302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa_0263- Saúde Humanizada na Assistência Hospitalar Ação_2274 -Emendas impositivas Saúde Elemento_33350430000000000000- Subvenções sociais Vínculo15001007_Recurso Livre - EI - Ver. Everton da Academia (PL) Emenda Impositiva 424/2025 Ver. Everton da Academia.

Guaíba, 29/07/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM
Prefeita Municipal

DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN
Presidente
Associação Hospitalar Vila Nova

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:1C033C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº365/2026

CONTRATADA: Recruta Easy Tecnologia em Recrutamento Ltda.
CONTRATO: nº 365/2026.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 021/2026.

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio supervisionado para prestação dos serviços de seleção, administração, gerenciamento e supervisão de estagiários de ensino superior, médio e técnico, regularmente matriculados em instituições de ensino oficiais ou privadas.

VALOR DO CONTRATO: Taxa de administração de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), incidente sobre a totalidade dos valores das bolsas-auxílio pagas diretamente pelo Município aos estagiários, constituindo a remuneração da contratada pelos serviços prestados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, admitida prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E97FAEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 610/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 610/2025

LICITAÇÃO: Credenciamento Eletrônico nº 002/2025

CONTRATADO: CAMILA BONEBERGER DA SILVA ME.
CPF/CNPJ nº: 24.795.135/0001-59

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 610/2025 por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2026 a 26/08/2027, mantendo-se as condições atualmente pactuadas, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

VALOR: O **valor global**, pelo período de 12 meses é de **R\$ 470.346,00** (quatrocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais).

PROCESSO: 44242/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:24586E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Processo nº 1871/2026

Órgão Gerenciador: Município de Guarani das Missões/RS.

Empresa Registrada: Traçado Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 00.472.805/0003-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **Emulsão Asfáltica RM-1C**, destinada à manutenção, conservação, recuperação e reparos da malha viária urbana do Município de Guarani das Missões/RS, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Item Registrado: Emulsão Asfáltica RM-1C.

Quantidade Mínima: 12 toneladas.

Quantidade Máxima: 48 toneladas.

Valor Unitário Registrado: R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais) por tonelada.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2026.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:6AD63270

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Processo nº 1871/2026

Órgão Gerenciador: Município de Guarani das Missões/RS.

Empresa Registrada: R. Schaeffer Construções Ltda.

CNPJ: 03.329.452/0001-00.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Faixa "A"**, destinado à manutenção, conservação, recuperação e reparos da malha viária urbana do Município de Guarani das Missões/RS, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Item Registrado: CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Faixa "A".

Quantidade Mínima: 80 toneladas.

Quantidade Máxima: 500 toneladas.

Valor Unitário Registrado: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) por tonelada.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2026.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0BF52E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO 117/2023

CONTRATADO: ILSE MARIA LOTTERMANN,
CPF:187.003.570-49

OBJETO: RENOVAÇÃO

VALOR: R\$ 20.239,68
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
VIGÊNCIA T.A.: 04/08/2026 A 03/08/2027
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:5B0466B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO 131/2025**
CONTRATADO: BASTOS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 60.115.638/0001-08
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
VIGÊNCIA T.A.: 03/08/2026 A 02/09/2026
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:7CF67D6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para atender as demandas do município. **ABERTURA:** Dia 17/08/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:12673FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 059/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Sra **Elizete Machado da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Gerais – CC 02**, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS– RS, 03 de Agosto de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:D8D042C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º122/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Eliton Pretto – CNPJ: 21.034.591/0001-98, no valor de R\$ 4.874,77(**quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos**), aquisição de peças para manutenção do veículo Onix placa JBI9D54 ano 2023, da Secretaria Municipal da Saúde. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I, § 7º.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 03 de Agosto de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:28024DC2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º125/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Edivaldo Passos de Oliveira LTDA – CNPJ:51.927.750/0001-44, no valor de R\$6.513,02(Seis mil, quinhentos e treze reais e dois centavos) a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto do veículo **Fiat Ducato placas IVX5601**. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I, § 7º.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 03 de Agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:34778AAE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 481/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Felipe Sousa dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa, CC-06**, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Administração Geral, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni

Código Identificador:5D86D039

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 482/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Janice Vassoler Canevese**, para exercer o cargo em comissão de **Responsável pelo Ginásio de Esportes, CC-04**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Setor de Esporte/CMD, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni

Código Identificador:2E88435D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 483/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4216-1	Ivaneza Simioni	31/07/2026	01	Leandro B. Sanson CRO RS 13.582

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/07/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni

Código Identificador:92273706

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 484/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matr.	Nome	Padrão e Classe	Início
3718-4	Odair José Petry	13-B para 13-C	Agosto/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni

Código Identificador:C1AEBB95

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 486/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Promoção por mudança de Nível a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o Respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Nível a Professora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matri.	Nome	Mudança de Nível	Início
516/2026	4188-2	Aline Mazzon	A-2 para A-3	Agosto/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C749C2D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº487/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3860-1	Eliane de Paula	30/07/2026	01	Hospital de Clinicas- Centro de Diagnósticos
4120-3	Manoel Antonio dos Passos	30/07/2026	01	Greice Bertolini CRM 38.012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/07/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:DDA5A72A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 488/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para a servidora a seguir relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Início
4291-9	Larissa Belke	Médico Ginecologista	SMS-ESF 2	40% (Quarenta por Cento)	03/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BBA2B7AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 489/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3404-5	Maiara Angela Dalmás	10	-	24/03/2024 a 23/03/2025	04/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:70027BEB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº490/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4282-0	Akila Osorio Neves Sabrina	31/07/2026	01	Marcos I. A. da Luz CRM RS 17.633
4279-0	Soyane Garcia da Silva	27/07/2026	01	Giliane Pecini CRM RS 58.810
4267-6	Tainara Borges Ribeiro	20/07/2026	03	Marcos I. A. da Luz CRM RS 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/07/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni

Código Identificador:AED81446

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 491/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Concede Férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 dias de férias a servidora Municipal **Samara Lunelli**, matrícula nº 699-8, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 265/2026, a partir de 04/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni

Código Identificador:C7A4C757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Classificação
009338	DOUGLAS VILMAR WOHLBERG	Motorista	14º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:EE1C482F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 098/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de **ENFERMEIRO(A)** conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
012133	KATIUSE MATTE VICENTE	Enfermeiro(a)	8º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:6D9AAC50

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 099/2026

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de FARMACÊUTICO(A), de acordo com o Edital de Abertura nº 079/2026:

Art. 1º - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFI-CAÇÃO
18	CLEBER RICACHENEVSKY	1º
3	JAQUELINE DALPIAZ	2º
2	EDUARDO DA SILVA WANDERLEY JUNIOR	3º
14	HANA ELIZE BORBA	4º
4	GRAZIELA CARLAN BRAZ	5º
5	SÉRGIO DE MEDEIROS	6º
16	THAIS ALTHEMEYER	7º
12	DOUGLAS VIEIRA CARPES	8º
15	CARLOS ALEXANDRE DUTRA DA SILVA	9º
11	CARINE TAETTI BELLINI	10º
6	FERNANDA TIRLONI	11º
13	MIRELE MACHADO KACZIAVA	12º
9	BÁRBARA LAZZARI ISRAEL DA SILVA	13º
1	RENATA QUEDI STEFANELLO	14º
7	TATIANE DOS SANTOS RODRIGUES	15º
10	ROBERTA VANCINI NOVELLO	16º
8	MARIA EDUARDA FRANCOZI	17º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:8B5BB923

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 143-2026 – Processo 267-2026, Processo APROVA 4617-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa COMERCIAL ARQUIMARX LTDA – CNPJ 04.709.422/0001-91, para aquisição de 02 (duas) motosserras para atender às demandas da Defesa Civil Municipal – Secretaria de Obras e Viação, pelo valor total de R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 03 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D1EF053A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.270/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIOS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 022/2026, de 23 de julho de 2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Operários, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria de Obras e Aviação do Município.

Parágrafo único. O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei observará a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado vigente para o cargo de Operário, homologado pelo Edital de Processo Seletivo nº 120/2025, de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Os contratos previstos no artigo anterior têm previsão de início imediato e duração de 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 4º As normas que regerão as presentes contratações serão as determinadas pelo CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:721E4755

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.271/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Auxiliares de Ensino e, dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 023/2026, de 23 de julho de 2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente **14 (quatorze) Auxiliares de Ensino**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, visando assegurar a continuidade do atendimento da Rede Municipal de Ensino, mediante reposição dos contratos temporários que atingirão o limite legal de vigência durante o exercício de 2026.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser(em) prorrogada(s).

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei observará a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Ensino, aberto pelo Edital nº 013/2025, homologado pelo Edital de Processo Seletivo nº 026/2025, de 21 de março de 2025, e prorrogado pelo Edital nº 044/2026, de 16 de março de 2026.

Art. 3º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 4º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:53E08519

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.320/2026

Nomeia DOUGLAS VILMAR WOHLBERG, no cargo de Motorista.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DOUGLAS VILMAR WOHLBERG**, a contar de 03 de agosto de 2026, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **MOTORISTA**, classificado em 14º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:81BF7CA8

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.322/2026

Torna pública a relação das Autoridades Sanitárias Municipais responsáveis pelas ações de Vigilância Sanitária no Município de Ibirubá.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, configura as infrações à legislação sanitária federal, estabelece as respectivas sanções administrativas e atribui às autoridades sanitárias competência para sua fiscalização e aplicação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, institui o Sistema Único de Saúde – SUS e define a Vigilância Sanitária como conjunto de ações destinadas à eliminação, diminuição ou prevenção de riscos à saúde, competindo ao Município sua execução no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 274, de 10 de dezembro de 2025, institui o Código Sanitário do Município de Ibirubá, disciplina o exercício do poder de polícia sanitária e define as atribuições das Autoridades Sanitárias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, transparência e segurança jurídica à identificação dos servidores que exercem as atribuições de Autoridade Sanitária Municipal no âmbito da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a relação das Autoridades Sanitárias Municipais em exercício junto à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibirubá:

- I – GREICI PETRY SAGGIN DOS SANTOS** – Fiscal Sanitária;
- II – MARCELO GUNCHOROSKI** – Agente de Fiscalização;
- III – SANDRO KRAUSE DA ROSA** – Agente de Fiscalização.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior exercem, no âmbito de suas competências legais e regulamentares, as atribuições inerentes à Autoridade Sanitária Municipal previstas na Lei Complementar Municipal nº 274/2025 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à Vigilância Sanitária.

Art. 3º Compete às Autoridades Sanitárias Municipais praticar, na forma da legislação vigente, todos os atos administrativos necessários ao exercício do poder de polícia sanitária, incluindo inspeções, vistorias, fiscalizações, lavratura de autos de infração, notificações, termos, aplicação de medidas administrativas, imposição das sanções cabíveis e demais atos previstos na legislação sanitária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F32DEE1B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado parcial (2) do Pregão Eletrônico PMI 40-2026 – Processo 185-2026 – Processo APROVA 3175-26-IBR-CLI, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais do Município de Ibirubá – Item: 27 – Empresa: **53.870.109 MILTON EBERHARDT** – CNPJ: 53.870.109/0001-46, pelo valor total de R\$ 5.925,00 / Itens: 11, 20, 32, 52, 77, 94, 99 – Empresa: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** – CNPJ: 36.047.635/0001-91, pelo valor total de R\$ 17.462,15 / Item: 70 – Empresa: **AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 64.092.284/0001-76, pelo valor total de R\$ 37.000,00 / Item: 111 – Empresa: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA** – CNPJ: 30.759.356/0001-74, pelo valor total de R\$ 1.794,00 / Itens: 8, 90, 106 – Empresa: **KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 27.403.752/0001-50, pelo valor total de R\$ 20.180,00 / Item: 105 – Empresa: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** – CNPJ: 61.756.785/0001-11, pelo valor total de R\$ 41.400,00 / Itens: 43,78 – Empresa: **SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** – CNPJ: 09.110.229/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.481,25 – totalizando R\$ 125.242,40 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8078AE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº0011/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0011/2026

Contratado: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo em compra emergencial para suprir as demandas do Executivo Municipal.
Valor: R\$ 59.786,64

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:2B85302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.558, DE 1º DE AGOSTO DE 2026.

“DECRETA LUTO OFICIAL”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os anos de inestimável dedicação à Prefeitura Municipal de Imbé.

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 3 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **CARLA ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9F4896AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
52/2026 PROCESSO Nº 731/2026 EDITAL Nº 71/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR, às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 3 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:54AECC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 92, DE 27 DE JULHO DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 210.218,48** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 210.218,48** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 73.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 73.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 17,77% com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 de julho de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 92/2026

Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 90,00**
Por redução da dotação orçamentária (0141) 22.01 2.011 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0232) 24.01 2.020 3.1.90.16 500.00
..... **R\$ 200,00**
Por redução da dotação orçamentária (0241) 24.01 2.020 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0658) 42.01 2.075 3.1.90.16 500.00
1002..... R\$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0682) 42.01 2.076 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 470,00**
Por redução da dotação orçamentária (0179) 22.02 2.014 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0823) 42.01 2.086 3.3.90.46 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0843) 42.01 2.087 3.3.90.46 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0852) 42.01 2.090 3.1.90.04 500.00
1002..... R\$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0682) 42.01 2.076 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0657) 42.01 2.075 3.1.90.13 500.00
1002..... R\$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0671) 42.01 2.075 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0272) 31.01 2.023 3.1.90.04 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0285) 31.01 2.023 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 800,00**
Por redução da dotação orçamentária (0112) 21.04 2.008 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 100,00**
Por redução da dotação orçamentária (0096) 21.03 2.006 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00
..... **R\$ 450,00**
Por redução da dotação orçamentária (0063) 21.01 2.004 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00
..... **R\$ 100,00**
Por redução da dotação orçamentária (0069) 21.01 2.004 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00
..... **R\$ 450,00**
Por redução da dotação orçamentária (0094) 21.03 2.006 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0700) 42.01 2.077 3.3.90.30 500.00
1002..... R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0702) 42.01 2.077 3.3.90.35 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0505) 41.02 2.057 3.1.90.13 500.00
1001..... R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0488) 41.02 2.056 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0208) 23.01 2.018 3.1.90.13 500.00
..... **R\$ 1.000,00**
Por redução da dotação orçamentária (0197) 23.01 2.017 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 480,00**
Por redução da dotação orçamentária (0104) 21.04 2.007 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 920,00**
Por redução da dotação orçamentária (0111) 21.04 2.008 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0412) 33.03 2.046 4.4.90.39 500.00
..... **R\$ 1.400,00**
Por redução da dotação orçamentária (0411) 33.03 2.046 4.4.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00
1002..... R\$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0702) 42.01 2.077 3.3.90.35 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0923) 43.02 2.101 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0986) 43.03 2.107 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0923) 43.02 2.101 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0987) 43.03 2.107 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0923) 43.02 2.101 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0988) 43.03 2.107 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0923) 43.02 2.101 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 350,00**
Por redução da dotação orçamentária (0926) 43.02 2.101 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0235) 24.01 2.020 3.3.90.14 500.00
..... R\$ 1.966,75

Por redução da dotação orçamentária (0238) 24.01 2.020 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0305) 32.01 2.027 3.1.90.04 500.00
..... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0361) 33.01 2.036 3.1.90.13 500.00
..... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0396) 33.02 2.041 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0272) 31.01 2.023 3.1.90.04 500.00
..... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0285) 31.01 2.023 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 240,00

Por redução da dotação orçamentária (0066) 21.01 2.004 3.3.90.34 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 190,00

Por redução da dotação orçamentária (0106) 21.04 2.007 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 195,00

Por redução da dotação orçamentária (0105) 21.04 2.007 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 495,00

Por redução da dotação orçamentária (0115) 21.04 2.008 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 110,00

Por redução da dotação orçamentária (0117) 21.04 2.008 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 140,00

Por redução da dotação orçamentária (0078) 21.03 2.005 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 90,00

Por redução da dotação orçamentária (0082) 21.03 2.005 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 95,00

Por redução da dotação orçamentária (0080) 21.03 2.005 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 95,00

Por redução da dotação orçamentária (0075) 21.03 2.005 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 95,00

Por redução da dotação orçamentária (0076) 21.03 2.005 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 95,00

Por redução da dotação orçamentária (0077) 21.03 2.005 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 95,00

Por redução da dotação orçamentária (0079) 21.03 2.005 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 490,00

Por redução da dotação orçamentária (0089) 21.03 2.006 3.3.90.08 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00
..... R\$ 75,00

Por redução da dotação orçamentária (0091) 21.03 2.006 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0441) 41.01 2.051 3.1.90.13 500.00
1001..... R\$ 2.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0488) 41.02 2.056 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1045) 42.01 1.612 3.3.90.39 500.00
1002..... R\$ 2.714,23

Por redução da dotação orçamentária (1044) 42.01 1.612 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0228) 24.01 2.020 3.1.90.04 500.00
..... R\$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0241) 24.01 2.020 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1165) 42.01 2.090 3.1.90.04 604.01
..... R\$ 3.300,00

Por redução da dotação orçamentária (0855) 42.01 2.090 3.1.90.11 604.01 ;

Crédito Suplementar em (0293) 31.02 2.024 3.3.90.30 500.00
..... R\$ 3.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00
1001..... R\$ 2.600,00

Por redução da dotação orçamentária (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00
1001..... R\$ 1.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0545) 41.02 2.059 4.4.90.52 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0654) 42.01 2.075 3.1.90.04 500.00
1002..... R\$ 4.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0682) 42.01 2.076 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0502) 41.02 2.057 3.1.90.04 500.00
1001..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0492) 41.02 2.056 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0416) 33.03 2.047 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 5.132,50

Por redução da dotação orçamentária (0411) 33.03 2.046 4.4.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0704) 42.01 2.077 3.3.90.39 500.00
1002..... R\$ 5.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0702) 42.01 2.077 3.3.90.35 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0700) 42.01 2.077 3.3.90.30 500.00
1002..... R\$ 6.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0702) 42.01 2.077 3.3.90.35 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0358) 33.01 2.036 3.1.90.04 500.00
..... R\$ 5.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0074) 21.01 2.004 4.4.90.52 500.00
..... R\$ 800,00

Por redução da dotação orçamentária (0093) 21.03 2.006 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0074) 21.01 2.004 4.4.90.52 500.00
..... R\$ 900,00

Por redução da dotação orçamentária (0102) 21.04 2.007 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0074) 21.01 2.004 4.4.90.52 500.00
..... R\$ 900,00

Por redução da dotação orçamentária (0113) 21.04 2.008 3.3.90.34 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0074) 21.01 2.004 4.4.90.52 500.00
..... R\$ 800,00

Por redução da dotação orçamentária (0114) 21.04 2.008 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0074) 21.01 2.004 4.4.90.52 500.00
..... R\$ 900,00

Por redução da dotação orçamentária (0135) 22.01 2.011 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0074) 21.01 2.004 4.4.90.52 500.00
..... R\$ 900,00

Por redução da dotação orçamentária (0150) 22.01 2.012 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0074) 21.01 2.004 4.4.90.52 500.00
..... R\$ 1.095,00

Por redução da dotação orçamentária (0151) 22.01 2.012 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1069) 42.01 2.076 3.1.90.11 621.01
..... R\$ 7.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0756) 42.01 2.081 3.1.90.11 621.01 ;

Crédito Suplementar em (0486) 41.02 2.056 3.1.90.13 500.00
1001..... R\$ 12.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0488) 41.02 2.056 3.1.91.13 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00
1002..... R\$ 20.000,00

Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00
1002..... R\$ 25.600,00

Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0650) 42.01 2.074 3.3.90.39 500.00
1002..... R\$ 28.000,00

Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0483) 41.02 2.056 3.1.90.04 540.00
1070..... R\$ 52.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0485) 41.02 2.056 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0528) 41.02 2.059 3.1.90.04 540.00
1070..... R\$ 58.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0530) 41.02 2.059 3.1.90.11 540.00 1070.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:48F73DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 586/2026 PROCESSO Nº
732/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VAN**, sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE - SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Independência, 3 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:4064D5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL Nº
43/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 39/2026, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de **professor de ciências, por prazo determinado, com cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ISMARLEN ROQUE BECKER

PEDRO HENRIQUE SIMM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:AEAD1FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
58/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA, CNPJ nº 89.979.140/0001-67.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2026.

Data de assinatura: Independência, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:49014106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001- 60.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de elaboração do relatório de avaliação atuarial anual, DRAA.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor para R\$ 11.949,32 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais com trinta e dois centavos), referente à renovação contratual reajustada nos índices estabelecidos no contrato.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2026.

Data de assinatura: Independência, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1663B2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS KL LTDA., CNPJ nº 89.921.548/0001-88

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames laboratoriais.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2026.

Com base no Processo nº 386/2024, Edital nº 68/2024, na modalidade Chamamento Público nº 02/2024

Data de assinatura: Independência, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5148F04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 07/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONFIANÇA – SICREDI CONFIANÇA, CNPJ nº 89.049.738/0011-29.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para atuar dentro do Programa de apoio e incentivo para os Microempreendedores Individuais e Microempresas, criado pela Lei Municipal nº 3.336/2025, que visa auxiliar os Microempreendedores Individuais e Microempresas, em caráter emergencial; constantes do Processo nº 452/2025, Edital nº 51/2025, Chamamento Público nº 04/2025 e Credenciamento nº 04/2025.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 28/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B90C97DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº190/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº190/2026
PROCESSO Nº244/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ALUSIVAS A CAMPANHA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, AGOSTO LILÁS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 07/08/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 03 de agosto de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:897908D5

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº191/2026

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº191/2026
PROCESSO Nº245/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTO AGRÍCOLA DA SEMAG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 07/08/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 03 de agosto de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:FFBC59ED

SEC.DA FAZENDA**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº192/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº192/2026
PROCESSO Nº246/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO À ESTRUTURA DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08h30min do dia 07/08/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 03 de agosto de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:616C4728

SEC.DA FAZENDA**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº193/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº193/2026
PROCESSO Nº247/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MUDAS E MATERIAS DIVERSOS PARA AS REUNIÕES INTERATIVAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 07/08/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 03 de agosto de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:565251A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****GABINETE DO EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.190, DE 30 DE JULHO DE 2026****DECRETO Nº 10.190, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Itaqui, afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL – COBRADE – 1.3.2.1.5.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município; pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e, pela Portaria MDR Nº 260/2022;

Considerando o evento meteorológico que atingiu todo o território do Município, urbana e rural, às 19h do dia 28 de julho de 2026, caracterizado, conforme a Portaria Nº 260/2022, do Ministério do

Desenvolvimento Regional como “TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL – COBRADE – 1.3.2.1.5”;

Considerando que o Município promoveu o acompanhamento contínuo do evento, acionou o Plano de Contingência e disponibilizou todo o aparato disponível aos afetados a fim de minimizar os efeitos do desastre;

CONSIDERANDO, o laudo técnico da Engenharia Civil de prejuízos públicos, concluindo-se a necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso, necessário angariar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

CONSIDERANDO, o laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contendo o levantamento preliminar dos danos e dos impactos causados à população, bem como os dados referentes às famílias e às pessoas afetadas pelo evento adverso, conforme informações apuradas pelos serviços de assistência social do Município;

CONSIDERANDO, o laudo das obras de prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, o que onerou os cofres públicos;

CONSIDERANDO, os danos ambientais causados no território do Município em decorrência do vendaval, conforme apontado no laudo técnico ambiental;

CONSIDERANDO, o levantamento técnico realizado pela EMATER acerca dos impactos decorrentes do evento climático ocorrido no Município, especialmente quanto às atividades agrícolas e agropecuárias;

Considerando que em decorrência do fenômeno acima referido ocorreram danos e prejuízos de ordem pública e privada, conforme relatado no Parecer Técnico da Coordenadoria da Defesa Civil e no Formulário de Informação dos Desastres – FIDE;

Considerando que as consequências do evento “TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL – COBRADE – 1.3.2.1.5”, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais aos atingidos;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência do desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência em razão de TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL – COBRADE – 1.3.2.1.5; e,

Considerando que, de acordo com a Portaria MDR Nº 260/2022, a intensidade deste desastre foi classificada como de **Nível II**, resolve:

DECRETAR

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todas as áreas urbana e rural, do Município de Itaqui – COBRADE 1.3.2.1.5, em conformidade com a PORTARIA MDR Nº 260/2022, contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Parágrafo único. Esta **situação de emergência nível II**, afetou toda a extensão da área urbana e rural, com maior intensidade na área urbana do Município, conforme estabelecido pelo Formulário de Avaliação de Danos, conforme anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real de vendaval.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pelo Secretário Executivo da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas residências, inclusive particular, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado, caso necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, serão administrados pelo Município, com o apoio da comunidade.

Art. 6º Com base na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a legislação que possibilita a alteração do cumprimento de obrigações, reduzindo, inclusive, o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º Nos termos do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida, ao Poder Público em Situação de Emergência – SE ou Estado de Calamidade Pública - ECP, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º Consoante a Lei Complementar Federal Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme artigo 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 10. De acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso I, da Resolução Nº 369, de 28 de março de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11. Em conformidade com o artigo 61, inciso II, alínea j, do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em

ocasião de em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública.

Art. 12. Consoante as políticas de incentivos agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações de emergência, como, por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13. De acordo com a legislação vigente, o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.

Itaqui, 30 de julho de 2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

FÁTIMA PUSCHER SILVEIRA
Assessora Especial

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 10.190, DE 30 DE JULHO DE 2026
PERÍODO: 30/07/2026 a 13/08/2026
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado por:
Gian de Souza Ferner
Código Identificador:EB26B7AA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 043/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA – CAS
Exclusiva para as Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Sessão dia 18/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 18/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:29D8D555

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRO11961/2026;
OBJETO: Serviço Gráfico;
CONTRATADA: Subli Arte Gráfica Ltda.;
CNPJ: 03.071.816/0001-02;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.775,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 24/07/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F076ABCC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM13779/2026;
OBJETO: Serviço de Cronometragem Eletrônica;
CONTRATADA: Christielli Klabunde – ME;
CNPJ: 52.784.698/0001-87;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.900,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 24/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:40650A03

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 797/2026

Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME**
CNPJ:19.941.698/0001-78
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ **750,60** (Setecentos e cinquenta reais com sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 31.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:03B1795F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 653/2026

Contratado: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ: 23.143.410/0001-97
Objeto: Aquisição de LÂMPADAS LED PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Valor: R\$ **1.682,00** (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 027/2026
Datado de 28.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B18E8C06

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 654/2026Contratado: **MEGAELETRO VAREJO LTDA**CNPJ: **53.312.313/0001-41**

Objeto: Aquisição de LÂMPADAS LED PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Valor: R\$ **3.105,00** (três mil, cento e cinco reais)

Pregão Eletrônico nº 027/2026

Datado de 28.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:9496D110

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 655/2026Contratado: **UTILAR COMERCIO DE FERRAGEM LTDA**CNPJ: **39.538.437/0001-19**

Objeto: Aquisição de LÂMPADAS LED PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Valor: R\$ **204,80** (duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 027/2026

Datado de 28.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:57F06691

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 685/2026Contratado: **Joelmar Ari Kersch Magryta LTDA ME**CNPJ: **24.074.422/0001-70**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA E.M.E.F. VICENTE SOLÉS

Valor: R\$ **79.900,00** (Setenta e nove mil e novecentos reais)

Concorrência Eletrônico nº 008/2026

Datado de 23.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:50A2893F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 799/2026Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ: **43.463.101/0001-01**

Objeto: Gêneros Alimentícios

Valor: R\$ **2.307,21** (Dois mil, trezentos e sete reais com vinte e um centavos).

Pregão Eletrônico nº 067/2025

Datado de 03.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:477D396B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 059/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais de Limpeza, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Pano de Piso: Pano para limpeza de pisos, confeccionado em tecido de alta absorção, resistente e durável, indicado para limpeza e secagem de superfícies. Medidas mínimas de 50 cm x 70 cm.	80	Unidade
02	Vassoura: Vassoura de uso doméstico, com cerdas sintéticas resistentes, indicada para varrição de pisos internos e externos. Base com largura mínima de 30 cm, cerdas sintéticas resistentes com comprimento mínimo de 8 cm e cabo de madeira ou metálico plastificado com comprimento mínimo de 1,20 m.	25	Unidade
03	Pano Flanela: Pano confeccionado em tecido tipo flanela, macio, absorvente e resistente, indicado para limpeza, polimento e remoção de poeira em móveis, vidros, equipamentos e demais superfícies. Medidas aproximadas de 28 cm x 38 cm.	60	Unidade
04	Detergente Líquido: Detergente líquido neutro, acondicionado em frasco de 500 mL, indicado para lavagem de louças, utensílios, superfícies e limpeza em geral. Deve apresentar alto poder desengordurante, boa formação de espuma, fácil enxágue, pH neutro e composição biodegradável.	100	Unidade
05	Água Sanitária: Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, indicada para desinfecção de ambientes, limpeza de superfícies e alvejamento de tecidos. Deve apresentar ação bactericida e germicida, sendo eficaz na remoção de manchas e na eliminação de microrganismos. Frasco deve conter 1L, à base de hipoclorito de sódio, com concentração de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%.	80	Unidade
06	Desinfetante: Desinfetante líquido de uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, banheiros, móveis e demais superfícies laváveis. Deve possuir ação bactericida, proporcionar eficiente eliminação de odores e deixar fragrância agradável após a aplicação. Frasco contendo 500 mL e embalagem resistente.	80	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE AGOSTO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:B7D8E660

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

T ERMO DE APOSTILAMENTO Nº 178/2026Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**CNPJ: **53.879.469/0001-09**

Objeto: Alteração da gestão do contrato

Contrato nº 078/2026.

Datado de 29/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CE47886A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 177/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: Alteração da gestão do contrato
Contrato nº 816/2025.
Datado de 29/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9CD2DB31

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 176/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: Alteração da gestão do contrato
Contrato nº 985/2025.
Datado de 29/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:38C3D07E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 10/2026, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, recebimento, triagem, armazenamento, tratamento, reciclagem, reaproveitamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais orgânicos, resíduos especiais e volumosos gerados pelos moradores e estabelecimentos do Município de Jacutinga. Recebimento dos envelopes no dia **18 de agosto de 2026, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site <http://www.jacutinga.rs.gov.br> ou e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br.

Jacutinga, 03 de agosto de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:948DB3B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 116/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 232/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2026**, para contratação da empresa **GÁVEA COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E SERIGRAFIA LTDA CNPJ Nº 13.903.994/0001-06**, visando a aquisição de três conjuntos de bandeiras (Brasil, Estado e Município de Jari), no valor total de **R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**.

Jari, 03 de agosto de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:28F8A0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SÚMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS JULHO DE 2026..**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EXTRATO CONTRATUAL MÊS JULHO 2026.**

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 52/2026 Seq. Contratado EDILNA KARINA X. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA CNPJ/CPF: 50.489.092/0001-93 Nº 9/2026 Nº 109/2026 Modalidade Concorrência eletrônica Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA VISCONDE DE TAUNAY, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS. TAL CONTRATAÇÃO É BASEADA NA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 017/2025, A QUAL INDICA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA VISCONDE DE TAUNAY, UTILIZADA PELO Data da 02/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 57.500,00 Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027 Despesa(s): 21 - 03.001.04.122.0002.1083.4.4.90.51.00 20 - 03.001.04.122.0002.1016.4.4.90.51.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 53/2026 Seq. Contratado DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 63.278.264/0001-21 Nº 14/2026 Nº 116/2026 Modalidade Pregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SES/RS Nº 1.228/2025. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 67 RECURSO 2.632 = 83830 Data da 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 2.474,90 Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027 Despesa(s): 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 54/2026 Seq. Contratado JT COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 54.647.123/0001-48 Nº 14/2026 Nº 116/2026 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SES/RS Nº 1.228/2025. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 67 RECURSO 2.632 = 83830 Data da 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.960,00 Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027 Despesa(s): 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 55/2026 Seq. ContratadoCIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60 Nº 14/2026 Nº 116/2026 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SES/RS Nº 1.228/2025. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 67 RECURSO 2.632 = 83830 Data da 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 2.240,00 Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027 Despesa(s): 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 56/2026 Seq. ContratadoALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02 Nº 14/2026 Nº 116/2026 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SES/RS Nº 1.228/2025. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 67 RECURSO 2.632 = 83830 Data da 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 381,94 Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027 Despesa(s): 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 57/2026 Seq. ContratadoGUILHERME XAVIER PIVA LTDA CNPJ/CPF: 18.136.904/0001-04 Nº 14/2026 Nº 116/2026 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SES/RS Nº 1.228/2025. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 67 RECURSO 2.632 = 83830 Data da 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 390,00 Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027 Despesa(s): 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 58/2026 Seq. ContratadoKENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES CNPJ/CPF: 27.171.625/0001-72 Nº 14/2026 Nº 116/2026 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SES/RS Nº 1.228/2025. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 67 RECURSO 2.632 = 83830 Data da 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 6.189,38 Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027 Despesa(s): 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 59/2026 Seq. ContratadoF.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49.535.491/0001-64 Nº 14/2026 Nº 116/2026 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SES/RS Nº 1.228/2025. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 67 RECURSO 2.632 = 83830 Data da 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 535,00 Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027 Despesa(s): 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 60/2026 Seq. ContratadoJUANA ESTER MARCELINO VARGAS CNPJ/CPF: 34.579.064/0001-00 Nº 14/2026 Nº 116/2026 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SES/RS Nº 1.228/2025. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 67 RECURSO 2.632 = 83830 Data da 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 790,00 Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027 Despesa(s): 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 61/2026 Seq. ContratadoF BORGES EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 39.935.346/0001-17 Nº 14/2026 Nº 116/2026 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SES/RS Nº 1.228/2025. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 67 RECURSO 2.632 = 83830 Data da 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 3.998,18 Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027 Despesa(s): 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 62/2026 Seq. ContratadoGIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.050.321/0001-17 Nº 14/2026 Nº 116/2026 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SES/RS Nº 1.228/2025. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 67 RECURSO 2.632 = 83830 Data da 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 13.990,00 Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027 Despesa(s): 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 67 - 04.001.10.301.0007.2007.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 63/2026 Seq. ContratadoEDILNA KARINA X. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA CNPJ/CPF: 50.489.092/0001-93 Nº 7/2026 Nº 106/2026 ModalidadeConcorrência eletrônica Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, DA ESTRUTURA DE MADEIRA E DO FORRO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- EMEI DIVA PINTO MOREIRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, Data da 15/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 250.000,00 Vigência: 15/07/2026 a 15/07/2027 Despesa(s): 169 - 07.001.12.365.0010.1081.4.4.90.51.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 64/2026 Seq. ContratadoGENTE SEGURADORA SA CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 Nº 114/2026 Nº 161/2026 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS A TERCEIROS, DESTINADO AO VEÍCULO GM COBALT 1.8 LTZ, PLACA IYZ 0317, ANO/MODELO 2018/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO

E DANOS A TERCEIROS, DESTINADO AOS VEÍCULOS ONIX 1.0 JOY PLACA IZD 7D55, ANO/MODELO 2019/2019 E FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 PLACA JBG 5B23 ANO/MODELO 2022/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS A TERCEIROS, DESTINADO AOS VEÍCULOS: VAN PEUGEOT PLACA JBM 8J14, ANO/MODELO 2022/2022, VAN RENAULT PLACA JCQ 2C38, ANO/MODELO 2023/2024 E ONIBUS AGRAL PLACA IPO 8J01ANO/MODELO 2008/2009. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES, COM COBERTURA CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS A TERCEIROS, DESTINADO AOS VEÍCULOS: CAMINHAO VW 31.320 TQU 4D54 ANO/MODELO 2025/2026, ONIX 1.0 JOY IYY 9D09 ANO/MODELO 2018/2019, CAMINHÃO VW 26.260 JBZ 7D98 ANO/MODELO 2023/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES, COM COBERTURA CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, Data da 30/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 41.301,30 Vigência: 02/08/2026 a 02/08/2027 Despesa(s): 60 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.39.00 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.39.00 143 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.39.00 9 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 185 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Renovação Contratual - Termo de Contrato Nº 44/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoGENTE SEGURADORA SA CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 Nº 19/2024 Nº 51/2024 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE SEGUROS PARA OS VEICULOS NOVOS 3 ONIX PLACAS JCS1G40,JCS1G36,JCR9I71 E 1 AMBULANCIA JCS4E36 ADQUIRIDOS PARA A Data do 03/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 9.430,00 Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025 Despesa(s): Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Termo de Contrato Nº 62/2023 Aditivo:3 Seq. ContratadoBANRISUL SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 92.934.215/0001-06 Nº 24/2023 Nº 81/2023 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto REF. A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTOES VALE-FEIRA AOS Data do 11/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024 Despesa(s): Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 38/2025 Aditivo:4 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 Nº 10/2025 Nº 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Data do ESCO09/07/2026 LINHA D3. Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 48/2025 Aditivo:2 Seq. ContratadoAGENCIA GZ SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET LTDA. CNPJ/CPF: 12.228.829/0001-25 Nº 75/2025 Nº 100/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA DE JARI/RS (FACEBOOK E INSTAGRAM), COM FOCO INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA, OS SERVIÇOS INCLUEM CRIAÇÃO DE ATÉ 150 PEÇAS MENSAIS, ENTRE CARDS PARA FEED E STORY, PLANEJAMENTO EDITORIAL ESTRATÉGICO, REDAÇÃO DE LEGENDAS E SUGESTÕES DE HASHTAGS, APLICAÇÃO Data do 14/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 14.440,32 Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026 Despesa(s): 37 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40.00 Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de

Nº 40/2024 Aditivo:4 Seq. ContratadoLIVIA THOMAS CNPJ/CPF: 15.455.342/0001-73 Nº 20/2024 Nº 34/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARI/RS. Data do 21/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 63.938,40 Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025 Despesa(s): Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de Nº 41/2024 Aditivo:4 Seq. ContratadoANTONIA CORREIA DA SILVA 03891695365 CNPJ/CPF: 45.301.882/0001-63 Nº 20/2024 Nº 34/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARI/RS. Data do 21/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 60.068,28 Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025 Despesa(s): Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 71/2025 Aditivo:1 Seq. ContratadoE.A.E. TRANSPORTE LTDA. CNPJ/CPF: 53.078.346/0001-79 Nº 21/2025 Nº 129/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO. LINHA C6. Data do 30/07/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 28.044,00 Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00

Prefeitura de Jari

CRISTIAN ANDRÉ WAGNER

Licitações e Contratos

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:BE784C56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 07/08/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM TUBOS DE CONCRETO DE 1 M - SENDO USADOS MINIMO DE 25 TUBOS, COM ARMAÇÃO FERRAGEM MALHA 5.2 MM, FERROS 3/8, FERROS 1/2, ARAME QUEIMADO, TÁBUAS DE PINUS E GUIAS EUCALIPTO, PREGOS 17X27, 19X36, 18X27, SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA COM MÁQUINA, COM CONCRETO USINADO 30 FCK E BOMBA.

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 Horas, ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Agosto de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:47124435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20 de agosto de 2026** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **aquisição de Material Hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Manoel Viana-RS.** Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:BFD59884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 322/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ , ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10088/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo	Juliane Taborda Noronha	2197395	6º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 463/2026,(em 31/07/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE JULHO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 463, DE 31 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA JULIANE TABORDA NORONHA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia EMANOELLA BANDEIRA DA SILVA**, aprovada em 6º (Sexto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2197395, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10088/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C2DC9787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **ÊMILY DO NASCIMENTO PROENÇA**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem à data de 27 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 31 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1D05E91B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **EDIVANE ZANCO DA ROSA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 31 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D3DE9685

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor **MARCELO DE GODOY**, a partir de 03 de agosto de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 02 (dois) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:674FA7CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 574, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias em gozo, a que tem direito o Servidor **MARIO WESCHENFELDER**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2025 a 14/03/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:CAB8D0AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 575, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 10 (dez) dias de Licença Prêmio em gozo, a que tem direito a Servidora **MARGARETH PALMA**, a partir de 03 de agosto

de 2026, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 03/09/2025, Processo Interno RH nº 140/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:23256E47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 576, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 03 de agosto de 2026, a Portaria nº 405/2026, que concedeu Função Gratificada (FG-05) de Coordenador de Controle Interno, ao Servidor **SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:B37897FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 577, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a Servidora **LETICIA REZENDE**, do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos (CC-05), a partir de 03 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:1F9AE181

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a Servidora **MARIA EDUARDA VARGAS**, do cargo de Coordenadora de Controle Patrimonial (CC-04), a partir de 03 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:ADC5EEA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Institui a Comissão Especial responsável pela organização, coordenação e condução do Processo de Escolha Suplementar destinado à formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Mato Castelhano/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 277/2003 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar, dispõe:

CONSIDERANDO que a Comissão Especial é órgão temporário responsável pela condução do Processo de Escolha, conforme art. 11 da Resolução CONANDA nº 231/2022;

CONSIDERANDO que compete ao COMDICA organizar e coordenar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo de Escolha Suplementar destinado à formação de cadastro de suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Mato Castelhano/RS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COMDICA, em reunião realizada em 28 de Julho de 2026, conforme Ata nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pela organização, coordenação, acompanhamento, fiscalização e execução do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar

do Município de Mato Castelhano/RS, observadas as normas previstas na legislação federal e municipal.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros do COMDICA:

- Tatiane de Lima Picolo;
- Flávia de Oliveira Spagnol;
- Thiago Maciel

§ 1º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração, sendo o trabalho considerado serviço público relevante;

§ 2º A presidência da Comissão Especial será exercida por Tatiane de Lima Picolo, competindo-lhe coordenar os trabalhos e decidir questões de ordem durante os atos da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I – elaborar a minuta do Edital do Processo de Escolha Suplementar;
- II – coordenar todas as etapas do processo de escolha;
- III – receber, autuar e analisar os pedidos de inscrição dos candidatos;
- IV – verificar o cumprimento dos requisitos legais para candidatura;
- V – publicar a relação preliminar e definitiva das inscrições;
- VI – apreciar impugnações, recursos administrativos e demais incidentes relativos ao Processo de Escolha, na forma prevista no edital;
- VII – acompanhar a realização das provas, avaliações ou demais etapas previstas no processo, quando houver;
- VIII – coordenar a votação, quando aplicável;
- IX – proceder à apuração dos resultados;
- X – encaminhar ao COMDICA o resultado final para homologação;
- XI – praticar todos os demais atos necessários ao regular desenvolvimento do Processo de Escolha Suplementar.
- XII – promover a ampla divulgação do Processo de Escolha;
- XIII – lavrar atas das reuniões e decisões da Comissão;

XIV – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e transparência;

XV – responder consultas relativas ao edital, observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Assessoria Jurídica do Município e de outros órgãos públicos, sempre que necessário à execução de suas atribuições.

§1º A Comissão poderá convocar sempre que necessário outros integrantes do COMDICA para atuarem como auxiliares da Comissão Especial, em todo processo de escolha, desde que não tenham vínculo ou qualquer outro interesse capaz de comprometer a imparcialidade do Processo de Escolha, com os candidatos inscritos.

Art. 5º Os membros da Comissão Especial deverão declarar eventual impedimento ou suspeição para atuar em processos ou deliberações envolvendo candidato com quem possuam vínculo de parentesco, amizade íntima, inimizade manifesta ou qualquer circunstância que possa comprometer sua imparcialidade.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial e submetidos à apreciação e deliberação do Plenário do COMDICA, observada a legislação vigente.

Art. 7º Todos os atos da Comissão serão publicados no órgão oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, quando existente, garantindo ampla publicidade.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mato Castelhano, 03 de agosto de 2026.

TATIANE DE LIMA PICOLE
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:3889538F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 024/2026 -
ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 024/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 21 de Agosto de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 024/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Plataforma Integrada de Gestão Pública em Nuvem. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 03 de Agosto de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:33B18FBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 128/2026

CONTRATO 128/2026

Serviço de sonorização dos eventos da Secretaria Municipal de Educação, que abrange: 9ª Morro Reuter Científica, Desfile Cívico, Formatura do Proerd e Formatura das turmas de 9º ano da Rede Municipal de Educação de Morro Reuter.

Contrato: 128
Assinatura: 03/08/2026
Expiração: 31/12/2026
Contratado:
MARCIO JOSE BERLITZ
CNPJ/CPF:
11.679.869/0001-20
Modalidade:
Inexigibilidade
Número da Licitação:
44

Morro Reuter, 03 de agosto de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:8B1DC3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 021/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 01/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 021/2026, CANDIDATOS
APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Edmara Dias da Silva Brum	Professor de Séries Iniciais	1º lugar Vagas Cotas	20 horas	3093/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:4E48F61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº115/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DALMIR D THUROW
CNPJ nº 21.909.028/0001-16
Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas novos para a Secretaria de Obras

Valor Contratual: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F4DB4F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº116/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES
CNPJ nº 27.171.625/0001-72
Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas novos para a Secretaria de Obra

Valor Contratual: R\$ 26.440,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:5C6AAB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 123/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LB ESQUADRIAS E VIDRACARIA LTDA
CNPJ nº 30.388.013/0001-40
Objeto: Aquisição e instalação de 01 (uma) porta, 02 (duas) folhas de giro, para ser colocada na E.M.E.I. Dona Iolanda Tesche. SME.

Valor Contratual: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:ED340201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO 06/2026

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 06/2026, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação neuropsicológica de estudantes da Rede Municipal de Ensino, mediante emissão de laudo técnico e devolutiva aos familiares e à equipe escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 04 de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelos fones (54)99714-8060 ou (54)2024-0116, pelo e-

mail contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br ou no site oficial www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 04 de agosto de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:D2B73E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ PREGAO ELETRONICO 33.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026

A AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **18 de agosto de 2026, às 14 horas**, estará recebendo propostas para **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE BOMBAS COMPLETAS, BOMBEADORES E MOTORES COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 04 de agosto de 2026.

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA –
Superintendente da Autarquia Águas da Nascente.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F5B4C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONCORRENCIA ELETRONICA 15.2026

AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de Nova Hartz, por intermédio do Departamento de Licitações, **TORNA PÚBLICO** aos licitantes e demais interessados que a sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 15/2026, cujo objeto é **INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA DOS COLIBRIS NO BAIRRO CENTRO - NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS, ANEXOS DESTE EDITAL**, prevista para o dia 04/08/2026, às 14horas, **não pôde ser realizada em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica**, fato alheio à vontade da Administração, que impossibilitou a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento dos equipamentos necessários à realização da sessão. Em observância aos princípios da legalidade, da publicidade, da isonomia, da transparência e da competitividade, fica **REAGENDADA** a sessão pública as **17 HORAS DO MESMO DIA**, no mesmo local anteriormente designado, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no edital. O presente aviso será publicado nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital, garantindo ampla ciência a todos os interessados. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de

segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 03 de agosto de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:B7324C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28**

Aviso de Licitação n.º 710/2026 - Edital n.º 085/2026 - Pregão Eletrônico n.º 028/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS) PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 20/08/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 03 de agosto de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Catia Mendes

Código Identificador:9248AC82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2026**

De 29 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A FORMA DE ACESSO AO AMBIENTE ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E DE PADRÃO NACIONAL (NFS-E NACIONAL), FIXA CONDIÇÕES E FORMA DE ADESÃO DOS CONTRIBUINTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e XXI da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 1221 de 19 de dezembro de 2014, e à adesão ao Sistema Nacional da NFS-e, convênio assinado em 30 de dezembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Todas as pessoas que, nos termos da legislação municipal, forem obrigadas a gerar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - no padrão nacional (NFS-e Nacional) deverão observar as orientações, manuais, tutoriais e documentação técnica constantes no Portal da NFS-e Nacional, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/nfse>.

§ 1º Para acesso aos módulos do Sistema Nacional da NFS-e, o contribuinte deverá possuir inscrição ativa no Cadastro Econômico do Município e conta de acesso no sistema de identificação digital do Governo Federal (gov.br) em nível compatível com o exigido pelo ambiente nacional da NFS-e.

§ 2º A inscrição no Cadastro Econômico do Município de que trata o § 1º deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Inovação – Sala do Empreendedor, ou no setor que vier a sucedê-la.

Art. 2º O Sistema Nacional da NFS-e é composto pelos seguintes módulos para emissão da NFS-e Nacional:

I - Emissor Público Nacional NFS-e – WEB;

II - Emissor Público Nacional NFS-e – MÓVEL; e

III - Emissor Público Nacional NFS-e – API (Interface de Programação de Aplicações).

§ 1º O emissor web está disponível no endereço eletrônico

<https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional> e requer uso de certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

§ 2º O Microempreendedor Individual (MEI) fica dispensado de utilizar certificação digital para cadastramento e emissão de NFS-e Nacional através do emissor web.

§ 3º A versão móvel, disponibilizada para as principais plataformas móveis existentes, permite a emissão de NFS-e simplificada via dispositivo móvel e requer cadastro prévio no emissor web.

§ 4º Os prestadores de serviços que utilizarem software próprio poderão conectar-se ao ambiente nacional da NFS-e por meio de API, mediante a utilização de certificação digital no padrão ICP Brasil ou de outro meio de autenticação autorizado pelo Comitê Gestor da NFS-e.

Art. 3º Ficam obrigados a emitir a NFS-e Nacional, a partir de 1º de setembro de 2026, todos os prestadores dos serviços constantes na Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 1.221, de 19 de dezembro de 2014, estabelecidos no Município de Nova Santa Rita.

Art. 4º Poderá a Secretaria Municipal de Finanças Públicas conceder autorização excepcional para utilização do sistema de gestão municipal até o prazo máximo de 30 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput será requerida pelo interessado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas, junto ao Protocolo Geral, e somente será concedida mediante comprovação de impossibilidade técnica devidamente fundamentada de emissão da NFS-e através do Sistema Nacional da NFS-e, podendo a Secretaria exigir os documentos que julgar necessários para a sua comprovação.

Art. 5º O ISS incidente sobre os serviços objeto de NFS-e Nacional emitida deverá ser recolhido mediante Guia de Recolhimento gerada após a transmissão da declaração eletrônica do ISS no sistema mantido pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas, conforme disciplinado em ato próprio.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional, que recolherão o ISS na forma estabelecida na legislação de regência do sistema de tributação simplificada.

Art. 6º As informações prestadas pelo sujeito passivo na NFS-e Nacional constituem declaração espontânea e instrumento hábil e suficiente para a exigência do imposto que não tenha sido recolhido, conforme disposto no art. 18 do Decreto nº 073/2014.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Finanças Públicas, por intermédio do setor de Fiscalização Tributária.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças Públicas poderá expedir Instruções Normativas, Ordens de Serviço ou outros atos administrativos necessários à regulamentação dos procedimentos operacionais de que trata este Decreto, especialmente quanto:

I - aos prazos, formas e procedimentos para a concessão das autorizações de que trata o art. 4º;

II - ao sistema de declaração eletrônica do ISS referido no art. 5º;

III - à definição dos requisitos para comprovação da impossibilidade técnica de que trata o parágrafo único do art. 4º;

IV - a outras orientações complementares para o cumprimento das obrigações acessórias instituídas por este Decreto.

Art. 9º Fica revogado, a partir de 1º de setembro de 2026, o Decreto nº 61, de 24 de junho de 2026, que dispõe sobre a emissão de NFS-e por profissionais autônomos (pessoa física).

Parágrafo único. Até 31 de agosto de 2026, os profissionais autônomos (pessoa física) permanecem sujeitos ao disposto no Decreto nº 61/2026.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (29.07.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Luciana Pizzolotto Gasperini

Código Identificador:B0DD4FE6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO**

PORTARIA N.º 527/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO POR
CESSAÇÃO DO MOTIVO DA CONTRATAÇÃO**

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que determina a Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 31/2025

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contrato, da Sra. **Vivian Cristine Vieira Dias**, ocupante da função temporária de Atendente de Creche, matrícula n.º 1583-0, tendo como último dia de seu vínculo ativo o dia 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 03 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Keila Évlin Borges Pereira Alves

Código Identificador:4AB4D519**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

PORTARIA N.º 524/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. Rayssa Chaves Rosa, aprovada em 5º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 03 de agosto de 2026.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:01B38AD8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OPERADOR DE MÁQUINAS**

PORTARIA N.º 526/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. Thiago Bordignon, aprovado em 11º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 03 de agosto de 2026.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:EBC69CB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE
BIBLIOTECA**

PORTARIA N.º 523/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE
AUXILIAR DE BIBLIOTECA.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Que a candidata nomeada não apresentou a documentação necessária no prazo estipulado no Edital do Concurso Público n.º 01/2023 e art. 14, da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da senhora **Elis Nathali Pfaff Dalcin**, para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Biblioteca**, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 499/2026, de 22 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:3C17ABF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE OPERADOR DE
MÁQUINAS**

PORTARIA N.º 525/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE
OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Que o candidato nomeado não apresentou a documentação necessária no prazo estipulado no Edital do Concurso Público n.º 01/2023 e art. 14, da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do senhor **Douglas Luis Breunig**, para o cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 478/2026, de 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:21B88B75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 040/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, locação e manutenção de soluções integradas de videomonitoramento e infraestrutura, visando aprimorar a segurança pública e a gestão urbana do Município de Osório/RS

CONTRATADO: IXP TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 040/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam inclusas a seguinte dotação orçamentária:

03.051.0004.0122.0021.1483.34490520000000000000.27060005 – 3128

03.051.0004.0122.0021.1483.34490520000000000000.27060004 – 3129

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 23423/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:F46AEABB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2026**

PORTARIA Nº 1538/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei n.º 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MAICON TEIXEIRA LESSA**, do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 3939-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2021 a 15 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo n.º 12001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:28604D08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 49/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 19588/2026 e 19648/2026

Valor: R\$ 2.396,12

Credor: VAPM FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de construção a ser utilizados no Parque de Rodeios Jorge Dariva, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:C185343C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

Objeto: Aquisição de Roçadeira e Motosserra. Abertura que será às 09h30min do dia 17/08/2026 (horário de Brasília).

No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristine Stroher

Código Identificador:94DA6D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou a Concorrência Eletrônica nº 02/2026, para Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, para implantação de sistema de iluminação no Campo de Futebol Sete, localizado na Linha Boa Vista, conforme projeto de engenharia em anexo, de acordo com o Convênio FPE nº 5464/2024, do Programa Ilumina II – Esporte. Contratada: RW SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ nº 55.589.302/ 0001-39. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor: R\$ 45.400,00. Vigência: 02/08/2027.

Palmitinho/RS, 3 de agosto de 2026

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:6BA9E972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº
015/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 015/2026, que visa a Contratação de Empresa Especializada para os serviços de retirada, limpeza, troca de local dos aparelhos condicionadores de ar do tipo Split para a Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 18/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa MANOEL DE CASTRO ROSA JUNIOR, CNPJ Nº 28.793.110/0001-77, no valor de R\$5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais). A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº19/2026 e embasada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Parobé, RS, 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:EB2B0CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 056-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026

HOMOLOGO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026, cujo objeto é a contratação da empresa VL COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, para realização de workshop presencial destinado à abertura do segundo semestre letivo da rede municipal de ensino, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3519/2026, e ADJUDICO o objeto à empresa **VL COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.016.731/0001-29, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 359/2026 e embasado no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 03 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:43197A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

Processo nº: 4406/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2022

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Serviços de TRANSPORTE DE PACIENTES para realização de sessões de HEMODIÁLISE no HOSPITAL PADRE JEREMIAS em Cachoeirinha/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAROTO VIAGENS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 94.327.509/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua da Indústria, nº 160, bairro Vila Nova, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. VALÍRIO SALDANHA DE JESUS**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA – prorrogando o prazo contratual em 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de agosto de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Saúde através do Memorando nº 381/SES/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de agosto de 2026.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

VALÍRIO SALDANHA DE JESUS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:21864B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2026

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2026

Processo nº 2931/2026.

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Nova Data e Hora: Dia 18 de agosto de 2026, às 08h00min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna pública a republicação e retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2026, em razão da alteração integral do Anexo I – Termo de Referência, ficando substituído o documento anteriormente publicado.

Os demais documentos permanecem inalterados.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 03 de agosto de 2026.**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:BA290709**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXRAO CONTRATO 101/202.6**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Castro Turismo LTDA

OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

MODALIDADE: Pregão 13/2026

CONTRATO: 101/2026.

VALOR: R\$ 48.921,60 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA 01/08/26 a 01/08/27.

DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 03 de agosto de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:002863FC**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 102/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: F G R Transportes LTDA

OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

MODALIDADE: Pregão 13/2026

CONTRATO: 102/2026.

VALOR: R\$ 162.899,38 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA 01/08/26 a 01/08/27.

DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 03 de Agosto de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:F33E4607**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 104/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Transporte Flávio Rosa LTDA

OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

MODALIDADE: Pregão 13/2026

CONTRATO: 104/2026.

VALOR: R\$ 248.866,40 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA 01/08/26 a 01/08/27.

DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 03 de agosto de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:79CA34DF**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 105/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: WALTER TULIO SILVEIRA HESSEL

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MODALIDADE: Pregão 13/2026

CONTRATO: 105/2026.

VALOR: R\$ 109.151,13

VIGÊNCIA 01/08/26 a 01/08/27.

DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 03 de agosto de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:C7E08FBC**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 84/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: ULTRA MEDIC SOCIEDADE SIMPLES LTDA

OBJETO;CONTRATAÇÃO EMERGENCENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA,

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 226/2026

CONTRATO: 84/2026.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA 23/0707/26 a 23/09/26.

DOTAÇÃO: 339039500000

Pedras Altas, 03 de agosto de 2026

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:0C5E61B5**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 96/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: STARMEDICAL IMPORTACAO E

EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO;AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES

MODALIDADE: Pregão 17/2026

CONTRATO: 96/2026.

VALOR: R\$ 14.899,99 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA 28/07/26 a 31/12/26.

DOTAÇÃO: 449052080000

Pedras Altas, 03 de agosto de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D4A665C4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 99/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: 58.873.861 MAICON WILLIAN MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
MODALIDADE: Pregão 13/2026
CONTRATO: 99/2026.
VALOR: R\$ 223.706,96 (duzentos e vinte e três mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA 01/08/26 a 01/08/27.
DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 03 de Agosto de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CF2194BD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 269-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Material para reposição na escavadeira hidráulica sob esteiras Volvo ec 140
Valor: R\$ 1.555,00 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 269/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 03 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1E3FE8DC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 270-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para reposição no caminhão Iveco Tector
Valor: R\$ 10.448,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 270/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 03 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CABC1526

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 103/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: M.M DE MIRANDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
MODALIDADE: Pregão 13/2026
CONTRATO: 103/2026.
VALOR: R\$ 156.251,76 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA 01/08/26 a 01/08/27.
DOTAÇÃO: 339039320000

Pedras Altas, 03 de Agosto de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D0F63378

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.885 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera cargo em comissão e transfere servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1421/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Alice Mendes Caraballo**, matrícula nº 1949-6, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 9.732 de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Exonerar de ofício a servidora **Zilda Cardoso Munhoz**, matrícula nº 1974-7, do cargo em comissão de **Gerência de Planos, Metas e Política de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 7.978 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Transferir a servidora **Letícia de Oliveira Gonçalves**, Serviços Gerais, matrícula nº 1233-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:25A79867

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9877/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 84/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 3560/2026**, via sistema 1DOC.,

Considerando o Decreto 2.533/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 84/2026, decorrentes da Dispensa por Justificativa 226/2026, cujo objeto é contratação emergencial de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia.

Titular: Carmen Sílvia dos Santos Araújo, matrícula – 1574-1;

Suplente: Junior Beles Soares, matrícula nº 1708-6.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 84/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 84/2026.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:6D9DC3BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 62 DE 31 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição e designação de membros para compor a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o pleito relativo ao mandato 2026-2030 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral relativa ao mandato 2026-2030, com a finalidade de organizar, dirigir, supervisionar e apurar todo o processo eleitoral para a escolha de membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, (Processos Administrativos nºs 402.000059, 402.000060 e 402.000061/2026).

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para constituírem a Comissão Eleitoral:

Renata Schramm Bauer, Titular indicada pela Prefeitura Municipal de Pelotas, Matrícula nº 16849;

Renata Petrucci Souto Allemand, Suplente indicada pela Prefeitura Municipal de Pelotas Matrícula nº 71008516;

Gisele Caldas Schwanz, Titular indicada pelo Sindicato Municipais de Pelotas, Matrícula nº 15678;

Mônica Beatriz Montiel Oliveira Martins, Suplente indicada pelo Sindicato Municipais de Pelotas, Matrícula nº 20005053;

Clóvis dos Santos Marques, Titular indicado pela Câmara Municipal de Pelotas, Matrícula nº 20003;

Vanir Knopp Dias, suplente indicada pela Câmara Municipal de Pelotas, Matrícula nº 20058.

Art. 3º Estabelecer que caberá à referida Comissão Eleitoral a elaboração do cronograma, o registro de candidatos, o recebimento de recursos e a proclamação dos resultados, em estrita observância ao Regimento Interno, ao Edital e à Legislação Municipal.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá mandato até a homologação do resultado final do pleito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 31 de julho de 2026.

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor - Presidente

Certificação Profissional CP RPPS DIGIR I SPREV nº 882042785172907

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:1CDBBE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026 - CENTRO
CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO BLOCO DO
MAPA**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e o CENTRO CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO BLOCO DO MAPA, CNPJ nº 59.398.606/0001-70, celebram o Termo de Fomento nº 019/2026, sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, conforme Processo Administrativo JUS-MEM/00711.2026, a fim de destinar recursos para a execução do projeto cultural “1º Encontro de Harmonias: Festival Bloco do Mapa 10 Anos”, destinado ao fortalecimento da cultura popular e do carnaval de rua no município de Pelotas, por meio da realização de apresentações musicais, cortejo cultural, encontros entre baterias, intérpretes, grupos de percussão e artistas, bem como ações voltadas à economia criativa e à valorização das manifestações culturais comunitárias.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026

UO 214

Projeto/atividade: 13.392.0107.2210.00 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1501

Valor: R\$ 10.000,00 - a ser depositado em conta corrente específica vinculada ao Termo de Fomento.

Emenda Impositiva:

412/2025 - R\$ 10.000,00

Vigência: 4 (quatro) meses a partir da assinatura do instrumento.

Pelotas, 03 de agosto de 2026.

CARMEM VERA ROIG,

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:

Lizandra Marcia Cardoso

Código Identificador:F237DC16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
SANEP**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada para Estudo Técnico e Diagnóstico das Bacias Hidrográficas, dos Diques e das Estações de Bombeamento do Município de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 19 de agosto de 2026, às 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 30 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A4F2FB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 024/2026 SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 024/2026 – SSUI, contratação de empresa para atualização de projeto básico de limpeza urbana e rural de Pelotas/RS. Data de Abertura: 09h do dia 10/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D105C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2025 - SME

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços relativos à pintura externa da EMEI Mário Quintana, no Município de Pelotas/RS. Processo de Concorrência eletrônica, conforme lei federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

MEM/014344/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 085/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026. CONTRATADA: ROTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 33.471.021/0001-44). Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Pelotas, 20 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:32032CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2042054/2026 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2042054/2026** promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para Aquisição

de material de TI - peças para Impressora, em favor da seguinte empresa:

AUGUSTO TORRES NEDEL (CNPJ:07.155.217/0001-10).

No valor total de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), através do Empenho nº 018631/2026.

Em conformidade com o DFD nº 025/2026 - SMF, SC002054/2026, processo nº 200.106473/2026, anexo ao Memorando CCGOF:007114/2026.

Pelotas, 03 de agosto de 2026.

FÁBIO DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E2E874FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2101760/2026 – SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2101760/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, para Contratação de empresa para Impressão de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito e Termo de Recolhimento, em favor da seguinte empresa:

GOULARTE E GOULARTE LTDA (CNPJ:03.283.429/0001-21).

No valor total de R\$900,00 (novecentos reais), através do Empenho nº 018300/2026.

Em conformidade com o DFD nº 020/2026 - SMTT, SC001760/2026, processo nº 200.106339/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006789/2026.

Pelotas, 03 de agosto de 2026.

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:370C16F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2101932/2026 – SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2101932/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, para Contratação de empresa para Impressão de folhetos Flyer para a campanha “-Velozes + Cautelosos”, em favor da seguinte empresa:

GRÁFICA SEM RIVAL LTDA (CNPJ:90.105.578/0001-03).

No valor total de R\$1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta reais), através do Empenho nº 018292/2026.

Em conformidade com o DFD nº 035/2026 - SMTT, SC001932/2026, processo nº 200.106278/2026, anexo ao Memorando CCGOF:007005/2026.

Pelotas, 03 de agosto de 2026.

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D6D8FEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2142080/2026
– SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2142080/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, para Aquisição de 01(um) troféu, em favor da seguinte empresa:

GILMAR NUNES BRANDT (CNPJ:91.221.697/0001-86).
No valor total de R\$298,10 (duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), através do Empenho nº 018370/2026.

Em conformidade com o DFD nº 018/2026 - SECULT, SC002080/2026, processo nº 200.106450/2026, anexo ao Memorando CCGOF:005369/2026.

Pelotas, 03 de agosto de 2026.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A9913B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidade nº 010/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, para Contratação de apresentação artística do Grupo Tholl, em favor da seguinte empresa:

THOLL CIRCO TEATRO LTDA (CNPJ:63.324.475/0001-53).
No valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), através do Empenho nº 017799/2026.

Em conformidade com o DFD nº 041/2026 - SECULT, SC001931/2026, processo nº 200.105805/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006937/2026.

Pelotas, 03 de agosto de 2026.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura.v

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C800474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 243/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 135/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/06/2025, ao servidor **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA MOTTA**, matrícula 7817, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.686,61 composto das seguintes vantagens: **MÉDIA DE HORAS EXTRAS (60,35h)** - Lei Municipal nº 5726 de 2010; **ADICIONAL DE RISCO DE VIDA INCORPORADO 185%** - Lei Municipal nº 6588 de 2018; **VENCIMENTO BÁSICO** - Lei Municipal nº 7201 de 2023; **MÉDIA DE REPOUSO REMUNERADO (27,40h)** - Lei Municipal nº 5726 de 2010; **MÉDIA ADICIONAL NOTURNO**

(113,55h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; **PARCELA - IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS** - Lei Municipal nº 6593 de 2018; **AVANÇOS 11 (38,5%)** - Lei Municipal nº 3008 de 1986; **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%)** - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 03/08/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:C23DE4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011 - INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA
ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E PROPOSIÇÃO DE
MEDIDAS RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA EM
UROLOGIA NO ÂMBITO DA SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Pelotas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho de Urologia (GT URO)**, com a finalidade de promover a análise, discussão, planejamento e acompanhamento das ações relacionadas à organização da linha de cuidado em Urologia, visando à qualificação do acesso, da regulação e da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Monica de Moura Mendes, matrícula 43432;
- II – Marjorie Mendieta, matrícula 41879;
- III – Mirtha Sendic, matrícula 46895;
- IV – Ingrid Oliveira, matrícula 45338;
- V – Vera Regina Leitzke Martins Neto, matrícula 45062;

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – analisar os fluxos assistenciais relacionados à especialidade de Urologia;
- II – propor estratégias para qualificação do acesso e redução das filas de espera;
- III – elaborar propostas de organização da oferta de consultas, exames e procedimentos;
- IV – emitir recomendações técnicas e relatórios quando solicitado pela gestão;
- V – desenvolver outras atividades correlatas que contribuam para o aperfeiçoamento da assistência em Urologia.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores, profissionais, representantes de instituições ou especialistas para colaborar com suas atividades, sempre que necessário.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:6412AF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026
EXTRATO DO EDITAL N.º 25/2026 – NOMEAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS**

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato, pelo Prefeito Luiz Carlos Pinto Ribeiro, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO de candidatos aprovados e classificados para o cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado através do Edital nº 20/2026, de 06 de abril de 2026, conforme relação constante no Anexo I do Edital nº 25/2026. Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Edital, para fins de contratação no respectivo cargo. O edital na íntegra pode ser conferido site do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 31 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:63E3A9EB

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

CONCORRENCIA PRESENCIAL N.º 04/2026

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia, 10 de setembro de 2026, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procedera a licitação Concorrência Presencial nº 04/2026, execução das obras de construção pavilhão centro de geração emprego e renda, conforme projeto e edital. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055)37541103 ou 1105, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 03 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:96C40627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO**

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 292/2026 – Contratação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação: 18/08/2026 às 10h.

Editais disponíveis em: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201.

Pinheiro Machado/RS, 04 de agosto de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –

Prefeito.

Publicado por:

Luciano Dos Santos Pétersen

Código Identificador:16C09C21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 011/2026 EDITAL 011/2026 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E
LAZER DE PIRATINI – FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2026 EDITAL 011/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE PIRATINI – FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 88.861.448/0001-40, através de seu representante legal, o prefeito Márcio Manetti Porto, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE AÇÕES CULTURAIS DE AGENTES DO MUNICÍPIO. A presente Seleção será

regida com base na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Este Edital contém:

Objeto e Objetivos

Valor do Edital, nº de vagas e categorias

Prazo e forma de inscrição

Quem pode inscrever propostas

Documentos necessários para a Inscrição

Vedações

Etapas de Seleção

Critérios de Seleção

Etapas de Habilitação

Dotação Orçamentária

Execução da proposta e prestação de contas

Penalidades

Disposições finais

Calendário

Anexos

OBJETO

Este edital é uma ação da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do município de Piratini, a fim de desenvolver ações financiadas com os recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - para selecionar propostas que tenham a finalidade de fomentar a economia da cultura local, incentivar artistas, grupos artísticos e produtores culturais independentes (pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos), e que visem o desenvolvimento e incentivo ao empreendedorismo criativo no município de Piratini. Os parâmetros gerais para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piratini, foram definidos em conjunto com a

sociedade civil, na audiência pública realizada no dia 27 de agosto de 2025 na Avenida Bento Gonçalves, nº182.

São objetivos deste edital:

Incentivo à diversidade cultural: apoiar projetos em diversas áreas, o edital busca valorizar e promover a riqueza cultural do município, incluindo manifestações de rua, culturas populares, artes visuais, música, entre outras.

Promoção do acesso à cultura: contribuir para que a cultura chegue a diferentes públicos, incluindo áreas periféricas e comunidades com maior vulnerabilidade social.

Fortalecimento da produção cultural: apoiar projetos de espaços culturais e agentes culturais, buscando fortalecer a base produtiva da cultura local.

Promoção da inclusão: busca garantir a representatividade e o acesso igualitário a recursos para projetos culturais assim como o protagonismo das minorias.

Intercâmbio cultural: promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre diferentes grupos e regiões, incentivando a troca de ideias e práticas culturais.

Valorização do patrimônio cultural: apoiar projetos que visam a preservação e divulgação do patrimônio cultural imaterial e material, como museus, sítios históricos e manifestações culturais tradicionais.

As propostas podem contemplar qualquer linguagem artística, expressão cultural ou segmento da Economia Criativa.

O prazo de vigência deste edital é de 18 meses, a partir da sua data de publicação.

VALOR DO EDITAL, Nº DE VAGAS E CATEGORIAS

A Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, através da Política Nacional Aldir Blanc, disponibilizará o valor de R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para a realização deste Edital, distribuídos em 15 projetos de R\$10.500,00 cada, para o desenvolvimento de ações gerais.

Ações gerais:

Criação e Produção - Montagens de Espetáculos e Exposições - Temporadas Cênicas e Musicais, - Gravações e Filmagens - Publicações - Produção de obras de arte e bens culturais, criação literária, escrita criativa, produção editorial e ações de leitura e literatura.

Formação e Qualificação - Ações de Educação Artística, Cultural, Literária e Patrimonial (oficinas, cursos, eventos) - Ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento profissional - Residências artísticas - Desenvolvimento de recursos didáticos em arte e cultura, ações de leitura e escrita; formação de mediadores; residências artísticas e literárias; desenvolvimento de recursos didáticos;

Pesquisa e Documentação - Bolsas, Viagens, Diárias, Publicações, Acervos materiais e digitais, Soluções em Economia Criativa e Cultura, Registros, Inovação, Catalogação, Acervos, Pesquisa Artística;

Difusão - Festivais, Feiras, Mostras, Eventos, - Turnês, Circulações, Viagens, Participação em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais, - Concursos, Prêmios e Honrarias -

Plataformas Digitais, Mecanismos de Divulgação e Soluções Culturais - Revelação de novos artistas, feiras do livro; saraus; circulação de autores e concursos literários; plataformas digitais de leitura; mecanismos de divulgação e formação de público leitor;

Aquisição, Manutenção, Preservação e Restauro - Manutenção de Grupos, Espaços, Bibliotecas Comunitárias e Coletivos Artísticos. Aquisição, - Preservação Patrimonial Material e Imaterial - Restauro de Obras - Aquisição de Equipamentos Culturais. Aquisição de livros, acervos e equipamentos; preservação patrimonial material, imaterial, bibliográfico e documental.

Considerando as cotas previstas, serão reservadas:

a) 4 (quatro) vagas para proponente pessoas negras, 2(duas) vagas para proponente pessoas indígenas e 1 (uma) vaga para proponente pcd;

Os proponentes interessados em concorrer a uma das cotas deverá anexar, no momento da inscrição, o formulário de autodeclaração conforme ANEXOS II, III ou IV

Os proponentes entidades, grupos ou coletivos, com ou sem CNPJ que desejarem concorrer às cotas, deverão anexar, no momento da inscrição, os formulários de autodeclaração de, pelo menos, 50% dos seus membros diretores.

Todos os projetos deverão prever medidas de democratização do acesso e ações afirmativas conforme prevê a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023 [https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao-e-](https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao-e-normativas/instrucao-normativa-minc-no-10-de-28-de-dezembro-de-2023)

[normativas/instrucao-normativa-minc-no-10-de-28-de-dezembro-de-2023](https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao-e-normativas/instrucao-normativa-minc-no-10-de-28-de-dezembro-de-2023)

Todos os projetos deverão conter, OBRIGATORIAMENTE, pelo menos uma ação em espaços localizados na região periférica de Piratini. Considera-se região periférica de Piratini os Bairros: Cancelão, Calcário, Padre Reinaldo, Getúlio Vargas.

O proponente deverá indicar no projeto qual ação e em qual região periférica irá realizar.

As ações referentes ao item 2.7 poderão ser desenvolvidas através de oficinas, cursos, apresentações ou qualquer outra atividade, GRATUITA PARA O PÚBLICO, que o proponente julgar adequado.

PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o presente Edital estão abertas a partir de 24 de julho de 2026 e encerram-se às 23h5Gmin do dia 24 de agosto de 2026.

As inscrições serão feitas através do e-mail: pnab.piratini@gmail.com ou presencialmente na secretaria municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer situada na rua General Bento Gonçalves nº 182, Centro/Piratini. O proponente deve preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e anexá-lo, juntamente com a documentação exigida neste edital.

PODEM INSCREVER PROPOSTAS:

Pessoa Física, maior de 18 anos, e que comprove morar em Piratini;

Microempreendedor(a) individual (MEI) que comprove atuação e/ou naturalização no município;

Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, que comprove possuir sede no município, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).

Grupos ou coletivos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física.

O proponente inscrito como pessoa física não pode indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação.

Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta neste Edital. Caso seja inscrita mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será considerada a última inscrição por ordem de data.

Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.

A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

A Ficha de Inscrição, preenchida. ANEXO I

Portfólio do proponente

Cópia do documento de identidade ou Cartão CNPJ do proponente

Em caso de proponente CNPJ, cópia do documento de identidade do representante legal;

Cópia do comprovante de residência ou sede do proponente (contas de consumo ou correspondência em nome do proponente) .

Declarações caso desejarem concorrer às cotas.

O não envio de qualquer um dos documentos exigidos para a aceitação da inscrição gerará automática desclassificação da proposta.

VEDAÇÕES

Não podem se inscrever neste Edital:

Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Administração Pública Municipal;

Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, dentro do prazo da sanção imposta.

Em observância ao § único, do art. 20º do Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, o agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC poderá inscrever projeto neste Edital, ou participar de alguma função nos projetos, desde que não faça parte da Comissão Julgadora e nem indique avaliador para a mesma, ou tenha feito parte da elaboração deste Edital.

As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital são desclassificadas.

ETAPA DE SELEÇÃO

Uma Comissão Julgadora fará a avaliação das propostas.

A Comissão Julgadora é composta por 03 (três) pessoas com conhecimento no campo referente ao objeto deste Edital, convidada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer para esta finalidade. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.

A Comissão analisa as propostas de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no item 9.1, pontuando cada critério. O resultado da

avaliação é registrado em Ata e publicado no site www.piratini.rs.gov.br , bem como em Diário Oficial. Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.

Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, pode encaminhar um recurso no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação do Resultado.

Seu recurso deve ser encaminhado para a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer através do e-mail: pnab.piratini@gmail.com ou presencialmente na rua General Bento Gonçalves nº 182, Centro/Piratini. No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

A Comissão Julgadora avalia seu recurso e responde numa Ata, que é publicada www.piratini.rs.gov.br . A Comissão Julgadora tem até 05 (cinco) dias úteis para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.

O Resultado da Seleção de Projetos do Edital é publicado em Diário Oficial e no site www.piratini.rs.gov.br junto da convocação dos proponentes selecionados, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secretaria.

A Comissão priorizará a concessão de recursos aos proponentes que não tenham sido contemplados no ano corrente.

A Comissão possui autonomia para conceder parcialmente o valor solicitado, mediante decisão motivada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Apoio Financeiro será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS ADOTADOS

PONTUAÇÃO

A) Mérito: originalidade, inovação, criatividade e relevância (o projeto é original, inova em suas ações e possui uma proposta criativa).

0 a 20 pontos

B) Qualidade técnica e/ou artística – o projeto é tecnicamente qualificado e/ou apresenta elementos que evidenciam o seu valor artístico.

0 A 30 pontos

C) Planejamento e coerência do projeto: metodologia, clareza, viabilidade, exequibilidade e suficiência técnica.

0 A 30 pontos

D) Histórico de atuação e capacidade gerencial do proponente.

0 a 10 pontos

E) Equipe do projeto – capacitação e trajetória da ficha técnica para o desenvolvimento das funções previstas.

0 a 10 pontos

NOTA MÁXIMA

100 PONTOS

A pontuação final de cada proposta será atribuída a partir da soma da nota total concedida por cada parecerista, membros da comissão de seleção, gerando uma nota média (soma de todas as notas, dividido pelo número de pareceristas exatos que avaliam aquela proposta em específico).

Os critérios gerais são eliminatórios, assim que, em caso de receber pontuação média 0 em algum dos critérios acima descritos, será automaticamente desclassificado do Edital, embora possa ter somado pontos em outros critérios. Poderá ser concedida pontuação 0 inclusive o não preenchimento dos campos elencados para avaliação, como orçamento, justificativa e outros, apontados no Plano de Trabalho como obrigatório.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B e C. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate será a inscrição que tiver sido efetuada com mais antecedência;

Os proponentes que desejarem concorrer às cotas deverão inserir junto aos documentos solicitados no Projeto, a autodeclaração conforme Anexos II, III;

G ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os proponentes contemplados são chamados através de Ato de Convocação publicado no www.piratini.rs.gov.br para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, apresentarem os documentos abaixo:

→ I. Pessoa Física:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência em Piratini, sendo dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos.

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, estadual e Federal documentos que comprovam que você não tem dívidas;

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho

Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.

→ II. MEI

Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;

Cópia do CPF do representante legal da PJ;

Cópia do comprovante de residência em Piratini, sendo do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de entrega (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

→ III. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;

Cópia do CPF do representante legal da PJ;

Cópia do comprovante de sede no município de Piratini, sendo do exercício atual (dos últimos 03 meses).

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho.

Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

Indicação do banco, agência e conta bancária, de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

Após a conferência, a Secretaria publica no endereço www.piratini.rs.gov.br o Ato de Confirmação de Documentação.

→ IV. Coletivo sem CNPJ

Cópia da Carteira de Identidade do representante;

Cópia do CPF do representante;

Cópia do comprovante de residência em Piratini, sendo dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal documentos que comprovam que você não tem dívidas;

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho

Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.

Declaração do Coletivo indicando a pessoa física que irá representá-los (Conforme Modelo Anexo V)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– A despesa ocorrerá por conta da Despesa Orçamentária 07.00 1.088.000 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – Aldir Blanc

RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

EXECUÇÃO DA PROPOSTA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para a realização do projeto é de 12 meses a contar da data de assinatura do Termo de Execução Cultural. Em havendo necessidade de prorrogação deste prazo, o proponente deve informar à Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer com pelo menos 30 dias de antecedência do término do prazo final, contendo justificativa.

É obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o Financiamento pela Política Nacional Aldir Blanc, conforme Manual de Identidade Visual disponibilizado pelo MINC em <https://www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-conteudo/marcas-e-logotipos-defeso/marcas-e-logotipos-defeso>.

Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente autoriza a Secretaria a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em

diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

O proponente é responsável pela realização de todas as despesas e não pode usar o nome da Secretaria ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

Em caso de não execução do projeto, mesmo que por solicitação do proponente e dentro do período de Vigência do Edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 180 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

PENALIDADES

O proponente que não cumprir as exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural recebe as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:

Advertência;

Devolução parcial ou integral do valor recebido, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRM (Valor de Referência Municipal) e juros de 1% ao mês;

Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Rejeitado o relatório final de execução, a Secretaria pode autorizar o proponente a realizar medida compensatória no lugar das penalidades, desde que:

A compensação tenha relação com o projeto;

O descumprimento decorra de fato alheio à vontade do proponente;

Tenha ocorrido a execução parcial do projeto;

O valor que deveria ser devolvido é o mesmo previsto na compensação.

A critério da Secretaria a compensação se mostre pertinente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da sede da secretaria em horário de expediente.

A Secretaria disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: www.piratini.rs.gov.br

À Secretaria de Cultura Turismo, Desporto e Lazer fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.

Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias corridos antes do prazo de início das inscrições.

Os casos não previstos neste Edital são decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Piratini.

CALENDÁRIO

Prazo de inscrições

24/7/2026 até 24/8/2026

Publicação dos resultados

Até 20 dias após o encerramento das inscrições

Prazo para apresentação de recursos

Até 3 dias após a publicação dos classificados

Publicação Final

Até cinco dias após o prazo dos recursos

Vigência do Edital

24 de janeiro de 2028

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito de Piratini

EDUARDO PEDROSO

Secretário Municipal de Cultura Turismo Desporto e Lazer

ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL ANEXO III – ATESTADO PCD

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO COLETIVO INDICANDO PESSOA FÍSICA QUE IRÁ REPRESENTÁ-LO

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

Código Identificador:F17B6AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 51/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/08/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 03 de agosto de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:58292D1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 292/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao contrato de prestação de serviços para realização de estudo de impacto técnico atuarial do fundo de previdência municipal
VIGÊNCIA: 09/08/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá, 03 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:0CF220D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Bonacina, em atendimento ao disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, torna pública a abertura do processo de **Dispensa Eletrônica para Registro de Preços**, conforme segue:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa Eletrônica nº 40/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas arbóreas, arbustivas e ornamentais, forrações, insumos agrícolas, substratos, fertilizantes e materiais complementares, destinados à execução de ações de arborização urbana, revitalização paisagística e qualificação dos espaços públicos do Município de Pouso Novo/RS, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo II do processo.

Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 04/08/2026.

Sessão pública: 07/08/2026.

Início da disputa: 07/08/2026, das 9h01min às 15h01min, por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e o Termo de Referência encontram-se disponíveis no sítio oficial do Município. O aviso de realização da dispensa foi publicado no Mural Oficial, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7143E020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 250/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026.**

RECLASSIFICA A PEDIDO CANDIDATO APROVADO EM 1º LUGAR PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART. 1º - Considerando que o candidato Oniro Bordin de Freitas Filho, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, para o cargo de Operador de Máquinas, homologado conforme Edital de Homologação Final, datado de 15 de julho de 2026, foi nomeado pela Portaria Municipal DP nº 236/2026 de 30 de julho de 2026 e manifestou desistência em tomar posse no cargo em 28/07/2026, optando pela reclassificação ao final da listagem dos aprovados, passando a ser classificado em 12º lugar.

ART.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA
Prefeita Municipal

VANDERLI OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 01/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jeferson Goudinho
Código Identificador:7CD67FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 251/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Nomeia José Amauri de Lima e Silva, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal 01/2026, homologado em 15 de julho de 2026.

ART.2º- O candidato é nomeado para exercer o cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, com amparo na Lei Municipal 542 de 19/07/2007 e suas alterações.

ART.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA
Prefeita Municipal

VANDERLI OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 01/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jeferson Goudinho
Código Identificador:76F0A2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DL 75/2026 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE
RETENÇÃO INFANTIL, DESTINADA AO VEÍCULO
OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
QUEVEDOS/RS**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RETENÇÃO INFANTIL, DESTINADA AO VEÍCULO OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 06/08/2026, às 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 03 de agosto de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C903E12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
CREDENCIAMENTO 05/2026 - CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS**

SÚMULA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Taís Fabiane da Maia Flores Rosa, torna público, que está aberto o Edital de Credenciamento para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA E EM CONDIÇÕES PADRONIZADAS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CORRELATOS, SOCORRO RODOVIÁRIO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, DISTRIBUÍDOS EM OITO LOTES, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO**, sendo que as empresas interessadas deverão credenciar-se apresentando toda a documentação necessária na Secretaria de Finanças, localizada no prédio da Prefeitura de Quevedos, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h. O EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº. 05/2026, está disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, no link <https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/110/?chamamento-publico.html>.

Quevedos, 03 de agosto de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:68821446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que, em decorrência do julgamento de impugnações, efetuou a retificação do edital de Pregão Eletrônico **PE Nº 25/2026** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação integrada dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e equiparados.

Nova Data de Abertura: 21 de agosto de 2026 às 9:00 horas.

Acesso ao edital: o Edital retificado, seus anexos e a planilha substitutiva estarão disponíveis na plataforma BLL Compras, em <https://bllcompras.com/>, e no site oficial do Município, em <https://www.quinzedenovembro.rs.gov.br/>. Informações pelo e-mail licitacoes15novembro@gmail.com

MARCOS LUIS PETRI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:9FD24839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 1790/2026**

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à execução de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária em trecho da Rodovia ERS-239, totalizando 2.660 metros (Km 90,27 a Km 92,93), conforme

especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III). O limite para envio das propostas e dos documentos de habilitação será até às 08h29 do dia 18 de agosto de 2026. A 1ª Etapa – Abertura da Sessão Pública e Análise da Habilitação ocorrerá às 08h30min do dia 18 de agosto de 2026. A 2ª Etapa – Disputa de Lances terá sua data e horário agendados e divulgados na Plataforma BLL com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a conclusão da fase de habilitação e o transcurso do prazo recursal. O certame será realizado por meio da Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<https://bll.org.br/>). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra na Plataforma BLL e no sítio eletrônico oficial do Município (<https://www.riozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 03 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:D3243CC4

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A MENOR Nº 004/2026

CONTRATO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 450/2023

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87370656/0001-84, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 634, Centro de Riozinho/RS, neste ato representado por seu responsável legal o Sr. **MARCONI PETRÓ**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratante e Contratado, acima qualificados, mediante o presente instrumento e de comum acordo, ajustam a alteração dos valores dos itens abaixo descritos, a título de reequilíbrio a menor, com vigência a partir de 25 de julho de 2026. Dessa forma, ficam reajustados os valores da Gasolina Comum e Gasolina Aditivada, conforme segue:

Gasolina Comum: R\$ 6,587 (seis reais e quinhentos e oitenta e sete milésimos de real) por litro para **R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos)** por litro;

Gasolina Aditivada: R\$ 6,747 (seis reais e setecentos e quarenta e sete milésimos de real) para **R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos)** por litro;

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 03 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCONI PETRÓ
Irmãos Paraboni & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:521C2BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 35/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

O Município de Sagrada Família/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto

Aquisição de 02 (dois) Camas Hospitalar Mecânica Fowler CM-311 ou equivalente, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Estimado

R\$ 7.780,34 (sete mil, setecentos e oitenta reais com trinta e quatro centavos)

Recebimento das Propostas

Início: 03/08/2026, às 16h.

Abertura das Propostas

Data: 13/08/2026, às 09h.

Início da Sessão Pública de Disputa

Data: 13/08/2026, às 09 h.

Local

A sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>

Edital

O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download:

- no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- no Portal da Transparência do Município de Sagrada Família/RS;
- na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sagrada Família/RS, 03 de julho de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:39A0B547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ATA DO RESULTADO PRELIMINAR (ETAPA 2) – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – CICLO 2

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR (ETAPA 2) – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – CICLO 2

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), **torna público o resultado preliminar (etapa 2)** referente ao **Edital nº 001/2026 de Premiação de Trajetórias Culturais – Ciclo 2** e ao **Edital nº 002/2026 de Seleção do Ponto de Cultura** do Município de Santa Bárbara do Sul.

CATEGORIA TRAJETÓRIA CULTURAL			
CLASSIFICAÇÃO			
1º	Habilitado	Fase	Galpão da Alegria/Leonice K. Klahn
2º	Habilitado	Fase	Dulce Emilia Altmeyer Caleffi
3º	Habilitado	Fase	Geni da Silveira Marques de Campos
4º	Habilitado	Fase	Julia Beati
5º	Habilitado	Fase	Associação de Artesãos de Santa Bárbara do Sul

PONTO DE CULTURA		
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	CPE/CNPJ
Habilitado	Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva- Arca	09.295.365/0001-65

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:45914E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1255/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1255/2026 – Pagamento de peças destinadas ao veículo Fiat Toro, placa IYU2F93, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R\$711,40(setecentos e onze reais e quarenta centavos)
Data: 29/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:78E83E41

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1273/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1273/2026 – Pagamento pelo serviço de divulgação da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 e Concorrência Eletrônica nº 002/2026 em jornal de circulação regional.**
EMPRESA: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA -EPP
CNPJ: 00512930000124
Valor: R\$360,00(trezentos e sessenta reais)
Data: 10/06/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:31C61A1F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1303/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº 1303/2026 – Pagamento de serviços de mão de obra, para o caminhão caçamba placa IZf 7f95.
EMPRESA: ELETRO SAPE AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ: 07972537000162
Valor: R\$6.100,00(seis mil e cem reais)
Data: 12/06/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:1687FCDF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1304/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1304/2026 – Pagamento de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de projetos de pavimentação da Rua 3 e da extensão da Rua Dez + Rua B.**
EMPRESA: F. BATTISTI ENGENHARIA
CNPJ: 48726763000140
Valor: R\$6.000,00(seis mil reais)
Data: 12/06/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:1DAC64CC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1314/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1314/2026 – Pagamento de um exame especializado em Análise de Pressão Aortica Central.**
EMPRESA: DIEGO ROUMOW
CNPJ: 00056601069
Valor: R\$911,00(novecentos e onze reais)
Data: 15/06/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:9F9C2844

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1315/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1315/2026 – Aquisição de materiais da rede de iluminação pública para o Parque Municipal.**
EMPRESA: JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA
CNPJ: 28237001000173
Valor: R\$13.458,00(treze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Data: 15/06/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:81AA47B6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1316/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1316/2026 – Aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação do Centro de Eventos.**

EMPRESA: JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA
CNPJ: 28237001000173

Valor: R\$3.332,80(três mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Data: 15/06/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:6ABA89BE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1317/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1317/2026 – Pagamento de 02 pacotes cirúrgicos para a pacientes margaridenses**

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE
CNPJ: 96593322000160

Valor: R\$7.729,13(sete mil e setecentos e vinte e nove reais e treze centavos)

Data: 15/06/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:2AB31011

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1318/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1318/2026 – Aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira XCMG.**

EMPRESA: MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA

CNPJ: 24111843000123

Valor: R\$1.363,38(mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

Data: 15/06/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:30CBA49C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1327/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1327/2026 – Pagamento de tarifa bancária - Banco do Brasil (7974-X).**

EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00000000015385

Valor: R\$387,28(trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Data: 16/06/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 07 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:8E8070FD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA RE-RATIFICAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Re-ratificação do Leilão Eletrônico nº 001/2026 - Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

INÍCIO RECEBIMENTO DOS LANCES: 09 horas do dia 04/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 09 horas do dia 25/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

A Re-ratificação encontra-se disponibilizada com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 03 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Possebon Dos Santos
Código Identificador:EB7AB369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL MUNICIPAL Nº. 007/2026

De 03 de Agosto de 2026

“Dispõe sobre a Publicidade e Convocação de Audiência Pública, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027.”

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no inciso VIII do Art. 52 e Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, a população em geral, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias –

LDO 2027, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10 horas do dia 19 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7B6375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 057/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – **LEI Nº 3.755 DE 30 DE JULHO DE 2026.**

Período de inscrição:
De 04/08/2026 a 10/08/2026.

Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Professor de Língua Portuguesa.....01 vaga.

Vencimentos:
Professor de Língua Portuguesa..... R\$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Professor de Língua Portuguesa:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de licenciatura em Letras - Português**);
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

- 1º - O candidato com maior idade;
- 2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 13 de agosto de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13:00h do dia 14.08.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 17.08.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 18.08.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE AGOSTO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DB12E8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2026

Contrato: nº 275/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos.

Valor total do contrato: 1.070,00

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 09/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 03/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E65C80E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2026

Contrato: nº 282/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo SPIN, Placa JCP9D02 Ano 2023, Modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total do contrato: R\$ 3.033,00 (três mil com trinta e três reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 92/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 30/07/2026 e término em 30/01/2027.

Data da Assinatura: 30/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1BAE6E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2026

Contrato: nº 283/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo CRONOS, Placa JCT8J49 Ano 2023, Modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total do contrato: R\$ 2.915,00 (dois mil com novecentos e quinze reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação n.º93/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 30/07/2026 e término em 30/01/2027.

Data da Assinatura: 30/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E3E433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2026

Contrato: nº 284/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ANTONIO ENILDO DOS SANTOS TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 51.891.914/0001-20
Objeto: Dispensa de Licitação para c contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para o veículo SPIN, placa IZK7H33 ano 2019 modelo 2020, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total do contrato: R\$ 2.631,00 (dois mil com seiscentos e trinta e um reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 88/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 30/07/2026 e término em 30/01/2027.

Data da Assinatura: 30/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B1446656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2026

Contrato: nº 286/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: CONTAINER LTDA
CNPJ/CPF: 17.859.779/0001-06
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para o veículo AMBULÂNCIA SPRINTER placa TQO3B20, ano 2025/2026, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total do contrato: R\$ 1.725,00 (um mil com setecentos e vinte e cinco reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 95/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 30/07/2026 e término em 30/07/2027.

Data da Assinatura: 30/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7565381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2026

Contrato: nº 287/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
CNPJ/CPF: 17.554.212/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto do caminhão Agrale/8500 TCA, placa IQY 8510, ano 2010, da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Valor total do contrato: R\$ 8.900,00 (oito mil com novecentos reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 89/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 25/06/2026 e término em 25/12/2026.

Data da Assinatura: 30/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:916EE320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2026

Processo: 91/2026
Dispensa de Licitação: 91/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Santana da Boa Vista, para atender o Gabinete do Prefeito e demais Secretarias.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3480A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2026

Processo: 97/2026

Dispensa de Licitação: 97/2026

Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: **TIAGO BLANK DE AVILA**

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de torno e solda para conserto da Caçamba Iveco/Tector 260E30ID, placa JBO3D27, ano 2023, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:73837212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2026

Processo 29/2026

Inexigibilidade de Licitação 29/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: JEFERSON LEON MACHADO DA SILVA

Valor: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de vagas para participação de conselheiros tutelares em palestra, promovida por empresa de caráter não exclusivo, destinada a participantes de diversos municípios, através da Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDF373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 28/2026

Contrato: nº 28/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: LUIZ FERNANDO RECUS

CNPJ/CPF: 21.366.175/0001-97

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 12/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem ADITAR o presente contrato, com a finalidade, de aplicar decréscimo, na cláusula II, do objeto o acréscimo do valor de R\$ 1.251,64 (Um mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

II – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA , referente ao VALOR

Aonde lê-se: “O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 64.823,62 (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e tres reais e sessenta e dois centavos) mensais.”, **passa-se a ler o seguinte:** “O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ R\$ 63.571,98 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.”.

III – DA VALIDADE.

Os efeitos do presente aditivo contam-se a partir de 01/07/2026, para o fim de efetiva prestação de serviço, e emissão de nota fiscal, para liquidação de pagamento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 03/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E29C099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 547/2026

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **31.07.2026, 01 (um) dia**, ao Servidor **GABRIEL MELO FORGIARINI**, Matrícula **4133-5**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2ACE4E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 548/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **AGOSTO DE 2026, Abono Permanência** de acordo com o artigo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, ao Servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS**, matrícula **2932-0**, Eletricista, Classe A, Padrão 04. O Servidor adquiriu direito a Aposentadoria Voluntária (regra: **Regra de Transição por idade e tempo de contribuição, com ingresso no Serviço Público até 31/12/2003 e no município até 25/09/2025, última remuneração, homem**).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9B1C53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **02.08.2026 a 07.08.2026, 6 (seis) dias** ao Servidor **DIOGO PINTO DA SILVA**, Matrícula **3960-8, OPERARIO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:80A66885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **30.07.2026 a 08.08.2026, 10 (dez) dias** ao Servidor **VALDEMAR ANTONIO DORNELES**, Matrícula **642-4, MOTORISTA**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F412E067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **03.08.2026**, a Servidora **ROSELENE MACHADO BARBOSA**, matrícula **4297-8**, do cargo de **SERVENTE DOMESTICA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3C58B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO**, a contar de **01.08.2026**, a Servidora **CATIA CILENE GARCIA DE SOUZA**, matrícula **4267-6**, do cargo de Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3480F896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO**, a contar de **07.08.2026**, a Servidora **ADRIANA VARGAS DUTRA**, matrícula **4248-0**, do cargo de Chefe de Seção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B21AAB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **31.07.2026 a 27.11.2026, 120 (cento e vinte) dias**, a Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAES**, Matrícula **1332-3 e 1755-8, PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E857A19C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Concede o Troféu Reconhecimento “Obelisco Fronteira da Paz” no ano de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, DETERMINA

Art. 1º Fica concedido o “Troféu Obelisco Fronteira da Paz” nas áreas a seguir relacionadas:

- Assistência Social - Cristina Lopes Cardoso – Ver. Gilbert Gisler;
- Tradicionalismo - Leonel Gomez – Ver. Felipe Torres;
- Comunicações - Antônio Costaguta – Ver. Dagberto Reis;
- Comunitária - Emerson Estanislau Pires Duarte – Verª. Juliana Lemos;
- Eclesiástica - Hilton Roiz Loiola Adolfo – Ver. Ulberto Navarro;
- Serviços Públicos - Departamento de Obras Viárias – Ver. Márcio Pereira;
- Jurídica - Clara Haar Cordeiro – Verª. Eva Coelho;
- Artística e Cultural - Lucas Bueno – Ver. Lídio Mendes;
- Desporto - Mário Cesar Ribeiro Pires – Ver. Elso Alvienes;
- Saúde - Maria Cristina Beis Fervenza – Ver. Luís Eduardo Reis do Amaral;
- Agricultura - Marcos Candido Flores Valenoto – Ver. Leandro Ferreira;
- Indústria e Comércio - Jeferson Rodrigues Regazzon – Ver. Thomaz Guilherme;
- Educação - Luciana Larruscaim Cauduro – Verª. Alexandra Mendes;
- Administrativa - Alex Menezes Tentardini – Ver. Antonio Zenoir;
- Pecuária - Neri Torres – Ver. Romário Paz;
- Segurança Pública - Leisa Catarina Ayres dos Anjos – Ver. Maurício Bofill Del Fabro;

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO ZENOIR DAVILA
Presidente

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Vice-Presidente

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

ALEXANDRA MENDES QUEVEDO
2º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:5151ABC4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1455, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Arno Martins Niederauer.

O Senhor Vereador Antonio Zenoir Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas

atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Arno Martins Niederauer o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:0D595851

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1456, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Ismael Baklizi.

O Senhor Vereador Antonio Zenoir Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Ismael Baklizi o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:BBA30302

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1457, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Samuel Teixeira Verri.

O Senhor Vereador Antonio Zenoir Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Samuel Teixeira Verri o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:51A91AFF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1458, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário à Senhora Gisela Mirailh Alvarez.

O Senhor Vereador Antonio Zenoir Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Gisela Mirailh Alvarez o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:9CE59A92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1459, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Sergio Luis Lazzanova Martins.

O Senhor Vereador Antonio Zenoir Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Sergio Luis Lazzanova Martins o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B19785C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1460, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Santanense Emérito ao Senhor Betem Rosa Nunes.

O Senhor Vereador Antonio Zenoir Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Betem Rosa Nunes o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D8F95D2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1461, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Santanense Emérito ao Senhor Flávio da Silva Arnez.

O Senhor Vereador Antonio Zenoir Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Flávio da Silva Arnez o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:360594FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1462, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário à Senhora Michelle Mendes Grandhi.

O Senhor Vereador Antonio Zenair Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Michelle Mendes Grandhi o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:BCF8B5E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1463, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Santanense Emérito à Senhora Mirian Eugenia Cabreira Villagran Machado.

O Senhor Vereador Antonio Zenair Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Mirian Eugenia Cabreira Villagran Machado o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B432FA77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1464, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Santanense Emérito ao Senhor Claudio Renato Nogueira Bueno.

O Senhor Vereador Antonio Zenair Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Claudio Renato Nogueira Bueno o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:71752B36

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1465, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Faz homenagem de reconhecimento com concessão de medalhas em nome do Legislativo Municipal.

O Senhor Vereador Antonio Zenair Malgarejo Davila, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam concedidas as seguintes medalhas, em homenagem a pessoas merecedoras de reconhecimento, pelo município de Sant'Ana do Livramento:

I - Medalha Antônio José de Menezes: Destinada às pessoas que tiverem prestado relevante serviço de qualquer natureza em favor da pessoa humana, do Município, do Estado ou da Pátria, concedida nessa Sessão Legislativa aos senhores:

- Júlio Cesar Pereira de Castro;
- Enio Junior Machado Miranda;
- José Kléber Vargas Arduvino;
- Geraldo Rodrigues Gomes;
- Geferson Silveira Cunha;
- Jadir Luquer Barreiro;
- Leda Marisa da Silva dos Santos;
- Dione Régis Ignácio Garcia;
- Ademir Pacheco César;
- Ana Ligia Schulz.

II - Medalha Carlos Cavaco: Será concedida às pessoas que houverem se distinguido por sua excepcional atuação no campo da cultura, das artes, das letras, das ciências, da educação, jurídico ou do magistério:

- Rejane Nunes da Rocha;
- Cleber Ronei Machado;
- Maureci Cavalcanti de Oliveira;
- Ilaerci Fabiano Vieira Gonçalves.

III - Medalha Rivadavia Corrêa: Será concedida aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração houverem se distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Município:

- João Alves;
- Márcia Angélica Harden Neves.

Art. 2º As respectivas medalhas serão entregues pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

Presidente

Registre-se:

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:4492149E

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
COM O CTG SINUELO DO CAVERÁ.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5479/2026

ENTIDADE: CTG SINUELO DO CAVERÁ.

OBJETO: Tal projeto cisa assegurar a execução de atividades vinculadas ao projeto “Transformando Vidas pela Música – Festival Canto e Tosquia”, desenvolvido pelo CTG Sinuelo do Caverá, contemplando a formação musical gratuita e a realização do festival como ação de culminância do processo formativo. Por meio da oferta de oficinas de canto, violão, acordeão e teoria musical, a iniciativa busca ampliar o acesso de crianças, adolescentes adultos à educação musical e à participação cultural, especialmente daqueles que possuem poucas oportunidades de acesso a atividades dessa natureza, utilizando a música como instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social, estímulo à criatividade, fortalecimento dos vínculos comunitários e valorização da cultura regional.

INÍCIO:23/08/2026

TÉRMINO: 22/11/2026

VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos

de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta terá vigências de três meses, compreendendo o período destinado ao planejamento, à organização, à divulgação, ao recebimento das inscrições, à seleção das músicas e à preparação da música necessária à realização do festival Canto e Tosquia, cuja programação será desenvolvida nos dias 20,21 e 22 de novembro de 2026, com apresentações musicais, participação dos alunos das oficinas, concurso de tosquia a martelo, entrega de premiações e encerramento oficial. Para a execução dessas atividades, será destinado o valor de R\$ 24.000,00, a ser aplicado no custeio de sonorização e iluminação, confecção de materiais de divulgações, certificados, troféus e brindes, concessão de ajuda de custo à s músicas inéditas classificadas e pagamento das premiações previstas para as diferentes categorias do festival.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por meio do parecer técnico exarado em 27 de abril de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 294/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:5A80520B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0052/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5679/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 14/08/2026 – 08h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeira - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1D8A0988

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADESÃO 0003/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO Nº 5315/2026

OBJETO: ADESÃO 0003/2026 – CONTRATO 0069/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5315/2026 – Contratação de empresa especializada para a execução de Espaços Recreativos e Pedagógicos, incluindo desde a preparação do piso até a instalação de brinquedos e acessórios. (ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 527/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 – Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ).

CONTRATO Nº 0069/2026
EMPRESA: CONSTRUTORA DORA LTDA
CNPJ 16.385.062/0001-07

Item 01 - Valor Unit. R\$ 55.403,00
Item 02 - Valor Unit. R\$ 73.234,70
Valor total: R\$ 201.872,40

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 15 de junho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3D13B2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 0015/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, suporte operacional e apoio logístico na execução e operacionalização das ações do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº14.399/2022) no âmbito municipal para o exercício de 2026 (Plano 30882120250002-025221)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATO Nº 0084/2026

CONTRATANTE: JR CSE LTDA - ME
CNPJ: 52.087.159/0001-99

Vigência: 12 meses

LOTE 01
Item 01 – Valor Unitário R\$12.800,00

Data da assinatura: 24 de julho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6C564DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4979/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de sinalização semafórica moderna e na substituições dos materiais existentes

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0144/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: Contransin - Industria e Comercio Ltda - DEMAIS
CNPJ nº 00.390.052/0001-11

Lote 01 - Valor Total - R\$ 59.670,00
Lote 02 - Valor Total - R\$ 51.740,00
Lote 03 - Valor Total - R\$ 69.470,00
Lote 04 - Valor Total - R\$ 58.570,00
Lote 05 - Valor Total - R\$ 58.040,00
Lote 06 - Valor Total - R\$ 51.840,00
Lote 07 - Valor Total - R\$ 58.990,00
Lote 08 - Valor Total - R\$ 58.250,00
Lote 09 - Valor Total - R\$ 90.400,00
Lote 10 - Valor Total - R\$ 21.422,00

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:676DB681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - Nº 05/2026. Altera a Redação do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2026. ALTERA a letra d) do item 8.4.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica. ALTERA o documento denominado ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE VERTICAL DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 09/10/2026 às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:891B86E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 09/2022**

Aditivo 06

Objeto: Contratação de licença de uso do PORTAL LEGISLA WEB. Empresa: BORBA PAUSE & PERIN – ADVOGADOS. Prorrogação pelo prazo de 12 meses a contar de 01 de setembro de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:7AC9FD33**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2026**

Aditivo 01

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM, para transmissão do espaço do “Pinga Fogo”. EMPRESA: RÁDIO SANTO ÂNGELO LTDA, CNPJ: 90.289.356/0001-86.

O CONTRATANTE ajusta com a CONTRATADA que a prestação de serviços constante da cláusula primeira do contrato, bem como no memorial descritivo e proposta vencedora, dar-se-á, em vez de transmissão ao vivo nas segundas-feiras do espaço denominado “pinga-fogo”, por meio de transmissão de áudio gravado do espaço do “pinga-fogo”, às terças-feiras, entre às 18h e 19h, pela Rádio CONTRATADA, entre os dias 03 de agosto e 25 de outubro de 2026.

A transmissão pode ocorrer em dia diverso em função de feriado ou interesse público, o que será comunicado com antecedência mínima de 48 horas à COTRATADA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:455DF16C**CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO****CONVÊNIO**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 33.360.305/0001-04. OBJETO: Concessão de empréstimos a inativos, pensionistas e servidores do FABS mediante consignação em folha de pagamento. PRAZO CONTRATO: 60 meses.

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:A2E43282**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023**

Extrato do 5º aditivo ao contrato de prestação de serviço 123/2023 - Pregão Presencial 03/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 14 e 20. Tendo como contratada APECATU TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Cujo objeto do aditivo é a adequação do itinerário 20, com a redução da quilometragem, passando dos atuais 214,48 Km/dia para 160 Km/dia. A adequação do itinerário 20, com a redução da quilometragem tem sua validade a contar do dia 01/07/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:EB80FD97**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2026/SMGRH****De 31 de julho de 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ALECSYA HOFFMANN MOTTA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de julho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:B7DF1D73**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 020/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

OBJETO: Contratação da empresa EDUARDA PILOTTI – DESIGNER FLORAL E DECORADORA DE EVENTOS LTDA (61.169.084/0001-86) para realizar a ornamentação do estande da Câmara de Vereadores na FENACAN/2026.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 020 /2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:4D9792A1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 VALIDADE: 03/08/2026
A 03/08/2027 (01 ANO)**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 069/2026, para aquisição de folha A4 para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA.**Cota destinada a ampla concorrência**

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	6.825	PC	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4, pacote com 500 folhas. Marca: Paper Clean – fabricante Mega Papéis	R\$ 18,90

GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	2.275	PC	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4, pacote com 500 folhas. Marca: Paper Clean – fabricante Mega Papéis	R\$ 18,90

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4BD175B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 033/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

NOTIFICADO: M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, CNPJ n.º 48.400.615/0001-31, estabelecida na Avenida Bento Gonçalves, n.º 1414, loja 09, bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 90650-000, por sua representante legal, **Sra. MARCELA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/03/1984, inscrita no CPF sob o n.º 006.575.270-84, residente e domiciliada na Avenida Romeu Samarani Ferreira, n.º 675, bairro Vila Nova, no município de Porto Alegre/RS, CEP 91750-740.

Ilmo(a). Senhor(a):
Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento, a entrega do item descrito na Nota de Empenho 2026/6674, em poder de Vossa Senhoria, e, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, Edital licitatório e Ata de Registro de Preços n.º 066/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 087/2025. O não atendimento na forma descrita na Nota de Empenho e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas na citada Ata de Registro de Preços, com as consequentes penalidades nele previstas. Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B6296E70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2228, DE 03 DE AGOSTO DE 2026. - EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

PORTARIA Nº 2228, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor desta municipalidade **Maikel Pires de Souza**, registrado (a) através da matrícula funcional nº 41043, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2026/10362.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.º 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.º 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º O (A) servidor (a) citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, uma vez que apresentou o documento no ato de Tomada de Posse, no serviço público ocorrida no mês de março de 2026, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
I - 520 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
II - 523 - Indenizações trabalhistas; e
III - 640 - Auxílio alimentação.
Art. 3.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 3 de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:ADD3D51F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2232, DE 3 DE AGOSTO DE 2026 - EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

PORTARIA Nº 2232, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor(a) desta municipalidade **Rosângela Fofonka**, registrado (a) através da matrícula funcional nº 39134, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2026/10400.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal nº 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais nº 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º O (A) servidor (a) citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo nº 2026/270, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 4 de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - 615 - Vencimentos e Vantagens Fixas;

II - 622 - Indenizações trabalhistas; e

III - 640 - Auxílio alimentação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 3 de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos

Código Identificador: B7DBFDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2233, DE 3 DE AGOSTO DE 2026 - EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

PORTARIA Nº 2233, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) desta municipalidade **Silene Marilene dos Santos Candido**, registrado (a) através da matrícula funcional nº 40990, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2026/10405.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal nº 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais nº 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º O (A) servidor (a) citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, uma vez que apresentou o documento na Posse, no serviço público ocorrida no mês de fevereiro de 2026, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 4 de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - 520 - Vencimentos e Vantagens Fixas;

II - 523 - Indenizações trabalhistas; e

III - 640 - Auxílio alimentação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 3 de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador: 086E4FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2.234, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **João Gabriel Kappel Adam**, constante no Edital nº 112/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3CF8C036

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2.229, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogar a cedência da servidora desta municipalidade para o Município de Gravataí, por meio de permuta.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora desta municipalidade **Sandra Aparecida Schuquel de Ávila**, matrícula 34439, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista junto ao Município de Santo Antônio da Patrulha, **para continuar o exercício de suas funções junto ao Município de Gravataí**, por meio de permuta com o servidor **Glaucio Borges Martins**, matrícula 25434-01, ocupante do cargo de Odontólogo do Município de Gravataí, **que continuará a exercer suas funções junto ao Município de Santo Antônio da Patrulha**, de acordo com o previsto no Termo de Permuta firmado entre as duas Municipalidades, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2026, com ônus para cada órgão de origem, conforme previsto na Portaria n.º 2.817, de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2026

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A3D484C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 116/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2026.

CONTRATADO: Odilon Silvio Machado Ramos, CNPJ n.º 27.666.362/0001-72

OBJETO: Contratação de Odilon Silvio Machado Ramos para apresentação de livros próprios e varal de poesias na 16ª Feira do Livro

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:6D24A24C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 118/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2026.

CONTRATADO: Tchê Garotos LTDA, CNPJ n.º 01.400.312/0001-55

OBJETO: Contratação da empresa Tchê Garotos LTDA para produção e apresentação da Banda Tchê Garotos na 39ª Fenacan

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:0F2B3CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2024

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 137/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 052/2024. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 137/2024. **CONTRATADA:** KAMIMURA ENGELKE ACADEMIA LTDA, CNPJ sob o n.º 55.408.950/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de hidroginástica aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciadas pelo CRAS. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2026, conforme solicitado pelo memorando n.º 488/2026-SMTDS, de 30 de julho de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 47.930,28 (quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos)**, sendo o valor mensal **R\$ 3.994,19 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**, **REAJUSTADO** pelo IPCA-IBGE, com alíquota de 3,80%, conforme memorando n.º 135/2026-DEF, de 29 de julho de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/2363, de 30 de julho de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **DOTAÇÃO: 2026/393 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.245.0005.2043 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.**

Publicado por:

Carlos Henrique Silero Braga

Código Identificador:C1C76C01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 109/2025

Súmula OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 109/2025. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 109/2025. **CONTRATADA:** P&V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n.º 48.661.711/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando n.º 232/2025, Pedido 2025/400 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica retificado o preâmbulo do Sexto Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 109/2025, firmado em 17 de julho de 2026, para que, onde se lê: “SEXTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 109/2025”, passe a constar: “SÉTIMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 109/2025”. **CLÁUSULA**

SEGUNDA– Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:3F28C808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2026 (Processo Administrativo nº 184/2026). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita (brindes institucionais personalizados, materiais promocionais personalizados, itens destinados a campanhas de saúde, produtos para composição de kits distribuídos à população e demais materiais correlatos), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência - Anexo II, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO II**). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 03/08/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 14/08/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:16A7E5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Credenciamento da Empresa **CLAUDIO C. DA ROSA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.215.884/0002-33, ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 280/2023) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valores ambulatoriais constantes da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS e Tabela de Valores Complementar Municipal (ANEXO III) e demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passam a fazer parte do presente Termo de Credenciamento para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 03 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:118F535B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026**

Extrato do Contrato Nº 119/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA

TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. Valor.....: R\$ 138.688,20 (cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Vigência.....: O período de vigência deste Contrato para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, tendo início no primeiro dia do mês subsequente à assinatura deste instrumento. Licitação.....: Dispensa de Licitação 038/2026 (Processo Licitatório nº 183/2026). Dotação Orçamentária: 3390/31-205, 3390/31-1086. Objeto.....: O presente instrumento de Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento.

Santo Augusto – RS, 03 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8A295727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026**

Extrato do Contrato Nº: 120/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: EVALDO BARTSCH. Valor.....: R\$ 2.168,60 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência.....: Início: 03/08/2026. Término: 31/12/2026. Licitação.....: Chamada Pública nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 130/2026). Dotações Orçamentárias: 3390/53-423, 3390/53-424, 3390/53-425, 3390/54-497 e 3390/54-499. Objeto.....: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 002/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Santo Augusto – RS, 03 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:ADCC6378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026**

Extrato do Contrato Nº: 121/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: MAICON MAURICIO LOPES. Valor.....: R\$ 2.093,40 (dois mil, noventa e três reais e quarenta centavos). Vigência.....: Início: 03/08/2026. Término: 31/12/2026. Licitação.....: Chamada Pública nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 130/2026). Dotações Orçamentárias: 3390/53-423, 3390/53-424, 3390/53-425, 3390/54-497 e 3390/54-499. Objeto.....: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 002/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Santo Augusto – RS, 03 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:35E17439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

Extrato do Contrato Nº 123/2026. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Valor.....: R\$ 19.648,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contado a partir da data da assinatura deste instrumento. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 37/2026 (Processo Administrativo nº 179/2026). Dotação Orçamentária: 3390/52-330. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para atividades esportivas referente a realização e organização dos Jogos Escolares de Santo Augusto 2026, abrangendo as modalidades de Voleibol, Handebol, Futsal, Tênis de Mesa, Xadrez e Atletismo, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 03 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A9F39A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E A DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS

Processo nº 856/2025

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, inscrito no CNPJ nº. 88.768.080/0001-70, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº. 268, centro, São Gabriel, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCAS GONÇALVES MENEZES, CPF nº: 008.665.620-10, e a organização da sociedade civil DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66, com endereço na Rua 1, 22, Bairro: Jardim Europa, neste Município, representada pela SRA. TATIANA RIBEIRO PINTO, CPF nº. 707.355.140-20, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO nº 043/2025, por mais 01 (um) ano a partir de 01 de agosto de 2026, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO nº 043/2025, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

São Gabriel, 27 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES	TATIANA RIBEIRO PINTO
Prefeito Municipal	Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4C781E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E A DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS

Processo nº 855/2025

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, inscrito no CNPJ nº. 88.768.080/0001-70, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº. 268, centro, São Gabriel, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCAS GONÇALVES MENEZES, CPF nº: 008.665.620-10, e a organização da sociedade civil DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66, com endereço na Rua 1, 22, Bairro: Jardim Europa, neste Município, representada pela SRA. TATIANA RIBEIRO PINTO, CPF nº. 707.355.140-20, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO nº. 044/2025, por mais 01 (um) ano a partir de 01 de agosto de 2026, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA, do referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO nº 044/2025, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

São Gabriel, 27 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES	TATIANA RIBEIRO PINTO
Prefeito Municipal	Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4047304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026

Processo: 662/2026

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 024/2026

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM

DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, a importância de R\$ 20.168,28 (vinte mil, cento e sessenta e oito reais com vinte e oito centavos) objetivando custear o projeto Despertando.

Vigência: 27/07/2026 à 27/07/2027, Data de Assinatura: 27/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 27/07/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:67C13205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2026

Processo: 665/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 029/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) objetivando custear o projeto Despertando.

Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027, Data de Assinatura: 29/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 29/07/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C3D71A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 025/2026

Processo: 661/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 025/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM

DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando custear o projeto Despertando.

Vigência: 27/07/2026 à 27/07/2027, Data de Assinatura: 27/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 27/07/2026.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:69450DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026

Processo: 664/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 028/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando custear o projeto Despertando.

Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027, Data de Assinatura: 29/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 29/07/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0D26ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2026

Processo: 666/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 030/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM

DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELENCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS, a importância de R\$ 34.062,28 (trinta e quatro mil, sessenta e dois reais com vinte e oito centavos) objetivando custear o projeto Despertando.

Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027, Data de Assinatura: 29/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 29/07/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO
Despertar

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2778DFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO Nº 005/2026

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

AAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG torna público a adesão ao termo aditivo nº 003/2026, referente ao contrato supracitado, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2026, referente à empresa Centro de Integração Empresa Escola do RS - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95.

AGESG São Gabriel, em 29 de julho de 2026

IGOR FERREIRA DE SIQUEIRA
Presidente da AGESG

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:37907B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 085/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: acréscimo de serviços e valores ao contrato em epígrafe.

Valor: **R\$ 24.433,89.**
Empresa: **LT Construções Ltda.**

São Gabriel, 03 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:320A3878

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 213/2026 – PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2025

Objeto: **locação de trator esteira, para execução de serviços no lixão do município de São Gabriel/RS.**

Valor: **R\$ 118.284,98** (total).
Empresa: **Ansus Serviços Ltda.**

São Gabriel, 03 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:99D524E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Objeto: **aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades dos alunos da Escola Técnica Municipal São Gabriel com recursos oriundos das Emendas Impositivas LOA 2026.**

Valor: **R\$ 900,00** (total).
Empresa: **VM Distribuidores de Computadores Ltda.**

São Gabriel, 03 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DF5BA2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULAS DE ADITIVO

SÚMULAS DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

Empresa: **Mak Serviços e Pavimentações Ltda.**

ADITIVO	OBJETO	VALOR (R\$)
005	Acréscimo de serviços e valores, e supressão de serviços (Lote 1)	R\$ 1.028.056,20 (acréscimo) R\$ 413.815,89 (supressão)
006	Acréscimo de serviços e valores, e supressão de serviços (Lote 2)	R\$ 241.533,11 (acréscimo) R\$ 8.402,12 (supressão)
007	Acréscimo de serviços e valores, e supressão de serviços (Lote 3)	R\$ 209.862,01 (acréscimo) R\$ 90.724,29 (supressão)

São Gabriel, 03 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:249C602C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 88/2026

Contrato 88/2026 – Objeto: Contratação a prestação de serviços especializados para a realização de oficinas de artesanato em cerâmica, no âmbito do projeto “O Barro e o Tempo: Idosos que Moldam a História”, viabilizado por meio do Convênio FPE nº 840/2026, conforme o Processo nº 25/2100-0003555-2. **Processo Administrativo nº 288/2026, Dispensa de Licitação nº 213/2026 –**

Contratado: 14.047.527 MARIA HELENA LEAL, inscrita no CNPJ 14.047.527/0001-86, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 808, Casa, Bairro CENTRO, no município de FAXINAL DO SOTURNO/RS, CEP 97.220-000. **Valor:** O valor mensal é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), totalizando o montante de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 30 de Julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 03 de Agosto de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:95E6EA44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 094/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.750.769/0001-06, **CASA DA PINTURA DE KOCHHANN E CIA LTDA**, CNPJ nº 92.522.184/0001-78, e **COMPOR ACABAMENTOS & CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 39.484.907/0002-90, cujo objeto é a aquisição de tintas e materiais auxiliares destinados à manutenção, recuperação e revitalização da pintura de prédios públicos municipais, compreendendo tinta acrílica premium semibrilho para áreas externas, fundo restaurador acrílico para tratamento de superfícies com microfissuras e trincas, e resina acrílica à base de solvente para proteção de pisos, visando à conservação do patrimônio público, ao aumento da durabilidade das superfícies e à melhoria das condições estéticas e de proteção contra a ação do tempo e das intempéries, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 19.750,50, de acordo com o processo nº 498/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 03 de agosto de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9281F069

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 095/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **JONAS RAFAEL SCHNEIDER EIRELI - AGRINOVA**, CNPJ nº 22.650.128/0001-33, **CAMPOS SEMENTES AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ nº 53.024.800/0001-09, **COMERCIAL ARNT E SCHWERTNER LTDA**, CNPJ nº 21.221.473/0001-99, e **CENTRO RURAL - AGROPECUARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.222.795/0001-69, cujo objeto é a aquisição de produtos destinados ao controle de pragas, moluscos e vegetação invasora, bem como à nutrição vegetal, irrigação e execução de serviços de manutenção desenvolvidos pela Secretaria

Municipal de Obras, Viação e Trânsito, visando atender às demandas operacionais da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 4.549,00, de acordo com o processo nº 976/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 03 de agosto de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FB455EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO Nº 050/2026**

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: PORTHAL TAPEJARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ nº 11.802.828/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de formação em boas práticas de manipulação de alimentos e preparo de refeições, destinado às serventes/merendeiras da Rede Municipal, com carga horária de 8 horas, a ser realizada no dia 29 de julho de 2026, na Escola Eugênio Grassi, destinada a aproximadamente

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Fica retificada a **Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento**, item 2.1, do Contrato Administrativo nº 050/2026.

Onde se lê:
“2.1 Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 625,00 por hora, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a carga horária de 8 horas, mediante Nota Fiscal atestada pelo gestor ou fiscal do contrato.”

Leia-se:
“2.1 Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 500,00 por hora, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a carga horária de 8 horas, mediante Nota Fiscal atestada pelo gestor ou fiscal do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 050/2026 que não conflitem com o presente termo.

São José do Ouro, RS, 31 de julho de 2026

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:CB0D899E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA**

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 53/2026 o qual possui como objeto a montagem de divisórias para nova sala da tesouraria, incluindo mão de obra e material, da Câmara Municipal de

Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais), em favor 32.744.911 CLAUDIA ODETE LAUBINI DE ARAUJO (CNPJ: 32.744.911/0001-10). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.16.00.

São Leopoldo, 31 de julho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8EBDBD14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO **PORTARIA Nº 022/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Requerimento nº 106/2026, que requer a criação de Frente Parlamentar para tratar da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo e da situação financeira do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 138, de 9 de maio de 2013, da Câmara Municipal de São Leopoldo;

CONSIDERANDO que o requerimento atende aos requisitos previstos na Resolução nº 138/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar para tratar da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo e da situação financeira do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá por finalidade tratar e debater a Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo, bem como discutir a situação financeira do IAPS, considerando as alterações no regime próprio de previdência dos servidores e das servidoras municipais.

Art. 3º A Frente Parlamentar poderá promover o diálogo com as entidades de classe representativas dos servidores e das servidoras do Município, com representantes do Poder Executivo e com representantes do IAPS.

Art. 4º A Frente Parlamentar deverá observar as disposições da Resolução nº 138, de 9 de maio de 2013, inclusive quanto ao encaminhamento da respectiva ata à Mesa Diretora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AF69D5B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO **SÚMULA**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:

CONTRATO nº 5047 2026

CONTRATADA: ECB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de solução de Plataforma de Documento Eletrônico Seguro, composta por desenvolvimento de módulos de integração nos sistemas já existentes e disponibilização de módulos de segurança na modalidade de serviço, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica para Câmara Municipal de São Leopoldo.

VALOR TOTAL: R\$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 4.240 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.23.00 – Emissão de Certificados Digitais

São Leopoldo, 04 de agosto de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F87FC2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRORROGAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – SEDES

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Entrevistadores Sociais, para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, de São Leopoldo/RS, conforme Lei Municipal nº 10.324/2025 tem sua validade de um ano encerrada em 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que há previsão legal de prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado pelo período de mais 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal nº 10.324/2025;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento o Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2026, realizado pela Fundação La Salle, destinado, entre outros, ao provimento de vagas para o referido cargo, cuja conclusão e posterior convocação dos candidatos aprovados dependerão do cumprimento das etapas previstas no respectivo certame;

DECIDE:

PRORROGAR o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de agosto de 2026, com término previsto para 31 de julho de 2027, **ou até a efetiva possibilidade de convocação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2026, o que ocorrer primeiro.**

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a manutenção dos serviços públicos e evitar a descontinuidade das atividades desempenhadas pelos Entrevistadores Sociais, até que seja possível o provimento dos cargos efetivos mediante o concurso público em andamento.

São Leopoldo, 28 de julho de 2026.

PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CE14DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRORROGAÇÃO: Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 – SEDES

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendentes Sociais, para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, de São Leopoldo/RS, conforme Lei Municipal nº 10.335/2025 tem sua validade de um ano encerrada em 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que há previsão legal de prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado pelo período de mais 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal nº 10.335/2025;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento o Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2026, realizado pela Fundação La Salle, destinado, entre outros, ao provimento de vagas para o cargo de Atendente Social, cuja conclusão e posterior convocação dos candidatos aprovados dependerão do cumprimento das etapas previstas no respectivo certame;

DECIDE:

PRORROGAR o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 pelo período de 01 (um) ano, a contar de 29 de agosto de 2026, com término previsto para 28 de agosto de 2027, **ou até a efetiva possibilidade de convocação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2026, o que ocorrer primeiro.**

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a manutenção dos serviços públicos e evitar a descontinuidade das atividades essenciais desempenhadas pelos Atendentes Sociais, até que seja possível o provimento dos cargos efetivos mediante o concurso público em andamento.

São Leopoldo, 30 de julho de 2026.

PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:419C4C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.495**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 18126/2026, de 21 de julho de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **FERNANDO GOMES SILVEIRA**, matrícula nº 55765, CPF nº 810.203.500-59, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de participar do Evento Esportivo Oficial de Relevância Internacional, conforme convocação da Federação Gaúcha de Bicicross, no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 11 de junho de 2026 á 15 de junho de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E2AB45EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.561**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 104J/2026, da Secretaria Municipal de Saúde - Jurídico, datado de 26/05/2026, acompanhado de cópia dos e-mails de 26/05/2026 e 30/12/2025, este último acompanhado do Memorando nº 023/2025, de 30/12/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e respectivos anexos (4 folhas), os quais foram todos juntados ao Protocolo nº 2026/15, de 26/05/2026. Constatou-se, durante a análise da documentação, divergência entre o número do memorando mencionado no e-mail de 30/12/2025, acostado aos autos e o número constante no memorando efetivamente anexado. Em razão disso, foi realizada diligência verbal junto à servidora Claudilene Matzembacher, Assessora Jurídica, Matrícula 55760, a qual esclareceu que o número correto do documento corresponde ao Memorando n.º 023/2025, e não ao Memorando n.º 025/2025, conforme mencionado no corpo do e-mail encaminhado. Na mesma oportunidade, foi solicitado verbalmente o encaminhamento do laudo médico mencionado na denúncia, bem como o envio integral da documentação correlata aos fatos narrados, providências que foram atendidas na mesma data, com posterior juntada dos documentos aos autos. Trata-se de comunicação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde acerca de fatos atribuídos à servidora BÁRBARA JULIANE PEREIRA PUTZEL, matrícula nº 55673, ocupante de cargo em comissão, relacionados à suposta conduta antiética praticada no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente quanto à alegada quebra de sigilo profissional, exposição indevida de informações relacionadas ao atendimento de paciente do SUS e possível violação de deveres funcionais inerentes ao exercício da função pública. Em análise preliminar dos registros funcionais da denunciada, verificou-se ainda que a servidora ocupava, à época dos fatos narrados, o cargo de Coordenadora do Centro de Saúde Scharlau, ao passo que a médica denunciante, Pamela Hagnes Lima Gadelha, encontrava-se vinculada à Unidade Básica de Saúde Campestre. Tal circunstância evidencia, em tese, aparente ausência de correspondência direta entre as atribuições funcionais exercidas pela denunciada e os fatos relatados na denúncia, especialmente no que se refere à atuação administrativa junto à unidade em que teria ocorrido o atendimento mencionado, situação que demanda adequada apuração quanto ao efetivo contexto dos acontecimentos, eventual participação funcional da denunciada e eventual relação entre as atribuições do cargo ocupado e os fatos noticiados. Conforme consta na documentação acostada aos autos, a notícia dos fatos foi formalizada em 04 de dezembro de 2025, pela médica Pamela Hagnes Lima Gadelha, participante do Programa “Mais Médicos”, vinculada à Unidade Básica de Saúde Campestre. Segundo relato, em 01 de dezembro de 2025 realizou atendimento à paciente Neusa de Fátima da Luz, ocasião em que procedeu à solicitação dos exames necessários ao acompanhamento clínico da usuária. Todavia, o exame denominado SCL-70 não teria podido ser requisitado em razão de alegada indisponibilidade do procedimento no sistema GMUS utilizado pela rede municipal de saúde. Inconformada, a paciente dirigiu-se à Secretaria Municipal de Saúde, onde foi atendida pela servidora Bárbara Juliane Pereira Putzel, que ao invés de esclarecer a limitação técnica, forneceu informação à paciente afirmando que o exame seria autorizado e que ela mesma entraria em contato com a unidade de saúde. No dia seguinte, 02 de dezembro de 2025, a referida paciente retornou à unidade de saúde para cobrar da denunciante a solicitação do exame “SCL-70” e um encaminhamento para “saúde mental”. Destaca que o retorno da paciente ocorreu em um momento de extrema tensão no atendimento de uma urgência. Neste cenário, a denunciante iniciou uma comunicação interna com a denunciada, cujo diálogo culminou no ato central da denúncia, tendo em vista que a denunciada capturou a tela (print) da conversa e repassou o conteúdo diretamente à paciente. Ainda segundo a narrativa apresentada, em 03 de dezembro de 2025 a médica teria buscado outras alternativas para acompanhamento da paciente, mantendo contato com profissional da área de psicologia e aguardando orientações acerca da disponibilização do exame no sistema. Consta, ainda, que em 04 de dezembro de 2025, a paciente teria apresentado à médica Silvana Aparecida imagem contendo o registro da conversa mantida entre a denunciante e a servidora Bárbara Juliane Pereira Putzel, circunstância da qual a denunciante afirma ter tomado conhecimento por intermédio da referida

profissional. A denunciante sustenta que o conteúdo da conversa privada teria sido compartilhado com a paciente sem sua autorização, atribuindo tal conduta à servidora denunciada. Relata, por fim, que posteriormente o exame SCL-70 foi disponibilizado no sistema GMUS, possibilitando sua solicitação, e que os fatos narrados teriam lhe ocasionado constrangimentos no ambiente de trabalho, razão pela qual formalizou a presente denúncia, instruindo-a com documentos e registros que entende pertinentes à apuração administrativa. Registra-se que os fatos acima correspondem à narrativa apresentada pela denunciante, cuja veracidade e contexto deverão ser devidamente apurados no curso do procedimento administrativo. Os elementos documentais acostados aos autos, especialmente os registros de comunicação apresentados pela denunciante e a individualização da conduta atribuída à servidora, revelam indícios suficientes de autoria e materialidade aptos a justificar a instauração direta de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da apuração aprofundada dos fatos no curso da instrução, especialmente no que se refere: à eventual exposição indevida de informações relacionadas ao atendimento de paciente da rede pública de saúde; à suposta divulgação indevida de informações obtidas em razão do exercício da função pública; à conduta funcional atribuída à servidora no exercício de suas atribuições; às circunstâncias em que os fatos ocorreram; à eventual ocorrência de infração administrativa e correspondente responsabilidade funcional.

Após análise da documentação acostada aos autos, DETERMINA a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para assegurar a adequada apuração dos fatos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos. Caso, ao final da instrução, reste comprovada a prática dos fatos narrados, a servidora poderá responder por infração aos deveres funcionais previstos no art. 150, incisos I, III e VIII, bem como à vedação prevista no art. 151, inciso V, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006, sujeitando-se às penalidades legalmente cabíveis, observadas a gravidade da conduta e as circunstâncias apuradas. Outrossim, designa os servidores Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85.199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C38EF457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.090

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 6513/2026, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

RESOLVE

Retificar a Portaria 142.900, de 13 de julho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, no período de **02 de julho a 11 de dezembro de 2026** (163 dias), a servidora **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES**, matrícula nº 88292, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Parcerias e Convênios, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO**, matrícula nº 55855, em

substituição de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. “

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:906DAA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.106

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 17025/2026, de 10 de julho de 2026, e no memorando nº 805/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **FABIANE DE MORAES**, matrícula nº 85594, cargo: Professora na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FFECB46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.108

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16589/2026, de 07 de julho de 2026, e no memorando nº 826/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **LISIANE MOTA DA SILVA**, matrícula nº 85047, cargo: Professora de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de agosto de 2026, devido à participação no Congresso Neurometing, a realizar-se na cidade de Camboriú/SC. A dispensa será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/Declaração enviada pela escola, conforme Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:42EAF7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.109

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 18818/2026, de 29 de julho de 2026,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da Reunião com a Diretora Executiva da UNCME, que ocorrerá em João Pessoa/PB, nos dias 15 de julho de 2026 à 24 de julho de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B0181CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.111

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 18823/2026, de 29 de julho de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **LUISE PETER DA SILVA**, matrícula nº 84944, CPF nº 021.352.350-75 e **LISIANE MACHADO BITENCOURT DA SILVA**, matrícula nº 10703, CPF nº 545.821.130-87, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de participarem do XXXIX Congresso CONASEMS, que ocorrerá em Porto Alegre/RS, nos dias 12 de julho de 2026 à 15 de julho de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:134FE431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.112

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 18825/2026, de 29 de julho de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 85453, CPF nº 960.215.430-68 e **SHEILA WESTPHAL RIBEIRO DA SILVA PY**, matrícula nº 85215, CPF nº 000.088.660-23, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de participarem do Curso de ESTOMATERAPIA, que ocorrerá em Porto Alegre/RS, nos dias 31 de agosto de 2026 à 04 de setembro de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:938D10D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 43/2022

CONTRATADA: EVOLUA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.843/0001-60.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.13, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de setembro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:DFDA2B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2026

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2026

CONTRATADA: ASSOCIACAO VIVENDO ATOS 29, inscrito no CNPJ sob o nº 36.751.059.0001-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 27/2026, para incluir nova dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 — Secretaria de Assistência Social; Unidade: 03 — Proteção Social Especial 12.03.08.244.0044.2188 — Rede Socioassistencial especial de alta complexidade; 3.3.50.43.00.00.00.00 — subvenções sociais 2661 3.3.50.43.06.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 27/2026 passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Eduarda Foesten Eberhardt, matrícula sob nº 55842, da Secretaria de Desenvolvimento Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:5CF96807

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023

CONTRATADA: ASSOCIACAO MANTENEDORA PANDORGA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Primeira do aditivo 02 do Termo de Colaboração nº 15/2024, para incluir nova dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 — Secretaria de Assistência Social; Unidade: 03 — Proteção Social Especial 12.03.08.244.0044.2189 — Rede Socioassistencial especial de alta complexidade; 1011 3.3.50.43.00.00.00.00 1661.0000411 — subvenções sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula Primeira do aditivo 01 do Termo de Colaboração nº 15/2024 passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Eduarda Foesten Eberhardt, matrícula sob nº 55842, da Secretaria de Desenvolvimento Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:7518448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 11/2023**CONTRATADA:** ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.345.869/0003-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Primeira do Aditivo 02, do Termo de Colaboração nº 18/2024, para incluir nova dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 — Secretaria de Assistência Social; Unidade: 03 — Proteção Social Especial; 12.03.08.244.0044.2188 — Rede Socioassistencial especial de alta complexidade; 3.3.50.43.00.00.00.00 — subvenções sociais 1660; 3.3.50.43.06.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula Segunda do Aditivo 01, do Termo de Colaboração nº 18/2024 passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Eduarda Foesten Eberhardt, matrícula sob nº 55842, da Secretaria de Desenvolvimento Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:EB2E2D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2023**CONTRATADA:** ASSOCIACAO VIDA NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Primeira do aditivo 02 do Termo de Colaboração nº 14/2024, para incluir nova dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão também por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 — Secretaria de Assistência Social; Unidade: 03 — Proteção Social Especial; 12.03.08.244.0044.2189 — Rede Socioassistencial especial de alta complexidade; 1011 3.3.50.43.00.00.00.00; 1661.0000411 — subvenções sociais

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula Primeira do aditivo 01 do Termo de Colaboração nº 14/2024 passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Eduarda Foesten Eberhardt, matrícula sob nº 55842, da Secretaria de Desenvolvimento Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:C41EFC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026**CONTRATADA:** LDR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.909.777/0001-20.

OBJETO: Contratação de locação temporária de imóvel urbano, localizado na Rua Libório Muller, nº 509, Bairro Santos Dumont, São Leopoldo/RS, destinado à instalação provisória do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nordeste, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses, durante a execução das obras de reforma da sede própria da unidade.

VALOR: de R\$74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração e o interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação específica aplicável às locações de imóveis urbanos.

RUBRICA: As despesas referentes à presente locação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo: Dotação: 2026/2097 Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do CRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 2660- Transferência de Recursos do FNAS; Destinação: 0000059 – SIGTV CUSTEIO Extra-estrutura dos serviços da SAS Rubrica Item: .3.3.90.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis; Rubrica Item: .3.3.90.39.15.00.00.00 – Tributos à Conta do Locatário Rubrica Item: .3.3.90.39.69.00.00.00 – Prêmio de Seguro. Dotação: 2026/2110 Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do CRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 2660- Transferência de Recursos do FNAS; Destinação: 3101067 – Estrutura SUAS – MP 1.284/2024 – Custeio Rubrica Item: .3.3.90.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis; Rubrica Item: .3.3.90.39.15.00.00.00 – Tributos à Conta do Locatário Rubrica Item: .3.3.90.39.69.00.00.00 – Prêmio de Seguro.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:0102057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12871/2026

OBJETO: Contratação de locação temporária de imóvel urbano, localizado na Rua Libório Muller, nº 509, Bairro Santos Dumont, São Leopoldo/RS, destinado à instalação provisória do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nordeste, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses, durante a execução das obras de reforma da sede própria da unidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O CRAS Nordeste constitui atividade pública essencial da política de assistência social, responsável pela oferta de serviços de proteção social básica, acompanhamento familiar, cadastramento e atualização do Cadastro Único, atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e execução de serviços, programas e benefícios socioassistenciais. A contratação faz-se necessária em razão da impossibilidade de manutenção dos atendimentos no imóvel atualmente utilizado pelo CRAS durante a realização das obras, considerando os impactos operacionais, estruturais e de segurança decorrentes da intervenção predial.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Foram realizadas buscas por imóveis que satisfizessem a necessidade apresentada. A solução mais adequada à

logística e ao menor preço foi amplamente discutida e o entendimento da gestão da Secretaria de Assistência Social foi pela escolha do imóvel objeto desta inexigibilidade, locado pela LDR Negócios Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.909.777/0001-20.

Diante das três opções pesquisadas, foi escolhido o imóvel localizado na Rua Libório Muller, nº 509, Bairro Santos Dumont, São Leopoldo/RS. A escolha do imóvel objeto da presente contratação decorre de sua comprovada adequação às necessidades operacionais e funcionais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nordeste, atendendo aos requisitos definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o funcionamento provisório da unidade durante a execução das obras de reforma da sede própria.

O imóvel selecionado apresenta características compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo CRAS Nordeste, dispondo de espaço físico adequado para a instalação dos ambientes necessários ao atendimento da população, incluindo recepção, salas para atendimento individual e familiar, espaços destinados às atividades administrativas e áreas de apoio aos servidores e usuários.

Além da adequação física, o imóvel encontra-se localizado em área compatível com o território de abrangência do CRAS Nordeste, fator essencial para a manutenção do acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais ofertados pela unidade. A permanência do equipamento em região próxima ao território de referência contribui para a preservação dos vínculos já estabelecidos com as famílias acompanhadas, reduzindo impactos no acesso aos serviços e garantindo a continuidade das ações da Proteção Social Básica.

Também foram consideradas as condições de acessibilidade, segurança, habitabilidade e infraestrutura do imóvel, verificando-se que este reúne os requisitos necessários para a instalação temporária da unidade sem prejuízo à qualidade do atendimento prestado à população.

A escolha foi fundamentada em avaliação técnica realizada pela Administração, que concluiu pela compatibilidade do imóvel com as necessidades institucionais do Município, considerando aspectos de localização, funcionalidade, capacidade de atendimento e viabilidade de utilização durante o período previsto para a reforma da sede definitiva.

Por se tratar de imóvel com características específicas e determinantes para o atendimento da finalidade pública pretendida, sua seleção encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, restando demonstrado que suas particularidades o tornam adequado para atender à necessidade administrativa identificada.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, Dotação: 2026/2097 Prefeitura Municipal de São Leopoldo Programa de Trabalho: 12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do CRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 2660- Transferência de Recursos do FNAS Destinação: 0000059 – SIGTV CUSTEIO Extra-estrutura dos serviços da SAS Rubrica Item: .3.3.90.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis Rubrica Item: .3.3.90.39.15.00.00.00 – Tributos à Conta do Locatário Rubrica Item: .3.3.90.39.69.00.00.00 – Prêmio de Seguro. Dotação: 2026/2110 Prefeitura Municipal de São Leopoldo Programa de Trabalho: 12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do CRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 2660- Transferência de Recursos do FNAS Destinação: 3101067 – Estrutura SUAS – MP 1.284/2024 – Custeio

Rubrica Item: .3.3.90.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis Rubrica Item: .3.3.90.39.15.00.00.00 – Tributos à Conta do Locatário Rubrica Item: .3.3.90.39.69.00.00.00 – Prêmio de Seguro.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:81857213

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026, OBJETO:** Contratação de assinatura do software OrçaFascio, incluindo os módulos Orçamento e Bases Adicionais, com acesso em nuvem e até cinco usuários simultâneos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **FORNECEDOR:** 3F LTDA. CNPJ Nº 23.484.444/0001-45.

CLADIS MAGNANI

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gabriel Pacheco Stertz

Código Identificador:A3930E2D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19449 DE 31 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

DIEGO DA SILVA TRINDADE, matrícula nº 752, para exercer a função de **SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **03/08/2026**, em substituição ao titular **GISELE DUTRA COLETTI**, matrícula nº 580, em gozo de licença prêmio, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-04**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:45C1A224

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19450 DE 31 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

MANOELA DE AGUIAR FARIAS, com vigência a partir de **03 de agosto de 2026**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, símbolo **CC-04**, da **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.555 de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:9C79042C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 REAGENDADO

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, tombado sob o nº **22/2026**, sob o critério de julgamento, **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em 11(once) postos de trabalho territoriais, operacionalizado por um efetivo total de 16 (dezesseis) auxiliares de limpeza e 03 (três) auxiliares de copa, totalizando 19 (dezenove) funcionários, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material, sob demanda, e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE. DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2026, às 09h00min.** O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:AF94AA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 07/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
1/35
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 07/2026.
O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.022/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no uso de suas atribuições legais e administrativas, INTIMA os contribuintes abaixo identificados, nos termos da legislação tributária vigente, para que tomem ciência e adotem as providências cabíveis quanto às pendências fiscais descritas neste edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente intimação é expedida com fundamento nos arts. 142, 145 e 149 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), Arts. 95 e 96 do Código Tributário Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, bem como na Lei Municipal nº 7.025/2025, que dispõe sobre o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Município de São Luiz Gonzaga, e demais normas tributárias e administrativas aplicáveis no âmbito municipal.

MOTIVO DA INTIMAÇÃO: Conforme apuração realizada pelo Setor de Cadastro e Controle Tributário Municipal, constam em nome dos contribuintes abaixo relacionados pendências fiscais relativas a tributos municipais em atraso, razão pela qual ficam cientificados para que promovam a regularização ou apresentem manifestação, na forma da legislação vigente.

PROVIDÊNCIAS: Os contribuintes deverão comparecer junto à Secretaria Municipal da Fazenda de São Luiz Gonzaga/RS – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, a fim de regularizar a situação fiscal ou apresentar defesa administrativa, nos termos do art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.025/2025, sendo que o não atendimento à presente intimação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo inscrição em dívida ativa, encaminhamento para protesto extrajudicial e cobrança judicial, conforme o caso.

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:

- Endereço: Rua Venâncio Aires, 2438 - Centro, São Luiz Gonzaga – RS.
- Horário: 8h às 11:30h /13:30 às 16hs.
- Contato: (55) 3352-9300/Whatsapp (55)3352-9321.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente intimação é realizada por meio de edital, considerando-se os contribuintes nele relacionados validamente intimados para todos os efeitos legais a partir da data de sua publicação no órgão oficial do Município.

São Luiz Gonzaga/RS, 27 de julho de 2026 - São Luiz Gonzaga/RS.

PEDRO ROBERTO HECK
Secretário Municipal da Fazenda

Publique-se. Cumpra-se.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
2/35
CONTRIBUINTES:
1 Nome/Razão Social: ANTONIA VIEIRA DA SILVA
1 CPF/CNPJ:1____7
1 Tributo/Exercício:
1 Iptu: 2023,2024,2025.
1 Endereço: RUA OLÍMPIO BECKER, 67.
1 Nome/Razão Social: ANTONIO AUGUSTO NASCIMENTO BATISTA
1 CPF/CNPJ:2____3
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2024 -
1 Nº:2,3,4,5.
1 Endereço: Rua GEN. PORTINHO, 1772.
1 Nome/Razão Social: ANTONIO CARLOS DE SOUZA MESSA - ME
1 CPF/CNPJ:1____6
1 Tributo/Exercício:
1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2023,2024,2025.
1 Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS, 2985.
1 Nome/Razão Social: ANTONIO CARLOS PINTO FERREIRA
1 CPF/CNPJ:4____4
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 -

Nº:5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36.

1 IPTU – 2023, 2024, 2025.

1 Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 1580.

1 Nome/Razão Social: ANTONIO CARLOS SANT ANA MARQUES

1 CPF/CNPJ:5_____4

1 Tributo/Exercício:

1 Iptu: 2023, 2024, 2025.

1 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 1283.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

3/35

1 Nome/Razão Social: ANTONIO DORNELES DA SILVA

1 CPF/CNPJ:2_____1

1 Tributo/Exercício:

1 Iptu: 2023, 2024, 2025.

1 Endereço: Rua TUPI CALDAS, 180.

1 Nome/Razão Social: ANTONIO DORNELES FERREIRA

1 CPF/CNPJ:3_____2

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2023, 2024 -

Nº:1, 2, 3, 4, 5, 6.

1 Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 2928.

1 Nome/Razão Social: ANTONIO IBANES DOS SANTOS RESMIN

1 CPF/CNPJ:5_____0

1 Tributo/Exercício:

1 Iptu: 2023, 2024, 2025.

1 Endereço: Rua RIO BRANCO, 2224.

1 Nome/Razão Social: ANTONIO MARCOS SANCEDAS MARQUES - MEI

1 CPF/CNPJ:5_____5

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2024, 2025.

1 Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES, 2273.

1 Nome/Razão Social: ANTONIO PESSOA DOS SANTOS

1 CPF/CNPJ:1_____0

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE, 2018, 2019, 2020 - Nº:25.

1 IPTU – 2022, 2023, 2024, 2025.

1 Endereço: TRAV. DEOCLIDES GOMES, 70.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

4/35

1 Nome/Razão Social: ANTONIO RENATO MILEZ FERREIRA

1 CPF/CNPJ:3_____4

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE: 2022, 2023, 2024 -

Inscrição: 1918010. Nº:04, 05, 06.

1 IPTU – 2025.

1 Endereço: Rua GOMES CARNEIRO, 552.

1 Nome/Razão Social: ANTONIO SIDINEI DA SILVA FERRAZ - MEI

1 CPF/CNPJ:3_____1

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE:

2022, 2023, 2024 - Nº:2, 3, 4, 5, 6.

1 Endereço: Rua OTOMAR F. BECKER, 5.

1 Nome/Razão Social: APARICIO MOURA DEGRANDIS

1 CPF/CNPJ:2_____1

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: 2024, 2025 – Inscrição: 21211010

1 IPTU: 2024, 2025 – Inscrição: 21212010

1 Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 509.

1 Nome/Razão Social: ARACI CUNHA DE OLIVEIRA

1 CPF/CNPJ:2_____1

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: 2023, 2024, 2025.

1 ISSQN-FIXO: 2024, 2025.

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA:2024, 2025.

1 Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 1252

1 Nome/Razão Social: ARGOS SANTOS MOISINHO

1 CPF/CNPJ:0_____9

1 Tributo/Exercício:

1 Iptu: 2022, 2023, 2024, 2025.

1 Endereço: TRAV. NOE FERREIRA NETO, 44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

5/35

1 Nome/Razão Social: ARI MARCO FERNANDES

1 CPF/CNPJ:4_____1

1 Tributo/Exercício:

1 Iptu: 2024, 2025.

1 Endereço: TRAVESSA TRES DE JUNHO, 5135.

1 Nome/Razão Social: ARIEL LARRE MARTINS - MEI

1 CPF/CNPJ:4_____6

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2023, 2024, 2025.

1 Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 4841.

1 Nome/Razão Social: ARLEM NUNES ALVES - ME

1 CPF/CNPJ:5_____6

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2024, 2025.

1 ALVARÁ LIC/LOCALIZAÇÃO - 2024, 2025.

1 Endereço: Rua PADRE MIGUEL FERNANDES, 2060, CENTRO.

1 Nome/Razão Social: ARMANDO VIEIRA DE MORAES

1 CPF/CNPJ:2_____0

1 Tributo/Exercício:

1 Iptu: 2024, 2025.

1 Endereço: Rua GEN. LIMA, 2624.

1 Nome/Razão Social: ARTHUR MARQUES MAGALHAES - ME

1 CPF/CNPJ:4_____0

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2024, 2025.

1 Endereço: Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA, 3662.

1 Nome/Razão Social: ARTUR MARTINS DOS SANTOS

1 CPF/CNPJ:0_____2

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE: 2022, 2023 -Inscrição:

2165010. Nº:15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28.

1 IPTU – 2024, 2025.

1 Endereço: Rua GOMES CARNEIRO, 01129.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

6/35

1 Nome/Razão Social: ARTUR WAGNER SUCKER - MEI

1 CPF/CNPJ:2_____5

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2022, 2023, 2024, 2025.

1 Endereço: Rua FERNANDO MACHADO, 3229.

1 Nome/Razão Social: ASSIS BRASIL DE MATOS MARQUES

1 CPF/CNPJ:5_____0

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE: 2023, 2024 -Inscrição:
3465010. Nº:9, 10, 11, 12, 13.
1 IPTU – 2025.
1 Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4557.
1 Nome/Razão Social: ASSIS DOS SANTOS LOPES
1 CPF/CNPJ:7_____9
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE:2021, 2022, 2023 -
Inscrição: 11223010. Nº:2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16,
17, 18, 19, 20.
1 IPTU – 2024, 2025.
1 Endereço: Rua BORGES DO CANTO, 01038.
1 Nome/Razão Social: ATALIBA PEREIRA DOS SANTOS
1 CPF/CNPJ:0_____1
1 Tributo/Exercício:
1 Iptu: 2024.
1 Endereço: Rua FELIPE CAMARAO, 890.
1 Nome/Razão Social: AURELIO PRESTES DE MOURA
1 CPF/CNPJ:2_____7
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE: 2022, 2023, 2024, 2025 -
Inscrição: 10969010. Nº:2, 3, 4.
1 Endereço: Rua BARAO DA PASSAGEM, 0001.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
7/35
1 Nome/Razão Social: AURI MELO DA SILVA - MEI
1 CPF/CNPJ:4_____5
1 Tributo/Exercício:
1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - PARCELAMENTO EM ATRASO
PARCELAS DOS ANOS DE:
2022, 2023, 2024 - Nº:4, 5, 6, 7.
1 Endereço: Rua EDMAR F. FABRICIO, 890.
1 Nome/Razão Social: AURI POMPEO
1 CPF/CNPJ:2_____6
1 Tributo/Exercício:
1 Iptu: 2022, 2023, 2024, 2025.
1 Endereço: Rua GEN. LIMA, 1496.
1 Nome/Razão Social: AURORA FREITAS GARCIA
1 CPF/CNPJ:2_____8
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025.
1 Endereço: Rua CORONEL CHARNANECO, 1063.
1 Nome/Razão Social: AUTO ELETRICA DOIS IRMAOS LTDA
1 CPF/CNPJ:3_____4
1 Tributo/Exercício:
1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2024, 2025.
1 ISSQN-MOVTO - 2024.
1 Endereço: BR - 285, KM566.
1 Nome/Razão Social: AGREGATTO CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA
1 CPF/CNPJ:0_____2
1 Tributo/Exercício:
1 ALVARÁ FISC/VISTORIA: PARCELAMENTO EM ATRASO
PARCELAS DOS ANOS DE
2021, 2022, 2023, 2024 - Nº:1, 2, 3, 4, 5, 6.
1 Endereço: Rua SILVA JARDIM, 3565.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
8/35
1 Nome/Razão Social: ALADIO PAUTES SEVERO

1 CPF/CNPJ:0_____6
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE 2021, 2023, 2024 -
Nº:3, 4, 5, 6.
1 Endereço: Rua DAVID CANABARRO, 1673.
1 Nome/Razão Social: ALCEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - MEI
1 CPF/CNPJ:2_____5
1 Tributo/Exercício:
1 ALVARÁ FISC/VISTORIA: PARCELAMENTO EM ATRASO
PARCELAS DOS ANOS DE
2021, 2022, 2023, 2024 -S Nº:1, 2, 3.
1 Endereço: Rua DAVID CANABARRO, 1449.
1 Nome/Razão Social: ALINE OLIVEIRA
1 CPF/CNPJ:0_____8
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE 2022, 2023, 2024 -
Nº:1.2, 3, 4, 5.
1 Endereço: Rua SILVA JARDIM, 2700.
1 Nome/Razão Social: ALMERINDA DE LIMA MACHADO
1 CPF/CNPJ:0_____9
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE 2021, 2022, 2023, 2024 -
Nº:1.2, 3, 4, 5.
1 Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT , 535.
1 Nome/Razão Social: AMANDA FRANCESCA SILVEIRA PARIZ
1 CPF/CNPJ:0_____3
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE 2023 -
Nº:2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.
1 IPTU:2025.
1 Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS, 118.
1 Nome/Razão Social: ANA CRISTINA MACHADO DORNELES
1 CPF/CNPJ:6_____0
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
9/35
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE
2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 - Nº:6, 7.
1 Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES, 2175.
1 Nome/Razão Social: ANDRE JEREMIAS SANGUINE DA SILVA
1 CPF/CNPJ:0_____4
1 Tributo/Exercício:
1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE 2021, 2022, 2023, 2024 -
Nº:3, 4, 5
1 Endereço: Rua MANOEL MARCOS NABOR Nº 35.
1 Nome/Razão Social: ANTONIO BRUNO PIRES BARBOSA - ME
1 CPF/CNPJ:0_____1
1 Tributo/Exercício:
1 ALVARÁ FISC/VISTORIA: PARCELAMENTO EM ATRASO
PARCELAS DOS ANOS DE
2021, 2022, 2023, 2024 - Nº:2, 4, 5.
1 Endereço: Rua FRUTUOSO P. MACHADO, 196.
1 Nome/Razão Social: ANTONIO DORNELES FERREIRA
1 CPF/CNPJ:3_____2
1 Tributo/Exercício:
1 ALVARÁ FISC/VISTORIA: PARCELAMENTO EM ATRASO
PARCELAS DOS ANOS DE
2021, 2022, 2023, 2024 - Nº:1, 2, 3, 4, 5.
1 Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 2928.
1 Nome/Razão Social: ANTONIO RENATO MILEZ FERREIRA
1 CPF/CNPJ:3_____4
1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022, 2023, 2024 - Nº:4, 5, 6.

1 IPTU: 2025

1 Endereço: Rua GOMES CARNEIRO, 552.

1 Nome/Razão Social: ASSIS BRASIL DE MATOS MARQUES

1 CPF/CNPJ:5_____0

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2023, 2024 -PARCELAS

Nº:9, 10, 11, 12, 13.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

10/35

1 Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4557.

1 Nome/Razão Social: BEATRIS MACEDO DA ROSA

1 CPF/CNPJ:6_____0

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2023, 2024 - Nº:7, 8.

1 Ano: 2025.

1 Endereço: Rua GEN. LEOVEGILDO PAIVA, 1704.

1 Nome/Razão Social: BEVERLY BASSANI SILVA

1 CPF/CNPJ:0_____7

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU:2023, 2024, 2025.

1 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 3542.

1 Nome/Razão Social: BRUNA SEBASTIANI BAPTISTA

1 CPF/CNPJ:0_____1

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU:2024.

1 Endereço: Rua PADRE MIGUEL FERNANDES, 1879.

1 Nome/Razão Social: BRUNO CÉSAR CHAVES CARVALHO

1 CPF/CNPJ:0_____1

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2024, 2025.

1 ISSQN-MOVTO - 2023.

1 ISSQN-FIXO - 2024, 2025

1 Endereço: Rua PADRE MIGUEL FERNANDES, 1879.

1 Nome/Razão Social: CARLOS EURICO DE QUEIROZ FONTOURA

1 CPF/CNPJ:0_____3

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022, 2023, 2024, 2025 -

Nº:2, 3.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

11/35

1 Ano: 2025.

1 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 698.

1 Nome/Razão Social: CECILIA WOLSKI CARLET

1 CPF/CNPJ:4_____4

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022, 2023, 2024 -

Nº:5, 6, 7, 8.

1 Ano: 2025.

1 Endereço: Rua MONS. WOLSKI, 1102.

1 Nome/Razão Social: CLAUDETE TERRA OLIVEIRA

1 CPF/CNPJ:5_____4

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2025 - Nº:2, 3.

1 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1417.

1 Nome/Razão Social: CLAUDIA REGINA MOURA FERREIRA

1 CPF/CNPJ:7_____2

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022, 2023, 2024, 2025 - PARCELAS Nº4.

1 Endereço: TRAVESSA VITERBO CASTRO, 107.

1 Nome/Razão Social: CRISTIANE SIQUEIRA DE LIMA

1 CPF/CNPJ:0_____0

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2023, 2024 -S

Nº:2, 3, 4, 5, 6, 7.

1 Ano: 2025.

1 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 2040.

1 Nome/Razão Social: CRISTIELE BARBOSA DE SOUZA

1 CPF/CNPJ:0_____9

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2015, 2016, 2017, 2018, 2019

- Nº:15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

12/35

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022, 2023, 2024, 2025 -

Nº:2, 3, 4, 5.

1 Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 654.

1 Nome/Razão Social: DANIELI ANDRADE DO AMARAL

1 CPF/CNPJ:9_____2

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE

2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 -Nº:5, 6, 7, 8.

1 Ano: 2025.

1 Endereço: Rua EDMAR FURTADO FABRICIO, 2250.

1 Nome/Razão Social: DELMIR ANTONIO DA SILVA ANTONINI

1 CPF/CNPJ:1_____0

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2023, 2024 -

Nº:1, 2, 3, 4, 5

1 Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS, 3265.

1 Nome/Razão Social: DENILDO FERREIRA DE CAMARGO

1 CPF/CNPJ:3_____8

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2024 -

Nº:, 4, 5, 6, 7, 8.

1 Endereço: Rua GEN. NETO, 1479.

1 Nome/Razão Social: DIRCEU REICHEL

1 CPF/CNPJ:9_____5

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2024 -

Nº:, 4, 5, 6, 7.

1 Ano: 2025

1 Endereço: TRAV. PLINIO PEREIRA, 192.

1 Nome/Razão Social: DIVA CHAGAS DA CRUZ

1 CPF/CNPJ:7_____0

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2023, 2024, 2025 - Nº:2, 3, 4.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

13/35

1 Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARÇO, 3733.

1 Nome/Razão Social: EDERSON ANDRE WEBER

1 CPF/CNPJ:9_____3

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2024, 2025 - Nº:3, 4.

1 Endereço: Rua BENTO GONCALVES, 515

1 Nome/Razão Social: EDIANI DORNELES PISANI E OUTROS

1 CPF/CNPJ:5_____7

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022, 2023, 2024 - Nº:4, 5, 6.

1 Ano: 2025.

1 Endereço: Rua GEN. SALVADOR PINHEIRO, 1062.

1 Nome/Razão Social: ELIRIA DOS SANTOS DA ROSA

1 CPF/CNPJ:5_____0

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022, 2023, 2024 - Nº:4, 5, 6.

1 Ano: 2025.

1 Endereço: Rua VASCO ALVES, 4058.

1 Nome/Razão Social: ELOIR DE FATIMA COSTA DA SILVA

1 CPF/CNPJ:8_____4

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2024 - Nº:9, 10.

1 Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS, 742.

1 Nome/Razão Social: ELOISA CHITOLINA DAL PAI - MEI

1 CPF/CNPJ:1_____0

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ - FISC/VISTORIA PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE

2021, 2022, 2023, 2024 - Nº:2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

1 Ano:2025.

1 Endereço: Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA, 2686 SALA 02.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

14/35

1 Nome/Razão Social: ELOISA CHITOLINA DAL PAI DA ROSA

1 CPF/CNPJ:0_____6

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2023, 2024 -

Nº:2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

1 Ano: 2025.

1 Endereço: Rua RUI RAMOS, 1260.

1 Nome/Razão Social: ELVIO DE OLIVEIRA ANESSI - MEI

1 CPF/CNPJ:3_____4

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2023, 2024 -

Nº:5, 6, 7.

1 Endereço: TRAV. HOCHÉ P. MACHADO, 92.

1 Nome/Razão Social: ELVENI TEREZINHA DA CRUZ

1 CPF/CNPJ:2_____1

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2023, 2024 -

Nº:3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

1 Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARÇO, 1368.

1 Nome/Razão Social: ESQUEL MORAIS DORNELES

1 CPF/CNPJ:7_____5

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE

2019, 2020, 2021, 2022, 2023- Nº:9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23.

1 Endereço: Rua FERNANDES VIEIRA, 830.

1 Nome/Razão Social: EVAR BRANDAO dos SANTOS

1 CPF/CNPJ:2_____8

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2025 - Nº:2, 3.Inscrição:

4638010

1 Ano: 2025

1 IPTU: 2023, 2024, 2025 - Inscrição: 20048010.

1 IPTU: 2025 - Inscrição: 20049010.

1 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 3707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

15/35

1 Nome/Razão Social: FLAVIA PAZ RIBEIRO - ME

1 CPF/CNPJ:4_____5

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE

2024, 2025 - Nº:2.

1 Endereço: Rua FERNANDO CORREA, 221.

1 Nome/Razão Social: GABRIEL COSTA BEBER DE OLIVEIRA - ME

1 CPF/CNPJ:1_____3

1 Tributo/Exercício:

1 ISSQN-MOVTO - 2025 - Nº:2.

1 Endereço: Rua GEN. PORTINHO, 1445 SALA 204.

1 Nome/Razão Social: GEOVANE RODRIGUES MACHADO - MEI

1 CPF/CNPJ:5_____8

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ - FISC/VISTORIA PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE

2025 - Nº:2, 3.

1 Endereço: TRAVESSA PRESIDENTE KENNEDY, 16.

1 Nome/Razão Social: GERSON NEI RAMIRES MARQUES

1 CPF/CNPJ:9_____3

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021, 2022, 2023, 2024 -

Nº:2, 3, 4, 5, 6.

1 Endereço: Rua MONSENHOR ESTANISLAU WOLSKI, 08.

1 Nome/Razão Social: JULIO CESAR SOARES DE FREITAS - ME

1 CPF/CNPJ:4_____7

1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2023, 2024, 2025.

1 Endereço: Rua MAL. FLORIANO, 921 - SALA 01.

1 Nome/Razão Social: JULIO DA CRUZ

1 CPF/CNPJ:1_____1

1 Tributo/Exercício:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

16/35

1 IPTU:2022

1 Endereço: Rua SILVA JARDIM, 4600.

1 Nome/Razão Social: JULIO PRESTES GARCIA

1 CPF/CNPJ:2_____8

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU:2024/2025.

1 Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS, 102.

1 Nome/Razão Social: JUNIOR DIEL BATISTA

1 CPF/CNPJ:0_____6

1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua HOMERO BATISTA, 211.
 1 Nome/Razão Social: JUNIOR MAZUREK DA SILVA
 1 CPF/CNPJ:0_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 840.
 1 Nome/Razão Social: JUNIOR RIBEIRO KILCA
 1 CPF/CNPJ:0_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2025.
 1 Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 4282.
 1 Nome/Razão Social: JUREMA DE MELO SZTORMOWESKI
 1 CPF/CNPJ:1_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua JOAO GOULART, 1852.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
 nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 17/35
 1 Nome/Razão Social: JUREMA DE MORAES OLIVEIRA
 1 CPF/CNPJ:5_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua OTTOMAR FREDERICO BECKER, 511.
 1 Nome/Razão Social: JURENI CRISTINO DE OLIVEIRA - MEI
 1 CPF/CNPJ:2_____9
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GEN. LIMA, 1568.
 1 Nome/Razão Social: JUSSAMARA DOS SANTOS CAMPOS
 1 CPF/CNPJ:5_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua ANDRADE NEVES , 143.
 1 Nome/Razão Social: JUSSARA DE FATIMA SANTIS DE MELO
 1 CPF/CNPJ:8_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua Silvia Jardim, 557.
 1 Nome/Razão Social: JUSSARA DE LOURDES DE OLIVEIRA
 1 CPF/CNPJ:5_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 ISSQN-FIXO: 2024, 2025.
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES, 841.
 1 Nome/Razão Social: JUSSARA RIBAS MAICÁ CARDOSO
 1 CPF/CNPJ:5_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 ISSQN-FIXO: 2024, 2025.
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2025.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
 nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 18/35
 1 ALVARÁ LIC/LOCALIZAÇÃO : 2024.
 1 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 2574.
 1 Nome/Razão Social: K KATHERINE PROMOÇÕES DE
 EVENTOS LTDA
 1 CPF/CNPJ:4_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua FERNANDES VIEIRA, 501.
 1 Nome/Razão Social: K S DA SILVA THOMAZ - ME
 1 CPF/CNPJ:5_____8

1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2025.
 1 ALVARÁ LIC/LOCALIZAÇÃO : 2024.
 1 Endereço: Rua RIO BRANCO, 2410.
 1 Nome/Razão Social: K. M. ANCINELO & CIA LTDA ME
 1 CPF/CNPJ:1_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA, 2637.
 1 Nome/Razão Social: KAREN WELTER MORAES
 1 CPF/CNPJ:0_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
 DE: 2017, 2018, 2019 -
 Nº:13, 14.
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024.
 1 Endereço: Rua GENERAL PORTINHO, 153.
 1 Nome/Razão Social: KAROL COMASSETTO HAMERSKI DE
 MORAIS - ME
 1 CPF/CNPJ:5_____3
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2025.
 1 ALVARÁ LIC/LOCALIZAÇÃO : 2024.
 1 Endereço: Rua DR. BENTO SOEIRO DE SOUZA, 2065, SALA
 206.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
 nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 19/35
 1 Nome/Razão Social: KAROLINE VIANA BARCELOS - MEI
 1 CPF/CNPJ:4_____2
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua VICENTE FERRER DO PRADO, 325.
 1 Nome/Razão Social: KARYN FRANCIELI BORBA RODRIGUES
 1 CPF/CNPJ:2_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua VASCO ALVES, 2601.
 1 Nome/Razão Social: KATIA FABRICIO DA ROSA
 1 CPF/CNPJ:0_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua FERNANDO MACHADO, 3350.
 1 Nome/Razão Social: KATIA LUCILA DOS SANTOS BERWIG -
 MEI
 1 CPF/CNPJ:4_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1764.
 1 Nome/Razão Social: KATIELE MIRANDA URACH - MEI
 1 CPF/CNPJ:4_____6
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 3030 Casa 01.
 1 Nome/Razão Social: KATIUCIA LIMA CARNEIRO - MEI
 1 CPF/CNPJ:4_____9
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GENERAL LIMA, 3130.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
 nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 20/35
 1 Nome/Razão Social: KAUE ROCHA DOS SANTOS - MEI
 1 CPF/CNPJ:4_____0

1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 3312.
 1 Nome/Razão Social: KELLI SIMONE MATTOS DE MELO
 1 CPF/CNPJ:4_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 3312.
 1 Nome/Razão Social: KELLY HAMERSKI ROSA
 1 CPF/CNPJ:0_____3
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE: 2024 -
 Nº:2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 – Inscrição: 20623010.
 1 IPTU: 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 3499010
 1 IPTU: 2025 – Inscrição: 20623010
 1 Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 2088.
 1 Nome/Razão Social: KELLY ROZA DA SILVEIRA - MEI
 1 CPF/CNPJ:2_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE:
 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2022 - Nº:3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 1669.
 1 Nome/Razão Social: KELVIN DELLA FLORA - MEI
 1 CPF/CNPJ:3_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua SEPE TIARAJU, 1314, GRUTA.
 1 Nome/Razão Social: KETLYN EDUARDA ALVES DOS SANTOS - MEI
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 21/35
 1 CPF/CNPJ:4_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS, 2420, CENTRO.
 1 Nome/Razão Social: KEVIN MIELKE BERTI
 1 CPF/CNPJ:0_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 12020010
 1 Endereço: Rua SEPE TIARAJU, 1985.
 1 Nome/Razão Social: L & L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 1 CPF/CNPJ:2_____2
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GEN. SALVADOR P. MACHADO, 379.
 1 Nome/Razão Social: L C PRAXEDES DOS SANTOS CARDIO
 1 CPF/CNPJ:0_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA, 2020 SALA 01.
 1 Nome/Razão Social: L. E. MOREIRA
 1 CPF/CNPJ:5_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2025.
 1 ALVARÁ LIC/LOCALIZAÇÃO : 2024.
 1 Endereço: Rua GEN. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 669, CENTRO.
 1 Nome/Razão Social: L C PRAXEDES DOS SANTOS CARDIO
 1 CPF/CNPJ:0_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA, 2020 SALA 01.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 22/35
 1 Nome/Razão Social: L. GUSTAVO VOGT BUENO - MEI
 1 CPF/CNPJ:1_____6
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua MONS. WOLSKI, 1678
 1 Nome/Razão Social: L. SOUZA DOS SANTOS AVALIADOR - ME
 1 CPF/CNPJ:4_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GEN. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1686
 1 Nome/Razão Social: LA PIEDRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
 1 CPF/CNPJ:1_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua Silva Jardim, 4375.
 1 Nome/Razão Social: LA TROPILLA COMERCIO DE BEBIDAS ARTESANAIS LTDA
 1 CPF/CNPJ:2_____3
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GEN. PORTINHO, 1789.
 1 Nome/Razão Social: LAERTE DA SILVA FERREIRA
 1 CPF/CNPJ:9_____2
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2024, 2025 – Inscrição: 17864010
 1 Endereço: Rua BARAO DA PASSAGEM, 55.
 1 Nome/Razão Social: LAG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
 1 CPF/CNPJ:3_____9
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2024, 2025 – Inscrição: 17864010
 1 Endereço: Rua JOAO GOULART, 2783.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 23/35
 1 Nome/Razão Social: LAIRTE OLIVEIRA DOS SANTOS - MEI
 1 CPF/CNPJ:5_____1
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2024.
 1 Endereço: Rua GEN. HIPOLITO RIBEIRO, 2456, CENTRO.
 1 Nome/Razão Social: LAIS BRANDAO DE LIMA
 1 CPF/CNPJ:0_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2024, 2025 – Inscrição: 17944010
 1 Endereço: Rua HOMERO BATISTA, 350
 1 Nome/Razão Social: LAIZE AZZOLIN NICOLA
 1 CPF/CNPJ:0_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 ISSQN-FIXO: 2024, 2025.
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2025
 1 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 666.
 1 Nome/Razão Social: LAMBARI - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA
 1 CPF/CNPJ:8_____2
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GEN. HIPOLITO RIBEIRO, 2732.
 1 Nome/Razão Social: LARA POLL LENGERT - ME
 1 CPF/CNPJ:1_____6
 1 Tributo/Exercício:

1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 2463.
 1 Nome/Razão Social: LARISSA SOARES MACHADO - MEI
 1 CPF/CNPJ:4_____9
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 1945.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 24/35
 1 Nome/Razão Social: LAURA SANTANA MAGALHAES
 1 CPF/CNPJ:0_____9
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2023, 2025 – Inscrição: 61823010.
 1 Endereço: Rua GENERAL PORTINHO, 55.
 1 Nome/Razão Social: LAURA SIMONE DOS SANTOS SILVA
 1 CPF/CNPJ:9_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 4846010.
 1 Endereço: Rua GEN. OSORIO, 2380.
 1 Nome/Razão Social: LAVORO TRANSPORTES LTDA
 1 CPF/CNPJ:1_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua SAO JOAO, 1370 Apt. 02.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO BELMONTE ANDRADE - MEI
 1 CPF/CNPJ:2_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE: 2021, 2022, 2023, 2024 -
 Nº:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 – Inscrição: 8936010
 1 IPTU: 2025 – Inscrição: 8936010
 1 Endereço: Rua PRISCO FALCAO BARREIRA , 200.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO BENITES FERNANDES - MEI
 1 CPF/CNPJ:3_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua ERNESTO ALVES, 1484.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO DA SILVA KLAUS
 1 CPF/CNPJ:9_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 19202010.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 25/35
 1 Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES, 2075.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO DO NASCIMENTO BRUM - ME
 1 CPF/CNPJ:1_____3
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 2469 Sala 01.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO LOPES DOS SANTOS - MEI
 1 CPF/CNPJ:3_____3
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 5215.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO OLIVEIRA ANDRADE
 1 CPF/CNPJ:0_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE: 2021, 2022, 2023, 2024 -
 Nº:1, 2, 3, 4 – Inscrição: 5153010.
 1 Endereço: TRAVESSA JOÃO XXIII, 191.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO OURIQUE BRANDAO - ME

1 CPF/CNPJ:3_____2
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2022, 2023, 2025.
 1 Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 1428.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO PAZ BORGES - MEI
 1 CPF/CNPJ:3_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: TRAV. JULIO DE CASTILHOS, 29.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO SOUZA DE CAMPOS - MEI
 1 CPF/CNPJ:3_____0
 1 Tributo/Exercício:
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 26/35
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GOMES CARNEIRO, 1543.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO TEIXEIRA MOREIRA - MEI
 1 CPF/CNPJ:3_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 2894.
 1 Nome/Razão Social: LEDA JUSSARA BRUM DIAS
 1 CPF/CNPJ:3_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE:
 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021-
 Nº:16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,
 34, 35, 36 – Inscrição: 4723010.
 1 IPTU: 2020.
 1 Endereço: Rua ANTONIO GOMES PINHEIRO MACHADO, 370.
 1 Nome/Razão Social: LEANDRO MACIEL GONZATTO
 1 CPF/CNPJ:8_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024 – Inscrição: 1887010
 1 Endereço: Rua MAL. FLORIANO PEIXOTO, 3062.
 1 Nome/Razão Social: LEDONIL MACHADO DA ROSA
 1 CPF/CNPJ:3_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 10834010.
 1 Endereço: Rua GENERAL LIMA, 1672.
 1 Nome/Razão Social: LELIA LEIRIA LEDESMA
 1 CPF/CNPJ:6_____0
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 27/35
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 61250010.
 1 Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 000240.
 1 Nome/Razão Social: LENIR BARBOSA BUCHARDT
 1 CPF/CNPJ:3_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 5297010.
 1 Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARCO, 4042.
 1 Nome/Razão Social: LENIR TERESINHA TONDOLO VIDOTTO - MEI
 1 CPF/CNPJ:2_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua BENTO GONCALVES, 2016.
 1 Nome/Razão Social: LENISE IBARGOYEN SANTOLIM
 1 CPF/CNPJ:0_____8
 1 Tributo/Exercício:

1 ISSQN-FIXO: 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA :2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GEN. SALV. P. MACHADO, 1320 SL.302.
 1 Nome/Razão Social: LENNON DE JESUS SILVEIRA - MEI
 1 CPF/CNPJ:3_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1809, MONSENHOR WOLSKI.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 28/35
 1 Nome/Razão Social: LEOMAR BARRAGAN BECKER
 1 CPF/CNPJ:8_____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE: 2023, 2024 Nº:3, 4, 5, 6, 7
 – Inscrição: 17142010.
 1 Endereço: Rua PE. MIGUEL FERNANDES, 519.
 1 Nome/Razão Social: LEONARDO DA SILVA CAYE - ME
 1 CPF/CNPJ:4_____9
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1651.
 1 Nome/Razão Social: LEONARDO DA SILVA PIZZUTI
 1 CPF/CNPJ:0_____1
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 7204010.
 1 Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS, 1869.
 1 Nome/Razão Social: LEONARDO DE AVILA FERNANDEZ & CIA LTDA - EPP
 1 CPF/CNPJ:2_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 2506
 1 Nome/Razão Social: LEONARDO PORCIUNCULA
 1 CPF/CNPJ:2_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024 – Inscrição: 4101010
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024 – Inscrição: 19464010
 1 Endereço: Rua HENRIQUE DIAS, 1094.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 29/35
 1 Nome/Razão Social: LEONARDO PRADO HARTMANN
 1 CPF/CNPJ:0_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024 – Inscrição: 1352010
 1 Endereço: Rua GENERAL SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1738.
 1 Nome/Razão Social: LEONARDO RIBEIRO DUARTE - ME
 1 CPF/CNPJ:4_____6
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua SENADOR PINHEIRO MACHADO, 5754.
 1 Nome/Razão Social: LEONARDO SANTOS DE LIMA
 1 CPF/CNPJ:0_____6
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 10686010
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 15033010
 1 Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS Nº 1280.
 1 Nome/Razão Social: LEONARDO ZBOROWSK
 1 CPF/CNPJ:9_____4
 1 Tributo/Exercício:

1 IPTU: 2024 – Inscrição: 17695010.
 1 Endereço: Rua BARAO DA PASSAGEM, 309.
 1 Nome/Razão Social: LEONCO MARAZINHO DE SOUZA
 1 CPF/CNPJ:2_____3
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022 – Inscrição: 3786010
 1 Endereço: Rua DAVID CANABARRO, 1563.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 30/35
 1 Nome/Razão Social: LEONEL FERNANDES
 1 CPF/CNPJ:1_____1
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025 – Inscrição: 10948010
 1 Endereço: Rua GEN. LIMA, 1511.
 1 Nome/Razão Social: LEONIDA TEREZINHA HENDGES PEREIRA - MEI
 1 CPF/CNPJ:4_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 3000.
 1 Nome/Razão Social: LEONILDA TEREZINHA MENEZES PERASSOLO
 1 CPF/CNPJ:0_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GEN. LIMA, 462.
 1 Nome/Razão Social: LEONIR FARIAS RAMBO
 1 CPF/CNPJ:0_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GEN. OSORIO, 3815.
 1 Nome/Razão Social: LEOPOLDO PEREIRA GABRIEL
 1 CPF/CNPJ:0_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025. Incrção: 1083010.
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025. Incrção: 7306010.
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025. Incrção: 7306010.
 1 Endereço: Rua ANDRADE NEVES, 1735.
 1 Nome/Razão Social: LESSANIA BRONDANI LOPES
 1 CPF/CNPJ:9_____2
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 827.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 31/35
 1 Nome/Razão Social: LETICIA ANZORENA BATISTA - MEI
 1 CPF/CNPJ:3_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023.
 1 Endereço: Rua MONS. WOLSKI, 1172.
 1 Nome/Razão Social: LETICIA DA ROZA SILVEIRA - MEI
 1 CPF/CNPJ:2_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 1639.
 1 Nome/Razão Social: LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS - MEI
 1 CPF/CNPJ:2_____6
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA, 1402.
 1 Nome/Razão Social: LIA MARA FERNANDES - ME
 1 CPF/CNPJ:2_____6

1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024.
 1 Endereço: Rua OLÍMPIO BECKER, 70.
 1 Nome/Razão Social: LIANDRA SILVA DA LUZ – ME
 1 CPF/CNPJ:3_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES, 1654.
 1 Nome/Razão Social: LIDIA DAS NEVES MARIA DE ANDRADE
 1 CPF/CNPJ:2_____2
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025. Incrição:4349010
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025. Incrição:10088010
 1 Endereço: Rua SAO JOAO, 1525.
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
 nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 32/35
 1 Nome/Razão Social: LIDIANE CAETANO DOS SANTOS - MEI
 1 CPF/CNPJ:3_____6
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua PE. MIGUEL FERNANDES, 917.
 1 Nome/Razão Social: LIDIANE DUARTE DE OLIVEIRA
 1 CPF/CNPJ:0_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 ISSQN-FIXO:2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 1824.
 1 Nome/Razão Social: LIDIANE PINTO MARQUES
 1 CPF/CNPJ:0_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
 DE 2022, 2023, 2024, 2025 -
 Nº:2, 3, 4, 5.
 1 Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES, 2176.
 1 Nome/Razão Social: LIDIANE SILVA DOS SANTOS
 1 CPF/CNPJ:0_____8
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2023, 2024, 2025.
 1 ALVARÁ LIC/LOCALIZAÇÃO : 2022.
 1 ISSQN-FIXO:2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua EDMAR F. FABRICIO, 1269.
 1 Nome/Razão Social: LIDIO DE MATOS
 1 CPF/CNPJ:3_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS, 1143.
 1 Nome/Razão Social: LILIAN VARGAS PEREIRA
 1 CPF/CNPJ:0_____1
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
 nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 33/35
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua JOSE BONIFACIO, 3651.
 1 Nome/Razão Social: LILIANA DOS SANTOS - MEI
 1 CPF/CNPJ:2_____2
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua MONS. WOLSKI, 1588.
 1 Nome/Razão Social: LILIANE DE PAULA MOURA - MEI
 1 CPF/CNPJ:2_____3
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.

1 Endereço: Rua GEN. LIMA, 1666.
 1 Nome/Razão Social: LIRIA SILVA DOS SANTOS - MEI
 1 CPF/CNPJ:3_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022, 2023, 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua TUPI CALDAS, 38.
 1 Nome/Razão Social:LISANDRO DO NASCIMENTO MALLACH
 1 CPF/CNPJ:9_____4
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2022.
 1 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 500.
 1 Nome/Razão Social: LISETTE TERESINHA PRZYCZYNSKI - MEI
 1 CPF/CNPJ:1_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2024.
 1 Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 886.
 1 Nome/Razão Social: LIVIA PIRES RAMOS
 1 CPF/CNPJ:0_____2
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
 nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 34/35
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
 DE 2022, 2023.
 Nº:3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
 1 Ano: 2024, 2025.
 1 Endereço: Rua SEPE TIARAJU, 1536.
 1 Nome/Razão Social: LOPES E HARTMANN LTDA - ME
 1 CPF/CNPJ:0_____5
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA:2023, 2024.
 1 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 1405.
 1 Nome/Razão Social: LORENI STRELOW - MEI
 1 CPF/CNPJ:2_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA - PARCELAMENTO EM ATRASO
 PARCELAS DOS ANOS DE:
 2020, 2021 - Nº:2, 3, 4.
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2022.
 1 Endereço: Rua SEPE TIARAJU, 582.
 1 Nome/Razão Social:LORENI TEREZINHA WOLKMER
 1 CPF/CNPJ:3_____9
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2024.
 1 Endereço: Rua GEN. LIMA, 2081.
 1 Nome/Razão Social: VALMOR CAETANO MARQUES
 1 CPF/CNPJ:2_____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 ISSQN-FIXO - 2018, 2019 - Execução Fiscal - Processo Judicial
 nº5_7_34_1202_82_034.
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2018, 2019 -Execução Fiscal -
 Processo Judicial nº5_
 _7_34_1202_82_034.
 1 Endereço: Rua GEN. NETO, 667.
 1 Nome/Razão Social: NOEMI SILVA DA SILVA
 1 CPF/CNPJ:1_____0
 1 Tributo/Exercício:
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual
 nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
 “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
 35/35
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 -
 Execução Fiscal - Processo Judicial
 nº5_0_57420_21_34
 1 Endereço: BR - 285 km 566.

1 Nome/Razão Social: ANTONIO GOMES
 1 CPF/CNPJ:2____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE
 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 - Nº:4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. Inscrição imóvel:19615010
 1 -Execução Fiscal - Processo Judicial nº5__0__22620__21__34
 1 Endereço: AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, 5300.
 1 Nome/Razão Social: ADEMIO PAULO MENEZES - MEI
 1 CPF/CNPJ:2____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2019, 2020, 2021, 2022 - Execução Fiscal - Processo Judicial nº5__8__21920__21__34
 1 Endereço:Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA, 1926.
 1 Nome/Razão Social: ALESSANDRO IRISO DE AVILA - MEI
 1 CPF/CNPJ:2____7
 1 Tributo/Exercício:
 1 ALVARÁ FISC/VISTORIA : 2019, 2020, 2021, 2022 - Execução Fiscal - Processo Judicial nº5__7__67720__21__34
 1 Endereço:Rua GOMES CARNEIRO, 428.
 1 Nome/Razão Social: ROSA BRANCA GERARDI
 1 CPF/CNPJ:0____0
 1 Tributo/Exercício:
 1 IPTU: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023- Inscrição imóvel:16272010.
 1 IPTU: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023- Inscrição imóvel:17913010.
 1 -Execução Fiscal - Processo Judicial nº5__8__7 - 0_20__82_0034
 1 Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 3370.

Publicado por:
 Wagner Rambo de Ávila
Código Identificador:0ED1DBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, a Dispensa de Licitação nº 33/2026, a qual deu-se **DESERTA**, sendo está para a AQUISIÇÃO DE LETREIROS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com base no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando um orçamento no valor de R\$ 9.830 (nove mil oitocentos e trinta reais).

São Martinho-RS, 31 de julho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:CE258B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0964/2026, 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0964/2026, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **LUIS EDUARDO DA SILVA**, matrícula 1958, detentor do cargo efetivo **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.04.2015 a 31.03.2020**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
 Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
 Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:13005E27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0965/2026, 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0965/2026, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **LUIS EDUARDO DA SILVA**, matrícula 1958, detentor do cargo efetivo **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.04.2020 a 31.03.2025**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
 Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
 Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:04D30AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0966/2026, 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0966/2026, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS EDUARDO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Professor de Ciências, matrícula 1958, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, 15 (quinze) dias referentes ao

quinquênio de **01.04.2010 a 31.03.2015**, concedido pela **Portaria nº 0975/2016 de 18.08.2016** e 15 (quinze) dias referentes ao quinquênio de **01.04.2015 a 31.03.2020**, concedido pela **Portaria nº 0964/2016 de 03.08.2026**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2026 a 02.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:937A3D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0967/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0967/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDORa APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **51º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:807B896A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2026.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA OPERÁRIO EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.022/2010 e suas

alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 01 (um) **OPERÁRIO**, conforme Lei Municipal n.º 4.084/2026, bem como a formação de Cadastro Reserva para futuras contratações, conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Trânsito. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para esse fim, conforme Portaria Municipal n.º 4.586 de 09 de janeiro de 2026, e obedecerá ao seguinte:

I – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de 01 (um) **OPERÁRIO**, conforme Lei Municipal n.º 4.084/2026, bem como a formação de Cadastro Reserva para futuras contratações, conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para atuar junto a Secretaria de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal n.º 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei Municipal n.º 314/1990.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 313 de 17 de outubro de 1990.

A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao padrão inicial de vencimento mensal de R\$ 905,23 (novecentos e cinco reais e vinte e três centavos), com os devidos acréscimos legais, podendo receber, ainda, vale alimentação, adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social. A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e posterior realização de prova prática, além do preenchimento dos **requisitos legais de habilitação para exercício da função de OPERÁRIO**.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, sendo que somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de dezoito (18) anos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exames médicos, a serem apresentados no momento da contratação;

Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;

Possuir aptidão para o exercício do cargo;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **04 DE AGOSTO DE 2026 A 10 DE AGOSTO DE 2026, ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São

Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 10 de agosto de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;

Entrega do Currículo;

Cópia do comprovante de conclusão, de no mínimo, ensino fundamental completo;

Demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma:

a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.

c) A experiência profissional no serviço público será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.

Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO SERÁ COMPOSTA PELA ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS.

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO SUPERIOR	15 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	20 PONTOS	SEM LIMITE
MESTRADO OU DOUTURADO	25 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		

-- até 08 horas cada	02	50
-- até 20 horas cada	04	
-- até 30 horas cada	06	
-- até 40 horas cada	08	
-- 60 horas ou mais	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO OPERÁRIO.	5 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia útil.

Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;

Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de Cadastro Reserva, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação conforme a disponibilidade de vagas e necessidade da Administração Municipal.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) dependentes;

Certificado Militar, se homem;

Comprovante de residência;

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);

Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;

Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

Número de conta bancária;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal;

Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação pelo Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodo.sul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar a remoção de lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar

serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc...); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS

B) SUJEITO A USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: (NR LM 3.616/2022)

A) INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARGO: OPERÁRIO

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ **CPF Nº:** _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ **Cel: ()** _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

() Entrega do Currículo composto de _____ títulos;

() Curso superior;

() Ensino médio;

() Experiência profissional como Operário - nº meses: _____

São Pedro do Sul - RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador: 6D96CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2026.

CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, visando à contratação de 01 (um) **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA**, para atuar junto à Secretaria de Educação, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.610/2022, bem como formação de Cadastro Reserva para suprir futuras disponibilidades de vagas e necessidades da referida Secretaria.

I - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para contratação temporária de 01 (um) Professor(a) de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante Contrato Administrativo Temporário, de caráter precário e a título emergencial, por um período de até 12 (doze) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, cuja atuação será junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal.

O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato em razão da homologação de concurso público para provimento efetivo da vaga.

A carga horária do(a) contratado(a) será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com **vencimento mensal de R\$ 3.078,38 (três mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, e garantidos os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/> e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org podendo ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exames MÉDICOS a serem apresentados no momento da contratação;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **04 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2026, ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto a Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 10 de agosto de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pelo candidato;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado do curso de graduação que habilite para o cargo ou documento equivalente;
Cópia dos certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise curricular.

Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

Procuração representando o candidato, em caso de não haver a possibilidade de comparecimento presencial.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma:

A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA;

A experiência profissional no serviço público será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.

Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas. Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU RECONHECIDO PELO MEC – MÁXIMO DE 02	10 PONTOS	20
PÓS-GRADUAÇÃO – STRICTO SENSU – MESTRADO – MÁXIMO DE 01	15 PONTOS	15
PÓS-GRADUAÇÃO – STRICTO SENSU DOUTORADO – MÁXIMO DE 01	20 PONTOS	20
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 10 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– 60 horas ou mais cada	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	1 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital. A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas. Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia. Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodoosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação. A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias. No prazo de 01 (um) dia a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;
Sorteio.
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de cadastro reserva, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação. A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodoosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados pelo Departamento de Pessoal, conforme a disponibilização de vagas, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:
Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias após a convocação pelo Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodoosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3.610/2022 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal: 24 (vinte e quatro) horas para Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor da Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, e Educador Especial.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil e anos iniciais;

b.2) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

b.3) para a docência das disciplinas de Arte e Inglês na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.4) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96;

b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: curso superior de licenciatura plena em Educação Especial.

b.6) para a docência da disciplina de Ensino Religioso: a habilitação indicada são os professores titulados em nível superior para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental; ou, os licenciados em qualquer área do Ensino Fundamental que tenham realizado curso ou cursos de preparação para lecionar o Componente Curricular Ensino Religioso, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2026****FICHA DE INSCRIÇÃO**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME: _____

RG nº: _____ **CPF nº:** _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

fone: () _____ **Cel: ()** _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES () RG () CPF

() Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal;

() Comprovante de Escolaridade - Curso de Graduação - Nível Superior;

() Comprovante de habilitação para o cargo específico;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 10 horas;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 20 horas;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 30 horas;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 40 horas;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 60 horas ou mais;

() Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação – Lato Sensu Reconhecido Pelo Mec;

() Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Mestrado

() Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Doutorado

São Pedro do Sul - RS, ____ de ____ de 2026.

Candidato (a).

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:4427ED96

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – REGISTRO DE PREÇO para eventual e futuro fornecimento, garantia e assistência técnica de 3 (três) motocicletas, zero quilômetro, ano/modelo 2026.

ABERTURA: 19.08.26, às 9h, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital disponível no site www.saopedrodosul.atende.nete no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 04 de agosto de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:8101A077

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006.2026

O Município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO** da data de abertura da sessão da **Concorrência Eletrônica nº 006.2026**, programada para o dia 03.08.2026, para correção editalícia. A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 03 de agosto de 2026.

LUCIANA ESSY BRUTTI

Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:A5396616

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
031.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir a demanda do setor de alimentação escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Tendo como contratada a empresa **PREGARDIER KLANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.856.689/0001-02, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 360, Centro, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS. A contratada receberá o valor total estimado de R\$ 4.708,40 (quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos) pelos itens a serem adquiridos. O prazo estimado para aquisição dos itens será de 02 (dois) meses.

São Pedro do Sul, RS, 03 de agosto de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:95709019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2026

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** de licitação referente ao edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VEREADOR DAIA GAZEN, TRECHO ENTRE A BR 392 E A RUA ATAÍDES PONTES**. Abertura da licitação dia 19/08/2026, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de agosto de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:497DF387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 37/2026**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue:

Dia 14/08/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 37/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Resma de Papel Ofício A4, para suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:F2CC289F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento nº. 05 ao Contrato nº. 246/2023 - Pregão Eletrônico nº. 020/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de manipuladores de alimentos para o preparo da alimentação escolar.” A presente Apostila tem por objeto a **repactuação do valor contratual, com aplicação do índice de 6,072% sobre o valor vigente**, em razão da atualização decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Em decorrência da repactuação, o valor mensal atualizado passa a ser de **R\$ 4.991,73** (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) por manipulador de alimentos, com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2026, observada a data-base da categoria. A presente alteração encontra fundamento nas disposições do inciso I, art. 136, da Lei 14.133/2021, no Contrato nº 246/2023, na solicitação apresentada pela contratada, na manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda e na Informação Jurídica nº 162/2026, constante do Expediente Administrativo nº 2689/2026. Data de Assinatura: 14.07.2026. **Espécie: Apostilamento nº. 01 ao Contrato nº. 131/2024 - Concorrência Pública nº. 008/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DCS - CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.; Objeto:** “Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto - etapa IV.” A presente Apostila tem por objeto o **reajustamento do saldo contratual, com aplicação do índice de 5,022% correspondente à variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2024 (data-base do orçamento) e agosto de 2025, conforme solicitação da contratada e em consonância com a manifestação técnica da Diretoria de Projetos, anuência da Secretaria de Obras, na qualidade de Gestora do Contrato, manifestação da Secretaria de Finanças e Informação Jurídica constantes do Expediente Administrativo nº 30.888/2025, apensado ao Expediente Administrativo principal nº 11.226/2024. O presente apostilamento é formalizado com fundamento no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de registro de reajustamento previsto no Contrato 131/2024, permanecendo inalteradas, ratificadas e em plen vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual. Data de Assinatura: 24.07.2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal-
Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:31F85C67

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 331/2025 - **Concorrência Eletrônica nº. 004/2025; Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (domiciliar), com disponibilização de contêineres, no Município de Sapucaia do Sul.”

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica repactuado o valor do Contrato nº 331/2025, com fundamento na Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do contrato originário, bem como em razão da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, conforme solicitação da contratada, manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Parecer Jurídico nº 242/2026, constantes no Expediente Administrativo nº 4935/2026. A presente repactuação corresponde ao percentual de 1,80962% sobre o valor anual global do contrato, passando de **R\$ 13.998.602,64** (treze milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 14.251.924,32** (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a contar de 01 de janeiro de 2026. Especificamente em relação ao ITEM 01 – Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, com disponibilização de contêineres, a repactuação corresponde ao percentual de 2,9550% sobre o valor unitário da tonelada, passando de **R\$ 257,53** (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 265,14** (duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). Considerando a estimativa contratual de 2.774 (duas mil, setecentas e setenta e quatro) toneladas mensais, o valor mensal estimado do ITEM 01 passa de **R\$ 714.388,22** (setecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 735.498,36** (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). O ITEM 02 – Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos permanece inalterado, mantendo-se o valor unitário de **R\$ 163,00** (cento e sessenta e três reais) por tonelada, correspondente ao valor mensal estimado de **R\$ 452.162,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais). Em razão da presente repactuação, o valor mensal global estimado do contrato passa a ser de **R\$ 1.187.660,36** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 03.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 211/2024 - **Concorrência Eletrônica nº. 005/2024; Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e F. & F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de adequação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCL.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/06/2026, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no Expediente Administrativo nº. 17491/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será acrescido em 12,6884355%, o que corresponde a **R\$ 241.105,65** (duzentos e quarenta e um mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos), desse valor **R\$ 205.899,82** é referente acréscimo de itens já existentes e **R\$ 35.205,83** é referente serviços novos, resultando no montante atualizado do Contrato de **R\$ 2.273.187,44** (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme solicitação da Secretaria de Educação, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico 249/2026, no Expediente Administrativo nº. 17491/2026. **Data de Assinatura:** 06.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 005/2025 - **Pregão Eletrônico nº. 038/2023; Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para manutenção e/ou

conservação das redes de esgoto pluvial, e expansão de redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares.”

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2026, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Parecer Jurídico 71/2026, no Expediente Administrativo nº. 5492/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será renovado na totalidade das quantidades inicialmente contratadas, conforme planilha abaixo, o que corresponde à quantia de **R\$ 1.511.393,80** (um milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Parecer Jurídico 71/2026, no Expediente Administrativo nº. 5492/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor contratual será aditivado em 25%, o que corresponde a quantia de **R\$ 377.848,45** (trezentos e setenta e sete mil reais, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria de Obras, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 71/2026 no Expediente Administrativo nº. 5492/2026. **Data de Assinatura:** 06.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 357/2025 - **Concorrência Eletrônica nº. 014/2025; Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e 3E ENGENHARIA ÁGIL LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para a realização da reforma da EMEF Primo Vacchi.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/03/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será acrescido em 8,5306%, o que corresponde à quantia de **R\$ 4.939,21** (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), resultando no montante atualizado do Contrato após acréscimo de **R\$ 62.839,21** (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavo), conforme solicitação da Secretaria de Educação, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº.248/2026, no Expediente Administrativo nº. 8691/2026. **Data de Assinatura:** 09.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 380/2025 - **Concorrência Eletrônica nº. 009/2025; Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TECH I9 CONSTRUTORA LTDA.; **Objeto:** “Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Centro, selecionada no âmbito do Edital de Licitação nº. 009/2025, modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos de repasse do Ministério da Saúde - Transferência de Recursos de Fundo a Fundo, Número da Proposta 11413.8100001/24-014 e 11413.8100001/24-012, conforme Projeto de Engenharia do Processo Digital nº. 19027/2025 e apensos.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será acrescido em 28,42%, o que corresponde à quantia de **R\$ 129.040,61** (cento e vinte e nove mil, quarenta reais e sessenta e um centavos), resultando no montante atualizado do Contrato após acréscimo de **R\$ 583.013,85** (quinhentos e oitenta e três mil, treze reais e oitenta e cinco centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 267/2026, no Expediente Administrativo nº. 19027/2026. **Data de Assinatura:** 14.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 002/2026 - **Concorrência Eletrônica nº. 016/2025; Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUTIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.; **Objeto:** “Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CRAS Centro, selecionada no âmbito do edital de Licitação nº 16/2025.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será acrescido em 13,511858%, o que corresponde à quantia de **R\$ 29.955,79** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), resultando no montante atualizado do Contrato após acréscimo de **R\$ 251.655,79** (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 236/2026, no Expediente Administrativo nº. 28587/2026. **Data de Assinatura:** 14.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 097/2024 - **Pregão Eletrônico nº. 038/2023; Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para manutenção e/ou

conservação das redes de esgoto pluvial, e expansão de redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares.”

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 12/07/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual será renovado na totalidade das quantidades inicialmente contratadas acrescido do valor constante no Termo Aditivo 01, conforme planilha abaixo, o que corresponde à quantia de **R\$ 2.923.524,49** (Dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Parecer Jurídico 276/2026, no Expediente Administrativo nº. 24666/2026. . **Data de Assinatura:** 14.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata de Registro de Preços nº. 043/2025 - Pregão Eletrônico nº. 033/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.; Objeto: “Aquisição de material para a sinalização viária no município de Sapucaia do Sul.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 40/2025 será renovado por mais 12 meses, a contar de 12/08/2026, com base no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior, conforme Parecer Jurídico nº. 218/2026 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade no Memorando nº. 062/2026 e manifestação da empresa, no Expediente Administrativo nº. 18344/2026. **Data de Assinatura:** 16.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata de Registro de Preços nº. 042/2025 - Pregão Eletrônico nº. 033/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.; Objeto: “Aquisição de material para a sinalização viária no município de Sapucaia do Sul.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 40/2025 será renovado por mais 12 meses, a contar de 12/08/2026, com base no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior, conforme Parecer Jurídico nº. 218/2026 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade no Memorando nº. 062/2026 e manifestação da empresa, no Expediente Administrativo nº. 18344/2026. **Data de Assinatura:** 16.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata de Registro de Preços nº. 039/2025 - Pregão Eletrônico nº. 033/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de material para a sinalização viária no município de Sapucaia do Sul.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 40/2025 será renovado por mais 12 meses, a contar de 12/08/2026, com base no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior, conforme Parecer Jurídico nº. 218/2026 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade no Memorando nº. 062/2026 e manifestação da empresa, no Expediente Administrativo nº. 18344/2026. **Data de Assinatura:** 16.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata de Registro de Preços nº. 040/2025 - Pregão Eletrônico nº. 033/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Objeto: “Aquisição de material para a sinalização viária no município de Sapucaia do Sul.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 40/2025 será renovado por mais 12 meses, a contar de 12/08/2026, com base no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior, conforme Parecer Jurídico nº. 218/2026 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade no Memorando nº. 062/2026 e manifestação da empresa, no Expediente Administrativo nº. 18344/2026. **Data de Assinatura:** 20.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 175/2025 - Pregão Eletrônico nº. 005/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SAPUCAIA DO SUL e WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS AD, CAPS IJ e CAPS II).” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2026, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, aceite da empresa, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 90/2026, no Expediente Administrativo nº. 7395/2026. **Data de Assinatura:** 20.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 184/2025 - Pregão Eletrônico nº. 046/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e AMBIENTAL LTDA; Objeto: “Contratação de empresa especializada para serviços de recolhimento, trasbordo lixo misto do pátio da SMOSP até destino final com mão de obra para os serviços provenientes (capina, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura), assim entrega voluntária ao ponto no pátio da SMOSP.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será renovado na totalidade das quantidades inicialmente contratadas, conforme planilha abaixo, o que corresponde à quantia de **R\$ 641.200,00** (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos reais), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, informação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico 84/2026, no Expediente Administrativo nº. 6477/2026. **Data de Assinatura:** 21.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 201/2023 - Dispensa de Licitação nº. 051/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S/A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO; Objeto: “Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando o fornecimento de serviços (combustíveis, lavagem, borracharia e manutenção) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o limite estimado mensal de crédito do cartão combustível para **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme previsto no **Item II – Informações Operacionais**, subitem 17 (**Limite Total de Crédito Mensal**) do **Contrato 201/2023**, em razão da ampliação da demanda decorrente da execução do programa **Mutirão nos Bairros**, atualmente desenvolvido nos 34 (trinta e quatro) bairros do Município, conforme solicitação da Secretaria de Administração no **Memorando 2026009946 anexo ao Expediente Administrativo 5631/2023**. **Data de Assinatura:** 23.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 367/2022 - Pregão Eletrônico nº. 040/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CGR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.; Objeto: “Prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, totalizando 79 postos.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será acrescido em **1,265822%**, o que corresponde à quantia de **R\$ 4.075,51** (quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente a instalação de mais 01 (um) ponto de alarme com monitoramento eletrônico) para a **Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social**, no valor mensal de **R\$ 339,62** (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme solicitação da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, manifestação da Secretaria de Finanças e **Parecer Jurídico nº. 292/2026**, no Expediente Administrativo nº. 25157/2026. **Data de Assinatura:** 29.07.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 159/2024 - Concorrência Eletrônica nº. 02/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão-de-obra e material, para reforma e ampliação da **UBS COHAB - BLOCOS** e adequação de acessibilidade.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **27 de junho de 2026**,

estabelecendo-se como novo termo final para a execução dos serviços para a vigência contratual adada de **23 de dezembro de 2026**, em conformidade com a solicitação da Diretoria de Projetos da Secretariade Planejamento Urbano e Parecer Jurídico 255/2026, constante do Expediente Administrativo nº 2492/2024. **Data de Assinatura:** 29.07.2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:3AE4DCC4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 324947– PERP nº 0127/2026 – para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/08/2026 às 09:00 horas.

PROCESSO 319177– PE nº 0096/2026 – para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM RECURSOS DA PORTARIA SES Nº 1254/2025, ORIUNDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RS, DESTINADOS À SALA CIRÚRGICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/08/2026 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP

Diretor Administrativo- Financeira
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:E6AD5626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 07/05/2026.

Autuado: ORAL UNIC.

Data da Autuação: 13/05/2026

CNPJ/CPF: 61.480.146/0001-76

Processo: 17052/2026

Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE

Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:FFA8CB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 130/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 029/2026

Nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº029/2026 e ratifico a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento instalação de entradas de energia elétrica padrão da concessionária RGE, completas, compreendendo poste em PRF (fibra de vidro) ou aço galvanizado, caixa de medição, dispositivos de proteção, sistema de aterramento, cabeamento, acessórios e todos os serviços necessários, entreques em pleno funcionamento e aptas à liqação pela concessionária, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 04 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D853CA87

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 129/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 060/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 060/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de construção em geral, novos e de primeiro uso, compreendendo itens destinados às áreas de alvenaria, hidráulica, sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e materiais sanitários, para atendimento das demandas de manutenção, conservação, reforma e adequação de prédios públicos, vias e demais estruturas sob responsabilidade das Secretarias Municipais.** Data da abertura será no dia **20 de agosto de 2026 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 04 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:7FD349D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3201/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente serviço de construção de poço negro com fossa e filtro com caixa de espessão e uma chapa de concreto de 7cm x3m de comprimento, no Parque de Exposição de Tapera, com a empresa **VANESSA BATISTA DE AZEREDO**.

Tapera, em 03 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CB963972

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026**

Processo nº 6389/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para aquisição de kits complementares de aprendizagem “ACERTA BRASIL”, com amparo no artigo 74,I da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 452/2026 anexo ao processo.

Taquara, 03 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:40F961F3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026**

Processo nº 6226/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para disponibilização, licenciamento de uso, implantação, hospedagem, manutenção, suporte técnico, atualização tecnológica, e evolução da plataforma digital integrada denominada “Kodefy-Cidade Inteligente” com amparo no artigo 74,I da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 477/2026 anexo ao processo.

Taquara, 03 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E0759324

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 105/2026**

CONTRATO Nº: 105/2026
PROCESSO Nº: 2026/4706
LICITAÇÃO: Dispensa 059/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: LINDNER CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.038.464/0001-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estudo de viabilidade técnica, operacional e econômico-financeira destinado à implantação de sistema de transporte coletivo municipal, contemplando diagnóstico, pesquisas, modelagem operacional, estudos financeiros e elaboração de documentos técnicos necessários à futura estruturação e eventual delegação da operação do serviço público de transporte coletivo municipal.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), conforme proposta.

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e LINDNER CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:018A6382

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 109/2026**

CONTRATO Nº: 109/2026
PROCESSO Nº: 2026/6700
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 047/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA CNPJ/MF sob o nº 92.811.934/0001-21

OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de apresentação artística da Banda San Marino no dia 26 de Setembro de 2026, na Sede da Associação dos Motoristas (Av. Oscar Martins Rangel,n 3413), previsto para ocorrer entre as 20 e 23hs.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e LUIZ VOLMIR TRENTIN

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E1642EC9

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 110/2026**

RESUMO DE CONTRATO 110/2026
CONTRATO Nº: 110/2026
PROCESSO Nº: 2026/6576
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 048/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:BANDA CHAMPION PRODUcoes ARTISTICAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 04.600.784/0001-40

OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de apresentação artística da Banda Champion no dia 26 de Setembro de 2026, na Sede da Associação dos Motoristas (Av. Oscar Martins Rangel,n 3413), previsto para ocorrer entre as 14 e 17hs.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$12.000,00 (Doze mil reais) conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e PAULO RENATO WEBER

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:75FC8B55

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONVÊNIO Nº 006/2025**

CONVÊNIO Nº 006/2025
CONVENIADA: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE
OBJETO: Cessão, pela CONVENIADA, de ambiente profissional para realização de visitas técnicas presenciais e estágios obrigatórios, instituídos de acordo com o objeto social da empresa em consonância

com o curso do acadêmico a serem desenvolvidos pelos acadêmicos dos cursos da UniFatecie.

VIGÊNCIA: O convênio vigorará por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de setembro de 2025.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

GILMAR DE OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:211644F3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E

CAUSA ANIMAL

AVISO DE COTAÇÃO - 3905/2026

AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 3905/2026

Considerando a POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO de empresa especializada na realização de diagnóstico socioambiental, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 06/08/2026.

Sendo assim, os interessados podem solicitar informações e termo de referência, bem como enviar as cotações através do e-mail ambiente10@taquara.rs.gov.br. Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL

Fone: 51-35419200 ramal 285

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Felipe Jung

Código Identificador:88CA9554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GB Nº 191, DE 20 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 191, DE 20 DE JULHO DE 2026.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 3260/2026.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 3260/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho,	816499

	Habitação e Cidadania	
Alice Knevez Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:75467AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GB Nº 195, DE 20 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 195, DE 20 DE JULHO DE 2026.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 5589/2026.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 5589/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevez Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:6FD1F40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GB Nº 196, DE 20 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 196, DE 20 DE JULHO DE 2026.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 116/2025.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 116/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitiz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:006767F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GB Nº 213, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 213, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO
COM A EMPRESA MBS CALÇADOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 137, inciso I e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo 5375/2026, RESOLVE:

De forma unilateral, rescindir o Termo de Compromisso nº 002/2025, para uso de prédio de alvenaria com área de 475m², localizado na Rua Borges de Medeiros, 5600, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, celebrado com a Sra. Maiara Beatriz da Silva, CPF nº 031.007.920-92, residente e domiciliada na Rua Urbano Schein, nº 1079, Bairro Medianeira, Taquara/RS, CEP 95605-380, proprietária da Empresa MBS Calçados Ltda, CNPJ 26.280.878/0001-11. Comunique-se a contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a Sra. Maiara Beatriz da Silva, CPF nº 031.007.920-92, residente e domiciliada na Rua Urbano Schein, nº 1079, Bairro Medianeira, Taquara/RS, CEP 95605-380, que em face

do Termo de Compromisso nº 002/2025, para uso de prédio de alvenaria com área de 475m², localizado na Rua Borges de Medeiros, 5600, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, fica aberto o **prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento desta notificação, **no qual deverá constar toda a matéria de defesa da permanência do contrato, expondo os fatos e fundamentos que julgar pertinentes.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Terra de Areia, 03 de agosto de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Recebido em: ____/____/____.

Assinatura: _____.

Carimbo da Empresa:

Registre-se e Publique-se.

____/____/____

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:AFE31413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: SIDNEI MATTOS DE SOUZA – ME.

CNPJ/CPF: 40.708.912/0001-37.

Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SALA QUE É REALIZADO O ATENDIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, ASSIM COMO O ATENDIMENTO INICIAL E ACOLHIDA DESSES USUÁRIOS E FAMÍLIAS.

Valor: R\$ 18.663,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:9609445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 08.833.911/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PAR E ORIENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI 14.399/22), NOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

Valor: R\$ 4.547,27 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 12 (doze meses), com início na data de 31 de julho de 2026 e com data fim no dia 31 de julho de 2027.

EVERTON DIAS BREHM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:C539F861

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ/CPF: 08.833.911/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PAR E ORIENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI 14.399/22), NOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

Valor: R\$ 4.547,27 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “c”, Lei nº 14.133/2021.

EVERTON DIAS BREHM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2D8AA835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA:** ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. **Objeto:** Credenciamento e possível contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guias de arrecadação municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermediário das suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições.

Valor:

RECEBIMENTO DE DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIOS DE CANAIS ELETRÔNICOS) – 100.000 Serviços – R\$ 2,04;

RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIO DE TAA MULTIBANCO-TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE DÉBITO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 100.000 Serviços – R\$ 2,25;

RECEBIMENTO DE GUIAS PADRÃO BACEN ATRAVÉS DE PIX – 100.000 Serviços – R\$ 0,99.

Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos dentro dos limites da Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 215/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5F98B461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 321/2026

“AVISO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA”.

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do **Projeto de Parceria Público-Privada (PPP)** destinada à celebração de **CONCESSÃO dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA e SOLUÇÕES DIGITAIS no MUNICÍPIO**, incluídos a implantação, instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão,

eficientização energética, operação e manutenção da **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e das SOLUÇÕES DIGITAIS** localizados dentro dos limites territoriais do MUNICÍPIO, observado o seguinte:

A Audiência Pública ocorrerá **no dia 18 de agosto de 2026, a partir das 19:30h**, e será realizada de forma híbrida com participação presencial no endereço Avenida Fernandes Bastos nº 30, Centro, Tramandaí/RS e participação virtual por meio da internet.

Os procedimentos para acesso à audiência e para a participação por meio de envio de perguntas serão divulgados no seguinte endereço eletrônico, onde poderão ser encontrados também as informações e documentos sobre a PPP: <https://www.smart.tramandai.rs.gov.br/>

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 03 de agosto de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana Malzoni Trindade
Código Identificador:BC41DD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA CONSULTA PÚBLICA

EDITAL N.º 322/2026

“AVISO PARA CONSULTA PÚBLICA”.

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica a todos os interessados que realizará **CONSULTA PÚBLICA** para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de **CONCESSÃO dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA e SOLUÇÕES DIGITAIS no MUNICÍPIO**, incluídos a implantação, instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e das SOLUÇÕES DIGITAIS** localizados dentro dos limites territoriais do MUNICÍPIO, observado o seguinte:

A Consulta Pública ficará disponível por 30 (trinta) dias, durante o período de **04 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026**, e as contribuições deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico, onde poderão ser encontrados também as informações e documentos sobre a PPP: <https://www.smart.tramandai.rs.gov.br/>

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Consulta Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 03 de agosto de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana Malzoni Trindade
Código Identificador:CE59A00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº
01/2026**

Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação da Rua Mathias Leopoldo Feil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Leis Municipais N.º 558/2002, de 23 de dezembro de 2002, Lei Mun. N.º 2.029, de 07 de julho de 2026 e CTM, Lei Mun. N.º 1.612 de 09 de setembro de 2020, resolve publicar o presente EDITAL para tornar público, a quem interessar possa, que fará realizar Contribuição de Melhoria decorrente de pavimentação executada em blocos de concreto intertravados, situada no Bairro Centro, nesta cidade, conforme processo protocolado sob o nº 965/2026, de 31 de julho de 2026.

I – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA

Ficam sujeitos à incidência da Contribuição de Melhoria os imóveis com testada para a rua a ser pavimentada, diretamente beneficiados pela obra, com as características e rol de proprietários indicados na tabela anexa, que é parte integrante deste Edital.

A pavimentação em blocos de concreto intertravado, compreendendo uma área equivalente a 2.570,76m² (dois mil quinhentos e setenta metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada na Rua Mathias Leopoldo Feil, trecho compreendido entre a Rua Daniel Ahne e a Rua Friedholt Majolo, localizada no Centro do município.

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente projeto de pavimentação, refere-se a Rua Mathias Leopoldo Feil, trecho entre a Rua Daniel Ahne e a Rua Friedholt Majolo, localizada no bairro Centro da cidade de Travesseiro – RS. O projeto de pavimentação, terá os serviços básicos que constam assim discriminados: regularização do leito, compactação do leito, base e assentamento de bloco intertravado.

Autoria dos Projetos

Os projetos de Pavimentação, Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas, são de autoria do Engenheiro Civil KADAN JOSÉ GRIEBELER (CREA RS 195.585 - D).

Alterações dos projetos

Nenhuma alteração dos Projetos e Especificações Técnicas serão executadas sem autorização expressa do Autor dos Projetos.

Procedência de dados

O Executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas. Eventuais adaptações do projeto original a situações específicas, poderão ser propostas ao autor do projeto no momento da execução.

Áreas e descrição do objeto

A pavimentação em blocos de concreto intertravado, compreendendo uma área equivalente a 2.570,76m² (dois mil quinhentos e setenta metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada na Rua Mathias Leopoldo Feil, trecho compreendido entre a Rua Daniel Ahne e a Rua Friedholt Majolo, localizada no Centro do município.

CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

ASPECTOS TOPOGRÁFICOS

As áreas abrangidas pelo projeto possuem baixa declividade com altimetria variando entre as cotas 55,0m e 54,0m e a declividade predominantemente se direciona de Sul a Norte.

DRENAGEM

•A pavimentação das Ruas Mathias Leopoldo Feil, faz se necessário a implantação de:

•Caixas coletoras para captar as águas que incidem sobre as faixas de tráfego direcionando as redes longitudinais;

•Rede de drenagem longitudinal para receber e encaminhar os deflúvios provenientes das caixas coletoras que incidem sobre as faixas de tráfego composta por tubos de concreto de 400 mm conforme especificado em projeto.

•Compatibilização e conformação das caixas existentes com os níveis das calçadas e vias públicas.

Escavação

Serão executados serviços de escavação de valas os quais deverão ser realizados por profissionais capacitados, podendo ser de forma mecânica, de modo a permitir estabilidade das paredes da escavação.

Regularização

O fundo da vala deverá ser uniforme, evitando-se colos e ressaltos para o adequado alojamento dos condutores. O recobrimento deverá ser feito alternadamente a compactar de ambos os lados do tubo, evitando-se o deslocamento do mesmo e danos nas juntas. Deve-se evitar a compactação sobre o tubo até 30 cm acima da geratriz superior de forma a não transmitir a carga do reaterro da vala sobre a tubulação.

Reaterro e Compactação

O reaterro deve ser feito com material homogêneo que não possa danificar a tubulação, sendo a compactação feita em camadas de 20 cm.

Compatibilização das Caixas Coletoras

Para captação e condução das águas pluviais serão necessárias as compatibilizações de 3 caixas coletoras retangulares para a conformação com os novos níveis das vias e passeio público. Para a regularização será necessária a complementação das paredes divisórias até a altura adequada, a instalação de meio-fio vazado para captação e a confecção de novas tampas de concreto armado.

Caixas Coletoras

Para captação e condução das águas pluviais serão executadas 3 caixas coletoras retangulares construídas sobre um lastro de brita com espessura mínima de 5 cm e contrapiso em concreto de no mínimo 7 cm de espessura. Este fundo terá declividade de 2% em direção ao coletor pluvial.

As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos maciços de primeira qualidade com 15 cm de espessura, os tijolos serão assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, sendo o reboco interno da mesma argamassa.

O fechamento das bocas de lobo junto à calçada será feito por laje de concreto armado conforme especificado em projeto, devendo ficar espaço livre de 1 cm ao redor da laje superior, que não deverá ser rejuntada, possibilitando sua remoção.

Os tubos deverão ter recobrimento de terra nas valas de no mínimo 90 cm, tomando como parâmetro o nível superior da boca de lobo.

Bocas de Lobo

Para captação e condução das águas pluviais serão executadas 10 bocas de lobo retangulares construídas sobre um lastro de brita com espessura mínima de 5 cm e contrapiso em concreto de no mínimo 7 cm de espessura. Este fundo terá declividade de 2% em direção ao coletor pluvial.

As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos maciços de primeira qualidade com 15 cm de espessura, os tijolos serão assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, sendo o reboco interno da mesma argamassa.

O fechamento das bocas de lobo junto à calçada será feito por laje de concreto armado conforme especificado em projeto, devendo ficar espaço livre de 1 cm ao redor da laje superior, que não deverá ser rejuntada, possibilitando sua remoção.

A ligação das bocas de lobo à rede coletora pluvial será feita no poço de visita, através de tubos de concreto existentes na obra, conforme especificação em planta, os tubos deverão ter recobrimento de terra nas valas de no mínimo 90 cm, tomando como parâmetro o nível superior da boca de lobo.

PAVIMENTAÇÃO

Regularização do Leito

Regularização do leito existente é a denominação tradicional para as operações (cortes e aterros até 20 cm) necessárias à obtenção de um leito “conformado” para receber um pavimento. Cortes e aterros acima de 20 cm são considerados serviços de terraplenagem, enquanto a regularização do leito, que também envolve a compactação dos 20 cm superiores, é considerada um serviço de pavimentação; Compactação de pó de pedra

O pavimento será executado basicamente com uma camada de 20 cm de espessura, composta de pó de pedra ou material granular devidamente analisado e adequado para esta finalidade o qual deverá ser devidamente compactado para garantir a durabilidade e resistência mecânica do pavimento.

Pavimentação

O pavimento será executado em blocos de concreto intertravado, com espessura mínima de 8 cm, sobre cama de pó de pedra de 15 cm e rejuntado com uma camada de 1cm de pó de pedra e seus meios-fios serão de concreto pré-moldado, que será assentado após base regularizada.

DESCRIÇÃO DO TRECHO

Trecho da Rua Mathias Leopoldo Feil, com 85,00 metros de extensão e com 18,00 metros de gabarito, englobando pista de rolamento com largura de 14,00 metros e calçadas de 2,0 m de largura conforme descrição em projeto. Em todo o trecho deverá ser assentado meio-fio de concreto pré-moldado e pavimentado com blocos intertravados de concreto pré-moldado.

III - ORÇAMENTO ESTIMADO DO CUSTO TOTAL DA OBRA

O valor total da obra de pavimentação da Rua Mathias L. Feil aqui descrita, é de R\$ 315.710,49. Valor este que serve de referência como valor máximo no edital de licitação de contratação desta obra.

IV – DO LANÇAMENTO, PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E IMPUGNAÇÕES

Este Edital tem por objetivo publicar uma estimativa de valores referentes a obra e a Contribuição de Melhoria que será cobrada de cada proprietário de lote beneficiado com a pavimentação, bem como também, publicar todas as informações relevantes estipuladas pela legislação em vigor.

Por ocasião do lançamento do montante da Contribuição de Melhoria de cada proprietário do imóvel beneficiado, a Prefeitura Municipal efetuará a respectiva notificação individual e pessoal para que os beneficiados se manifestem quanto a forma e prazos de pagamento.

O pagamento deverá ser efetuado à vista em até 30 (trinta) dias a contar do lançamento do Tributo, ou parcelado em até 30 (trinta) dias após findo o prazo para pagamento à vista, conforme estabelecido pela Lei Municipal N.º 2.029, de 07 de julho de 2026.

O parcelamento poderá ser solicitado e efetivado em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção anual do saldo devedor com base na variação do IPC-A do período ou outro índice que o substituir. As parcelas não poderão ser inferiores a 01 (uma) URM.

Pelo presente edital é aberto aos contribuintes, relacionados na planilha anexa, o **prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da publicação deste, para impugnarem, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus total da prova, na forma da Lei.

V – DO EFETIVO CUSTO FINAL DAS OBRAS E DO VALOR A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O valor total da obra, o valor nominal a ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria, serão publicados no Edital de Lançamento (após a conclusão da obra). Segue no Anexo I, uma planilha com a relação dos municípios beneficiados diretamente, com metragem da testada, metragem do terreno e avaliação inicial destes lotes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 31 de julho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

MAICON WILAND THEISEN

Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Nº	Contribuinte	TESTADA m. l.	AREA terreno m²	Avaliação Inicial
1	Carmen Stefani Siebert	26,91	807,67	R\$ 151.000,00
2	Nilva e Lécio Feil	11,00	1.582,65	R\$ 30.000,00
3	Antonino Stefani	22,25	3.165,00	R\$ 55.000,00
4	Irmgard Ahne	54,08	8.043,22	R\$ 195.000,00
5	Orlando Ahne	35,58	531,74	R\$ 75.000,00
6	Município de Travesseiro (Campinho)	59,78	2.371,46	R\$ 250.000,00
7	Irmgard Ahne	53,87	4.471,47	R\$ 175.000,00
8	Edit Ahne	35,57	590,00	R\$ 78.000,00

Publicado por:

Fabrizio Jungkenn

Código Identificador:3FB15D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 060/2022

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 060/2022

LOCADOR: ANIVO PEDRO HOFSTETTER.

CPF Nº 082.134.700-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 060/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 02 de agosto de 2026, tendo validade até a data de 02 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **LOCATÁRIO** para o objeto do Contrato nº 060/2022 para:

a) R\$ 713,75 (setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) mensais pelo item 1.1.1;
b) R\$ 1.486,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais pelo item 1.1.2.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 X nº 047/2022.

Travesseiro, 03 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FAE90463

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2026**

NOMEIA a Srta. ISABEL ROHR para exercer o cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão “CC4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, NOMEIA a Srta. ISABEL ROHR para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão “CC4”**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:993C69FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2026**

NOMEIA a Srta. LETÍCIA MARIA DA SILVA ROHR para exercer o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, NOMEIA a Srta. LETÍCIA MARIA DA SILVA ROHR para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:256DA7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2026**

CONCEDE Gratificação Escolaridade ao servidor KEWIN EMANUEL AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 962/2026, de 31 de julho de 2026, CONCEDE Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, ao servidor **KEWIN EMANUEL AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”**, passando a vigorar no mês de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:069D48EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2026**

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 752/2026, de 1º de junho de 2026, DESIGNA os servidores CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, CRISTIANO BOTH e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI para integrarem a Comissão Especial responsável pela avaliação do imóvel a ser desapropriado conforme Decreto Municipal nº 2.488/2026, de 16 de julho de 2026, compreendendo a área de 448,09 m² (destinada à Rua Augusto Marco Stefani), parte integrante da matrícula nº 22.867 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FF858814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado foi ANULADO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
03 DE AGOSTO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2A3CBFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2026 PROC 242/2026 AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de agosto de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
03 DE AGOSTO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:3DAB80EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEI MUNDO ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA RUBEM FERREIRA DE CAMPOS, S/N, PORTO BATISTA – TRIUNFO/RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de agosto de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
03 DE AGOSTO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BA9EF676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE PASSARELA COBERTA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO LATERAL NA NOVA ESCOLA TÉCNICA FARROUPILHA, LOCALIZADA NA AV. LAURINDO LUIZ ÁVILA NETO N.º 447, BAIRRO CANTÃO - TRIUNFO/RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de agosto de 2026, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
03 DE AGOSTO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E4C197AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 247/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2026**

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico RATIFICO a contratação de show musical com o grupo: PAULINHO TCHÊ E BANDA, a serem realizados na programação oficial do evento Semana Farroupilha 2026 – conforme termo de referência, mediante Inexigibilidade de Licitação da Empresa: PAULINHO TCHÊ PRODUÇÃO E ENSINO DE ARTES LTDA com CNPJ: 47.219.903/0001-21, que apresentou o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); com fulcro no art. 74, inciso II, atendido os requisitos do § 2º, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
03 DE AGOSTO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:C361D193

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 535/2023

Credenciamento 03/2023

Contrato 85/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: MOND ARQUITETURA LTDA

Termo aditivo: 01

Objeto do contrato: Credenciamento de Pessoas Jurídicas nas áreas de engenharia em todas as suas categorias, Realizado pelo CISCAL e compartilhado com o Município.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, com previsão de encerramento em 03 de outubro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através Memorando 6.017/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Prado de Almeida

Código Identificador:B6D0E77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor Guilherme Mirasso Lemes, Secretário de Turismo e Lazer, matrícula nº 7317-2, a partir do dia 05 de agosto de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 04 (quatro) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:0749B517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS MARA BEATRIZ MARDINI PAZ

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora MARA BEATRIZ MARDINI PAZ, Coordenadora, matrícula nº 7110-2, a partir do dia 03 de agosto de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 08 (oito) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:D1281600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Goshme Soluções Para a Internet Ltda - JUSBRASIL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso, mediante licença de uso, à plataforma digital Jusbrasil Soluções.

VALOR TOTAL: R\$ 20.916,64 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da disponibilização dos acessos contratados

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026

AMPARO LEGAL: Artigo. 74, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 23 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:42855727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC Cruz Alta

OBJETO: Contratação de empresa para planejamento, organização, execução e assessoramento técnico-operacional do evento esportivo denominado “Corrida de Rua – 3ª Night Run” no Município de Tupanciretã/RS

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026, abrangendo a execução do evento e as obrigações posteriores dele decorrentes

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 688/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 28 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:87B72BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6.070/2026 - 1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 688/2026 PROCESSO
LC: 800/2026 CONTRATO Nº 175/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 688/2026**, em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC CRUZ ALTA**, para contratação de empresa para planejamento, organização, execução e assessoramento técnico-operacional de evento esportivo denominado “Corrida de Rua – 3ª Night Run” no Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2026, abrangendo a execução do evento e as obrigações posteriores dele decorrentes

Tupanciretã, 28 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F0C51259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 5.754/2026 -
1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
CONTRATO Nº 174/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**, em favor da empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA - JUSBRASIL**, para contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso, mediante licença de uso, à plataforma digital Jusbrasil Soluções, no valor total de R\$ 20.916,64 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da disponibilização dos acessos contratados, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5CF9095D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **19 de agosto de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE KIT DE INTERNET VIA SATÉLITE**, com fornecimento de todos os equipamentos, acessórios e serviços necessários à plena operação da solução, através do **Sistema de Registro de Preços**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3BFF8A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 157/2026

EDITAL Nº 157/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO Nº 118/2026, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **04 e 05 de agosto**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório;
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Maria Claudete Motta	10º

Tuparendi-RS, 03 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:DAF2BB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

O Município de Tuparendi/RS efetivou a contratação de **JULIA GABRIELA TURRA**, pessoa jurídica dedireito privado, inscritanoCNPJ nº 59.860.533/0001-96, com sede naforma de seucadastro junto àReceita Federal doBrasil, telefone(55) 99991-6950, doravante denominadaCONTRATADA. Constitui objeto dopresente contrato aContratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação às Medidas de Segurança Contra Incêndio (PPCI), compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à implementação das medidas previstas no projeto aprovado, em conformidade com a legislação vigente e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, visando à obtenção ou manutenção da regularidade da edificação quanto à segurança contra incêndio e pânico. O valor globaldo presente contratoé deR\$ 8.850,42(oitomil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). O prazo paraexecução dos serviços será deatê30 (trinta) dias, contados da emissãoda Ordem deServiço.

Tuparendi (RS), 30 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPELLARI

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:23770BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com Ângela Beatriz Tramm Kreulich (agroindústria Kreulich), CPF 003.402.340-24, CAF Nº RS052025.01.003531794CAF, ambos brasileira, agricultora, residente em Lajeado Minas, S/N, Interior de Tuparendi - RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025 e pela Resolução FNDE número 04/2026, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 01/2026**. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 a 31/12/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 936,45 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Tuparendi (RS), 29 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPELLARI

Vice-Orefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:B87AC5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com Lino Miguel Konzen, CPF 782.594.609-04, CAF Nº RS022025.01.0026677153CAF, brasileiro, agricultor, residente Av. Uruguai nº 2630, Centro, Tuparendi - RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025 e pela Resolução FNDE número 04/2026, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 01/2026**. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 a 31/12/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 7.161,99 (sete mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Tuparendi (RS), 29 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPELLARI

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:350373D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com Carmen de Lurdes Medeiros Boer, CPF 206.296.560-53, CAF Nº RS012025.01.002498706CAF, brasileira, agricultora, residente em Campinha, Interior, Tuparendi - RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025 e pela Resolução FNDE número 04/2026, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 01/2026**. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 a 31/12/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.157,00 (três mil cento e cinquenta e sete reais).

Tuparendi (RS), 29 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPELLARI

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:1B3E32EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com Cooperativa de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 53.546.166/0001-74, CAF Nº RS012024.02.000002279CAF, com domicílio na Rua Santo Angelo 771, sala 02, Centro, no município de Santa Rosa(RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025 e pela Resolução FNDE número 04/2026, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 01/2026**. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 a 31/12/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ R\$ 5.243,40 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Tuparendi (RS), 29 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPELLARI

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:9A2660E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com Dionísio Mattiazzi, CPF 179.953-530-49, CAF Nº RS072025.01.003703808CAF, brasileiro, agricultor, residente em Lajeado Ramos, Interior, Tuparendi - RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025 e pela Resolução FNDE número 04/2026, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 01/2026**. O objeto da

presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 a 31/12/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ R\$ 408,24 (quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Tuparendi (RS), 29 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:36168DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com Francieli Halmann, CPF 009.924.110-25, CAF Nº RS042024.01.001424709CAF, brasileira, agricultora, residente em Lajeado Capoeira, Interior, Tuparendi - RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025 e pela Resolução FNDE número 04/2026, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 01/2026**. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 a 31/12/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Tuparendi (RS), 29 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:05CBE108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com Iloni Friske Puhl, CPF 010.643.960-03, CAF Nº RS042024.01.001463472CAF, brasileira, agricultora, residente em Lajeado Capoeira, Interior, Tuparendi - RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025 e pela Resolução FNDE número 04/2026, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 01/2026**. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 a 31/12/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ R\$ 2.694,00 (dois mil seissentos e noventa e quatro reais).

Tuparendi (RS), 29 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:C553322D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com Ivete Goin Rigon, CPF 920.915.980-20, CAF Nº RS042024.01.001455014CAF, brasileira, agricultora, residente em Cinquentenario , Interior, Tuparendi - RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025 e pela Resolução FNDE número 04/2026, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 01/2026**. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 a 31/12/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ R\$ 5.860,60 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Tuparendi (RS), 29 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:34951F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com Maria Terezinha Reggiori, CPF005.571.860-48, CAF Nº RS042024.01.001407303CAF, brasileira, agricultora, residente em Cerro Alto, Interior, Tuparendi - RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025 e pela Resolução FNDE número 04/2026, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 01/2026**. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com modalidade de atendimento de cada escola e previsão de matrículas, conforme quantidade e especificações constantes no pedido de compras, anexo II – integrante deste edital. O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 a 31/12/2026. Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ R\$ 3.390,30 (três mil trezentos e noventa reais e trinta centavos).

Tuparendi (RS), 29 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:5AA3924B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22/2026

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 22/2026

c) Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças para realização de conserto do Caminhão Atego 2430/48, placa IYH-1371, da Secretaria de Obras do Município de Vale Verde/RS, em razão de que foi constatado um novo problema no veículo, tornando se necessário o atual processo para complementar o processo administrativo nº 97/2026, inexigibilidade de licitação nº 21/2026.

02 – Fornecedor: APOMEDIL SA VEICULOS, CNPJ Nº 91.157.859/0005-98.

Valor serviços: R\$10.751,15 (dez mil e setecentos e cinquenta e um real e quinze centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2075 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS
ESTRADAS INTERIOR MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ -
RECURSO 1500

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO RECURSO
1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE JULHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:A07B6EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, com fundamento na Súmula 473 do STF.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:F46C6F5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
48/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS e MURIEL A. BLAU & CIA LTDA. Adita-se a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2025, que Registrou os Preços de

Materiais de Expediente, para atender as necessidades das secretarias do Município de Venâncio Aires/RS; concedendo reequilíbrio financeiro para os itens 45, 107 e 177. Data da assinatura: 03/08/2026. Validade: 22/09/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:0C773D45

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 57/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição do material para reforma do prédio da UBS de Linha Terezinha, em virtude do destelhamento ocorrido durante o temporal do dia 23/07/2026. Credor: JULIAN JOSUE DE OLIVEIRA LTDA. Valor: R\$ 509,60 (quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:1856A109

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 58/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização da quarta revisão da frota 408, placa JCO6G19, pertencente à Secretaria de Educação. Credor: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 1.612,03 (um mil seiscentos e doze reais e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/08/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 10341/2026

CARTA CONTRATO Nº 10341/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 58/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização da quarta revisão da frota 408, placa JCO6G19, pertencente à Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 2026/142 e 2026/145 – 05.01.12.122.0002.2017 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Educação e Conselhos. Valor: R\$ 1.612,03 (um mil seiscentos e doze reais e três centavos). Data: 03/08/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:E00674D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA 15.2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
15/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização da Dispensa Eletrônica nº 15/2026.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico onde centralizar-se-á todas as comunicações referentes à contratação:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-15-2026-2026-500929>

Objeto: Aquisição de chás

Início das propostas: 04/08/2026 às 00:01

Limite recebimento propostas: 07/08/2026 às 12:59

Início fase de lances: 07/08/2026 às 13:00

Xangri-Lá/RS, 03 de agosto de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:7CBFAD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196828/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SOFTWARES EBERICK PREMIUM GOV E ALTOQI VISUS OBRAS PÚBLICAS PREMIUM**, com fulcro no artigo 74, inciso I , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 196828/2026.

CREDOR: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO FLORIANOPOLIS

75048 003.984.954/0001-74

VALOR: 9.864,00

Xangri-Lá, 03 de Agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:54094937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217536/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA A VIAGEM do Prefeito Municipal, Celso Bassani Barbosa, e do Secretário Municipal de Planejamento, Luiz Alberto de Moura Cabelleira, à cidade de Brasília/DF, com saída prevista para o dia 11 de agosto de 2026 e retorno em 12 de agosto de 2026**, com fulcro no artigo 75, inciso II , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 217536/2026.

CREDOR: C.H. TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA OLINKRAFT OTACILIO COSTA

73757 12.642.975/0001-00

VALOR: 11.475,76

Xangri-Lá, 03 de Agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:6A614C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **17 de agosto de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE CAPACHOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Edital de nº 135/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:5889A41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 317/2026

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 317/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **SILVA, SANTANA E MULLER EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 20.437.865/0001-27** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
220	ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER FETAL – COM LAUDO	R\$ 271,73

221	ECOCARDIO TRANSTORÁCICA – ECOCARDIOGRAMA – COM LAUDO	R\$ 282,61
222	ECODOPPLER ARTERIAL – COM LAUDO	R\$ 223,96
223	ECODOPPLER DE CAROTIDAS + VERTEBRAIS – COM LAUDO	R\$ 223,96
224	ECODOPPLER MORFOLÓGICO – COM LAUDO	R\$ 447,91
225	ECODOPPLER MORFOLÓGICO (12 A 14 SEMANAS) – COM LAUDO	R\$ 447,91
226	ECODOPPLER OBSTÉTRICO-US OBSTÉTRICO COM DOPPLER – COM LAUDO	R\$ 298,60
227	ECODOPPLER VENOSO – COM LAUDO	R\$ 223,96
272	PAF MAMA – AGULHA FINA	R\$ 456,74
273	PAF TIREÓIDE – AGULHA FINA	R\$ 456,74
395	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR – FIGADO / VESICULA OU VIAS BILIARES – COM LAUDO	R\$ 101,53
396	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL – COM LAUDO	R\$ 122,48
397	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO – COLUNA / OMBRO/ JOELHO/COTOVELO/ TEMPOROMANDIBULAR / PUNHO / MÃO – COM LAUDO	R\$ 101,53
398	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	R\$ 101,53
399	ULTRASSONOGRAFIA DEBOLSA ESCROTAL – COM LAUDO	R\$ 101,53
400	ULTRASSONOGRAFIA DE CRÂNIO TRANSFONTANELA – COM LAUDO	R\$ 101,53
401	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO – COM LAUDO	R\$ 101,53
402	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARTES MOLES)	R\$ 101,53
403	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL – COM LAUDO	R\$ 101,53
404	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL – COM LAUDO	R\$ 101,53
405	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNIO – COM LAUDO	R\$ 101,53
406	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE – COM LAUDO	R\$ 101,53
407	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX EXTRA CARDÍACO – COM LAUDO	R\$ 101,53
408	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO – COM LAUDO	R\$ 85,41
409	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE TIREÓIDE	R\$ 244,32
410	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO – COM LAUDO	R\$ 101,53
411	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR/ÓRBITA (MONOCULAR) – COM LAUDO	R 101,53
412	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA – COM LAUDO	R\$101,53
413	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA POR OVULAÇÃO – COM LAUDO	R\$101,53
414	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL – COM LAUDO	R\$ 101,53
415	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) – COM LAUDO	R\$ 101,53
416	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (INILATERAL) – COM LAUDO	R\$ 50,76
417	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA (BILATERAL) – COM LAUDO	R\$ 101,53
418	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA (UNILATERAL) – COM LAUDO	R\$ 50,76
VALOR TOTAL R\$ 5.816,92		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 03 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B083FE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 40/2025 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido no fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Municipal de nº 1973, de 04 de junho de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria de nº 376, de 31 de julho de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook e Instagram **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal nº. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Abertura das inscrições	04/08/2026
Encerramento das Inscrições	13/08/2026
Publicação preliminar dos Inscritos	14/08/2026
Recurso da não homologação das inscrições	17/08/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	18/08/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	19/08/2026
Publicação dos aprovados para a prova prática	20/08/2026
Aplicação da Prova prática	21/08/2026
Contagem da pontuação nas provas práticas	24/08/2026
Publicação do resultado preliminar	25/08/2026
Recurso	26/08/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	27/08/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	28/08/2026
Aplicação do critério de desempate	31/08/2026
Publicação da classificação final dos aprovados	01/09/2026

1.7 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Etapa 01 – Homologação das Inscrições, Etapa 02- aplicação de prova prática elaborada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação das inscrições e provas práticas.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 5 sob pena sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: Prova Prática - conforme a função em que o candidato estiver inscrito.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O Processo Seletivo Simplificado, destina-se à contratação emergencial e temporária, visando ao desempenho de atividades vinculadas ao Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos.

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Operador de Máquinas	02 +CR	4º ano do ensino fundamental completo e Habilitação categoria “C” ou superior	40 h	R\$ 2.233,05

Observações:* CR = Cadastro Reserva.

3.2 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para as vagas indicadas neste Edital integrarão o cadastro reserva e serão contratados quando for identificada a necessidade e excepcionalidade de cada caso.**

3.3 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

3.4 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; insalubridade; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e vale alimentação, conforme Leis Municipais vigentes.

3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. nº. 143 a nº. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 É permitido que o candidato se inscreva somente para uma função.

4.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, nº. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **04 de agosto de 2026 à 13 de agosto de 2026**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, das **00h do dia 04 de agosto**

de 2026 até às 17h do dia 13 de agosto de 2026. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones 0800 0001120 e por meio do e-mail inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br.

4.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado do certame.

4.1.4 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de eliminação na etapa 01.

4.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

4.1.6 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.7 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

4.1.8 O valor da inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **13 de agosto de 2026**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA**.

4.1.9 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, **sob pena de eliminação na etapa 01**.

4.1.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.11 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após a entrega da inscrição.

4.1.12 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.1.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.1.14 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.1.15 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

4.1.16 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em uma única remessa, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

4.1.17 Todos os documentos exigidos para a inscrição, bem como os comprovantes de pagamento, deverão ser apresentados **exclusivamente** por um dos seguintes meios: **via e-mail ou presencialmente à Comissão Organizadora**, conforme previsto no edital. Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio. O não cumprimento dessa exigência acarretará o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, em razão da ausência da documentação obrigatória.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item **4.1.2**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Currículo preenchido pelo candidato de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, juntamente com os títulos.

5.1.4 Os documentos e os títulos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.2 Para as inscrições via *e-mail*, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item **4.1.2**, os seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (www.marianapimentel.rs.gov.br), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de

Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ETAPA 01)

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1.2**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, por meio de protocolo geral, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS (ETAPA 02)

7.1 A prova prática tem o objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato e será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório, considerando normas técnicas, aproveitamento do equipamento e economicidade de material, conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

7.2 No dia da realização das provas práticas, os candidatos deverão se apresentar nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sito a Estrada Geral s/nº – Mariana Pimentel/RS, no dia **21 de agosto de 2025**, às 07h45min, sendo o início das atividades, às 08h e o término com a conclusão da realização das provas de todos os inscritos presentes.

7.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo que vai operar durante a prova prática.

7.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos devidamente identificados, que forem efetuar a prova, aguardando sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

7.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

7.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”, exceto nos casos em que a Comissão concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho..

7.7 As manobras serão avaliadas por dois examinadores, designados pela Comissão, podendo, inclusive, serem escolhidos dentre estes.

7.8 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.9 A prova prática constitui-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

7.10 O candidato que não comparecer à prova prática, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar os documentos necessários, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

7.11 O candidato que chegar atrasado ou se retirar antes do término da prova prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

7.12 Os candidatos para a função de **Operador de Máquinas** devem possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, ou superior, dentro do prazo de validade, conforme requisitos das funções, conforme requisitos das funções.

7.13 Todos os candidatos deverão apresentar-se com camiseta ou camisa, calça ou bermuda e calçado fechado para executar as provas práticas.

7.14 No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração do equipamento, a critério da Comissão. Caso aconteça algum imprevisto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá transferir, adiar ou prorrogar a prova prática para os outros dias, por necessidade comprovada e registrada em Ata.

7.15 A prova prática para a função de função de Operador de Máquinas será realizado no perímetro Rural.

7.16 As manobras serão avaliadas por 01(um) examinador, nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria, a fim de auxiliar a comissão na avaliação dos candidatos inscrito no presente certame.

8. PROVA PRÁTICA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

8.1 As provas seguirão a seguinte sistemática:

8.1.1 Para a função de **Operador de Máquinas**, consistirá em operações de deslocamento e operação da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.

8.1.1.1 A coordenação da prova disponibilizará uma **Retroescavadeira**.

8.1.1.2 A prova terá 20 minutos de duração para cada equipamento e será avaliado um candidato por vez.

8.1.1.3 O candidato iniciará a prova com 100 (cem) pontos em cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzida deste total, totalizando a nota final do presente certame.

8.1.1.4 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1.5 Será ELIMINADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1.6 A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelo avaliador nomeado através de Portaria para este fim.

8.1.1.7 Os critério para avaliação do equipamento serão:

Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

8.1.1.8 A Prova prática com o equipamento Retroescavadeira será composta das seguintes atividades:

- 1º Inspeção verbal da máquina;
- 2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
- 3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
- 4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
- 5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

8.1.1.9 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

8.1.1.10 Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

8.1.1.11 O uso de óculos solar é facultativo.

Faltas Leves: (05 pontos)

- a) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;
- b) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
- c) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
- d) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;
- e) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;
- f) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira;
- g) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;
- h) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala);
- i) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
- j) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo;
- k) Operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo;
- l) Descarregar o material do lado esquerdo da vala;
- m) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira;
- n) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

Faltas Médias: (15 pontos)

- a) Não realizar verificações verbais das condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
- b) Movimentar a retroescavadeira de forma irregular, sem motivo justificado;
- c) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- d) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
- e) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira;
- f) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
- g) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados;
- h) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
- i) Falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados);
- j) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
- k) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

Faltas Graves: (25 pontos)

- a) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
- b) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;

- c) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta;
- f) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- g) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- h) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Eliminatórias: (55 pontos)

- a) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
- b) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
- c) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
- d) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 No período recursal será possibilitada vista de documentos e planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Maior tempo comprovado de experiência profissional.

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 31 de agosto de 2026, às 10h**, na presença dos candidatos interessados.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatos classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

12.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 03 (três) dias úteis e comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

12.2.1 Ser brasileiro;

12.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental, conforme detremina o Decreto Municipal de nº 1979, de 13 de junho de 2025.

12.2.4 Para a realização da avaliação médica poderão ser apresentados os exames realizados nos últimos 60 dias, ou, havendo a necessidade, o médico do Município procederá à solicitação de novos exames a fim de emitir o atestado.

12.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

12.2.6 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

12.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

12.2.9 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino.

12.2.10 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

12.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de contato telefônico ou por e-mail conforme informações de contato disponibilizadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

12.4 Transcorrido o prazo disposto no item **12.2** e não sendo possível o contato com o candidato, será convocado o seguinte classificado e não haverá nova chamada.

12.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados. Sendo convocado pela segunda vez, o candidato não poderá requerer a alocação no final da lista novamente.

12.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

12.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.8 É vedada a recontração de candidato, bem como a sua recontração antes de decorridos 30(trinta) dias do término de contrato anterior, conforme dispõe o art. 249, da Lei Municipal nº 544, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações posteriores.

12.9 Em caso de rescisão antecipada por iniciativa do candidato, será necessária prévia comunicação formal de 30 (trinta) dias antecedentes ao último dia trabalhado.

12.10 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

12.11 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 03 de agosto de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares

Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.
- c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação categoria “C” ou superior.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B5EF5149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

EMPRESA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ nº 55.935.697001-84;

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de empresa para fornecimento de estabilizadores para uso geral capacidade 1.000 VA ou 1 KVA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no anexo I do edital – Pregão Eletrônico nº 02/2026.

DO PREÇO

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	ESTABILIZADORES PARA USO GERAL, QUANTIDADE ESTIMADA (60 UNIDADES) CAPACIDADE NOMINAL: 1000 VA (OU 1 KVA) OU SUPERIOR. FATOR DE POTÊNCIA: ENTRE 0,5 A 0,7. ISSO SIGNIFICA QUE A POTÊNCIA REAL (EM WATTS) QUE ELE SUPORTA É DE APROXIMADAMENTE 500W A 700W. NOTA IMPORTANTE: NUNCA EXCEDA A CARGA EM WATTS, MESMO QUE O VALOR EM VA PAREÇA ALTO. TENSÃO DE ENTRADA: PODE SER MONOVOLT (115V OU 220V) OU BIVOLT AUTOMÁTICO (SELECIONA ENTRE 115V/220V CONFORME A REDE). TENSÃO DE SAÍDA: GERALMENTE FIXA EM 115V (PADRÃO PARA A MAIORIA DOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA). FREQUÊNCIA: 60 HZ. TOMADAS DE SAÍDA: POSSUIR 5 TOMADAS OU SUPERIOR NO PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136). SOBRETENSÃO: DESLIGA A SAÍDA CASO A REDE ELÉTRICA ATINJA NÍVEIS PERIGOSOS. SOBRECARGA: PROTEÇÃO TÉRMICA OU POR FUSÍVEL/DISJUNTOR. CURTO-CIRCUITO: EVITA DANOS INTERNOS E AOS APARELHOS CONECTADOS. SURTOS DE TENSÃO: POSSUI FUSÍVEL PARA ABSORVER PICOS DE ENERGIA (DESCARGAS ATMOSFÉRICAS LEVES). RUÍDO ELÉTRICO: FILTRO DE LINHA INTERNO PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS E DE RADIOFREQUÊNCIA (EMI/RFI). GABINETE: GERALMENTE EM PLÁSTICO ABS ANTICHAMAS OU METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SINALIZAÇÃO: LEDS INDICADORES TECNOLOGIA DE REGULAÇÃO: BASEADA EM UM AUTOTRANSFORMADOR COM DIVERSOS "TAPS" QUE SÃO SELECIONADOS POR RELÉS DE ALTA VELOCIDADE	un	60	CR ENERGIA	222,89	R\$ 13.373,40
VALOR TOTAL (treze mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)						R\$ 13.373,40

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) 02/2026 e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos e condições previstas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução de Mesa nº 06/2024.

Alvorada, 03 de agosto de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:753AB9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 283/2026
Ata de Registro de Preços nº 283/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
14	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18º e Reverso do Trendelemburg 18º acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeceira e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões:	UN	2	ALFRS	R\$ 18.000,00

	- Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m (Cota referente ao item 13)				
--	---	--	--	--	--

Detentora: **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CF624345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 284/2026
Ata de Registro de Preços nº 284/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
27	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt.	UN	10	GENERAL MEDITECH	R\$ 4.150,00
28	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt. - Monitoração de capnografia	UN	2	GENERAL MEDITECH	R\$ 7.500,00

Detentora: **AMB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3F16F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 285/2026

Ata de Registro de Preços nº 285/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
16	CARRINHO MULTIUSO COM GAVETAS Especificações: - Tampa PSAl - Dimensões Aproximadas: 45 (L)cm x 83 (A)cm x 42 (P)cm - Possuir rodinhas com travas de segurança. - Possuir gavetas.	UN	30	MAD.U	R\$ 1.514,00
44	VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL Especificações: - Para ventilação de pacientes adultos, pediátricos e recém – nascidos; - Eletrônico microprocessado e portátil para emergências e transportes de pacientes (intra e extra-hospitalar, inclusive transporte aéreo); - Fluxo máximo inspiratório de 150l/min, e 230 l/min em VNI; - Entrada de oxigênio de baixa e alta pressão; - Operação com O2 sem exigir utilização de ar comprimido medicinal – turbina interna; - Blender eletrônico interno, permite que o ventilador cicle normalmente a 21% sem a conexão do oxigênio; - Autonomia da bateria de 5 horas de carga, sendo possível substituir a bateria externa por outra, com o equipamento em funcionamento, para reposição de autonomia. Cada bateria externa tem autonomia de 2,5 horas; - Peso máximo admissível com baterias incorporadas de 10kg; - Tela touch screen de 8,4 polegadas; - Sensor de fluxo universal para todas as categorias de paciente, e proximal ao equipamento; - Circuito paciente universal, de ramo duplo; - Capnografia mainstream (opcional); - Ventilação de emergência de início rápido; - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; Modos de ventilação: - PCV e VCV: Ventilação assistida/controlada (A/C) a volume e a pressão; - PSIMV e SIMV - Ventilação Mandatória intermitente sincronizada à Volume e Pressão, com associação da pressão de suporte; - PSV - Ventilação com Suporte de Pressão; - PRVC - Ventilação com volume assegurado e regulação automática da pressão inspiratória de acordo com mudanças na mecânica pulmonar do paciente (Ventilação com pressão controlada e volume garantido); - Duo-Level: ventilação com dois níveis de pressão, ou seja, alternância entre 2 níveis de CPAP. - PSV NIV – pressão de suporte não invasiva - Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP) - PS-Pró: Modo que permite ajuste automático da PS para garantia do volume corrente objetivo ajustado, com comutação automática da ventilação controlada para espontânea para assegurar um volume mínimo em caso de perda da ventilação espontânea pelo paciente. Parâmetros ajustáveis: - Frequência respiratória de 1 a 40 RPM; - Volume corrente de 20 a 2000 ml; - Pressão inspiratória de 5 a 60 cm de H2O; - PEEP de 0 a 20 cm de H2O; - Concentração de O2 ajustável de 21 a 100%; - Pressão de suporte de 5 a 40cmH2O; - Trigger inspiratório de OFF, 0,5 a 10l/min; - Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos; - Sensibilidade expiratória ajustável; - Rampa ajustável (rise time); Recursos: - Pausa inspiratória e expiratória manual; - Apresentação gráfica com exibição de 2 curvas simultâneas com possibilidade de alternar para uma terceira opção de curva: Pressão,Fluxo, Volume em tempo real; - Análise de loops Fluxo x Volume, Volume x Fluxo e Pressão x Volume, com a possibilidade de congelamento de imagem, e obtenção de dados numéricos da curva (loops opcionais) - Tendência das últimas 48 horas de ventilação, com auxílio de cursor para selecionar o momento de análise ideal. - Interface de comunicação com computador externo; - Indicação do disparo do ventilador ou paciente, com sinalização do esforço através do display ou led; - Função 100% O2; - Capnografia (mainstream – opcional). MONITORAÇÃO: Monitorização: - Volume corrente inspirado, expirado; - Volume minuto expirado e inspirado; - Frequência total; - Relação I:E; - Pressão de pico inspiratório; - Pressão Média de vias aéreas (MAP); - PEEP; - Pressão Platô; - FiO2; - EtCO2 (capnografia); Alarmes: - Com diferenciação de cores e tons devido à criticidade; - Registro 200 últimos eventos; - Alta e Baixa pressão de pico; - Alta pressão platô; - Volume minuto expirado alto e baixo; - Volume corrente inspirado e expirado, alto e baixo; - Desconexão do paciente; - Falha no fornecimento de gás; - Ventilador inoperante ou falha técnica; - Ventilação de apnéia; - Frequência respiratória alta e baixa; - Entrega incorreta de FiO2; - FiO2 alta e baixa; - Uso de Bateria e Bateria fraca; - EtCO2 alto e baixo. Características Adicionais: - Fornecimento de manuais de operação originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de manuais de manutenção (serviço) originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde; - Garantia de 12 (doze) meses; - Deverá ter assistência técnica em Porto Alegre ou região metropolitana, garantir atendimento em 24 (vinte e quatro) horas, no caso de não tê-la, através de um Protocolo, nestes termos, apresentado com o equipamento.	UN	3	IX5	R\$ 86.000,00

Detentora: **ARAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.124.161/0001-16.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:86130F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 289/2026
Ata de Registro de Preços nº 289/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
11	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo; - Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme; Memória: - Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; Características adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s); - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprovatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida.	UN	4	PRÓPRIA	R\$ 15.590,00

Detentora: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0002-00.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E9B2AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 290/2026
Ata de Registro de Preços nº 290/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
17	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO Especificações: Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores verde, amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.	UN	15	RESGATE	R\$ 236,00
18	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL Especificações: - Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. - Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. - Possuir em suas extremidades laterais, dois tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. - Acompanhar almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, ter dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. - Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.	UN	5	RESGATE	R\$ 204,00
20	ESTETOSCOPIO Especificações: - Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados; - Para uso adulto e pediátrico; - Com Alta Sensibilidade na captação de ruídos mínimos; - Contendo tubo de Y; - Moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado; - Conjunto auricular com armação metálica leve, resistente com Ajuste Automático através de molas de aço; - Olivas com formato anatômico em silicone para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente; - Auscultador Duplo, com diafragma Ultra-Sensível.	UN	100	ADVANTIVE	R\$ 23,00

Detentora: **J. F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:84C049BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 291/2026
Ata de Registro de Preços nº 291/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
15	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2, PNI E TEMP - MIN 08 POLEGADAS Especificações: - Carrinho para transporte de equipamentos hospitalares, visando agilidade e segurança no transporte de monitor de sinais vitais, spo2, pni e temperatura. - Cesta para acessórios - Mínimo 8 polegadas - Existência de rodízios em sua base com uso de freios.	UN	30	LIFENOX/ TRANSPORTE MONITOR	R\$ 620,00
21	FOCO CIRURGICO Especificações: Foco Auxiliar com Pedestal e Rodízios Light Show com 01 Cúpula, 03 Bulbos halógenos, articulações variáveis de ângulo, altura e posição, transportável através de rodízios com sistema de freios, focalização regulável, luz fria, branca, não permite aquecimento da região iluminada. Sistema de bateria com carregador de emergência inteligente, controle de intensidade luminosa, cúpulas em fibra de vidro. Potência por bulbo: 12V/50 watts: potência por cúpula: 150 a 300 watts: temperatura da cor: aprox 4500° k: total peso: 20 kg: manopla: polímero autoclavável p/ alto padrão de higiene: peso estrutural: aprox. 12 kg: peso da cúpula: aprox. 8,0 kg: luminosidade por cúpula: mínima de aprox. 60.000 lux e máxima de aprox. 120.000 lux. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	UN	2	MEDPEJ/ FL 2000	R\$ 7.490,00
26	MESA CIRÚRGICA Especificações: Mesa cirúrgica para procedimentos cirúrgicos em pacientes pediátricos, adultos e obesos. Especificações técnicas mínimas e características gerais: - Base: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. - Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. - Coluna: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. - Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções	UN	1	NOVAMEC/ MED 450	R\$ 57.900,00

	(cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis (Bipartida). - Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. - Capacidade de carga mínima de 300 kg na posição zero. - Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação; Trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 15 graus; Deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso; Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento; - Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: Controle remoto: Deverá ser fornecido 02 controles remotos com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Sendo 01 que já vem na mesa e o segundo como reserva. 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 extensor lateral da mesa para uso em pacientes obesos. Este extensor deve ser acoplado nas réguas laterais da mesa; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. 01 Kit para uso em cirurgias ortopédicas. Aplicação: Unilateral e bilateral do quadril, braços, pernas e demais aplicações em ortopedia possibilitando movimentos amplos, auxiliados por rodízios colocados nas extremidades das barras. Corrediças em aço inoxidável AISI 304. Tração: membros superiores e inferiores com sistema de corrediças; Fixação dos pés: através de sapatas (botas) com movimentos laterais, dorsal e plantar. Kit para uso em cirurgias obstétricas/ginecológicas/urológica (Par de porta coxas em espuma poliuretano, uma bandeja coletora e pega mão. - Bateria interna recarregável. - Alimentação elétrica: Deve possuir fonte bivolt chaveada automática - Grau mínimo de proteção IPX4.				
29	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor); - um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses.	UN	19	CMOS DRAKE/ LEVI TRIAGEM	R\$ 6.450,00
30	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor); - um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses. (Cota referente ao item 29)	UN	6	CMOS DRAKE/ LEVI TRIAGEM	R\$ 6.450,00
31	NEGATOSCÓPIO Especificações: - 2 corpos, armação em Chapa de Aço Inox de 0.80mm de esp.; - AISI430; - Parte Frontal em Chapa de Acrílico de 1,81mm, permitindo Luz Uniforme; - Adaptável para uso em mesa ou parede; - Acompanha duas Lâmpadas Circulares Fluorescentes (32w) cada; - Bivolt ou 220 VOLTS; - Acendimento total dos corpos através de um Reator Eletrônico;	UN	10	SALUTEM/ 02C	R\$ 415,00

	- Dimensão aproximada: 500 x 700 x 100 mm.				
41	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – ARTICULADO Especificações: Suporte de monitor de sinais vitais hospitalar. Possuir bandeja de 40cm de largura x 30cm de profundidade. Permitir giro de até 25° da bandeja. Carga máxima 25kg. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Acompanhar kit de parafusos para instalação.	UN	15	LIFENOX/ SUPORTE MONITOR	R\$ 273,00

Detentora: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:96CCB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 292/2026
Ata de Registro de Preços nº 292/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
13	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeceira e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m	UN	8	PRÓPRIA	R\$ 16.300,00

Detentora: **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.563.570/0001-15.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D451A78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 293/2026
Ata de Registro de Preços nº 293/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
43	VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA Especificações: Ventilador eletrônico volumétrico, microprocessado, para aplicação em cuidados intensivos para pacientes pediátricos e adultos. Com as seguintes modalidades ventilatórias: - Ciclado por Tempo e Controlado a Volume; - Ciclado por Tempo e Controlado a Pressão; - SIMV com Volume Controlado e CPAP; - SIMV com Pressão Controlada e Pressão Assistida; - SIMV com Volume Controlado e Pressão Assistida; - Ventilação Assistida com Suporte de Pressão; - Ventilação com Pressão Regulada e Volume Garantido; - - Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão regulada e volume garantido; - CPAP traqueal e Ventilação Não Invasiva (suporte e controlada); - Possibilidade de pausa na inspiração e expiração prolongada; - Limite superior de pressão ajustável 1 e 2 até 100 cmH2O ou maior; - Limite superior de pressão de suporte ajustável 1 e 2 até 60 cmH2O ou maior (acima do PEEP). - Nível de PEEP mínimo ajustável 1cm H2O e máximo de 45 cm H2O ou maior. Deve ser possível ajuste de ventilação com pressão expiratória de zero. - Sensibilidade do Trigger por pressão	UN	2	CMOS DRAKE	R\$ 70.800,10

	- Sensibilidade do Trigger por fluxo. - Ajuste de frequência respiratória na faixa de 5 (ou menor) a 150 respirações por minuto (ou maior). - Tempo de inspiração ajustável de 0,15 segundos a 5 segundos. -Ajuste de FiO₂ na faixa de 21 a 100% por sensor ou célula interna ao equipamento - Volume corrente inspiratório na faixa de 20 ml ou menos a 2000 ml ou mais. - Relação I:E1:10 - Interface de usuário simples, com comandos e menus de acesso por touch screen e/ou botão rotatório. Sistemas de controle, com acesso rápido para pressão inspiratória, do volume corrente, da frequência respiratória, PEEP, etc. - Monitor gráfico colorido, que permita display de 3 curvas, pelo menos, e valores numéricos medidos e calculados, loops, e tendências para os parâmetros abaixo, em tempo real: Frequência Respiratória, Pressão nas Vias Aéreas (Pico, Platô, Média e Final Expirado), Fluxo, Volume Corrente Expirado e Inspirado, Volume Minuto Expirado, Ti/Ttot ou Ti e Ttot, Concentração de O₂, Rede de Gases (apenas indicação de status), Curvas de Volume-Pressão e Fluxo-Volume, Características Dinâmicas, Relação I:E e Tensão da Bateria (apenas indicação de status). - Alarme audiovisual, com ajuste de volume e silenciador, para Pressão das Vias Aéreas, Limite superior e inferior do Volume Minuto Inspirado elou Expirado, Fornecimento de Gases, Apneia, Concentração de O₂, Pressão ao Final da Expiração e Bateria em Operação. - Sistema que indique, através de displays ou leds, se o ciclo respiratório foi disparado pelo paciente ou pelo ventilador, com indicador de esforço na curva de fluxo ou pressão. - Ferramenta de auxílio para respiração assistida. - Deverá permitir posicionamento em ambos os lados do paciente. - Deverá ter braço articulável para sustentação do circuito de paciente, carro para transporte e carretel para mangueiras de gases. - Deverá possuir sensor de fluxo de fio aquecido ou ultrassônico interno ou externo e reutilizável. - Bateria com autonomia para, pelo menos, 2 horas de funcionamento. - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; - Certificado de registro válido da ANVISA apresentado juntamente com a proposta; - Garantia mínima é de 12 (doze) meses; - Para operação em rede elétrica 220 Volts ou com sistema de seleção automática de tensão (127 220V) - 60 Hertz. Plugue padrão ABNT NBR-14136; O equipamento deverá ser certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC); - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s) em português; - Fornecimento de diagrama de rotina de limpeza; - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s) em português; - Assistência técnica local autorizada. Indicar Empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida; DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: - 03 circuitos completos pediátricos bipartidos para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 circuito completo adulto bipartido para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 umidificador respiratório para aquecer e umidificar os gases fornecidos aos pacientes que necessitem de ventilação invasiva e não invasiva; - 01 jarra para umidificação ativa, reutilizável e esterilizável em solução química, gás e vapor; - 02 balões de teste (01 pediátrico e 01 adulto); - 01 mangueira de gás oxigênio, com pelo menos 5 metros de extensão; - 01 braço articulável para sustentação do circuito do paciente e carretel para mangueira de gases; - 01 carro de transporte com rodizio e freios; 02 kits com interface para ventilação não invasiva pediátrico: máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em material autoclavável atóxico, flexível e transparente; livre de látex (látex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho infantil compatível com a máscara; - 04 kits com interface para ventilação não invasiva adulto (tamanho 4 e 5): máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em plástico atóxico, flexível e transparente; livre de látex (latex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho adulto compatível com a máscara; - 01 kit de manutenção para as primeira 10.000 (dez mil) horas. Declarar que não é necessário no caso de ter período maior para intervenção de manutenção preventiva; - Caso o equipamento possua sensores de fluxo elou cabos externos necessários, fornecer 02 de cada, reutilizáveis; - Caso o equipamento possua células de oxigênio/sensor de fluxo ou membranas internas com durabilidade determinada, fornecer 02 de cada.	
--	---	--

Detentora: **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.064.557/0001-08.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:85D9CA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 294/2026

Ata de Registro de Preços nº 294/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
9	CADEIRA DE RODAS OBESO Especificações: - Cadeira de Rodas Adulto para uso hospitalar reforçada; - Estrutura em Aço Cromado e/ou 100% Aço Carbono; - Dobrável em duplo X; - Apoio para braços removível com trava camuflada; - Apoio para pernas elevável; - Bolsa para prontuário no encosto; - Suporte para soro regulável em altura; - Largura do assento entre 42 a 52 cm de almofada 5 cm; - Suporte para oxigênio; - Rodas traseiras de 24 polegadas com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis; - Rodas dianteiras de 6 polegadas com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais; - Peso suportado: usuários a partir de 150 quilos e até 250 quilos; - Revestimento em COURVIN preto.	UN	10	ORTOMETAL	R\$ 1.900,00

	- Possuir registro na ANVISA				
--	------------------------------	--	--	--	--

Detentora: **ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.970.945/0001-60.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9C7445E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 295/2026
Ata de Registro de Preços nº 295/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
32	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Especificações: - Bateria Recarregável e Base Carregadora, Tela Colorida aprox. 2,4 polegadas; DE MESA quando alojado na base; - Adaptação para sensores pacientes adultos, pediátricos e neonatais - Modos de Operação Seleccionáveis: ALEATÓRIO (SPOT CHECK) e CONTÍNUO; - Memória de Tendências de 96 horas (CONTÍNUO); até 99 pacientes ou 4000 dados (ALEATÓRIO); - Bateria Recarregável internamente através de Fonte de Alimentação até 24 horas contínuas; - Indicadores: alimentação (visual); Tom de Pulso, teclado (sonoro); alarme (visual e sonoro); - Conexão DB-9: para conexão do sensor de SPO2 ou Cabo de Comunicação; - Fonte de Alimentação Externa: 100 a 240 VAC, 50/60 HZ - (entrada); 5 VDC, 1,2 A, 6 W SPO2; - Faixa de Medida: 0 a 100%t resolução: 1% exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2% (adulto e pediátrico), ±3% (neonato) Taxa de Atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (Sens. Alta); 9 s (Sens. Média); 11 s (Sens. Baixa) Frequência de Pulso (FP) 18 a 300 BPM resolução: 1 BPM exatidão: ±3 BPM (sem movimento); ±5 BPM (com movimento); - Deve acompanhar cada equipamento: a) 1 Sensor Adulto; b) 1 Sensor Pediátrico; c) Baterias Recarregáveis; d) Carregador de Baterias.	UN	20	CREATIVE	R\$ 1.200,79

Detentora: **PATERMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.011.241/0001-16..

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A1A7D0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de Preços nº 296/2026
Ata de Registro de Preços nº 296/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
1	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO Especificações: Braçadeira em nylon 01 (uma) via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de alta duração e lavável, 25 a 35 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e se ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses.	UN	120	MASTER MEDIKAL	R\$ 54,99
4	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 12 a 17 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses.	UN	20	MASTER MEDIKAL	R\$ 55,00
5	CABO DE ECG 5 VIAS Especificações: - Cabo ECG 5 vias compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Possuir registro na ANVISA.	UN	20	MASTER MEDIKAL	R\$ 185,00

Detentora: **VITA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.517.180/0001-11.

Alvorada, 03 de agosto 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3635A2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

Objeto: Aquisição direta, por dispensa de licitação, de 01 (uma) unidade de MICROMETRO EXTERNO DIGITAL 0-25MM, para uso do Almoxarifado Central da SMAIT.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	MICROMETRO EXTERNO DIGITAL 0-25MM Características › Arco fabricado em ferro fundido nodular, pintado e esmaltado › Fuso em aço temperado com Ø6,5 mm › Alavanca de fixação do fuso › Faces de medição em metal duro micro lapidadas › Pressão de medição através de catraca no corpo do tambor › Força de medição da catraca de 5 ~ 10 N › Com protetores termoisolantes › Função de zeragem absoluta (ABS) ou zeragem incremental (INC) › Função de conversão de leitura absoluta (ABS) ou incremental (INC) › Função de conversão de unidade de medição (milímetros ou polegadas) › Função para ligar ou desligar manualmente › Função de desligamento automático após 5 minutos sem uso, ligando novamente ao movimentar o tambor › Alimentação através de uma bateria de lítio 3V (CR-2032); Acompanha › Haste padrão para zeragem nas capacidades acima de 25 mm › Chave para abertura da tampa do compartimento da bateria › Adaptador com esfera de aço temperado (Ø5 mm) para medição de peças côncavas ou paredes de tubos › Duas baterias de lítio 3V CR-2032 › Estojo plástico para transporte e armazenagem.	UN.	01	R\$616,87	R\$616,87

Contratada: CONTINENTAL FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.708/0001-09.

Valor Total: R\$616,87 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Alvorada, 03 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:EAA365E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 007/2026 – PROFESSOR, APÓS A REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO.

A Comissão nomeada pela portaria 4.565/2026, de 18 de Fevereiro de 2026, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, **Torna Público** as notas oficiais do Processo Seletivo, após a realização de Sorteio Público ocorrido na data de 03/08/2026, nos termos da comunicação aos candidatos divulgadas através de Publicação no Diário Oficial do Município (FAMURS), no Jornal Bom Dia e no Site Oficial do Município:

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1	26	MARINA MÓSENA CAPELETI
2	5	NATCHUCY GROTO DA SILVA
3	35	DANIELI FÁTIMA PERES
4	20	RAÍSSA BRUNA ZAIONS
5	7	DAIANE FORCELINI
6	36	LUZIONIDA ANDRADE LIMA
7	17	ROSICLEIA BERTUZZI
8	24	CHAIANE MARIA BRUM
9	32	PATRÍCIA RODRIGUES DO CARMO WISNIEWSKI
10	10	PATRÍCIA SILVEIRA
11	15	JENNIFER CORREIA DEL MORO
12	16	BARBARA APARECIDA PEREIRA RUCKS
13	30	UÁGATA MATEJEC
14	2	DAIANI JUM SOARES
15	18	MAISA PAULA BORIS
16	33	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARMENTINI
17	3	LEILA MARGARETE MARTINS
18	12	MARIANE BERTUOL MARTINS
19	29	SUELEN BATISTA RODRIGUES
20	4	ROSSÂNGILA SEVERO CARDOSO
21	8	VANESSA ZAGO
22	31	MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR
23	27	LARISSA TAMAGNO
24	9	TANIA CRISTINA GODOY
25	13	CILIANE FALCÃO OLEJARS
26	21	GÉSSICA JULIANA GONÇALVES
27	11	KACIANE MARIA PROVIN
28	1	TANIA VANESSA DOS SANTOS ROMANOSKI
29	28	PATRÍCIA SIMONE DA SILVA
30	14	EVELIN NUNES DOS SANTOS
31	6	DANIELI LIAMARA RATKEWICZ
32	22	LIDIANE SMAGALLA DARIVA

33	25	RAQUEL GRISON DE BITTENCOURT
34	37	JÚLIA POTTKE DA SILVA
35	34	MARCIANE BACKES
36	19	DANIELE MICHELI WALL DOS SANTOS

Igualmente, informamos que fica aberto o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso. Caso não ocorram impugnações a este Edital, o resultado final e a homologação do referido PSS será divulgado na data de 05 de Agosto de 2026, com a publicação realizada na data de 06 de Agosto de 2026.

Ducili Maria Basso Richetti
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

Ines Teresinha Fabian Balestrin
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

Marli Fátima Polli
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

Barão de Cotegipe, 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:A193AB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 16/2026
Processo Administrativo: 141/2026
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 16/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

990 - POSTO ANTUNES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	U	charrua	100.000	R\$6,72	R\$672.000,00
				Total do Fornecedor:		R\$672.000,00

Barra do Guarita, 3 de agosto de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DA6B0EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de ACM (Aluminium Composite Material).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Placa informativa produzida em ACM 3 mm, com aplicação de adesivo vinílico impresso em alta resolução e proteção UV (cores conforme arte aprovada). Estrutura de fixação em suporte metálico galvanizado ou tubo de aço com pintura epóxi, resistente às intempéries. Fornecimento e instalação completa.	PROPRIA	M2	650	R\$ 350,00

Detentora: SANDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.000.790/0001 95.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 31 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:625B877E

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS			
CONSOLIDADO			Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		563.328.778,76	
Previsão Atualizada		563.328.778,76	
Receitas Realizadas		346.784.936,81	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		28.639.019,30	
DESPESAS			
Dotação Inicial		563.328.778,76	
Dotação Atualizada		596.508.836,31	
Despesas Empenhadas		303.448.435,94	
Despesas Liquidadas		244.702.852,77	
Despesas Pagas		238.746.414,68	
Superávit Orçamentário		102.082.084,04	
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		303.448.435,94	
Despesas Liquidadas		244.702.852,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		497.546.137,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		493.497.482,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		493.497.482,10	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		50.537.929,57	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		20.637.756,12	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		20.585.467,52	
Despesas Previdenciárias Pagas		20.585.467,52	
Resultado Previdenciário		29.952.462,05	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.498.847,18	49.711.836,03	584,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1,00	79.991.119,28	7.999.112.028,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.794.816,62	9.311,48	13.388.485,36	397.019,78
Poder Executivo	13.648.808,10	9.311,48	13.242.476,84	397.019,78
Poder Legislativo	146.008,52	0,00	146.008,52	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	23.714.435,00	1.928.983,02	14.252.683,86	7.532.768,12
Poder Executivo	23.682.571,14	1.927.753,87	14.225.693,36	7.529.123,91

Poder Legislativo	31.863,86	1.229,15	26.990,50	3.644,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.509.251,62	1.938.294,50	27.641.169,22	7.929.787,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	42.872.088,26	25%	20,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.336.748,26	70%	73,49
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.233.093,98	15%		19,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 28/07/2026, às 17:06:47.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Capão da Canoa, 28/07/2026				

Publicado por:
Solon ScharDOSim de Matos
Código Identificador:2EBC9B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. ° 18/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
121/2026	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE PEDRA GRES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO. CONFORME LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, À ETAPA FINAL DA OBRA, COMPREENDENDO A CONCLUSÃO DO TRECHO LOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR (FUNDO) DO MURO DE CONTENÇÃO, CONSIDERANDO QUE A EXECUÇÃO DA EXTENSÃO LATERAL DA ESTRUTURA JÁ HAVIA SIDO CONCLUÍDA E DEVIDAMENTE MEDIDA E PAGA EM ETAPA ANTERIOR. MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROTOCOLO Nº 10900/2026, CONTRATO Nº 121/2026.	LUIS ROGERIO VARANTE 70424063034	R\$ 20.004,00	21/07//2026	
122/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROTOCOLO Nº 10916/2026, CONTRATO Nº 122/2026.	R C USZACKI – ME	R\$ 6.305,00	21/07/2026	
123/2026	CONTRATO	contratação de empresas para prestação de Serviços de Transporte Escolar para uso do Município de Dom Feliciano/RS.	LUCAS S. DA SILVA	R\$ 93.068,00	09/07/2026	
124/2026	CONTRATO	contratação de empresas para prestação de Serviços de Transporte Escolar para uso do Município de Dom Feliciano/RS.	EDUARDO PAGINI DA SILVA	R\$ 142.588,66	09/07/2026	
125/2026	CONTRATO	contratação de empresas para prestação de Serviços de Transporte Escolar para uso do Município de Dom Feliciano/RS.	ABREU E NUNES DA SILVA	R\$ 70.690,34	09/07/2026	
126/2026	CONTRATO	contratação de empresas para prestação de Serviços de Transporte Escolar para uso do Município de Dom Feliciano/RS.	FRANCIELE RUSKOWSKI-ME	R\$ 58.957,20	09/07/2026	
127/2026	CONTRATO	contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Dom Feliciano/RS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FNHIS Sub 50 (Novo PAC), conforme Termo de Compromisso n.º 99593/2025/MCIDADES/CAIXA (Proposta n.º 40821/2025).	GMA SUL CONSTRUCOES LTDA	R\$ 3.051.830,00	21/07/2026	
128/2026	CONTRATO	Exclusividade de Comercialização De Água, Refrigerante e Cerveja na Expo Dom Feliciano, a realizar-se nos dias 06, 07,08 e 09 de Agosto de 2026.	MIX COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	R\$ 15.500,00	22/07/2026	
129/2026	CONTRATO	Exclusividade de Comercialização De Chopp na Expo Dom Feliciano, a realizar-se nos dias 06, 07,08 e 09 de Agosto de 2026.	MARCIANO KOLOGESKI SEMENSATTO	R\$ 60.096,00	22/07/2026	
130/2026	CONTRATO	SERVIÇO PARA SER UTILIZADO NA REABERTURA DE ESTRADAS NAS LOCALIDADES DENOMINADAS LINHA LAURENTINO FREIRE E LINHA CORREA NETO, REABERTURA MANTIDA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONTRATO Nº 130/2026. PROTOCOLO Nº 11005/2026.	WILSON DA GAMA NUNES	R\$ 151.567,37	22/07/2026	
131/2026	CONTRATO	LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA USO DOS EXPOSITORES DA EXPO DOM FELICIANO, A REALIZAR-SE DIAS 06, 07,08 E 09 DE AGOSTO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, PROMOVIDO PELA SMCDITE. PROTOCOLO Nº 11012/2026, CONTRATO Nº 131/2026.	SERGIO SONIR MACHADO ME SM ESTRUTURAS PARA EVENTOS	R\$ 138.360,00	22/07/2026	
132/2026	CONTRATO	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO, TENDA, CORTINAS E TABLADO, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO 21/2026, PARA SEREM UTILIZADOS NO ESPAÇO DESTA SECRETARIA NO EVENTO DA EXPO NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, PROTOCOLO Nº 11120/2026.	JAINE BATISTA DE MATTOS – ME	R\$ 57.765,00	22/07/2026	
133/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DA BANDA CAPITÃO FAUSTINO PARA SHOW MUSICAL NA EXPO DOM FELICIANO 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, COM 1H30MIN DE DURAÇÃO, PROMOVIDO PELA SMCDITE. INEXIGIBILIDADE Nº56/2026, PROTOCOLO Nº 10957/2026.	CAPITAO FAUSTINO LTDA	R\$ 6.000,00	28/07/2026	
134/2026	CONTRATO	LOCAÇÃO DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 1.626 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM FELICIANO, PERTENCENTE AO CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DE DOM FELICIANO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA PARA A INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS E REALIZAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO 2026, NO PERÍODO	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS DOM FELICIANO	R\$ 15.000,00	28/07/2026	

		DE 03 A 10 DE AGOSTO DE 2026. INEX Nº 57/2026. PROTOCOLO 10063/2026.			
135/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÕES, FECHAMENTOS E PALCO, DESTINADOS À INFRAESTRUTURA DA EXPO DOM FELICIANO, A SER REALIZADA NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2026, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS. PROTOCOLO Nº 11312.	JAINÉ BATISTA DE MATTOS – ME	R\$ 129.050,00	28/07/2026
136/2026	CONTRATO	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E DESMONTAGEM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA EXPO DOM FELICIANO 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO.	C G B GARCIA	R\$ 32.500,00	28/07/2026
137/2026	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MANGUEIRAS ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025, PARA SEREM UTILIZADOS NO ESPAÇO DESTA SECRETARIA NO EVENTO DA EXPO NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, PROTOCOLO Nº 11338/2026.	JAINÉ BATISTA DE MATTOS – ME	R\$ 2.880,00	28/07/2026
138/2026	CONTRATO	LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA USO DOS EXPOSITORES DA EXPO DOM FELICIANO, A REALIZAR-SE DIAS 06,07,08 E 09 DE AGOSTO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, PROMOVIDO PELA SMCDITE. PROTOCOLO 11341/2026.	SERGIO SONIR MACHADO ME SM ESTRUTURAS PARA EVENTOS	R\$ 4.100,00	28/07/2026
139/2026	CONTRATO	LOCAÇÃO DE TENDA, TABLADO TIPO DECK E CORTINAS EM LONA, CONFORME O REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 21/2026, PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO, NO ESTANDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE A EXPO DOM FELICIANO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E DETERMINAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 928. PAP VII - PORTARIA GM/MS 10.438/26 - EMENDA DEP. HEITOR Nº 32980001. PROTOCOLO 11342/2026.	JAINÉ BATISTA DE MATTOS – ME	R\$ 14.320,00	28/07/2026
140/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS PARA PORTO ALEGRE/RS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 10 DIAS, VISANDO GARANTIR O DESLOCAMENTO DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E DEMAIS ATENDIMENTOS PREVIAMENTE AGENDADOS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E DETERMINAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. DL Nº 177/2026. PROTOCOLO 11161/2026.	HELLOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 30.000,00	28/07/2026
141/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE 2.000 HORAS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DA EXPO DOM FELICIANO 2026, A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 28 DE JULHO A 09 DE AGOSTO DE 2026, ABRANGENDO A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS, A REALIZAÇÃO DO EVENTO NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2026 E A DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, MANTIDO PELA SMCDITE, PROTOCOLO Nº 11320/2026.	JORGE JOEL DANOWSKI	R\$ 32.060,00	30/07/2026
142/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS ELÉTRICOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) OCUPANTES E RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA CADEIRA DE RODAS, DESTINADOS AO TRANSPORTE INTERNO DE VISITANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO 2026, SENDO O PAGAMENTO EFETUADO EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) APÓS A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OS 50% (CINQUENTA POR CENTO) RESTANTES APÓS A CONCLUSÃO DO EVENTO, MEDIANTE A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DL Nº 173/2026, PROTOCOLO Nº 10967/2026.	AUTO ELETRO LOCACOES E COMERCIO LTDA	R\$ 8.500,00	30/07/2026
143/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 115/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 94 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 03/08/2026 ATÉ 18/12/2026, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026, PROTOCOLO Nº 11151/2026.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R\$ 83.660,00	30/07/2026
144/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 114/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 94 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 03/08/2026 ATÉ 18/12/2026, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 11153/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 60/2026.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R\$ 107.670,00	30/07/2026
145/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO E EQUIPE ESPECIALIZADA PARA COBERTURA AUDIOVISUAL DA EXPO DOM FELICIANO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 06, 07,08 E 09 DE AGOSTO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, MANTIDO PELA SMCDITE. DL Nº 176/2026. PROTOCOLO Nº 10634/2026.	97K COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 8.900,00	30/07/2026
146/202	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO, DESTINADOS À INFRAESTRUTURA DA EXPO DOM FELICIANO, A SER REALIZADA NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2026, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS. PROTOCOLO Nº 11425/2026.	JAINÉ BATISTA DE MATTOS – ME	R\$ 864,00	30/07/2026
147/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COMPREENDENDO 01 (UM) TOBOGÁ EXTRAGRANDE, 01 (UM) LABIRINTO TÚNEL INFLÁVEL COM ESCORREGA E 01 (UMA) CAMA ELÁSTICA GRANDE, COM FORNECIMENTO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, PARA ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO 2026, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS. OS BRINQUEDOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SÁBADO, DIA 08/08, DAS 09H ÀS 18H, E NO DOMINGO, DIA 09/08, DAS 10H ÀS 18H. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2026, PROTOCOLO Nº 11240/2026.	JORGE JOEL DANOWSKI	R\$ 4.690,00	31/07/2026

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:935BB687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 485/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
3588-2	Dabta Camila Tedesco	Agosto/2026
3454-1	Dorneles Luiz Scaravelli	Agosto/2026
3531-9	Geneci Volpatto Baretta	Agosto/2026
3587-4	Grassielra Raquel Rugini	Agosto/2026
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	Agosto/2026
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	Agosto/2026
3853-9	Marcio Teles Tosini	Agosto/2026
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	Agosto/2026
3764-8	Vilmar Todeschini	Agosto/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:023E6C22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 492/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4289-7	Raise Marchioro	04	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Tarde	1	03/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:F96ABD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 75, DE 03 DE AGOSTO DE 2026. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD, PARA A ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE ARQUIVOS – SINAR E DÁ O

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade à Resolução n.º 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONAR, em anexo e de acordo com a Lei Municipal 3.498, de 18 de junho de 2026 NOMEIA membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, Com emissão de relatório no final dos trabalhos. Segue abaixo os membros:

Alberi Bonmann - Escriturário

Flavio Augusto Pohl - Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental

José Marschner – Operário

Rejane Meneghetti – Auxiliar de Escriturário

Fica revogada a Portaria nº 31, de 04 de maio de 2026.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ARQUIVO NACIONAL

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR.

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ, no uso de suas atribuições previstas no item IX do art. 23 de seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 2.588, do Ministério da Justiça, de 24 de novembro de 2011, em conformidade com deliberação do Plenário em sua 79ª Reunião Plenária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e

Considerando o dispositivo na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da autorização pela instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, da eliminação de documentos produzidos por órgãos e entidades da Administração Pública, por instituições de caráter público e por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos;

Considerando a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações; a Lei nº 12.315, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 que a regulamenta;

Considerando a Resolução nº 5, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, de 30 de setembro de 1996, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios; e

Considerando as determinações do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ sobre a Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativas às atividades-meio da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º A eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SINAR ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades só poderão eliminar documentos caso possuam Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos constituídas e com autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.

Art. 2º O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos [Anexo 1] que, após a aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e pelas autoridades dos órgãos e entidades a quem compete aprovar, deverá ser submetida à instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para autorização da eliminação.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão, obrigatoriamente, encaminhar, por meio de correspondência oficial, duas cópias da Listagem de Eliminação de Documentos, assinadas e rubricadas a fim de obter a autorização.

Art. 3º Após obter a autorização, os órgãos e entidades, para proceder à eliminação, deverão elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos [Anexo 2], em periódico oficial, sendo que na ausência destes, os municípios poderão publicá-los em outro veículo de divulgação local, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão encaminhar, obrigatoriamente, para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, uma cópia da página do periódico oficial ou do veículo de divulgação local no qual o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos foi publicado.

Art. 4º Após efetivar a eliminação, os órgãos e entidades deverão elaborar o Termo de Eliminação de Documentos [Anexo 3], que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, não sendo obrigatório dar publicidade em periódico oficial, devendo ser dada publicidade em boletim interno ou, ainda, no próprio portal ou sítio eletrônico, encaminhando uma cópia do Termo de Eliminação de Documentos para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para ciência de que a eliminação foi efetivada.

Art. 5º A eliminação de documentos arquivísticos públicos e de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

§ 1º A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão de responsável designado para acompanhar o procedimento.

§ 2º A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.

Art. 6º Os procedimentos dispostos nesta Resolução deverão ser realizados utilizando-se os modelos constantes dos Anexos 1, 2 e 3.

Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 7, do CONARQ, de 20 de maio de 1997.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					ÓRGÃO/SETOR: (indicar as siglas)
ÓRGÃO/ENTIDADE: (indicar o nome do órgão/entidade, acompanhado das siglas respectivas)					Listagem nº: (indicar nº / ano da listagem)
UNIDADE/SETOR: (indicar o nome da unidade/setor que eliminará os documentos relacionados na listagem, acompanhado das siglas respectivas)					Folha nº: (indicar nº da folha / nº total de folhas)
No caso de eliminação de documentos de órgãos/entidades extintos, indicar o nome do produtor(a)/acumulador(a) dos documentos.					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
MENSURAÇÃO TOTAL: (indicar, em metros lineares, o total dos documentos que serão eliminados)					
DATAS-LIMITE GERAIS: (indicar, em anos, o período dos documentos que serão eliminados)					

(O quadro abaixo somente deverá ser preenchido quando for necessário, isto é, quando os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pelos Tribunais de Contas.)

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)

LOCAL/DATA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	LOCAL/DATA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	LOCAL/DATA AUTORIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUEM COMPETE APROVAR
LOCAL/DATA		
AUTORIZO:		
TITULAR da Instituição Arquivística Pública, NA ESPECÍFICA ESFERA DE COMPETÊNCIA		

ANEXO 2

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº (indicar o nº / ano do Edital)

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado(a) pela Portaria nº (indicar o nº / dia, mês e ano da portaria de designação), publicada no (indicar o nome do periódico oficial ou do boletim interno do órgão/entidade), de (indicar dia, mês e ano da publicação), de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº / ano da listagem), autorizada pelo(a) titular do(a) (indicar o nome da instituição arquivística pública), por intermédio do (indicar o documento que autorizou a eliminação), faz saber a quem possa interessar que a partir do (indicar o prazo para a efetivação da eliminação, escrevendo por extenso, entre parênteses, o número ordinal correspondente – 30º a 45º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), se não houver oposição, o(a) (indicar o responsável pela eliminação) eliminará (indicar a mensuração total) dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as datas-limite gerais), do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos a serem eliminados).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade), a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Local e data.

Nome e assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

ANEXO 3

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dias do mês de do ano de, o(a) (indicar o nome do órgão/entidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº / ano da listagem), aprovada pelo(a) titular do(a) (indicar o nome da instituição arquivística pública), por intermédio do (indicar o documento que autorizou a eliminação) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de

Documentos nº (indicar o nº / ano do edital), publicado no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), de (indicar a data de publicação do edital), procedeu à eliminação de (indicar a mensuração total) dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as datas-limite gerais), do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos que foram eliminados).

Local e data.

Nome, assinatura e cargo do responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação.

Nome e assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:F47142F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 110/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.429.074,28 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(80) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	6.333,08
(86) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	612,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0273.0273.4008	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Complementar	
(205) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	1.166,50
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0009.0271.0194.4066	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(267) 3.3.1.90.13 -15000020	Obrigações patronais	6.143,65
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	431.433,29
(285) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	728.942,42
(286) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.395,75
(288) 3.3.3.90.14 -15000020	Diárias - civil	2.244,00
(300) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições	1.729,10
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(313) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	8.568,24
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(373) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	879,78
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(459) 3.3.1.90.16 -15400031	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.286,63
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(467) 3.3.1.90.16 -15400031	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.429,87
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(541) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	110.242,47
(546) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	218,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(606) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.362,71
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1451) 3.3.1.90.94 -15000040	Indenizações e restituições trabalhistas	517,36
(1466) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	130,66
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(723) 3.3.1.90.04 -16044500	Contratação por tempo determinado	31.120,50
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(920) 3.3.1.90.11 -16004502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.109,84
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(967) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.935,07
09.025.0009.0271.0021.4073	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(971) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	6.215,82
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1070) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	

(1085) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	356,46
11.025.0004.0122.0051.4039	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(1103) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.649,34
11.025.0009.0271.0021.4068	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1105) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	6.051,74
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 1.429.074,28

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(59) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	612,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(82) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.333,08
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(219) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	1.166,50
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.207.336,23
05.021.0012.0365.0195.4105	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	
(471) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.716,50
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(543) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.242,47
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(554) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercicios anteriores	218,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(605) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.362,71
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.1214.1482	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ÓRGÃO	
(1445) 3.4.4.90.51 -15000040	Obras e instalações	130,66
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1448) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	517,36
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(727) 3.3.1.90.11 -16044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.120,50
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(918) 3.3.1.90.04 -16004502	Contratação por tempo determinado	2.250,00
(923) 3.3.3.90.30 -16004502	Material de consumo	3.000,00
(934) 3.3.3.90.46 -16004502	Auxílio-alimentação	1.000,00
(937) 3.3.3.90.93 -16004502	Indenizações e restituições	1.000,00
(938) 3.4.4.90.51 -16004502	Obras e instalações	1.000,00
08.012.0010.0305.0264.3032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	
(945) 3.3.3.90.40 -16004502	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	3.859,84
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(966) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.150,89
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(1071) 3.3.3.90.45 -15000001	Subvenções econômicas	10.000,00
(1073) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	10.000,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1086) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.057,54
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 1.429.074,28

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 24 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1CBFB143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3096/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R\$ 286.152,08 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 540,00
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.506,38
02.04.04.126.1002.2.027	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 335,70
04.02.04.122.1002.2.274	3.1.90.11.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.400,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.1.90.16.00.00.00	2500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.500,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.1.91.13.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.200,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.150,00
06.01.15.452.1009.2.059	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.812,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.600,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.240,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 34.630,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 600,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.220,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 110,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.030,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.530,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.110,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 430,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.310,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.840,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.860,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.700,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 850,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.180,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.100,00
07.02.13.392.1014.2.139	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.190,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 44.140,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.901,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.122,00
08.01.10.301.1018.2.175	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.840,00
08.01.10.301.1018.2.175	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 390,00
08.01.10.301.1018.2.176	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.100,00
08.01.10.301.1022.2.218	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 9.490,00
08.01.10.301.1022.2.218	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 182,00
08.01.10.302.1019.2.186	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 480,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 470,00
08.01.10.305.1021.2.211	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 641,00
08.01.10.305.1021.2.212	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 272,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.640,00
09.05.14.243.1005.2.292	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 260,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.1002.2.274	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 195.752,08
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.11.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.100,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.480,00
08.01.10.302.1019.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 470,00
08.01.10.302.1019.2.189	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.275,00

09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.48.00.00.00	1500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 3.825,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 250,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, Em 30 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:D44CAF0F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

